



Diário Oficial

ESTADO DO TOCANTINS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ANO XXIX - ESTADO DO TOCANTINS, QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2017

Nº 4.869



ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

ATO Nº 690 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em atendimento à decisão judicial proferida nos autos do Cumprimento de Sentença nº 5002028-54.2013.827.2722, resolve

NOMEAR

SUELI SANTOS DE SOUZA AGUIAR para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Perito Criminal, da Secretaria da Segurança Pública do Estado do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

SUMÁRIO

ATOS DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO	1
CASA MILITAR	1
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	2
SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL	5
SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA	6
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA	7
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA	9
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES	9
SECRETARIA DA FAZENDA	12
SECRETARIA DA SAÚDE	19
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA	24
AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS	54
TERRAPALMAS	55
DETRAN	55
IGEPREV-TOCANTINS	58
NATURATINS	58
ITERTINS	59
JUCETINS	63
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA	63
DEFENSORIA PÚBLICA	64
TRIBUNAL DE CONTAS	66
PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS	68
PUBLICAÇÕES PARTICULARES	75

ATO Nº 693 - NM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 40, inciso X, da Constituição do Estado, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do Mandado de Segurança nº 0007144-08.2017.827.0000, resolve

NOMEAR

ANTÔNIO FILHO ROSA DE MENESES, inscrição 0500314738, 2º classificado, para exercer a função do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas – Escavadeira Hidráulica, do Quadro-Geral do Poder Executivo, com lotação no Município de Paraíso do Tocantins.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 16 dias do mês de maio de 2017; 196º da Independência, 129º da República e 29º do Estado.

MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

Télio Leão Ayres
Secretário-Chefe da Casa Civil

CASA MILITAR

TERMO DE ADITAMENTO

PROCESSO Nº: 2015/09070/0000084
ESPÉCIE: Primeiro Termo de Aditamento
CONTRATO: Nº 005/2015
CONTRATANTE: CASA MILITAR
CONTRATADA: SINDICATO DAS EMPRESAS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO DE PASSAGEIROS SIT - PALMAS - SETURB
OBJETO: Prorrogação do Contrato nº 005-2015, referente ao serviço de fornecimento de 3.000 (três mil) unidades de vale-transporte aos servidores civis lotados na Casa Militar.
DO VALOR: R\$ 9.000,00 (nove mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.1100.2196.0000
ELEMENTO DE DESPESA: 31.90.04
VIGÊNCIA: 14/09/2016 a 13/09/2017.
DATA/ASSINATURA: 13/09/2016.
SIGNATÁRIOS: CEL QOPM RAIMUNDO BONFIM AZEVEDO COELHO
Secretário-Chefe da Casa Militar
JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JUNIOR
Representante da Contratada

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA/PGE/GAB/Nº 029, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 51, §1º da Constituição do Estado do Tocantins, nos termos do artigo 30, §3º, II, do Decreto Estadual nº 2.675, de 21 de fevereiro de 2006.

Tendo em vista a necessidade dos serviços de publicações de Editais Judiciais, Citações e Leilões, exigidos pela legislação processual brasileira vigente;

CONSIDERANDO que o Jornal do Tocantins estabelece sua periodicidade, ininterrupta, com circulação em todos os municípios do Estado do Tocantins, e ainda, nos estados de Goiás e Distrito Federal, sendo o maior veículo de comunicação existente em nosso meio;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição em face de concorrentes capazes de atender ao objeto almejado com o fornecimento de serviços similares e levando-se em conta a permissão contida no art. 25, *caput*, da Lei Federal 8.666/93 e alterações;

RESOLVE:

Inexigir a realização de Licitação, com base no *caput* do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, para contratação da Jaime Câmara & Irmãos S/A com fim de prestação de serviços de publicações de Editais Judiciais, com o intuito de citar os requeridos incertos e eventuais interessados nas ações judiciais que necessitem de tal publicidade, o valor estimado é de aproximadamente R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais), consoante todas as peças contidas nos autos nº 2017 0906 000427.

SÉRGIO RODRIGO DO VALE
Procurador-Geral do Estado

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 346, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de maio de 1991;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício funcional da servidora Jozélia Tavares Vieira, CPF nº 527.400.051-72, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria de Estado da Educação, em 1º de maio de 1991, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração



MARCELO DE CARVALHO MIRANDA
Governador do Estado

TÉLIO LEÃO AYRES
Secretário-Chefe da Casa Civil

GERISVALDO DA COSTA MACEDO
Diretor do Diário Oficial do Estado

PORTARIA Nº 347, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante dispõe o art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, no uso da sua atribuição que lhe é delegada pelo art. 1º, inciso II, alínea "a", do Decreto nº 2.919, de 02 de janeiro de 2007;

Considerando que a servidora se encontra afastada do cargo que ocupava, sem justificativa legal, desde 1º de março de 1992;

Considerando que o não exercício regular do cargo alcança mais de 25 (vinte e cinco) anos, inviabilizando, pela prescrição quinquenal, a ação punitiva do Estado, nos termos do art. 165, inciso I, da Lei nº 1.818/2007;

Considerando que à Administração Pública, com base nas decisões prolatadas pelos Egrégios Tribunais Superiores, cabe o poder-dever de extinguir o vínculo jurídico estatutário que mantém com a servidora, de modo a impedir sua permanência *ad infinitum* no cargo público, sem o correspondente e efetivo exercício, resolve:

DECLARAR

O encerramento do exercício da servidora Maria Risônia Florentino Costa, CPF nº 506.998.901-44, no cargo de Auxiliar de Ensino, da Secretaria de Estado da Educação, em 1º de março de 1992, não havendo, a partir dessa data, no que diz respeito ao cargo retro, qualquer vínculo funcional entre o Estado do Tocantins e a mencionada servidora.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 87, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, por haver o titular Adriano Santos da Silva, número funcional 11149124/2, CPF nº 004.797.895-33, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 02 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001081;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver o titular Bruno Gomes, número funcional 11143460/2, CPF nº 026.232.121-12, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001040;

- Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Infraestrutura e Serviços Públicos, por haver o titular Edson Feitosa da Silva, número funcional 1292331/1, CPF nº 971.365.221-53, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 28 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001044;

- Motorista Fazendário, do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, lotado na Secretaria da Fazenda, por haver o titular Eduardo Pereira do Nascimento, número funcional 1248626/2, CPF nº 023.003.911-12, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001039;

- Motorista Fazendário, do Quadro Técnico e de Apoio Administrativo da Secretaria da Fazenda, lotado na Secretaria da Fazenda, por haver o titular Eliakim de Sousa Moraes, número funcional 1276212/1, CPF nº 004.267.611-89, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 28 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001032;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver o titular Fernando Nicanor Silva Oliveira, número funcional 1134981/3, CPF nº 012.102.451-24, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 28 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001034;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, por haver o titular Frederico Neves Buarque de Gusmão, número funcional 1079298/1, CPF nº 977.165.961-87, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 02 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001078;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por haver o titular Hugo Alves dos Santos, número funcional 1146181/6, CPF nº 018.222.121-03, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 28 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001041;

- Examinador Veicular, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, por haver o titular Julyano Santiago Martins, número funcional 11161400/1, CPF nº 043.460.611-17, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 28 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001080;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por haver o titular Luciano Alves Feitosa, número funcional 11139250/1, CPF nº 051.893.351-27, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001051.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE VACÂNCIA Nº 90, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e nos termos do art. 32, inciso V, da Lei nº 1.818/2007, resolve:

DECLARAR a vacância dos cargos abaixo relacionados:

- Motorista, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Saúde, por haver o titular André Vieira Rocha, número funcional 1278193/1, CPF nº 011.293.901-52, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 02 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001121;

- Fiscal de Trânsito, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, por haver o titular Anivaldo Palmeira de Souza, número funcional 11141964/2, CPF nº 900.459.981-91, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 03 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001123;

- Auxiliar Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria da Segurança Pública, por haver a titular Aurivania de Paula Carvalho, número funcional 678913/1, CPF nº 566.545.961-53, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 02 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001077;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver o titular Clebio Pereira da Silva, número funcional 11139285/1, CPF nº 591.701.821-91, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 02 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001082;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver a titular Edionayr Cabral Silva, número funcional 1271326/1, CPF nº 018.500.901-81, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 04 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001089;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria da Saúde, por haver a titular Julianna Cardoso Moura Frota, número funcional 1282379/1, CPF nº 028.213.641-05, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 03 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001124;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria do Trabalho e Assistência Social, por haver o titular Luciano Ribeiro Louzeiro, número funcional 1272390/1, CPF nº 029.559.221-45, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 27 de abril de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/41000/000180;

- Examinador Veicular, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado no Departamento Estadual de Trânsito, por haver o titular Robson Cavalcante de Sousa, número funcional 11161655/1, CPF nº 015.170.301-96, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 03 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001125;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotado na Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver o titular Royanderson Alves Ribeiro, número funcional 1285629/1, CPF nº 050.193.163-50, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 03 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001127;

- Assistente Administrativo, do Quadro Geral do Poder Executivo, lotada na Secretaria de Cidadania e Justiça, por haver a titular Valmiria da Silva Freitas Fonseca, número funcional 1274023/1, CPF nº 533.572.721-72, tomado posse em outro cargo público inacumulável, a partir de 03 de maio de 2017, com base no que consta do processo nº 2017/23000/001128.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 86, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 69/2017/ATS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Agência Tocantinense de Saneamento, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11157763/2	ADAO DA SILVA MENEZES	761.338.341-53	03/05/2017
02	11156651/2	ADAO MIRANDA GOMES	837.148.201-91	03/05/2017
03	11542918/1	ADENILTON BARROS DOS REIS	050.376.781-61	03/05/2017
04	11542039/1	ADME NUNES FERNANDES	975.786.491-91	03/05/2017
05	11157020/2	ADRIANO FERNANDES SOUSA FRAZAO	728.819.841-34	03/05/2017
06	11542454/1	ADRIANO FONTINELES MEIRELES	895.024.931-68	04/05/2017
07	11155850/2	ALBINO DE SOUSA BATISTA	600.328.121-91	04/05/2017
08	11543507/1	ALEX LOPES DA SILVA	034.305.861-86	03/05/2017
09	11156767/2	ALFREDO ALVES DE LIRA	923.833.271-15	07/05/2017
10	11542730/1	ANILTON ARAUJO MOTA	047.321.471-78	18/05/2017
11	11542101/1	ANTONIO BRAZ DA CRUZ	895.143.271-87	02/05/2017
12	11541733/1	ANTONIO CARLOS MARTINS REIS	017.212.621-56	03/05/2017
13	11156350/2	ANTONIO DA SILVA SOBRINHO	649.120.431-68	03/05/2017
14	11542420/1	ANTONIO FERREIRA SOUTA	450.733.411-04	03/05/2017
15	11542578/1	ARNALDO NUNES ALVES	012.881.001-75	03/05/2017
16	11542624/1	BRUNO GANDARA BASTOS	731.867.751-91	03/05/2017

17	11156554/2	CICERO ALVES DOS SANTOS	897.226.801-10	03/05/2017
18	11542675/1	CLEBER PERES DA SILVA	920.256.411-68	03/05/2017
19	11542144/1	CLEOMAR MORAIS SILVEIRA	007.160.841-98	03/05/2017
20	11542411/1	CLEUTON PEREIRA DO NASCIMENTO	004.455.701-99	03/05/2017
21	11156376/2	COSMO ALMEIDA DE ARAUJO	248.855.092-20	03/05/2017
22	11542527/1	DANIEL ALVES NOGUEIRA	735.245.061-00	02/05/2017
23	11541849/1	DERCEVAL CARDOSO DE MELO	025.502.201-88	03/05/2017
24	11157631/2	DEUZIANO LOPES COSTA	003.796.311-21	03/05/2017
25	11156570/2	DOMINGOS DE SOUSA OLIVEIRA	798.540.281-00	03/05/2017
26	1070800/2	DONIZETE LOPES BARBOSA	964.964.951-49	03/05/2017
27	11542365/1	EDMAR DIAS TAVARES JUNIOR	010.323.771-27	03/05/2017
28	11162236/2	EDVALDO PEREIRA DA CONCEICAO	507.224.171-87	03/05/2017
29	11157828/2	ERIMAR DIAS CARVALHO	827.262.721-34	03/05/2017
30	11541938/1	ERISVALDO FERREIRA DA SILVA	887.730.781-15	06/05/2017
31	11156929/2	ERIVALDO SERQUEIRA DO NASCIMENTO	004.633.841-13	03/05/2017
32	11542560/1	FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA DE ABREU	891.615.301-82	03/05/2017
33	11542128/1	FRANCISCO SILVA SOBRAL	031.972.841-27	03/05/2017
34	11156562/2	GDEAO SOUSA GOMES	864.551.411-72	03/05/2017
35	11156716/2	GERALDO VELOSO DE MORAES	764.424.201-59	03/05/2017
36	11156422/2	GILBERTO FONSECA DA SILVA	249.096.698-76	03/05/2017
37	11542110/1	GLEITON DIONISIO DE SANTANA	004.395.931-82	07/05/2017
38	11156627/2	HEMERSON PEREIRA ROCHA	025.917.171-92	03/05/2017
39	11156937/2	INOCENCIO ESPINDULA DA SILVA NETO	646.227.542-15	03/05/2017
40	11156414/2	ISRAEL BRITO PORTO	004.271.531-82	03/05/2017
41	11157739/2	ISRAEL MARCELINO PEREIRA	027.809.611-55	07/05/2017
42	11542470/1	JACI MARQUES DA SILVA	933.875.711-00	03/05/2017
43	11156988/2	JADSON VIANA RIBEIRO	451.747.681-20	03/05/2017
44	11542535/1	JANES CARVALHO DE ARAUJO	024.190.911-24	03/05/2017
45	11541750/1	JARD WILLIAN SILVA LOPES	017.975.081-05	03/05/2017
46	11542071/1	JEAN CARLOS RODRIGUES LINO SOUSA	933.219.881-00	03/05/2017
47	11542853/1	JOAO ALVES NEVES FILHO	013.058.291-31	03/05/2017
48	11541873/1	JOAO MARCIO MENEZES DOS SANTOS	039.880.781-74	03/05/2017
49	11541679/1	JOCIEL FEITOZA ARAUJO	000.915.331-47	03/05/2017
50	11543515/1	JOCIVA CRUZ PEREIRA DA LUZ	888.678.111-34	03/05/2017
51	11156503/2	JOSE ITAMAR GONCALVES DOS SANTOS	626.373.471-04	03/05/2017
52	11156520/2	JOSE TAVARES FILHO	990.923.441-68	02/05/2017
53	11543566/1	JOSE VIEIRA COSTA	695.969.641-00	03/05/2017
54	11545046/1	JOSIAS NETO RODRIGUES DE ALMEIDA	761.449.921-20	03/05/2017
55	11157640/2	JOSIMAR ALVES DA SILVA	941.969.901-34	03/05/2017
56	11156473/2	LEAO NUNES DA SILVA	307.848.591-91	03/05/2017
57	11541644/1	MAICON DOUGLAS MORAIS ARAUJO	050.916.601-60	02/05/2017
58	11542322/1	MANOEL QUIRINO VIEIRA	943.452.101-78	03/05/2017
59	11156643/2	MARCELIO RODRIGUES DA COSTA	006.238.341-89	03/05/2017
60	11539801/1	MARCELLAN MONTELO LIMA	044.699.061-23	16/04/2017
61	11552980/1	MARCOS DIONE SOUSA DA SILVA	011.656.511-06	03/05/2017
62	11542586/1	NATAN RIBEIRO DE SOUSA	051.496.341-74	03/05/2017
63	11542748/1	NICAE FERREIRA AGUIAR	037.307.581-28	02/05/2017
64	11541709/1	PAULO HENRIQUE FEITOZA PIRES	030.812.721-81	02/05/2017
65	11542772/1	PAULO HENRIQUE RODRIGUES AMERICO	039.934.701-17	03/05/2017
66	1057901/7	PAULO HUMBERTO LEMOS DE SOUZA	948.401.211-68	03/05/2017
67	11542810/1	PAULO JHONATAN FILHO MARTINS OLIVEIRA	050.540.511-39	03/05/2017
68	11156481/2	PAULO SERGIO DIAS CARREIRO	914.043.201-72	04/05/2017
69	11542667/1	RAIR VIEIRA GOMES	044.413.751-31	03/05/2017
70	11157011/2	RENATO BORGES DA SILVA	029.379.471-58	03/05/2017
71	977280/4	ROBERTO LOPES DE SOUSA	862.850.681-00	03/05/2017
72	11157810/2	RODRIGO MARQUES RAMOS	003.504.771-24	03/05/2017
73	11542829/1	RONALDES PEREIRA DOS SANTOS	891.779.831-49	03/05/2017
74	11156619/2	RONIVON DIVINO PEREIRA LOPES	857.910.241-34	03/05/2017
75	11542845/1	ROSIEL PEREIRA DE SOUZA	052.109.821-14	03/05/2017
76	11156686/2	SEBASTIAO ALVES DE MIRANDA	874.038.031-91	03/05/2017
77	11161620/2	SERGINALDO NUNES DA COSTA	018.811.711-32	03/05/2017
78	11157887/2	SILVANIA DA SILVA MAGALHAES	601.593.671-15	03/05/2017
79	11542756/1	TALIESIO FERREIRA DE CASTRO	045.345.891-23	03/05/2017
80	11542004/1	VENANCIO PINTO DA SILVA	041.356.331-61	02/05/2017
81	11541970/1	VICTOR PESSOA DOS SANTOS	052.426.591-73	04/05/2017
82	11541776/1	WANDERSON BORGES ALMEIDA	052.038.461-03	03/05/2017

83	11541717/1	WELLINGTON DE SENA DA MATA	022.910.271-90	03/05/2017
84	11541660/1	WELTON CARLOS DA SILVA	008.577.391-31	03/05/2017
85	11541636/1	WESLEY COSTA LIMA DIAS	005.887.771-10	11/05/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 88, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 121/2017/ NATURATINS, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores do Instituto Natureza do Tocantins, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir da data especificada, da profissional a seguir relacionada:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11538562/1	SANDRA CRISTINA PENA	957.376.001-06	15/03/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO DE PRORROGAÇÃO Nº 89, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, tendo-se atendido o disposto no art. 2º, §3º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, e considerando o Ofício nº 3142/2017/SESAU, que solicitou a prorrogação contratual dos servidores da Secretaria da Saúde, resolve:

DECLARAR PRORROGADO, por 12 (doze) meses, os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, a partir das datas especificadas, dos profissionais a seguir relacionados:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	A partir
01	11216840/1	ADAO LUIZ PEREIRA DA COSTA	024.988.521-23	17/04/2017
02	11537795/1	ALANA VAZ ADORNO	003.432.741-08	15/04/2017
03	11538236/1	ANA MARIA LACERDA DE ABREU	973.825.661-53	21/04/2017
04	11539488/1	ANTONIA DUARTE DE SANTANA	389.039.701-87	13/04/2017
05	188934/6	ANTONIO MARCOS FERREIRA	110.840.158-97	04/04/2017
06	1127900/8	DEIBIANE DOS SANTOS SILVA AZEVEDO	008.214.271-80	03/04/2017
07	11539020/1	ELMA PEREIRA LUZ	997.016.501-15	11/04/2017
08	11541261/1	GABRIELA LARA E NASCIMENTO OLIVEIRA	017.242.283-31	01/05/2017
09	814389/8	GIVALDO JOSE GUEDES DE OLIVEIRA	698.106.134-15	13/04/2017
10	11536349/1	JULIANA ROSA MARQUES	016.327.591-28	05/04/2017
11	11536780/1	KAREN CRISTINA BATISTA	013.814.961-56	01/04/2017
12	794081/5	MARIA SOLANGE PEREIRA MIRANDA SOUSA	649.118.961-91	01/04/2017
13	11538953/1	MAYSA OLIVEIRA COSTA	048.146.801-39	01/04/2017
14	11536810/1	NATALIA VIANNA RODRIGUES ARANTES	024.744.951-26	01/04/2017
15	11541369/1	PABLO GERMANO DE OLIVEIRA	999.019.353-34	01/05/2017
16	11537108/1	PAULA GEORGIA OLIVEIRA LIMA	025.620.721-62	05/04/2017
17	11541954/1	RODRIGO KILIAN	819.820.540-34	01/04/2017
18	11539011/1	ROSANIA ALVES SANTOS	010.297.331-80	11/04/2017
19	1226320/1	SAVIA MARTINS GONCALVES RIBEIRO	887.893.221-34	01/04/2017
20	11536160/1	SILMARA ARAUJO DA SILVA	853.653.511-34	08/04/2017
21	11539232/1	WANNA KALYTA ALVES BONILHA	056.324.941-28	03/05/2017
22	953225/4	ZILDA AIRES GOMES DOS SANTOS MORAIS	841.865.931-91	01/05/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 113, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 6º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTOS os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmados com os profissionais abaixo relacionados.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1033476/5	918.479.581-68	ALESSANDRO GONÇALVES DE ANDRADE	AGENTE ADMINISTRATIVO	30/04/2017
02	11533684/1	036.720.523-88	GARDEN CARNEIRO DE MENEZES	FISIOTERAPEUTA	01/02/2017
03	699606/8	586.051.501-49	KEISER COELHO ESPÍRITO SANTO	AGENTE DE CADASTRO E INFORMAÇÃO	05/04/2017
04	11525630/1	978.194.501-00	KELE CRISTINA ALVES DE OLIVEIRA CORADO	ANALISTA TÉCNICO EM SERVIÇOS DE SAÚDE	19/01/2017
05	1022237/3	906.455.291-68	PEDRO HENRIQUE BARBOSA DE MENDONÇA	FARMACÊUTICO	01/03/2017
06	11525770/2	029.116.891-43	SERGIO FLORINDO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	06/03/2017
07	1269321/3	018.919.941-58	VIRGINIA REGIA TOME DE SOUSA	ANALISTA SÓCIO EDUCACIONAL	09/05/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

ATO DECLARATÓRIO Nº 114, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado e consoante o disposto no art. 2º, inciso III, §2º, da Lei nº 1.978, de 18 de novembro de 2008, resolve:

DECLARAR EXTINTO, por término, o Termo de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário firmado com a profissional abaixo relacionada.

ORDEM	Nº FUNCIONAL	CPF	NOME	FUNÇÃO	A PARTIR
01	1068954/10	962.637.331-87	EDIMA DAYANNE DOS SANTOS ARRUDA GOMES	PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	11/03/2017

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

DESPACHO Nº 2.283/2017

PROCESSO Nº: 2017/27000/012162
INTERESSADO(A): ZULMIRA PEREIRA DA COSTA
NOME DO DEPENDENTE: Gustavo Alves Brandão
GRAU DE PARENTESCO: Filho
NÚMERO FUNCIONAL: 360603/2
CPF: 284.866.171 - 20
CARGO: Professor da Educação Básica
ASSUNTO: REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO
ÓRGÃO: Secretaria da Educação, Juventude e Esportes
LOTAÇÃO: Esc Est Prof João Alves Batista - Araguaína

Com base na manifestação da Junta Médica Oficial do Estado, resolvo PRORROGAR o período de concessão do benefício de Redução de Jornada de Trabalho, de 08 (oito) horas para 06 (seis) horas ininterruptas, inicialmente concedido ao servidor(a) ZULMIRA PEREIRA DA COSTA, por meio do Despacho nº 3443, de 07 de Junho de 2016, nos termos do art. 112, da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, pelo prazo de um ano, para o período de 19/04/2017 a 18/04/2018.

Gabinete do Secretário de Estado da Administração, em Palmas, aos 15 dias do mês de maio de 2017.

Geferson Oliveira Barros Filho
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 2015/2017/SEDUC da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolvem:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
01	1119966/8	ELIDALVA IVONETE SANTOS CAVALCANTE	004.464.953-36	30/06/2017
02	1054724/6	MARCIA MOTA DE SOUZA	944.276.401-25	30/06/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

EXTRATO DE ADITIVO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição do Estado, e considerando a solicitação formulada por meio do Ofício nº 1909/2017/SEDUC da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes, resolvem:

ADITIVAR os Termos de Compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário, firmado com os servidores a seguir relacionados, quanto à cláusula quarta dos respectivos contratos, a fim de considerar como término a data final especificada, ratificando as demais cláusulas e condições estabelecidas:

Ordem	Nº Funcional	Nome	CPF	Data
01	1208144/4	ALCIENE ALVES DE ALMEIDA	770.410.461-68	30/06/2017
02	11570903/1	ALINE DO CARMO OLIVEIRA DA SILVA MENDES	024.974.561-51	19/05/2017
03	11566361/1	ANDREY RODRIGUES DA SILVA	050.965.081-37	30/06/2017
04	11474572/3	ANGELA FONSECA DE SOUZA	007.112.911-10	22/04/2017
05	1154567/10	ANGELA NUNES VIEIRA DE MENEZES	024.631.091-06	05/06/2017
06	1225995/2	ANTONIO FILHO DA CONCEICAO GONZAGA	886.841.641-72	14/05/2017
07	1245260/15	ARLEY ROCHA DA SILVA	990.382.261-87	30/06/2017
08	1141619/8	AUGUSTA AÍRES LOPES	015.806.141-16	30/06/2017
09	11516712/4	DEUSELANY CONCEICAO DOS REIS	026.836.451-63	30/06/2017
10	11158123/5	ELISVAN DE CARVALHO BARBOSA	003.192.331-38	22/04/2017
11	981695/6	ELZIZA CRUZ DAS MERCES	867.040.011-15	31/05/2017
12	1260561/7	HELIANE FERNANDES DE SOUSA	009.306.251-61	30/06/2017
13	1110632/4	KELLI OLIVEIRA DE ALMEIDA	915.633.801-53	30/06/2017
14	1265628/9	LAIS MARTINS GONCALVES MORAIS	016.363.131-08	30/06/2017
15	11574801/1	LEANE DA SILVA FERREIRA	046.139.411-13	13/05/2017
16	783733/13	MARIA LUIZA CARVALHO DE ARAUJO SILVA	643.873.801-87	27/04/2017
17	1216260/5	MARLY DIAS DE OLIVEIRA	829.800.711-53	30/06/2017
18	810670/13	MONICA MARTINS DE SOUSA	691.998.411-34	22/04/2017
19	11543663/2	NAYARA APARECIDA DE ALMEIDA LOPES	043.242.781-30	30/06/2017
20	1196758/13	REJANE DE SOUSA MIRA	623.801.761-91	30/06/2017
21	11575042/1	SORANNY GOMES MORAIS	030.204.611-97	06/05/2017

GABINETE DO SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO, em Palmas, aos 16 de maio de 2017.

GEFERSON OLIVEIRA BARROS FILHO
Secretário de Estado da Administração

SECRETARIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL**PORTARIA Nº 024/GABSEC, DE 26 DE ABRIL DE 2017.**

A SECRETÁRIA DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 42, §1º, inciso IV, da Constituição Estadual.

Art. 1º SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (Trinta) dias do gozo das férias do servidor THIAGO DE CASTRO FORMIGA JÚNIOR, Assessor de Planejamento/Operador de microcomputador, matrícula nº 804670-2, no período de 24/04/2017 a 23/05/2017, referente ao período aquisitivo 2015/2016 e convocá-la às suas atividades, assegurando-lhe o direito de gozá-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor, a partir desta data.

GABINETE DO SECRETARIO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL, em Palmas, aos 26 dias do mês de abril de 2017.

Kênia de Moura Borges
Secretário da Comunicação Social

SECRETARIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA

PORTARIA SECIJU/TO Nº 248, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e ainda, com fulcro na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

Considerando a necessidade de aquisição de Relógios de Ponto para atendimento das demandas da Superintendência do PROCON de Palmas, bem como dos Núcleos de Atendimento de Araguaína e Gurupi;

Considerando a permissão contida no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações;

Considerando a Justificativa e Ato Motivado emitidos às fls. 58/60 nos autos nº 2017/17010/000217;

Considerando ainda, o Decreto nº 4.733/2013, publicado no DOE nº 3.815 de 14/02/2013, cujo teor ressalta que são dispensados da apreciação da Procuradoria-Geral do Estado certos instrumentos jurídico-administrativos.

RESOLVE:

Dispensar a realização de procedimento licitatório, nos termos do art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, para fins de contratação da empresa HEXA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP, CNPJ: 18.190.056/0001-11, pelo valor total de R\$ 5.760,00 (cinco mil setecentos e sessenta reais), visando a aquisição de RELÓGIOS DE PONTO para atendimento das demandas da Superintendência do PROCON de Palmas, bem como dos Núcleos de Atendimento de Araguaína e Gurupi, conforme instrução contida no Processo Administrativo nº 2017/17010/00217.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE CIDADANIA E JUSTIÇA, em Palmas/TO, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

Gleidy Braga Ribeiro
Secretária de Estado

PROCON

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 055/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 15 de Maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0214-015.551-3	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
2.	0215-022.095-0	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
3.	0415-020.708-6	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
4.	0616-006.007-4	BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.	07.207.996/0001-50
5.	0214-025.038-8	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12
6.	0415-003.761-1	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0001-12

7.	0215-011.567-6	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
8.	0615-014.300-6	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
9.	0215-028.749-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/3459-42
10.	0316-018.094-3	CERAMICA PAI ETERNO IND & COM LTDA - EPP	02.114.650/0001-93
11.	17.001.003.16-0030132	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0001-07
12.	0316-018.873-3	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0001-07
13.	17.001.003.16-0029870	CNOVA COMERCIO ELETRONICO S.A.	07.170.938/0001-07
14.	17.001.003.16-0030046	CVC BRASIL OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS S.A.	10.760.260/0001-19
15.	0615-030.865-6	E. DE SA E SILVA - EPP	08.741.104/0001-69
16.	17.001.003.16-0029850	EDITOR ABRIL S.A.	02.183.757/0001-93
17.	1116-020.411-5	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS	34.028.316/7883-47
18.	0615-030.865-6	FABRIMOVELS INDUSTRIAL LTDA	43.072.990/0001-86
19.	17-001.002.16-0037975	FACULDADE CGESP LTDA - ME	11.973.890/0001-34
20.	0216-021.545-7	GAME7 COMERCIAL LTDA - EPP	12.085.316/0001-02
21.	0315-037.420-8	KIRTON BANK S.A. - BANCO MULTIPLO	01.701.201/0001-89
22.	0216-009.490-2	L6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	12.462.972/0001-87
23.	0215-042.782-1	LOJAS RIACHUELO SA	33.200.056/0001-49
24.	1016-015.493-8	LUNABEL INCORPORACAO E EMPREEND IMOBILIARIOS LTDA - EPP	37.072.089/0002-92
25.	0316-021.878-3	MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A.	61.074.175/0016-14
26.	0216-019.350-7	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
27.	17.001.003.16-0029870	NOVA CASA BAHIA S/A	10.757.237/0001-75
28.	1116-020.411-5	QBEX COMPUTADORES S/A	05.480.302/0002-09
29.	0215-021.808-6	ROCHA, SAMPAIO & ALVES LTDA.	07.092.714/0001-16
30.	0315-006.419-2	SKY BRASIL SERVICOS LTDA	72.820.822/0001-20
31.	0216-019.350-7	SOBERANO DA CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAS PARA CASA E CONSTRUCAO LTDA - ME	00.829.901/0001-90
32.	0215-037.665-3	TELEGOIAS CELULAR S/A	02.341.506/0001-90
33.	0416-003.067-8	UNIMED GURUPI COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO	01.476.619/0001-30
34.	0315-006.419-2	VIA VAREJO S/A	33.041.260/1446-70

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL
DE MULTA ADMINISTRATIVA Nº 056/2017

A Superintendência de Proteção aos Direitos do Consumidor NOTIFICA, com fulcro no artigo 48 da Portaria nº 001/2015, os devedores das multas administrativas indicados no Anexo a este Edital, a comparecerem em sua sede localizada na Quadra 104 Sul, Rua SE 09, Lote 36, CEP: 77.020-024, Palmas - TO, ou entrem em contato pelo e-mail: notificacao@procon.to.gov.br para quitarem seus débitos com os acréscimos legais ou solicitar o parcelamento previsto no artigo 44, sob pena de imediata inscrição na Dívida Ativa do Estado do Tocantins.

Palmas, 15 de Maio de 2017.

NELITO VIEIRA CAVALCANTE
Superintendente de Proteção aos Direitos do Consumidor

ANEXO ÚNICO AO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA AMIGÁVEL

ITEM	F.A.	NOME DO FORNECEDOR	CNPJ
1.	0316-018.502-4	A3 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	11.160.893/0001-59
2.	0416-007.197-0	B2W COMPANHIA DIGITAL	00.776.574/0013-90
3.	0216-017.979-3	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
4.	0216-009.146-4	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
5.	0315-018.978-0	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
6.	1015-020.900-6	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
7.	0215-006.921-4	BANCO BMG SA	61.186.680/0001-74
8.	0315-009.969-6	BANCO BONSUCESSO S.A.	71.027.866/0001-34
9.	0215-019.754-4	BANCO BRADESCO S.A.	60.746.948/0482-39
10.	0215-017.354-6	BANCO DA AMAZONIA SA	04.902.979/0127-46
11.	0215-009.849-1	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/4621-36
12.	0316-003.175-8	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5313-91
13.	0315-039.673-4	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5387-28
14.	0315-026.063-0	BANCO DO BRASIL SA	00.000.000/5313-91
15.	1015-020.900-6	BANCO ITAU CONSIGNADO S.A.	33.885.724/0001-19
16.	0215-006.101-9	BRITANIA ELETRODOMESTICOS SA	76.492.701/0001-57
17.	0415-026.264-2	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04

18.	1015-027.329-6	CAIXA ECONOMICA FEDERAL	00.360.305/0001-04
19.	0213-023.380-6	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES LIDER LTDA - ME	05.685.517/0001-85
20.	0213-037.767-0	CLARO S.A.	40.432.544/0001-47
21.	0216-008.830-9	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
22.	0216-015.300-3	COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS	25.089.509/0001-83
23.	0315-045.167-1	D FERREIRA LIMA - ME	25.053.281/0001-71
24.	0216-014.342-3	DISMOBRAS IMPORTACAO, EXPORTACAO E DISTRIBUICAO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS S/A	01.008.073/0105-89
25.	0316-009.177-6	ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.	25.086.034/0001-71
26.	0416-011.529-8	FUJIOKA ELETRO IMAGEM S.A	01.008.713/0052-04
27.	0215-007.492-5	LOJAS AVENIDA S.A	00.819.201/0020-88
28.	0215-013.596-0	OI MOVEL S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	05.423.963/0011-93
29.	0315-028.202-4	OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL	76.535.764/0325-09
30.	0416-011.529-8	PANASONIC ELECTRONIC DEVICES DO BRASIL LTDA. - EM LIQUIDACAO	44.437.309/0001-19
31.	0315-009.277-2	SAMSUNG ELETRONICA DA AMAZONIA LTDA	00.280.273/0002-18

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA

PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 73/2017

PROCESSO Nº: 2017.3300.000122

INTERESSADO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as necessidades básicas desta Pasta.

O Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso I, §2º do art. 42 do Decreto Estadual Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e a regulamentação contida no Decreto Nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2017 33000 000122;

Considerando a necessidade desta Pasta na aquisição de materiais de limpeza, consumo e higiene para suprir as necessidades básicas;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema de Compras via Internet - COMPR@S - TO, atendendo ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e de forma a cumprir os requisitos previstos nos incisos I e II do art. 51 do Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DISPENSAR a licitação em favor das empresas:

EMPRESA: FERPAM-COM. DE FERRAM. PARAF. E MÁQ. LTDA CNPJ: 01.040.887/0001-04 FONE: (63) 2111-3620					
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
10	Luva em látex reforçada, espessa e resistente, fabricada com 100% de borracha natural, forro e palma antiderrapante, cano longo, tamanho grande. Referência: Danny ou similar.	Par	30	6,19	185,70
11	Luva em látex reforçada, espessa e resistente, fabricada com 100% de borracha natural, forro e palma antiderrapante, cano longo, tamanho médio. Referência: Danny ou similar.	Par	30	6,19	187,70
TOTAL					371,40

EMPRESA: MARIA DO SOCORRO DA COSTA REIS MONTEIRO & CIA CNPJ: 02.610.348/0001-26 FONE: (63) 3217-1505					
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
8	Flanela para limpeza em algodão branca, tamanho aproximado de 38x58 cm, cor branca, embalagem (12x1). Referência: Ouro Branco ou similar.	Pct.	15	32,98	494,70
17	Sabonete líquido, cremoso perolado e concentrado. (5 Litros).	Galão	5	38,70	193,50
19	Vassoura com cerdas de pelo sintético, comprimento das cerdas 7 cm, com cepa em plástico de 30 cm, cabo de madeira plastificada. Referência: Condor ou similar. Embalagem (12x1).	Caixa	2	121,99	243,98
TOTAL					932,18

EMPRESA: PRAPEL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA-ME CNPJ: 10.460.274/0001-17 FONE: (63) 3217-4611					
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
7	Espanja para limpeza dupla face, sendo uma face em feltro abrasivo e a outra em esponja, medindo 110x75x20mm, (12x1). Referência: Scotch Brite e Zupp.	Caixa	20	15,99	319,80
TOTAL					319,80

EMPRESA: HOSPVIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP CNPJ: 16.629.888/0001-66 FONE: (63) 3214 - 1316					
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Água sanitária, frasco resistente e com capacidade de 1000 ml, (12x1), 1ª qualidade. Referência: Qboa, Ypê, Brilhante ou similar.	Caixa	25	36,80	920,00
5	Desodorizador de ambientes aerossol, lata com 360/400 ml, fragrâncias suaves (12x1). Referência: Bom Ar, Air Wick ou similar.	Caixa	1	98,90	98,90
6	Escova para roupas, base de madeira, cerdas amarelas de nylon, formato oval. Referência: Condor ou similar.	Unid	10	1,80	18,00
13	Rodo, tamanho grande medindo 40 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente, borracha em E.V.A. dupla, suporte semilhado. Referência: Condor ou similar.	Unid	20	7,50	150,00
14	Rodo, tamanho grande medindo 60 cm, com cabo roscável revestido em plástico, encaixe plástico resistente, borracha em E.V.A. dupla, suporte semilhado. Referência: Condor ou similar.	Unid	20	10,15	203,00
15	Sabão em barra glicerinado 1 Kg, multiuso, biodegradável, fragrância neutra, acondicionados em pacotes com 5 unidades. Referência: Ypê, brilhante ou similar.	Pct	6	4,55	27,30
16	Sabão em pó, biodegradável, convencional, produto de 1ª linha, embalagem de 500(quinhetas) gramas, caixa contendo 24 (vinte e quatro unidades). Na embalagem deverá constar a data da fabricação, da validade, número do lote e registro no Ministério da Saúde/ANVISA. Referência: Omo, Brilhante ou similar.	Caixa	4	116,00	464,00
18	Saco de pano alveado para limpeza de chão, 100% algodão, tamanho mínimo de 45x70cm (25x1). Referência: Ouro branco ou similar.	Pct	4	119,00	476,00
20	Vassoura em piaçava sintética, base de plástico medindo entre 21 e 23 cm, cerdas medindo entre 10 e 12 cm, cabo de madeira plastificada. Referência: Condor ou similar. Embalagem (12x1).	Caixa	3	139,00	417,00
TOTAL					2.774,20

EMPRESA: R L COSTA COMÉRCIO-ME CNPJ: 23.486.211/0001-81 FONE: (63) 3217-7308					
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
2	Coador para café, tecido em malha de aproximadamente 25 cm de comprimento, 16 cm de diâmetro, armação em arame retorcido e reforçado, cabo encoberto com plástico resistente e medindo aprox. 18 cm.	Unid	20	11,19	223,80
3	Desinfetante, altamente concentrado, de baixa toxicidade, devendo ser diluído antes do uso, na proporção de 1 parte do produto para até 199 partes de água (1:100), embalagem de 5000ml, fragrância lavanda ou floral. Sem registro negativo na ANVISA. Referência: Mirax ou similar.	Galão	10	55,32	553,20
4	Desinfetante, com fórmula eficiente que mata germes e bactérias, frasco de 2000 ml, fragrância lavanda e floral (6x1). Sem registro negativo na ANVISA. Pinho Sol, Casa ou similar.	Caixa	10	37,00	370,00
9	Limpador multiuso, tradicional, 500 ml (24x1). Referência: Veja, Brilhante ou similar.	Caixa	3	78,00	234,00
21	Vassoura plástica, 26 dentes em polipropileno; cabo 120 cm em madeira renovável, cor laranja. Referência: Tramontina ou similar.	Unid	5	40,50	202,50
TOTAL					1.583,50
TOTAL GERAL					5.981,08

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas-TO aos 15 dias do mês de maio de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 74/2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Convênio e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do convênio elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	MODALIDADE	Proc. Nº	OBJETO
José Anselmo Caldeira Vieira matrícula 11226455-1	Arlette Amarylles Rocha matrícula 203236-1	CONVÊNIO nº 842795	2017.3300.0008	Realização da Feira Agrotecnológica do Tocantins - AGROTINS 2017.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no convênio;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Contratos e Convênios;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Contratos e Convênios para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do convênio;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Contratos e Convênios para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do convênio, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do convênio em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no convênio e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao Chefe da Gerência de Contratos e Convênios como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

PORTARIA/SEAGRO Nº 75/2017

O SECRETÁRIO DO DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Constituição do Estado e demais legislações correlatas, RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, para o caso de impedimento e afastamento legal do titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	CONTRATO	Proc. Nº	OBJETO - CTO
Renato dos Passos Rodrigues matrícula 77966-6	José Américo Rocha Vasconcelos matrícula 506099-3	CONTRATO nº 15/2017	2017.3300.0008	Prestação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos para compor a Agrotins 2017.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório à Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º Fica designado ao Chefe da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas como Supervisor do referido contrato, com atribuições para as decisões que competem ao cargo de chefia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, em Palmas - TO, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário de Estado

PORTARIA Nº 76 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº: 2017.3300.000172

INTERESSADO: Secretaria do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária
ASSUNTO: Dispensa de licitação para aquisição de gás de cozinha.

O Secretário do Desenvolvimento da Agricultura e Pecuária, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas que lhe confere o inciso I, §2º do art. 42 do Decreto Estadual Nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017 e a regulamentação contida no Decreto Nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001, conforme justificativa acostada aos autos do processo administrativo nº 2017 33000 000172;

Considerando a necessidade desta Pasta na aquisição de gás de cozinha para suprir as necessidades básicas, relativa ao consumo de copa e cozinha;

Considerando que foram realizados os lançamentos no Sistema de Compras via Internet - COMPR@S - TO, atendendo ao disposto no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93 e de forma a cumprir os requisitos previstos nos incisos I e II do art. 51 do Decreto Estadual nº 5.571, de 27 de janeiro de 2017;

Considerando que o preço foi devidamente justificado e as demais informações constantes no presente processo;

RESOLVE, com fundamento no inciso II do art. 24 da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, DISPENSAR a licitação em favor da empresa:

EMPRESA: H C COMERCIAL LTDA - EPP CNPJ: 04.197.264/0001-38 FONE: (63) 3213-2694					
Item	Descrição	Un.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Gás de cozinha, peso líquido de 13kg (botijão retornável)	Un	36	83,00	2.988,00
TOTAL					2.988,00

GABINETE DO SECRETÁRIO, em Palmas-TO, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

CLEMENTE BARROS NETO
Secretário

**TERMO DE APOSTILAMENTO
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 15/2017**

Tendo em vista a desnecessidade de aditamento contratual do Contrato nº 015/2017 firmado com a empresa AWA IDEIAS INTEGRADAS EIRELI EPP, para inclusão na Cláusula Décima - Da Dotação Orçamentária, que tem por objeto a contratação de serviços de locação, com montagem, manutenção e desmontagem de estruturas para eventos - AGROTINS 2017. Assim, considerando que o presente ato não alterará o ajuste firmado, com fundamento nos princípios da legalidade, veracidade, autotutela e razoabilidade, fica pelo presente TERMO DE APOSTILAMENTO incluída na Cláusula Décima - Dotação Orçamentária do Contrato nº 015/2017, do processo administrativo nº 2017.3300.0008, os dados orçamentários, na forma que segue:

ONDE SE LÊ:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20608114820690000 e 20573114810800000, elemento de despesa 33.90.33, 33.90.33 e fontes de recurso 0100000000, 0100888888, 0103999999, 0225999999”.

LEIA-SE:

“CLÁUSULA DÉCIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa resultante deste contrato correrá à conta de dotação orçamentária consignada no programa 20608114820690000, 20573114810800000, 20606114742800000, elemento de despesa 33.90.30, 33.90.33, 33.90.39 e fontes de recurso 010, 0225, 010, 010, 0225, 024.

Palmas - TO, 12 de maio de 2017.

Clemente Barros Neto
Secretário de Estado

**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,
CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA****PORTARIA Nº 67/2017/GABSEC/SEDEN, DE 28 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição do Estado, art.42, §1º, incisos I e IV, e o ATO nº 91 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado na edição 4.548/2016 do D.O.E;

Art. 1º Designar o servidor NÚBIA MARIA CURSINO MACHADO, matrícula nº 388169-1, para Fiscalizar o evento: 21º Aniversário de Barra do Ouro, processos nº 2017/19010/000158, no período dia de 29 a 30 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA, TURISMO E CULTURA, em Palmas, Capital do Estado do Tocantins, a 28 dias do mês de abril de 2017.

ALEXANDRO DE CASTRO SILVA
Secretário

**SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,
JUVENTUDE E ESPORTES****PORTARIA-SEDUC Nº 1430, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de ANTÔNIO CÁSSIO MOTA DA SILVA, matrícula nº 11218495-1, Técnico Eletricista, previstas para o período de 17 de abril a 16 de maio de 2017, referentes ao período aquisitivo de 29 de dezembro de 2015 a 28 de dezembro de 2016, em razão de imperiosa continuidade no exercício de suas funções, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1431, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

SUSPENDER

as férias legais de DANILO SALES COELHO, matrícula nº 11220872-1, Motorista, previstas para o período de 11 de maio a 9 de junho de 2017, referentes ao período aquisitivo de 21 de janeiro de 2016 a 20 de janeiro de 2017, em razão de concessão de Licença Médica no mesmo período, assegurando-lhe o direito de fruí-las em data oportuna e não prejudicial ao serviço público e ao servidor.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1432, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MILENA PADUA GUIRRA FLORESTA, matrícula nº 726294-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Escola Estadual Deusa Moraes, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1433, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

AMANDA MARINHO MARTINS SANTOS, matrícula nº 1070282-3, Professora da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Trajano de Almeida, no município de Caseara, para a Escola Estadual José Alves de Assis, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 01 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1434, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ANA GORETE CORREIA MENEZES SANTOS, matrícula nº 492726-2, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Deusa Moraes, no município de Paraíso do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1435, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ARLINDO PEREIRA RODRIGUES, matrícula nº 941776-6, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Diaconizão Bezerra da Silva, no Município de Paraíso do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1436, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DANIEL RAIMUNDO GARCIA FILHO, matrícula nº 1049488-3, Professor da Educação Básica, com lotação no Colégio Estadual Lagoa da Confusão, no município de Lagoa da Confusão, para a APAE - Escola Especial Lagoa da Confusão, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1437, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

DANIELA DE OLIVEIRA, matrícula nº 808470-4, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no município de Paraíso do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1438, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

EDUARDO ALVES DO NASCIMENTO, matrícula nº 1033689-4, Professor da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio Diaconízio Bezerra da Silva, no município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Estadual Professor José Nezio Ramos, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1439, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

ELAYNE DE SOUZA PANTA, matrícula nº 11153733-1, Assistente Administrativo, com lotação na Escola Estadual Trajano Coelho Neto, no município de Paraíso do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1440, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

KEILA CARDOSO SANTANA SILVA, matrícula nº 91410-5, Professora da Educação Básica, com lotação na Escola Estadual Deusa Moraes, no município de Paraíso do Tocantins, para o Colégio Presbiteriano Vale do Tocantins - Convênio, no mesmo município, vinculado a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 1º de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1441, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARIA DO SOCORRO ALVES VANDERLEY ARRUDA, matrícula nº 428520-2, Professora da Educação Básica, com lotação no Centro de Ensino Médio José Alves de Assis, no município de Paraíso do Tocantins, para a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 02 de janeiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1443, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

REMOVER,

MARITONIA MIRANDA DA SILVA, matrícula nº 544880-1, Professora Normalista, com lotação na APAE - Escola Especial Espaço Feliz - Convênio, no município de Cristalândia, para a Escola Estadual Otacílio Marques Rosal, no mesmo município, vinculada a Diretoria Regional de Educação de Paraíso do Tocantins, com carga horária de 180 horas mensais, a partir de 03 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1455, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

RETIFICAR

a PORTARIA-SEDUC Nº 838, de 23 de março de 2017, publicada na edição do Diário Oficial do Estado nº 4.836, de 29 de março de 2017, que designou a servidora RAQUEL FERREIRA BARRETO, matrícula nº 818243-2, para ministrar 46 horas aulas mensais, a seguir.

Onde se lê:	Leia-se:
46 horas aulas mensais	38 horas aulas mensais

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1457, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias a servidora MARIA ELIENE OLIVEIRA RODRIGUES DE MOURA, Professora da Educação Básica, matrícula nº 436255-3, no período de 8 a 22 de maio de 2017, relativas ao período aquisitivo de 24 de abril de 2015 a 23 de abril de 2016, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 256, de 26 de janeiro de 2017, publicada na Edição nº 4.798, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM
Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1458, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias ao servidor MARCELO RIBEIRO TELLES, Professor da Educação Básica, matrícula nº 876980-1, no período de 8 a 22 de maio de 2017, relativas ao período aquisitivo de 8 de julho de 2013 a 7 de julho de 2014, suspensas pela PORTARIA-PRODIVINO Nº 052, de 1º de julho de 2014, publicada na Edição nº 4.161, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1459, DE 15 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DETERMINAR

a fruição de férias à servidora IDALINA FREITAS SILVA MAGALHÃES, Professora da Educação Básica, matrícula nº 806400-1, no período de 3 de julho a 1º de agosto de 2017, relativas ao período aquisitivo de 16 de maio de 2008 a 15 de maio de 2009, suspensas pela PORTARIA-SEDUC Nº 5.191, de 3 de junho de 2009, publicada na Edição nº 2.935, do Diário Oficial do Estado.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1468, DE 28 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

ONEIDE CARDOSO SALES, matrícula nº 616531-2, Professora Normalista, para exercer a função de Diretora da APAE - Escola Especial Raio de Luz, no município de Alvorada, vinculada à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 7 de fevereiro de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1469, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DEVANIR DIAS BORGES DE OLIVEIRA, matrícula nº 516330-3, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, do Colégio Estadual Dom Alano Marie Du Noday, no município de Palmas, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Palmas, a partir de 20 de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1470, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DISPENSAR, a pedido

MARINALVA ALVES RODRIGUES DE JESUS, matrícula nº 1009052-3, Auxiliar Administrativo, da função de Secretária Geral, do Colégio Estadual Zico Dorneles, no município de Juarina, a partir de 27 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1471, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR,

RAIMUNDO NONATO PEREIRA BRITO, matrícula nº 471292-2, Professor da Educação Básica, para responder pela função de Diretor do Colégio Estadual Bartolomeu Bueno, não ensejando ao vencimento qualquer adicional pecuniário, durante o período de 10 a 24 de maio de 2017, em substituição a seu titular FRANCISCO ANTÔNIO ALVES PEREIRA, matrícula nº 694335-3, que usufruirá férias no mesmo período.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1472, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

DANIELA NUNES LIMA NEIVA, matrícula nº 1113275-1, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, do Colégio Estadual Comendador Pádua Fleury, no município de Pedro Afonso, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Pedro Afonso, a partir de 20 de março de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

PORTARIA-SEDUC Nº 1473, DE 16 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42 §1º, incisos II e IV, da Constituição do Estado, resolve:

DESIGNAR

JEANE LIMA SALATIEL ALENCAR, matrícula nº 891049-3, Professora da Educação Básica, para responder pela função de Secretária Geral, do Centro de Ensino Médio Ary Ribeiro Valadão Filho, no município de Gurupi, vinculado à Diretoria Regional de Educação de Gurupi, a partir de 1º de abril de 2017.

WANEISSA ZAVARESE SECHIM

Secretária de Estado da Educação, Juventude e Esportes

EXTRATO DE CONTRATO

Republicado para correção

PROCESSO Nº: 2015/27000/0014414

Nº CONTRATO: 031/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: RM COM. DE MAQ. E SERV. DE REP. DO MOBILIÁRIO LTDA

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de reformas de cadeiras escolares, com fornecimento de peças, visando prestações futuras, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins, com as discriminações constantes do termo de referência.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 952.200,00 (novecentos e cinquenta e dois mil e duzentos reais).

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.39.

FONTE DO RECURSO: 0214

DATA DA ASSINATURA: 05/04/2017

VIGÊNCIA: 05/04/2018

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Evander Rodrigues Gomes Junior - Representante Legal da Contratada

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº: 2017/27000/007394

CONTRATO Nº: 27/2017

CONTRATANTE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E ESPORTES

CONTRATADA: PLAXMETAL S.A. INDÚSTRIA DE CADEIRAS CORPORATIVAS

CNPJ: 91.404.251/0001-97

OBJETO: Aquisição de mesas e cadeiras, para equipar os refeitórios, destinados a atender as necessidades do Programa de Fomento à implementação de Ensino Médio em Tempo Integral desta Secretaria da Educação, Juventude e Esportes do Estado do Tocantins.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais)

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 27010.12.368.1156.2007

NATUREZA DE DESPESA: 4.4.90.52

FONTE DE RECURSO: 0214999988

DATA DA ASSINATURA: 20/04/2017

VIGÊNCIA: A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura sem prejuízo do prazo máximo de garantia dos bens/materiais, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57 da Lei 8.666/93.

SIGNATÁRIOS: Wanessa Zavarese Sechim - Representante Legal da Contratante

Rodrigo Maróstica - Representante Legal da Contratada.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**AVISO DE CONVITE Nº 008/2017**

A Secretaria, de Estado, da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, o Convite nº 008/2017, tipo menor preço global. Tendo por objeto a contratação, segundo a Lei 8.666/1993, de empresa especializada em construção civil, para construir a rede de distribuição urbana - alta tensão, para atender o fornecimento de energia da Escola Estadual Deoclides Muniz, no Município de Almas/TO, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 26 de maio de 2017, às 14:00 horas - horário local. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016.27000.012064. O Edital Poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelo número de telefone (63) 3218-1486 ou 3218-6188, informações através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas, 17 de maio de 2017.

Flávio da Costa Messias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE CONVITE Nº 009/2017

A Secretaria, de Estado, da Educação, Juventude e Esportes, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar na sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça dos Girassóis, em Palmas/TO, o Convite nº 009/2017, tipo menor preço global. Tendo por objeto a contratação, segundo a Lei 8.666/1993, de empresa especializada em construção civil, para construir a rede de distribuição urbana - alta tensão, para atender o fornecimento de energia da Escola Estadual Sales Pereira Marins, no Município de Miranorte/TO, com sessão de abertura dos envelopes agendada para o dia 29 de maio de 2017, às 14:00 horas - horário local. Tudo em conformidade com o Processo Administrativo nº 2016.27000.012067. O Edital poderá ser examinado ou retirado nesta Comissão Permanente de Licitação, localizada no endereço acima mencionado, em horário de expediente. Informações poderão ser obtidas pelo número de telefone (63) 3218-1486 ou 3218-6188, informações através do e-mail: cpl@seduc.to.gov.br.

Palmas, 17 de maio de 2017.

Flávio da Costa Messias

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA FAZENDA**PORTARIA SEFAZ Nº 330, DE 04 DE MAIO DE 2017.**

Republicada para correção

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, com fulcro no art. 24, inciso III, do Decreto 2.551, de 13 de outubro de 2005, e na Instrução Normativa Geral nº 03, de 22 de fevereiro de 2006, da Secretaria da Administração, resolve:

HOMOLOGAR

o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho de 2016, dos servidores desta Pasta, na forma adiante indicada:

MATRICULA	NOME	NOTAAPED
299033-2	ABRAAO MADEIRA DE ALBUQUERQUE	87,86
584517-2	ADAILTON DOS SANTOS	82,12
620236-4	ADALICE BATISTA DE BRITO	100,00
534265-2	ADANILTON ALENCAR ALEXANDRE	99,73
655056-1	ADARLENE MARIA GUIMARAES CHAVES	82,39
1011421-1	ADEMILTON FERREIRA MARTINS	98,92
703087-2	ADEMIR CARLOS CARNEIRO	83,99
883247-1	ADRIANA CONCEICAO DE SOUSA	94,40
811315-2	ADRIANE PEREIRA CAVALCANTE	100,00
733020-1	ADRIANO CESAR DOS SANTOS GUIMARAES	96,13
480633-1	AGDA ELIZABETH SOUSA SOBRINHO	98,92
423893-2	AGENORA BEZERRA DE SOUZA	93,32
869421-1	AGNALDO ATAIDE DA CRUZ	98,78
372095-2	AGOSTINHO MIRANDA DE OLIVEIRA	97,99
647886-3	AILSON PEREIRA FRAZAO	100,00
919813-1	AINOA MONTEIRO DA SILVA ARAUJO	100,00
576855-2	ALENISE BRINGEL MAIA ALENCAR	100,00
212419-3	ALENO DIAS GUIMARAES	96,13
891360-1	ALESSANDRA RIBEIRO DOS SANTOS	97,06
582375-2	ALEXANDRE SILVA GALVAO	97,32
838369-1	ALICIO BORDE	100,00
795218-1	ALINE RODRIGUES ALVES	100,00
45187-2	ALTRAN DE OLIVEIRA JUNIOR	99,86
459486-3	ALVAIR TADEU DOS SANTOS	100,00
169162-2	ALVENIR LIMA E SILVA	99,86
481110-2	ALZENIRA ALVES CARMO SANTOS	97,99
521581-5	AMAURI ALVES NUNES	98,12
514588-2	AMILSON ALVES PUGAS	100,00
236667-3	AMILTON ALVES PUGAS	100,00
110544-1	AMY TEIXEIRA ESTEVES DE ARAUJO	100,00
972578-1	ANA CRISTINA RIBEIRO MOREIRA VERAS NUNES	100,00
627735-3	ANADOR FELIPE DA SILVA JUNIOR	99,46
768902-3	ANA FERREIRA ALVES MARTINS	100,00
330891-1	ANAIRES GOMES RIBEIRO DE SOUSA	90,66
318260-3	ANALIA MARTINS WANDERLEY	96,26
900373-1	ANA LUCIA ALVES FERREIRA	99,86
802004-2	ANA LUCIA SOARES CARVALHO AGUIAR	100,00
337824-2	ANA MARIA DA PAIXAO MENDES	100,00
619386-1	ANA MARIA GOMES DA SILVA	97,06
856669-1	ANA MARIA GUIMARAES DA COSTA	100,00
962135-1	ANA NERI PINTO DA SILVA	99,06
452510-3	ANANIAS AIRES MENDES	100,00
834029-1	ANDREIA COSTA CAVALLINI	100,00
809217-1	ANDREIA GOMES FEITOSA	99,06
604796-3	ANGELA MARIA ROSA	97,72
1001060-1	ANGELA REGINA RODRIGUES SANTOS	98,92
1253662-4	ANGELINA SOUTO STEFANELLO	100,00
182970-2	ANGELO MARIO ROSI	97,20
719356-2	ANTONIA BARBOSA ALVES ADVENTINO	95,33
568317-2	ANTONIA CHAVIER DA SILVA	97,06
234622-2	ANTONIO ALVES DOS SANTOS	99,86
249947-1	ANTONIO CARLOS DE SOUSA	100,00
722586-2	ANTONIO CARLOS FREDERICO LOURENCO	98,13
345298-3	ANTONIO DIAS SOBRINHO	100,00
468475-4	ANTONIO FILHO SILVA PEREIRA	100,00
198861-4	ANTONIO JOSE MARTINS NOLETO	85,45
326050-2	ANTONIO LUIS SANTOS	99,06
221226-3	ANTONIO LUIZ DE ALMEIDA BRAGA	96,93
1077430-1	ANTONIO MARQUES RODRIGUES FILHO	97,20
626081-2	ANTONIO RODRIGUES DE SANTANA	98,92
1040634-1	ARACELLI DE MELLO SILVA	84,25
816854-2	ARILSON NUNES DA SILVA	84,65
659967-3	ARISTOCLIDES TAVARES FILHO	100,00
905190-2	ARITANIA LIMA FERREIRA	90,66
489790-3	ARNALDO TAVARES PINHEIRO	90,66

622488-2	AUDILEA APARECIDA DA SILVA NAVES	100,00
1272519-1	AUGUSTINHO NETO BEZERRA DE PINHO	100,00
355036-1	AURECI DA COSTA RODRIGUES	93,18
1169300-3	AURELIA MATOS BRITO	100,00
293304-2	BIATRIZ VIRGINIO DE SOUZA	99,60
741696-3	BRAUN DE MORAES AGUIAR	100,00
1063707-2	BRUNO ALVES ARCANJO	99,06
980587-1	BRUNO ALVES GUIMARAES MUNIZ	94,93
1275887-1	CARLA JOSYANNE SCHULTES RIBEIRO	99,06
648258-2	CARLINO MESSIAS DE SOUZA	100,00
1059394-2	CARLLA SOARES DE FRANCA	100,00
468750-2	CARLOS AUGUSTO SAMPAIO	88,39
796521-1	CARLOS CAMPBELL DA SILVA ANDRADE	98,13
430368-2	CARLOS NUNES DA CRUZ	98,13
920384-3	CARLOS SERGIO VOLTOLINI	100,00
56501-4	CARLOS VINNICIOS PINTO	93,99
594559-1	CARLUCIO PEREIRA DE ARRUDA	99,60
427680-3	CARMELITA MARTINS DE SOUSA	87,59
760794-2	CARMEM SILVIA PEREIRA	100,00
933573-1	CASSIA MARIA DA SILVA	96,26
1001450-1	CELESTE RODRIGUES DE ALMEIDA	97,99
1288547-1	CIDILEIA DE SOUSA CARVALHO FACUNDES TAVARES	99,73
744107-1	CLAUDESTANE SILVA DIAS	100,00
1042386-1	CLAUDIA SOARES MACHADO MEDEIROS	96,26
131171-1	CLAUDINEI DONISETI AUGUSTO	100,00
941387-1	CLAUDIONE SOUZA DIAS	94,40
553144-1	CLAUDIO PEREIRA TAVORA	100,00
791602-5	CLEIDIONE DA SILVA PERES OLIVEIRA	95,33
796508-2	CLEIDSON DE JESUS ALVES	100,00
883612-1	CLELIA MARIA RODRIGUES DA SILVA ANDRADE	98,92
594742-5	CLEOMAR DAS DORES BEZERRA ARRAIS	93,58
576077-1	CLEOMAR MOREIRA DE SANTANA	85,19
843080-1	CLODOALDO LOPES CORREIA DOS SANTOS	100,00
1285513-1	CRISLEY LOPES DOS SANTOS	93,32
491849-3	CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO	98,13
1271539-1	CRISTIANE TELLES DE SOUZA RIBEIRO	99,06
673514-1	CRISTIANO CAMARA REIS	100,00
1286765-1	CRISTINA SILVA LOPES DE SOUZA	100,00
652614-4	CYNARA DA SILVA OLIVEIRA ARAUJO	100,00
384607-4	DAISY MARIA MARTINS NAVES	100,00
706880-1	DALDYANNE COSTA E SILVA	95,33
664628-2	DALTRO BEZERRA GERAIS JUNIOR	98,92
1029509-1	DALVANY FREIRES MAIA SOUZA	95,33
1038109-1	DANIEL GOMES NERY	100,00
631088-1	DANIELLE ALESSA SILVEIRA MACHADO	100,00
172446-1	DAVID BARBOSA DE SOUSA	98,92
388339-3	DAVID FERREIRA CAVALCANTE	98,92
622907-4	DEBORA CRISTINA MARTINS SALDANHA	94,40
379521-4	DEIJACY VANDERLEY ADORNO	97,20
711710-3	DEILSON ANTONIO DE ANDRADE	95,33
769815-1	DELACY PEREIRA DO VALE E SOUSA	100,00
305823-3	DELMIRO DA SILVA MOREIRA	100,00
929144-4	DELVAM SILVA VASCONCELOS	100,00
486891-1	DELZI GANDARA DE OLIVEIRA	97,06
792199-2	DELZUINA ALVES DE SOUSA	99,60
593828-3	DENIA DIAS DA CUNHA DINIZ	100,00
653503-3	DENILDA MENDES DE JESUS	98,92
946592-1	DENISE SILVA SANTA CRUZ	100,00
392185-1	DEONIZAR ALVES DE SOUZA	100,00
683477-3	DEUSANI PEREIRA DA CRUZ	98,65
557873-1	DEUSDETE ALECRIM AIRES	97,99
695972-4	DEUSIMAR RODRIGUES CASTRO	100,00
649731-1	DEUSIVAN DIAS DA SILVA	100,00
768926-2	DILMA CALDEIRA DE MOURA BERNARDES	100,00
425543-3	DIOMAR MILHOMEM DE ARAUJO	100,00
708838-5	DIONE ALVES COSTA	100,00

1034057-1	DIRLEI ZANGIROLAMI	100,00
573933-3	DIVINA MARIA DIAS	98,13
700943-2	DOGIVAL DA SILVA MARTINS	98,92
718790-5	DOMINGAS DIAS DE SANTANA	96,65
215512-2	DOMINGOS FERNANDES DE MORAIS	100,00
373180-1	DONIZETE DE OLIVEIRA	100,00
898433-3	DORACY DIAS DA CUNHA	97,99
850084-1	DORACY MENDES DOS SANTOS	98,13
581103-1	DORALICE LIMA VIANA	97,59
739252-2	DORALICE MELLO ROCHA CASE	100,00
771287-1	DORCELINA MARIA TEIXEIRA	97,99
614649-2	DORIVAL BATISTA CARVALHO	96,13
331731-2	DORIVAL RODRIGUES SOBREIRA FILHO	99,06
449626-1	EDCLEIA VALADARES BARBOSA SILVA	100,00
656401-2	EDEISA DA CRUZ GUIMARAES GUERRA	100,00
890690-2	EDILSON GONCALVES DA SILVA	98,13
445505-2	EDIME CARDOSO SILVA	93,32
712155-1	EDIMILSON CARNEIRO AGUIAR	100,00
766735-4	EDINA MARIA TEIXEIRA DE FARIAS SOUSA	97,86
204204-2	EDIWALDO DE SOUZA CARVALHO	98,13
488784-3	EDLAINY PEREIRA DOS SANTOS SILVA	100,00
858800-3	EDMAR FRANCISCO DA SILVA	100,00
876371-1	EDNA BARBOSA DE CARVALHO	95,33
518818-1	EDSON ALMEIDA DA SILVA	99,33
513298-1	EDSON DE FREITAS PEIXOTO	99,33
189161-1	EDSON SANTANA PEREIRA	99,06
1248626-2	EDUARDO PEREIRA DO NASCIMENTO	100,00
1272683-1	EDUARDO VINICIUS LOPES DIAS	99,06
899577-3	EDVAN BARREIRA GOMES	100,00
576958-3	EDVAN DA PAZ NONATO	100,00
1047590-1	EGLE SOARES GUIMARAES DA SILVA	100,00
599934-3	ELCIONE LEITE OLIVEIRA SILVA	99,06
782315-3	ELEUZES NUNES DA SILVA	100,00
1276212-1	ELIAKIM DE SOUSA MORAES	100,00
618709-2	ELIANA KESIA MAGALHAES GOMES NERES	99,06
575152-1	ELIANE SILVA DE SOUSA	99,46
700001-5	ELIARA MARIA SILVA FONTINELE	87,46
393402-2	ELIENY PINTO DE CERQUEIRA	99,06
862920-1	ELIOMAR SANTANA	85,19
486933-1	ELION FERNANDES DE MORAIS	97,73
464998-2	ELISABETE SOARES DE ARAUJO	95,33
708085-1	ELISCRISTINA BARBOSA DOS SANTOS	100,00
11138670-1	ELISSANDRA BONFANTE DA SILVA	98,92
730753-2	ELISSANDRA MOREIRA DE OLIVEIRA	95,45
977539-1	ELISTANIA DE FREITA ROSA SOLORZANO	100,00
762857-3	ELIZABETH DA SILVA GOMES NASCIMENTO	96,26
1019430-1	ELIZANE MOREIRA DOS SANTOS	99,86
290900-2	ELIZETE LEITE DE CARVALHO	99,73
640508-2	ELMIRIAM ALVES DE OLIVEIRA GUEDES	96,80
585029-1	ELY REGINA DE OLIVEIRA	96,26
706015-1	ELZIRAN ALVES DE OLIVEIRA	100,00
879165-1	EMERSON GONCALVES VAZ	83,32
330404-3	EMILIA DE FATIMA ROCHA GUIMARAES DA SILVEIRA	96,26
1275046-1	ENEIDA CARVALHO DE SOUZA	97,06
862980-1	ENILZE DA CRUZ GUIMARAES GUERRA MACEDO	97,99
1064495-2	ENIS CAMPOS VIANA	96,92
514667-2	ERCIENE MARIA GUIMARAES MOTA	99,73
1010905-1	ERICA RIBEIRO DE SOUSA	98,39
904111-2	ERIKARAUJO DE FARIA MARIANO	100,00
291216-2	ERIKA FERNANDES FARIAS CANDIDO	95,33
232856-3	ESTEVAO SILVEIRA DOS REIS	100,00
977576-1	ETA PLESSE GONCALVES CARVALHO	97,99
457702-3	EUDISLENE RODRIGUES SUARTE	95,18
839568-3	EVA BARROS RODRIGUES	100,00
710067-2	EVALDO SARAIVA LIMA	99,06
638253-3	EVANY PEREIRA DOS SANTOS	97,99

615101-3	EVA RODRIGUES DOS SANTOS	90,25
1272470-1	FABIANA AGUIAR ELIA	88,25
1073478-1	FABIANE OLIVEIRA MASCARENHAS	98,78
678512-2	FABIO COELHO MORAIS	100,00
967935-1	FABIO PEREIRA DE OLIVEIRA	99,06
1057049-1	FABRETANIO LOBO MUNIZ	99,86
815760-2	FABRICIO ADORNO CAMARGO	100,00
1270761-1	FELIPE LIMA OLIVEIRA	98,25
532025-1	FELIX ADELMAN BENIGNO DE SOUSA	100,00
1273876-1	FERNANDA GRANDO QUEIROZ	100,00
994422-1	FERNANDA ROBERTA RIBEIRO PINHEIRO	94,40
46040-1	FERNANDO ALEXANDRE DA MATA	100,00
996741-1	FERNANDO CARLOS GUIMARAES AGUIAR	100,00
386306-3	FILOMENA NERES REIS	100,00
732324-1	FLAVIA ROSENDO DOS SANTOS	100,00
993880-2	FRANCISCA DA CONCEICAO AGUIAR SOUSA	98,13
336285-3	FRANCISCA ELENIDE PEREIRA DA SILVA	95,72
730170-1	FRANCISCA FERREIRA CONCEICAO FILHA	100,00
432262-1	FRANCISCA FRANCILETE GONCALVES DE OLIVEIRA	100,00
502380-1	FRANCISCA MARIA ALVARENGA ALVES BEZERRA	99,46
961490-3	FRANCISCA NANCY LEITE SOUZA	100,00
252650-1	FRANCISCA REIS SANTOS	98,92
58066-1	FRANCISCO ALAN DE SOUSA FONTES	100,00
579558-1	FRANCISCO EMERSON LOPES DOS SANTOS	100,00
316080-3	FRANCISCO EVERARDO FERREIRA BRAGA	97,45
155230-3	FRANCISCO PERES DE ABREU NETO	100,00
609198-2	FRANCISCO PRUDENCIO DA SILVA	92,53
489363-3	FRANCISCO SOUSA NETO	94,40
42484-1	FREDERICO DA SILVA SANTOS	100,00
1213628-2	FRED FONSECA FERREIRA	100,00
1035088-1	GASSENDI COELHO FERREIRA	98,13
510327-1	GEANE RESPLANDES D ASSUNCAO	98,13
483312-5	GENILTON SILVA SALES	100,00
930754-1	GENIVAL CARLOS DE ABREU	100,00
1279088-1	GEOVANI CALDAS DA SILVA	98,92
799352-3	GERALDO MEDEIRO DANTAS	93,19
608170-2	GERCILENE PEREIRA DA SILVA	98,92
246119-4	GERVANDO MARTINS TIMBO	100,00
574664-1	GILMA FERREIRA DE QUEIROZ AIRES	100,00
918766-1	GILMAR PEREIRA PERES	95,33
424370-2	GILSON FERREIRA DOS SANTOS	97,46
123964-1	GIOVANE RIBEIRO MARTINS	98,78
527224-1	GIRLENE CARLOS DE SOUSA	97,72
1287583-1	GLAUCIA HELENA XAVIER DE CARVALHO	100,00
945848-1	GLAUCIA PEREIRA BRAGA	100,00
784452-1	GLEOVAN DE SOUZA SANTOS	98,64
524260-2	GRICHEIDA RIBEIRO LIMA	97,99
76676-1	GUSTAVO ARAUJO GUIMARAES	100,00
1025554-2	GUSTAVO SETUBAL NAZARENO	99,60
1116916-2	HALLF MAGALHAES CABRAL	100,00
741957-1	HANNAH KELLY LOPES	95,72
1289675-1	HEDJANE MOREIRA OLIVEIRA	97,06
996510-1	HELDER TEIXEIRA FIGUEIREDO	98,13
582910-2	HELENA AFONSO DA SILVA SOARES	96,93
437326-3	HELEN MARIA PEREIRA DE QUEIROZ CUNHA	98,92
888970-1	HELIANE LOPES GOMES	98,79
986577-3	HELIO MACARIO DE CARVALHO	100,00
810633-2	HELOISA NEGRI SANCHES	99,46
1059190-1	HERES EDISON VALDIVIESO TOBAR NETO	100,00
663259-2	HERTHA MARIA DE CARVALHO SOUZA	98,66
433000-1	HERTON RODRIGUES SOARES	98,93
801530-3	HESLEY RODRIGUES LIMA	100,00
839933-2	HILBENIR MARIA BANDEIRA DE CARVALHO	99,86
791444-2	HILDENE MIRANDA DE CASTRO LUCENA	100,00
540058-2	HILTON DA COSTA VELOSO	99,73
655998-2	HORTENCIA ALVES DOS SANTOS REGO	100,00

632032-1	HUMBERTO SILVA	100,00
859890-1	IDEGLAN GONZAGA DO NASCIMENTO	98,92
1274139-1	IDELMAR ARAUJO RIBEIRO	96,25
833025-2	IDELSON ARAUJO DIAS JUNIOR	93,46
863303-2	IDERLAN SOARES GUEDES	98,13
1277642-1	IGOR DE SOUSA LEMOS	99,86
1283545-1	IHAGO DE SOUZA SILVA	98,92
851155-2	ILIAN MARIA PINHEIRO NOLASCO DE SOUSA	99,86
646742-3	ILMA OLIVIA PALLIN DE MELO	95,33
486246-1	IOLETE DIAS DOS SANTOS	100,00
1046748-1	IONARA DE ARAUJO REIS AIRES	93,32
569875-1	IRANEIDE SOUSA LEITE PINTO DE OLIVEIRA	97,86
537229-1	IRANILSON RODRIGUES DE AQUINO	76,79
611788-1	IRENILDE DE OLIVEIRA PEREIRA SOUZA	100,00
574871-2	IRONES ALVES DA SILVA	100,00
1281291-1	ISRAEL AUGUSTO PIMENTEL DOS SANTOS	95,98
910317-1	IVANEIDE MOREIRA DE SOUSA MEIRA COSTA	99,86
63293-1	IVANHOE DE SOUSA MARTINS	85,19
293377-1	IVA ROSA GOMES MILHOMEM	91,59
194065-2	JACKSON BRASIL REBELO	100,00
667459-4	JACKSON FERNANDES SOARES	85,06
418332-3	JACY ALVES DA SILVA	100,00
759500-2	JACY MARY DUARTE CARDOSO	100,00
535725-1	JAIR BARROS DE ARAUJO	85,58
798219-1	JAKSON CHARLES LOPES BARROS	100,00
661640-6	JAMILTON RIBEIRO DE OLIVEIRA	96,26
11139242-1	JANAINA MILHOMEM DE SOUZA	100,00
1288270-1	JANAYNA ALVES ROCHA	95,32
725666-2	JANE AZEVEDO ACACIO	99,33
666881-5	JANETE MONTEIRO GOMES	100,00
1281585-1	JANIA LOPES DA SILVA	99,73
1292188-1	JANIERY RODRIGUES DA SILVA	98,92
420776-1	JANILENE DE MACEDO SOUSA	97,99
923348-1	JANINE DA SILVA MOTA	100,00
1013939-2	JANIO ELIAS TEIXEIRA JUNIOR	100,00
733432-4	JANUARIA STELLA PARENTE DE ARAUJO CARVALHO	97,20
393505-5	JANYLDES BORBA CASTANHEIRA BRITO	100,00
1277871-1	JAQUELINE RODRIGUES DA SILVA	98,92
804839-1	JARK DEAN ARAUJO DA SILVA	96,12
685814-1	JAYRON NERES OLIVEIRA	100,00
569840-1	JEAN JACQUES SOUZA CORDEIRO	84,25
838746-5	JEFERSON CARDOSO DE OLIVEIRA	100,00
968009-2	JOANA FERREIRA LIMA	98,92
865245-4	JOANITA VIANA DA COSTA	99,06
1285777-1	JOAN MELO DA COSTA	95,06
46003-2	JOAO ANGELO DA SILVA	97,99
293950-2	JOAO ARRUDA CAMPOS	91,59
823640-1	JOAO BATISTA DIAS SILVERIO	93,46
1274163-1	JOAO BATISTA LEITE TORRES MORAIS	99,73
259278-1	JOAO BATISTA MARINHO	92,53
690779-1	JOAO BATISTA MATIAS DA SILVA	94,26
356715-1	JOAO BOSCO BRITO DE SOUSA	100,00
110088-1	JOAO CARLOS MAGALHAES NOVAES	100,00
907094-2	JOAO CARVALHO DI PIETRO	100,00
228841-3	JOAO MONTEIRO NETO	99,06
507286-1	JOBEL COELHO DE OLIVEIRA	100,00
867394-4	JOCREANY DE SOUZA MAYA	100,00
731630-2	JOELMA DE SOUSA BARROS MASCARENHAS	99,06
741386-1	JOESIA CARDOSO HENRIQUE	99,73
822350-3	JONISMAR CHAVES DE ABREU	99,06
80266-1	JORGIANO SOARES PEREIRA	100,00
457829-1	JOSE AGUINALDO BORGES	100,00
448798-3	JOSE AIRTON CARVALHO DIAS	100,00
680890-2	JOSE ALVES BRANDAO	98,93
684743-1	JOSE ANTONIO FELIX AYRES	97,32
740060-1	JOSE CARLOS DOMINGOS FERREIRA	99,46

576120-1	JOSE DA PAZ FERREIRA DE SOUZA	92,26
628235-1	JOSE DE SOUZA ROCHA	98,13
295714-2	JOSE DOMINGUES BEZERRA	100,00
897295-1	JOSE ELIELSON CORREA TAVARES	100,00
421653-4	JOSE EUDO ALVES MORAIS	100,00
1285530-1	JOSE EURIVAN RODRIGUES DOS SANTOS JUNIOR	99,86
507602-5	JOSEFA ALVES PEREIRA	98,92
773016-1	JOSEFA PEREIRA DE SA FREITAS	84,78
456023-2	JOSE HONORATO SANTANA DA SILVA	99,86
840698-1	JOSE JOEL CIRINO CHAVES	83,45
357872-3	JOSE MANUEL DA SILVA FRANCO	100,00
11142588-2	JOSÉ RICCELLI DA SILVA MOREIRA	96,93
134111-2	JOSE RODRIGO PEREIRA LIMA	80,25
421331-1	JOSE WILSON MASSOLI SOARES CORREIA	95,99
1273914-1	JOSIANE CORREIA VILAS BOAS	99,06
799388-2	JOSUE BEZERRA DA SILVA	98,66
770076-1	JUCENEIDE CIRQUEIRA DA SILVA	94,40
322407-3	JUCIVALDO DE ARAUJO MARTINS	100,00
932337-1	JUCSON LIMA PEREIRA	99,59
755051-1	JULIANA MARQUES DOS SANTOS BRINGEL	94,91
1277952-1	JULIANA RIBEIRO DA SILVA	96,25
986218-2	JULIANNA RODRIGUES SILVA	99,06
412305-3	JULIMA CORREIA DE BRITO	75,19
946737-2	JULIO CELSO CARVALHO DOS SANTOS	99,73
674520-1	JULIO CESAR DE AVELLAR OLIVEIRA	98,92
641586-1	JUSCILENE PEREIRA MACIEL DE OLIVEIRA SILVEIRA	95,33
780094-3	JUSTINIANO FURTADO PIMENTEL	90,66
893435-2	JUVANILZA MURIBECA LIRA SILVA	94,40
11125535-1	KALICIO BARROS SANTANA	96,26
45217-5	KARLA KARIME DE SOUZA ARAUJO	98,92
999274-1	KARLA PINHEIRO RODRIGUES DA CUNHA	94,40
1272004-1	KAROLINE LUANDA BRITO LOBO	100,00
390905-3	KATIA MARIA BARREIRA E SOUSA JORGE	97,99
844709-1	KATILA MARIA DAS MERCES PEREIRA ARAUJO	100,00
820080-2	KATIUSCIA PEREIRA RODRIGUES CORREA	99,06
679462-1	KEILA MARCIA FONSECA CIRQUEIRA	99,06
992504-1	KELBSON GONCALVES LIMA	97,99
608601-2	KELLEY GONCALVES LIMA	95,33
999936-1	KELLY FABIANA BEHREND SALES	99,06
42472-5	KELMA COSTA PEREIRA BRITO	100,00
807750-3	KELMA LIMA DE SOUSA RODRIGUES	100,00
71319-1	KERITO THIAGO ASSUNCAO SOARES	98,92
680968-4	KEYLAN GONCALVES LIMA	99,86
547016-1	KLEVES ROCHA PACHECO	85,19
1284177-1	LARISSA RODRIGUES DE OLIVEIRA FERREIRA	100,00
780732-3	LAUDINATEL SILVA	98,13
578566-3	LAURA GONCALVES DOS REIS	98,92
728552-2	LAURICE RODRIGUES DE CARVALHO	99,06
1044141-1	LAZARO VIEIRA NETO	97,72
1079166-4	LEANDRO BATISTA MIGUEL E SILVA	100,00
1271601-1	LEANDRO DE SOUSA WERNECH	98,92
1287540-1	LEIA DA SILVA E SILVA MENDES	97,20
971800-2	LEIDIANA DE SOUSA LIMA	100,00
511125-3	LELIA SANTOS TURIBIO	100,00
843419-3	LENIVALDO JOSE DA SILVA	95,72
313285-2	LEONETE RODRIGUES MIRANDA	100,00
310843-3	LEO ROSA CAMPOS	100,00
1046764-2	LIDIANE CARRION XAVIER	95,33
611909-1	LIGIA FERREIRA DE QUEIROZ SILVEIRA	97,99
439839-2	LILA QUEIROZ AMARAL	100,00
852378-2	LILIANA CRISTINA GONCALVES DA SILVA NOLETO	98,92
863807-1	LILIAN KELLY NEVES DE SOUZA RODRIGUES	99,06
340926-3	LINDAMAR DA COSTA BARROS	93,99
455341-1	LINDA MARTA ARANTES BEIRIGO	94,11
898561-2	LINDOMAR BATISTA CABRAL	98,93
398059-4	LOURIVAL FRANCISCO LINO	100,00

11125780-1	LUANA FERREIRA DE ANDRADE	98,80
932994-2	LUCIANA PALMIRA ALVES	94,40
731769-1	LUCIANO PINTO BANDEIRA	98,80
940929-1	LUCICLEA DIAS DE ARAUJO	93,46
896515-2	LUCIENE FRANCISCA MARTINS	97,20
1160320-3	LUCIENE VIEIRA DA SILVA	85,32
430101-1	LUCIJANE ALMEIDA MANSO	86,93
339043-3	LUCINEA RAMOS COSTA	97,86
792667-1	LUCINEIDE ANDRADE VIEIRA DE JESUS	95,33
947365-2	LUIS GODINHO JUNIOR	100,00
307844-1	LUIS GOMES LIMA	100,00
573301-3	LUIS KLEBER OLIVEIRA GODINHO	98,39
1272128-1	LUIZA ALVES OLIVEIRA	96,52
529166-1	LUIZA BARBOSA DIAS	96,26
538398-2	LUIZA PAULA LEITE LANDIN MACEDO	99,59
282460-3	LUIZ PEREIRA DOS REIS	100,00
719599-1	LUZIA LIMA DA SILVA	99,06
1082051-2	MAGNO DE JESUS DA SILVA REIS	97,20
76627-1	MAICON JULIANO FRITSCH	100,00
727020-1	MANOEL DIANICACIO ALVES DE ARAUJO	100,00
750508-2	MANOEL DIVINO PEREIRA LUZ	90,66
44894-1	MANOELLA PEREIRA DA SILVA SANDES	98,39
11139617-1	MANOEL LUIZ COSTA MIRANDA	96,78
803355-1	MANOEL MESSIAS SOARES DOS SANTOS	99,06
280632-2	MANOEL MIRANDA DE LIMA	95,33
1013092-3	MANOEL MIRANDA NETO	100,00
815035-2	MARA LUCIA PINTO RABELLO DE CAMARGO	99,06
1285688-1	MARCELA CAROLINE SILVA BARBOSA	100,00
601035-3	MARCELIA SANTOS ALBUQUERQUE	95,33
1031163-1	MARCELO COSTA AGUIAR	95,99
699199-2	MARCIA PEREIRA AMORIM	100,00
631593-2	MARCIA PEREIRA DOS SANTOS	96,93
966864-2	MARCIO ALBERTO COSTA VALE	100,00
642440-4	MARCIO BEZERRA DA SILVA	100,00
876991-2	MARCIO FERREIRA LIMA	100,00
1038672-1	MARCOS ANDRE MENDES CORREIA	98,79
877004-3	MARCOS AURELIO DO ESPIRITO SANTO SOUSA	90,38
264407-2	MARIA AMELIA PEREIRA LEITE PROCOPIO	99,06
590967-2	MARIA ANGELICA PEREIRA BRAGA PARENTE	100,00
578426-1	MARIA APARECIDA DE ALMEIDA	96,26
803318-2	MARIA APARECIDA LOPES SANTOS	96,26
379405-2	MARIA ARLETE DE CARVALHO LIMA	100,00
524030-3	MARIA AUGUSTA GOMES COELHO MIRANDA	100,00
568421-2	MARIA BOTELHO DE SOUZA	100,00
789360-2	MARIA DA CONCEICAO ALI BUCAR	100,00
404540-1	MARIA DA CONCEICAO LOPES FERREIRA OLIVEIRA	99,06
193942-1	MARIA DA CONCEICAO SOUSA CAVALCANTI	83,58
289611-3	MARIA DA GRACA PORTINHO DORNELLAS	98,65
418241-3	MARIA DA LUZ FERREIRA DE SOUSA	100,00
865920-2	MARIA DAS DORES DE SOUSA SANTO	93,46
452182-4	MARIA DAS GRACAS DE MORAIS	97,86
501168-2	MARIA DE FATIMA ARAUJO BACELAR SILVA	98,92
847553-4	MARIA DE FATIMA DA CRUZ LINARD NOLETO	100,00
954953-4	MARIA DE FATIMA DA CRUZ SENA	100,00
375795-2	MARIA DE JESUS ALVES COSTA	96,26
872092-2	MARIA DE JESUS PEREIRA BALBINO	99,06
901353-1	MARIA DE JESUS VIEIRA MOUSINHO	100,00
767454-2	MARIA DO CARMO MACEDO PEREIRA	100,00
352758-1	MARIA DO ESPIRITO SANTO DE AZEVEDO LIMA	100,00
977849-3	MARIA DO SOCORRO DA SILVA LACERDA	97,85
243830-1	MARIA FELIX SILVA DIAS	98,92
935375-3	MARIA FERREIRA SANTOS DA SILVA	94,40
352930-3	MARIA GELI PINTO CUNHA	94,40
901390-1	MARIA HELANY DA SILVA	100,00
670525-1	MARIA HOLANDA RAMOS MACHADO ALVES	98,13
340458-1	MARIA ITAMAR PAULINO DOS SANTOS	99,06

373312-3	MARIA JOSE PEREIRA DE ALCANTARA	100,00
573180-1	MARIA LINA MACHADO ROSA	96,13
546942-2	MARIA LUZIA BARROSO DA SILVA ALMEIDA	84,92
393396-1	MARIA MADALENA URZEDO LEAO	99,06
259643-2	MARIA MARUSIA CANDIDO DE QUEIROZ	100,00
441895-2	MARIA MONICA PEREIRA MILHOMEM PIMENTEL	99,06
1270680-1	MARIANA BORGES SALGADO.	100,00
11125748-1	MARIANA VALENTE RIBEIRO	100,00
697117-2	MARIA NEIDE ALVES DE ARAUJO	100,00
504303-3	MARIA NILVA GERMANO DA SILVA	99,06
323953-1	MARIA ROSANETE PEREIRA DA SILVA	100,00
365145-2	MARIA ROSELI BARROS ROCHA DE SENA	98,38
574330-2	MARIA ROSICLEIDE DO NASCIMENTO ARAUJO	100,00
980198-2	MARIA ROSILEI SOUZA SILVEIRA	100,00
232650-2	MARIA SOLANDIA ROCHA FERREIRA	99,06
303590-1	MARIA SOLIMAR PAIVA	99,20
553429-4	MARIA SOUSA DO NASCIMENTO	97,58
642840-3	MARIA VANDA BARREIRA DE SOUSA	100,00
859427-1	MARIA ZELMA SOUZA DOS SANTOS	98,13
395927-2	MARIA ZENAIDE MARQUES RIBEIRO	100,00
710808-2	MARIDALVA RIBEIRO DE JESUS	100,00
49545-1	MARILDA PEREIRA PINTO	99,06
417273-3	MARILENE CARVALHO LOPES	92,53
358669-4	MARILENE DOS SANTOS RODRIGUES FERNANDES	91,59
330120-1	MARILENE PEREIRA DOS SANTOS	100,00
319410-1	MARILENE RODRIGUES EVANGELISTA SILVA	99,06
968952-1	MARINA COELHO TEIXEIRA	99,06
658069-3	MARINA FERREIRA DOS SANTOS RIOS	100,00
674762-1	MARINALVA PEREIRA CAVALCANTE	100,00
1281208-1	MARINA RIBEIRO DE FARIAS DA COSTA E SILVA	100,00
1064819-1	MARINEIDE BORGES DA SILVA	98,13
351640-3	MARIVANHA OLIVEIRA PORTO DAS NEVES	88,79
1272152-1	MARIWALDO GOMES CAETANO	98,53
732269-1	MARIZA MARTINS DE SOUZA ANDRADE	93,46
1069853-1	MARIZA MELO XAVIER	98,92
799182-1	MARIZETE GONCALVES DE SOUZA SANTOS	100,00
394741-1	MARLEY PAULA DE OLIVEIRA EVARISTO	100,00
771627-1	MARLI DE SOUSA PIRES	98,65
1271474-1	MARLUCIA CAMPOS RIBEIRO	100,00
904720-1	MARTA IRIS DE ALMEIDA SILVA	70,12
289453-4	MARUSAN DE SOUZA ALMEIDA	98,64
897672-1	MAURICIO ALVES MARINHO	95,99
936136-2	MAURICIO PARIZOTO LOURENCO	100,00
1272462-1	MAURILEY COSTA NOIA	91,59
930500-1	MAURIVANIA DA LUZ NERES	100,00
293286-2	MAURO ALVES BARCELOS	92,12
897015-1	MAURO ALVES PEREIRA	99,06
416049-1	MAURO ARQUIMEDES GRANDI VILELA	99,06
153440-1	MAURO ELIZIO DE CARVALHO REZENDE	94,26
127519-1	MAYKO ANTONIO TENORIO CESAR	99,33
1017268-2	MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA	100,00
442474-1	MELCHIOR DOS REIS PRIMO	97,20
515751-2	MELQUIAS DE ARAUJO NASCIMENTO	98,13
919011-3	MERCES GOMES ARAUJO SILVA	96,66
264729-1	MESSIAS JOSE DOMINGOS DE MOURA	97,86
1285181-1	MICHAEL DA SILVA MORENO	95,33
817573-1	MILENA ARAUJO DE CARVALHO	99,06
918330-3	MILENA ROSA FERNANDES	100,00
723979-4	MILLER CLAUDIA FERREIRA DE SOUSA	100,00
714279-1	MIRACI DE SOUZA PEREIRA SILVA	95,33
581395-2	MIRLEY PIRES MAGALHAES PEIXOTO LEANDRO	100,00
281703-1	MIRTES STAEL RODRIGUES ARAUJO	100,00
419579-2	MONICA SARDINHA GOMES	100,00
121694-1	MORGANA ARGEMIRA DE SOUZA LIMA	99,86
994707-3	NADIA FRAZAO DO ESPIRITO SANTO MARTINS	97,99
651129-1	NAIR VIRGINA DOS SANTOS	84,25
628909-1	NAJLA MANSUR BRAGA	87,86
796703-3	NALVA NEILA ALVES DA SILVA	100,00

1085875-4	NATANAEL FARIAS LIMA	83,18
276355-2	NATANAEL PEREIRA LOPES	100,00
312190-1	NELI TERESINHA JUSTIMIANO DIAS	100,00
585261-1	NELMA LUCIA LIMA DE OLIVEIRA	97,20
897611-3	NELY MARIZA DA LUZ MATEUS	95,99
599338-3	NELZIRA RUFINO DE ARAUJO SILVA	97,86
706647-3	NEURAILDE PEREIRA DOS SANTOS REIS	95,86
570830-2	NEUTON MACIEL JUNIOR	100,00
1273337-1	NEUZIMAR ALVES DE JESUS	95,33
765159-1	NEYB MARA TEIXEIRA DE QUEIROZ NOGUEIRA	97,99
641562-3	NEY PEREIRA DA SILVA NERES	100,00
883028-1	NILDA MARIA RIBEIRO SILVA	100,00
852111-2	NILTON ALVES FERREIRA	100,00
937979-1	NILTON ENIO BERLANDA	99,59
349577-1	NILZA ARAUJO MENDONCA	97,20
331081-3	NINFA QUERIDO	96,26
533546-5	NIONADE LUZIA DUARTE	100,00
630072-3	NOEMI BORGES GUIMARAES	97,59
866468-1	NUBIA APARECIDA LUIZ DOS SANTOS DE PAULA	98,92
608030-4	ODALY ARAUJO	87,45
943487-3	ODILON LUCIO DE OLIVEIRA	97,58
744995-3	OLENI BARBOSA GONÇALVES DE ASSIS	96,66
614054-2	OMEGNAN ARAUJO RODRIGUES	100,00
942537-1	ORLEY MASCARENHAS CAVALCANTE	100,00
542225-2	OSORIO HUMBERTO RIBEIRO	100,00
263014-1	OSVALDO MIRANDA MARINHO	97,99
957127-1	PATRICIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA	100,00
118075-1	PAULO AFONSO PEREIRA	95,19
415549-1	PAULO BARBOSA RAMOS	99,06
143744-1	PAULO CESAR DE ALMEIDA	97,20
437119-1	PAULO CESAR FREIRE DE ALMEIDA	100,00
599168-2	PAULO CESAR MARTINS SILVA	94,39
1058002-1	PAULO HENRIQUE CARNEIRO MACHADO	95,85
135966-3	PAULO ISIDORIO DA ROCHA	98,13
1048139-1	PAULO JOSE SANZONE	95,33
435275-1	PAULO SERGIO DE BRITO OLIVEIRA	84,78
992930-1	PAULO SERGIO PINHEIRO DA SILVA SANTOS	98,92
504819-5	PAULO TIZONI PARANA	99,73
499060-2	PAULO VINICIUS RIBEIRO DE SOUZA	98,13
1160419-4	PAULO WELLINGTON FERREIRA DO ROSARIO	97,33
1271210-1	PEDRO HENRIQUE MACEDO SILVA	98,13
340495-4	PEDRO LOPES DA SILVA	100,00
11143029-2	PEDRO LUIZ DA SILVA AMORIM	99,73
197133-5	PEDRO MARTINS AIRES	99,73
851398-1	PEDRO RAMALHO CAVALCANTE NONATO	90,26
844631-1	PEDRO TURIBIO MASCARENHAS	100,00
406263-2	PELAGIO SAUTER RABELO CARDOSO	99,06
944017-2	POLLIANNY FIGUEIREDO MALAQUIAS	97,20
73730-1	RADILA DE SOUSA CORTEZ MACEDO	89,05
46350-1	RAFAEL LIMA BRITO	100,00
557897-1	RAILDA ESPIRITO SANTO ARAUJO	98,13
669730-2	RAIMUNDA RIBEIRO NERES SILVA	96,66
909893-3	RAIMUNDA RODRIGUES DE AQUINO	84,78
513791-6	RAIMUNDO AGUIAR DA ROCHA	98,79
921637-2	RAIMUNDO FERRAZ DA SILVA	97,20
281041-3	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	99,86
444203-4	RAMON MOREIRA SILVA SANTOS	91,59
1051679-2	RANILDO COSTA SANTANA	100,00
35145-1	RAPHAEL ALVES VIEIRA DA SILVA	100,00
687513-2	REINILDA MARTINS REZENDE	98,13
969002-1	REJANE SOUZA DOS SANTOS MOURA	95,33
356170-2	REMY ALVES CAVALCANTE	100,00
1046870-2	RENATO PEREIRA NOGUEIRA	93,46
66660-1	RENATO SANTOS DE OLIVEIRA	96,26
420340-4	RENE RESPLANDES DE ABREU	98,13
414508-3	RENILDE PEREIRA BARBOSA	99,06
439037-1	RICARDO PARTATA NETO	91,59
864629-2	RIOMAR BATISTA DE ARAUJO	96,26

405635-2	RITA ALVES CARDOSO	99,46
770118-2	RITA GOMES WANDERLEY	100,00
768768-3	RITA PEREIRA DA SILVA	94,40
920852-3	RITA VIEIRA DA SILVA	99,06
988239-1	RIVIANE ZAGO	100,00
824838-2	ROBERTA RAMOS DE OLIVEIRA	99,32
500966-1	ROBERTO CARLOS RESPLANDES MOTA	85,32
336790-4	ROBERTO MARINHO RIBEIRO	100,00
504844-1	ROBSON DE CARVALHO ARAUJO	100,00
267895-1	RODERICO SILVA CERQUEIRA	99,46
974927-1	RODRIGO SOUSA BARROS	100,00
748976-2	ROMILDA BORGES DE AVILA	85,99
588596-5	ROMILDA FERREIRA DA SILVA BRITO	98,92
1254294-2	ROMILSON FERREIRA COSTA	98,92
638204-2	ROMIRA AIRES CORREIA	97,45
781797-4	ROMULO REZIO DE SOUSA	100,00
817445-1	RONALD DE CARVALHO SANTOS FREIRE	87,58
1274244-1	RONIEL ALVES MARINHO	100,00
799327-2	RONIVALDO FERNANDES	100,00
982559-1	RONIVALDO GOMES RODRIGUES	98,13
543643-3	ROSA MARIA ARRUDA ALENCAR AMARAL	95,33
849264-1	ROSA MARIA PINTO DA COSTA MIRANDA	99,86
706866-5	ROSANA AQUINO DA SILVA BARBOSA	98,92
380754-2	ROSANE MARISA RODRIGUES DUARTE	100,00
755970-2	ROSANE SALETE CORREA DE CASTRO	99,06
707561-1	ROSANGELA SILVA DA CRUZ DURANTE	100,00
984556-4	ROSA NUNES MONTEL	100,00
796429-2	ROSARIO AYRES MANDUCA FILHO	100,00
527807-1	ROSIANY LOPES PIMENTEL PEREIRA	92,39
657648-2	ROSILDA GONCALVES DOS SANTOS CARVALHO	98,92
776558-5	ROSILEIDE PEREIRA NASCIMENTO	84,12
951885-2	ROSILENE RAIMUNDO DO NASCIMENTO	98,92
501030-3	ROSIMERE ALVES DOS SANTOS	95,59
376647-1	ROSINETE MENDES DE CASTRO	98,92
1063103-1	RUBENS NERYS DA COSTA	99,60
922873-1	RUBENS RODRIGUES DE MORAIS	99,46
1276816-1	RUBERSON ROGERIO BARBOSA TAVARES	97,99
147154-3	RUTH BRAGA DE SOUSA	100,00
1274791-1	RUTH NAZARETH DO AMARAL ROCHA	95,99
973480-1	SANDRA ABADIA PEREIRA SOARES	99,06
309520-3	SANDRA MARA BARRETO MACIEL	96,26
89210-1	SEBASTIAO ALMEIDA MELGACO CARDOSO	98,65
648209-1	SEBASTIAO FERREIRA	98,92
901766-1	SEBASTIAO JARDEL CARVALHO LIMA	83,05
246910-2	SERGIO MOREIRA BARBOSA	99,06
881317-2	SERGIO PIRES DA SILVA	99,60
170383-2	SILENE RIBEIRO DE SOUZA	94,12
680737-2	SILVANA RIBEIRO DA SILVA	100,00
759706-1	SILVANIA MARIA COELHO FOLHA MOREIRA	100,00
696332-1	SILVIA ALVES MONTEIRO	100,00
845120-1	SILVIA BALDUINO DOS SANTOS	100,00
710353-3	SILVIO CARDOSO TEIXEIRA	96,26
1274910-1	SIMONE COELHO DA SILVA GALVAO	99,06
847887-2	SIMONE PEREIRA VAZ	99,06
990106-1	SIMONE RIBEIRO DE SOUZA	99,06
218896-1	SOCORRO MARQUES FERREIRA	96,26
786564-3	SORAIA ALVES COELHO OLIVEIRA	94,79
42850-1	STEFANIA DE OLIVEIRA MARTINS	98,53
98842-1	STEFANIE MARGARA CARVALHO LIMA	95,98
576715-1	SUZANA MATIAS GONDIM	100,00
1030574-2	TAISA FERNANDES JACOME	100,00
274450-1	TANIA MARIA PEREIRA LIMA	100,00
1273922-1	TATIANE CARLA CARVALHO VANCETTO	98,92
1090720-2	TAYSE SANTAREM QUEIROZ LIMA	96,26
126977-1	TEREZA SOBOTA CARDOSO	98,92
663351-1	TEREZINHA SANTOS SALVIANO DA COSTA	100,00
737360-1	TERVILENE CORREA DE SOUSA LOPES	100,00
1282417-1	THAIS AVELINO CAMARGO	98,79

1285130-1	THAISE RAMOS AGUIAR	98,92
11140178-1	THIAGO LEAL DA SILVA	99,86
81453-4	THIAGO NASCIMENTO LEOBAS	100,00
1273620-1	TIMOTEO ALEXANDRO DA LUZ SILVA RAMOS	100,00
706416-3	TITO MARCOS FREIRE NETO	100,00
90521-2	TULIO VIANNA NASCIMENTO	100,00
666777-3	UBIRATAN CARVALHO LUZ	99,73
352904-1	VALDECI COUTINHO E SILVA	97,20
688530-1	VALDENILHA DE LIRA CARVALHO	100,00
538829-1	VALDENIZA CARDOSO GAMA	99,06
735283-1	VALDICLEI BATISTA NUNES	100,00
1117920-2	VALDIJANE ALVES MELO	100,00
669511-1	VALDIRENE MARTINS DE SOUSA	95,33
638710-1	VALDIRENE RODRIGUES AIRES	98,92
847693-3	VALERIA DE OLIVEIRA CALDAS	100,00
305860-2	VALMIR DE SOUZA SA	99,06
652523-1	VALNISIA CAMELO DOS SANTOS SUARTE	83,71
49041-1	VANDERLY FONSECA SANTOS	98,92
250597-2	VANELI MENDES DE PAULA MARTINS	99,06
548707-3	VANIA AMELIA FREITAS DE ALENCAR DIAS	100,00
634820-2	VANIA LIMA DE SOUSA PINHEIRO	97,99
371984-3	VANIA MARIA PARENTE OLIVEIRA	98,13
527248-2	VANILDA COLOMBARI VICENTE DE MELLO	100,00
954205-1	VANILSON SOARES GASPAR	100,00
1069730-1	VANUZA ALVES NOGUEIRA	96,26
743917-2	VANUZA RIBEIRO DO CARMO	97,99
186068-2	VERGILIO FRAGA BORGES	100,00
302007-1	VERONICA BECHERT SCHMITZ	100,00
929752-3	VERONICA MACEDO AGUIAR MARRA	100,00
695443-2	VERONICE DE FATIMA SIQUEIRA ALMEIDA	97,32
224768-3	VICENTE DE ASSIS MEDEIROS DE SOUSA	98,13
1278240-1	VICENTE HERCILIO DA COSTA E SILVA ANDRADE	93,33
537308-1	VILMA DE BORBA	99,86
776250-2	VILMA MARIA PEREIRA DA SILVA	100,00
1273590-1	VINICIUS AMORIM COELHO	98,13
1288822-1	VINICIUS MARTINS JAIME	100,00
505599-1	VIVIA MACHADO GARCES NETO	99,06
935533-3	VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA	99,86
689261-2	WAGNER DE OLIVEIRA CALDAS	97,99
674087-3	WAGNER LUIS DE OLIVEIRA	100,00
986061-2	WALKIRYA DA COSTA REIS	97,99
486696-2	WALMIR LEAL PEREIRA	90,11
657260-2	WALMISLENE DA SILVA PRADO VASCONCELOS	100,00
79562-1	WALQUIRIA PEREIRA CUNHA	94,26
791304-2	WALTER THOMAZ DE SOUZA FILHO	100,00
706027-3	WASHINGTON DE SOUSA LIMA	99,73
1278967-1	WASHINGTON PEDROSO SOARES	99,20
54504-1	WELINALDO LOPES NASCIMENTO	85,85
947195-1	WELITON LOPES DE SOUZA	96,26
1275100-1	WELLINGTON LIMA FIGUEREDO	99,73
849320-7	WENDER TEODORO DA SILVA	99,73
93522-1	WENGLYS ALVES DOS SANTOS	99,06
709806-1	WESLE ALVES DO NASCIMENTO	96,26
719964-1	WILDES TEODORO DA SILVA	100,00
872766-2	WILMAN OLIVEIRA AIRES	99,06
503852-4	WILZA KARLA BARREIRA DE SOUSA LOPES	100,00
1279840-1	WISLEY BENVINDO PAIVA	100,00
44274-5	ZELINDA RIBEIRO MARTINS ZANGIROLAMI	96,26
653813-1	ZENILDA GOMES NEGRE	99,06
361840-1	ZILDENE LIMA TEIXEIRA	98,92
634387-3	ZILMA MARIA ALVES RIBEIRO	93,46
1081241-1	ZILMAR BANDEIRA GUEDES	98,25
695698-1	ZULEIDE PEREIRA DA COSTA MASCARENHAS	99,60
618760-4	ZULMIRA MOTA DA COSTA FERREIRA	96,12

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 364, DE 12 DE MAIO DE 2017.

Institui o Projeto Piloto relativo aos pedidos de eventos cadastrais gerados por meio do Portal Simplifica Tocantins e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II do §1º do art. 42 da Constituição Estadual, e com fulcro no §22 do art. 94 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto 2.912, de 29 de dezembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o Projeto Piloto relativo aos pedidos de eventos cadastrais gerados por meio do Portal Simplifica Tocantins, instituído pelo Decreto nº 5.409, de 06 de abril de 2016, com o objetivo de avaliar:

I - o acesso aos eventos cadastrais realizados no Portal Simplifica Tocantins;

II - a impressão do Boletim de Informações Cadastrais - BIC eletrônico com assinatura da Junta Comercial do Estado do Tocantins - JUCETINS;

III - visualização e impressão do contrato e alterações contratuais arquivados na JUCETINS e da Certidão de Regularidade Cadastral do contador junto ao Conselho Regional de Contabilidade - CRC;

IV - o retorno da inscrição estadual para o Portal Simplifica Tocantins.

Parágrafo único. O Projeto Piloto de que trata o *caput* deste artigo:

I - ocorre a partir de 01 de junho de 2017;

II - abrange a circunscrição da Delegacia Regional de Palmas;

III - aplica-se à empresa cujo registro de sua constituição tenha ocorrido por meio do Portal Simplifica Tocantins.

Art. 2º O contribuinte, participante do referido projeto, deve atender o que determina a legislação tributária.

Art. 3º O Projeto de que trata esta Portaria pode ser estendido às demais Regionais, a critério da Administração Tributária.

Art. 4º O pedido de inscrição estadual da empresa cujo registro de sua constituição ocorreu por meio do Portal Simplifica Tocantins é feito por meio do BIC eletrônico, com assinatura digital da JUCETINS.

Art. 5º O BIC eletrônico, de que trata o artigo anterior, é disponibilizado para Secretaria da Fazenda - SEFAZ, por meio do Portal Simplifica Tocantins.

§1º É dispensada a apresentação do BIC eletrônico à Agência de Atendimento, assim como os documentos descritos nos incisos VII, VIII, IX e X do artigo 94 do Regulamento do ICMS.

§2º Nos casos em que a legislação tributária exija outros documentos, além dos previstos nos incisos VII, VIII, IX e X do artigo 94 do Regulamento do ICMS, estes devem ser protocolizados na Agência de Atendimento de circunscrição do contribuinte, em até 10 dias da data da solicitação da inscrição, sob pena de indeferimento da mesma.

§3º Na hipótese de problema técnico detectado para geração do BIC eletrônico, o pedido deve ser protocolizado com o BIC assinado pelo contribuinte, conforme disposto no art. 94 do RICMS.

Art. 6º O deferimento da inscrição estadual fica condicionado à impressão do BIC e do ato constitutivo da empresa, pelo servidor da Sefaz, por meio do Portal Simplifica Tocantins, seguindo o rito processual dos arts. 94 e 95 do RICMS.

Parágrafo único. Gerado o número de inscrição estadual na SEFAZ para o BIC eletrônico, o mesmo deve ser informado no Portal Simplifica Tocantins, no prazo de até 24 horas.

Art. 7º O contribuinte deve protocolizar, no prazo de até 10 dias, contados da concessão da inscrição estadual, na Agência de Atendimento de sua circunscrição, a Autorização de Permanência de Livros e Documentos Fiscais em Escritório de Contabilidade, modelo 340, previsto no inciso V, §3º do art. 92 do RICMS, sob pena de suspensão de ofício da inscrição concedida.

Art. 8º O disposto neste Projeto aplica-se também ao evento alteração cadastral.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA SEFAZ Nº 385, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado, e com fulcro no art. 10, da Lei 1.609, de 23 de setembro de 2005, no art. 2º, §2º do Decreto 2.797, de 29 de junho de 2006, e

CONSIDERANDO a necessidade e relevância do serviço;

CONSIDERANDO ser função típica do Agente do Fisco a execução de trabalhos específicos de fiscalização, arrecadação, auditoria e corregedoria fazendária, resolve:

DESIGNAR

o Auditor Fiscal da Receita Estadual, abaixo relacionado, para executar Atividade Interna, de interesse desta Secretaria, na seguinte unidade administrativa, no período de 1º a 31 de maio de 2017:

Nº	Nome	CPF	Matrícula	Descrição	Unidade Administrativa
1.	Keila de Oliveira Carvalho	887.418.506-53	1004123-1	Atividades internas para execução de trabalhos.	Diretoria de Tributação

PAULO ANTENOR DE OLIVEIRA
Secretário de Estado da Fazenda

EXTRATO DE CONTRATO RETIFICADO

Em tempo:

Retifico do Contrato 026/2013 publicado no Diário Oficial nº 4.864 do dia 11 de Maio de 2017, página 26, para fazer constar a Data de Vigência correta no extrato:

VIGÊNCIA: de 02/05/2017 ate 01/05/2018.

ADITIVO Nº 04

CONTRATO Nº: 026/2013

PROCESSO Nº: 2013/25240/000081

CONTRATANTE: Secretaria da Fazenda.

CONTRATADA: Wilton Pereira Guimarães.

OBJETO: Prorrogar o termo final de vigência do contrato, nos termos do inc. II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR TOTAL: R\$ 7.322,40 (sete mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 25010.04.122.1102.2193.

NATUREZA DE DESPESA: 3.3.90.36.

FONTE DE RECURSOS: 0100.

DATA DA ASSINATURA: 05 de maio de 2017.

SIGNATÁRIOS: - Paulo Antenor de Oliveira - Secretário da Fazenda.

- Wilton Pereira Guimarães - Locador.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO

A SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CENTRAL DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DA FAZENDA, torna público que fará realizar as licitações abaixo. Outras informações poderão ser obtidas pelos fones 063 3218 2007, 063 3218 5083 ou 063 3218 1548 ou no guichê da SCCL.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 046/2017. Abertura dia: 31.05.2017 às 14h30min (horário de Brasília), visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços para elaboração do Plano de Metas e Orçamento e do Plano de Monitoramento e Avaliação, para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.164/4100/2016, Recurso: Convênio, Pregoeira: ETA PLESSE GONÇALVES CARVALHO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 053/2017. Abertura dia: 31.05.2017 às 14h00min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (PASTAS ESTILO EXECUTIVA, MOCHILAS EM LONA, ESTOJOS EM LONA E ETC.), para atender às necessidades da PM, Proc. 00.382/0903/2016, Recurso: Convênio, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS COMPRASNET Nº 036/2017. Abertura dia: 31.05.2017 às 15h30min (horário de Brasília), visando à aquisição de material de consumo (alfinetes, almofadas para carimbos, canetas, etc.), para atender às necessidades da SEAGRO, Proc. 00.078/3300/2017, Recurso: Tesouro, Pregoeira: MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 045/2017. Abertura dia: 31.05.2017 às 14h00min (horário de Brasília), visando à prestação de serviços (LOCAÇÃO DE VEÍCULO), para atender às necessidades da SETAS, Proc. 00.134/4100/2017, Recurso: Convênio, Pregoeiro: KÁSSIO SKLEY VIANA NASCIMENTO. DESTINADO EXCLUSIVAMENTE A PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP.

PRORROGAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO COMPRASNET Nº 060/2017. Abertura dia: 30.05.2017 às 13h00min (horário de Brasília), aquisição de Sistema de Convênios e Instrumentos Congêneres para o Estado do Tocantins, para atender às necessidades da SEPLAN, Proc. 00.051/1301/2017, Recurso: BIRD/PDRIS, Pregoeira: VIVIANNE FRANTZ BORGES DA SILVA.

DISPONÍVEL NOS SITES www.sgl.to.gov.br e www.comprasnet.gov.br.

Palmas, 17 de maio de 2017.

MEIRE LEAL DOVIGO PEREIRA
Diretora de Licitações

SECRETARIA DA SAÚDE

PORTARIA Nº 306

Dispõe sobre o modelo de regimento do Comitê Transfusional e estabelece as condições mínimas de composição deste comitê para os Hospitais Públicos do Estado do Tocantins.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

CONSIDERANDO a importância do cumprimento das normas pertinentes à assistência hemoterápica, assim como a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde, quanto à gestão da Política Estadual do Sangue;

CONSIDERANDO o que dispõe a Portaria do Ministério da Saúde nº 2.712, de 12 de novembro de 2013, que redefine o Regulamento Técnico de Procedimentos Hemoterápicos;

CONSIDERANDO a RDC Nº 034, da ANVISA, de 11 de junho de 2014, que aprova o Regulamento Sanitário que estabelece os requisitos de Boas Práticas no Ciclo do Sangue;

CONSIDERANDO a Resolução - CIB Nº 279, de 24/10/2013, que homologou o protocolo Técnico de prestação de Serviços de Assistência Hemoterápica entre os Hospitais Públicos do Estado do Tocantins e a Hemorrede do Tocantins;

CONSIDERANDO a Portaria 392, de 16 de abril de 2014, que aprova os modelos de Contratos de Prestação de Serviço Especializado de Assistência Hemoterápica e Distribuição de hemocomponentes.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os critérios mínimos para o estabelecimento de Comitê Transfusional dos Hospitais Públicos do Estado do Tocantins.

OBJETIVOS

Art. 2º Os objetivos deste modelo de regimento visam à padronização de critérios importantes para melhorar o funcionamento do comitê transfusional, estabelecer condições mínimas de composição e fortalecer o comitê transfusional junto à administração e ao corpo clínico.

FINALIDADE

Art. 3º Toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos comporá ou fará parte de um Comitê Transfusional.

Parágrafo único - É competência do Comitê Transfusional o monitoramento da prática hemoterápica na instituição de assistência à saúde visando o uso racional do sangue, a atividade educacional continuada em hemoterapia, a hemovigilância e a elaboração de protocolos de atendimento da rotina hemoterápica.

COMPOSIÇÃO

Art. 4º Toda instituição de assistência à saúde que realiza transfusão de sangue e componentes sanguíneos comporá ou fará parte de um Comitê Transfusional.

Parágrafo único - O nº de componentes do Comitê Transfusional deve ser coerente e compatível com a complexidade da instituição hospitalar e com a demanda transfusional da mesma.

Art. 5º A composição mínima do comitê deverá ser:

I - um médico;

II - um enfermeiro representante da unidade assistencial;

III - um profissional de nível superior da área da saúde do serviço de hemoterapia (bioquímico/farmacêutico);

IV - um assistente administrativo.

§1º O coordenador do comitê transfusional deve ser preferencialmente um médico com suficiente conhecimento em hemoterapia e deve ser indicado pelo diretor Clínico do Hospital.

§2º O representante do serviço de hemoterapia não deve ser o coordenador para evitar conflitos de interesse.

§3º Constituído o comitê transfusional, a diretoria da unidade hospitalar deverá encaminhar a ata de composição do mesmo, contendo a descrição dos membros e seus cargos, para publicação no Diário Oficial do Estado.

MANDATO

Art. 6º O mandato deverá ser de 24 meses, podendo ser renovável conforme eleição. A relação dos membros de cada mandato deverá ser publicada em Diário Oficial do Estado a cada dois anos, bem como a substituição de qualquer membro, a qualquer momento.

Parágrafo único - O presidente do comitê, assim como todos os membros, serão nomeados pelo Diretor Clínico do Hospital, mediante ato normativo interno. No caso de substituição de um ou mais membros, bem como no início de cada mandato, os nomes dos integrantes deverão ser encaminhados ao Setor de Comissões Hospitalares da unidade.

SEDE

Art. 7º A sede do comitê será a sala das comissões/comitês, a ser disponibilizada por cada hospital, com a infraestrutura básica necessária para seu funcionamento, ou local pré-definido pela direção hospitalar para realização das reuniões.

FUNCIONAMENTO E ORGANIZAÇÃO

Art. 8º Deverão ocorrer reuniões periódicas, conforme necessidade de cada unidade, com data, local e horário, previamente definidos e informados, sendo no mínimo 1 reunião mensal.

I - A ata da reunião deverá ser encaminhada até o 5º dia do mês subsequente à Gerência da MAC/Diretoria da Atenção Especializada, para análise e monitoramento, juntamente com a cópia dos documentos necessários às atividades do comitê: Ata de Reunião, Ficha de Notificação de Incidentes Transfusoriais - NOTIVISA, Dossiê, Regimento Interno, Plano de Ação, Resumo de Atividades Hemoterápicas.

II - A ausência de um membro em três reuniões consecutivas sem justificativa ou ainda seis reuniões não consecutivas sem justificativa durante 12 meses gera sua exclusão automática.

ATRIBUIÇÕES

Art. 9º São atribuições do Comitê Transfusional:

I - Fazer a revisão crítica da prática hemoterápica na instituição, tendo como objetivo final o uso seguro e racional do sangue;

II - Acompanhar a monitoração, investigação e notificação dos incidentes transfusionais imediatos e tardios;

III - Desenvolver protocolos para unificação de condutas relativas à hemoterapia e hemovigilância;

IV - Promover a educação continuada nos aspectos principais da hemoterapia e hemovigilância;

V - Elaborar protocolos de atendimento da rotina hemoterápica e emergências buscando a unificação de condutas em hemoterapia.

Parágrafo único - Os Comitês dos Hemocentros e Núcleos Regionais devem servir de referência e consultoria para os comitês das suas Agências e Unidades Assistenciais de Hemoterapia (hospitais públicos e privados). Assim como, devem servir de referência e consultoria para os médicos e demais profissionais do serviço de saúde a eles relacionados.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 10. Os casos omissos neste regimento serão resolvidos pelos membros do comitê transfusional, em conjunto com o diretor técnico da instituição. Este regimento poderá ser alterado por eventuais exigências de adoção de novas legislações pertinentes ao assunto.

Art. 11. O regimento deverá ser aprovado pela Diretoria Geral e Clínica da unidade hospitalar do comitê e publicada em Diário Oficial.

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 09 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 318, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que os servidores abaixo listados, encontravam-se licenciados para Mandato Classista de 01/01/2016 a 31/12/2016, e em consonância com a Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, art. 13, §5º, inc. I, que determina que é dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para a evolução funcional o profissional da saúde afastado para exercício de mandato classista, a qual não pode ser processada sem as devidas Avaliações Periódicas de Desempenho; resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2016, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

7950362	ALTAMIR PERPETUO FERREIRA	100.0	2016
1780111	JOAO BATISTA REGO	100.0	2016
4994722	MANOEL PEREIRA DE MIRANDA	100.0	2016
2763791	NEIRTON JOSE DE ALMEIDA	100.0	2016
3996841	TEREZA CRISTINA DA CRUZ ROCHA	100.0	2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 319, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhes foram conferidas, com fundamento no disposto no art. 42 §1º IV da Constituição do Estado, em conformidade com o Decreto Nº 5.483, de 15 de Agosto de 2016 resolve:

Art. 1º DESIGNAR os servidores GERCIANA DE SOUZA RIBEIRO, matrícula nº 1005596-5, Gerente de Avaliação e Monitoramento de Desempenho, MARIZA GOMES SANTANA, matrícula nº 554550-1, Auxiliar de Serviço de Saúde, RAIELLY SOARES DA SILVA, matrícula nº 1150634-1, Assistente Serviço em Saúde, para sob a presidência do primeiro, proceder a Avaliação Especial de Desempenho dos servidores em estágio probatório da Secretaria de Estado da Saúde - SES;

Art. 2º DESIGNAR os servidores MARIA CÉLIA DE QUEIROZ, matrícula 456837-4, Assessora Especial, ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO, matrícula nº 848910-2, Auxiliar de Enfermagem, GEANE DO CARMO SALES, matrícula 1237268-1, Assistente de Serviço de Saúde, para sob a presidência do primeiro, com a atribuição de substituir os titulares em seus afastamentos, impedimentos ou férias;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 320, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor abaixo listado encontrava-se afastado para Licença para Tratamento de Saúde quase que na integralidade durante o período de 13/02/2015 a 31/12/2016, e em consonância com a legislação estadual, especificamente, a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, art. 117, inc. II, alínea "a" que acolhe a licença para tratamento da própria Saúde para todos os efeitos como efetivo exercício, resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstícios de 2015 e 2016 do servidor do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

Matrícula	Servidor	Nota	Ano
164607-1	HELIO FERNANDO BRENHA LOBATO	100.0	2015
164607-1	HELIO FERNANDO BRENHA LOBATO	100.0	2016

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 321, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que os servidor abaixo listado, encontrava-se afastado para Exercício de Mandato Eletivo de 01/01/2013 a 31/12/2016, e em consonância com a Lei nº 2.670, de 19 de dezembro de 2012, art. 13, §5º, inc. II, que determina que é dispensado da avaliação, atendidos os demais requisitos para a evolução funcional o profissional da saúde afastado para exercício de mandato eletivo, a qual não pode ser processada sem as devidas Avaliações Periódicas de Desempenho; resolve:

Art. 1º ATRIBUIR nota, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2015 do servidor do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

Matrícula	Servidor	Nota	Ano
4316092	JADSON LUZ MARINS	96.30	2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 322, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, inciso I, II e IV, da Constituição Estadual, considerando o art. 129, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007, resolve:

Art. 1º HOMOLOGAR o resultado final, da Avaliação Periódica de Desempenho referente ao interstício de 2015, dos servidores do Quadro de Profissionais da Saúde do Estado do Tocantins, na forma a seguir:

Matrícula	Servidor	Nota	Ano
846720-3	ELAINE CARDOSO PEREIRA	100.0	2015
1244116-1	KELMA YLANA HONORATO DE CARDOSO	100.0	2015

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA/SES/Nº 323, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dispõe sobre o chamamento de médicos Hematologistas interessados em firmarem contrato temporário para atendimento a pacientes portadores de doenças hematológicas no Ambulatório de Hematologia do Hemocentro Regional de Araguaína.

O SECRETÁRIO DE SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos I, II e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e,

Considerando a ausência de médicos hematologistas para atender aos pacientes portadores de doenças hematológicas na Região Norte do Estado e a demanda reprimida de pacientes aguardando atendimento no SISREG estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar público o chamamento de médicos hematologistas interessados em firmarem contrato temporário para atendimento de pacientes portadores de doenças hematológicas adquiridas e hereditárias no Ambulatório de Hematologia do Hemocentro Regional de Araguaína.

Parágrafo único. Os interessados devem contatar a Secretaria de Estado da Saúde, através do Hemocentro Coordenador de Palmas, no telefone: (63) 3218-3287, até o dia 31/05/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

**PORTARIA/SES/GABSEC Nº 325/2017.
PROCESSO Nº 2017.30550.001445**

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, consoante o disposto no art. 42, §1º, incisos II e IV da Constituição do Estado, art. 3º §I, tendo em vista que lhe compete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, inc. III, c/c art. 67 da Lei 8.666 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem encargo de Fiscal e Suplente do Contrato elencado a seguir:

CONTRATO	PROCESSO	OBJETO	GESTOR DO CONTRATO	FISCAL DO CONTRATO	SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO
0059/2017	2017/30550/001445	Contratação de empresa especializada no fornecimento de órtese, prótese e materiais especiais (OPME), destinados a realização de cirurgia ortopédia (Hospital Regional de Araguaína)	Andréia Ribeiro Couto Teixeira Matrícula nº 852512-1	Elvio Maia Rabelo Matrícula nº: 1195077-5	Júlio Aparecido dos Santos Matrícula nº 104040-3

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito a Conselho Estadual de Saúde sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório à Superintendência de Políticas de Atenção à Saúde para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar, se for o caso, sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 120 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Diretoria de Compras para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificaram vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos do art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Palmas/TO, 15 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

PORTARIA GABSEC/SES Nº 326, DE 15 DE MAIO DE 2017.

Determina a instauração de SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR e o AFASTAMENTO PREVENTIVO dos servidores ALFREDO FLORES URBINA e CIVANILDO MORAIS DA SILVA, das suas funções exercidas no Hospital de Referência de Augustinópolis, sem prejuízo das respectivas remunerações, como medida cautelar para instrução do procedimento disciplinar.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, e consoante o disposto no §1º, incisos I, II e IV, do art. 42, da Constituição do Estado do Tocantins, c/c o inciso II do art. 175, o inciso I e §1º e 3º, do artigo 166, *caput*, do art. 173 e o inciso I, do art. 174, todos da Lei Estadual nº 1.818, de 23 de agosto de 2007, e suas alterações posteriores;

Considerando as informações encaminhadas pela Diretora-Geral do Hospital de Referência de Augustinópolis às fls. 04 dos autos do processo de nº 2017/30550/000974, onde consta relato de que paciente teria efetuado o pagamento de dinheiro ao servidor público, a fim de viabilizar realização de cirurgia ortopédica pelo médico;

Considerando que a Autoridade que instaurar processo de sindicância administrativa disciplinar, sempre que julgar necessário, poderá determinar também o afastamento dos sindicados das dependências do Hospital de Referência de Augustinópolis, como medida cautelar, a fim de não permitir que interfira na apuração das irregularidades, conforme autoriza o art. 171 da Lei Estadual de nº 1.818/2007;

Considerando que é de conhecimento público que foi promovida operação de combate à corrupção no dia 24 de março de 2017, deflagrada pela Polícia Civil, em conjunto com o Ministério Público Estadual, resultando no indiciamento dos referidos servidores públicos CIVANILDO MORAIS DA SILVA e ALFREDO FLORES URBINA, conforme documentos de fls. 14-15 dos autos;

Considerando que o contexto descrito na denúncia de fls. 04 evidência o potencial perigo de a aparente infração disciplinar persistir, ou dos agentes reincidirem na conduta infracional dentro da unidade hospitalar, o que traria, por sua vez, graves consequências à credibilidade e a imagem da Administração Pública perante a sociedade;

Considerando que o caso veio à tona gerando grande repercussão perante a comunidade local, sendo amplamente divulgado pela imprensa, fls. 05-07 dos autos;

Considerando que o retorno dos servidores públicos a atividade hospitalar de forma prematura, sem o devido esclarecimento dos fatos por meio do procedimento de sindicância administrativa pela Secretaria de Saúde do Estado, poderia gerar um sério constrangimento e desconforto aos servidores investigados perante os demais colegas de trabalho, e repercussão diante dos pacientes da rede hospitalar;

Considerando que o fato dos servidores públicos terem sido afastados por um período de sessenta dias, por determinação judicial, no dia 15 de março de 2017 (fls.14/15), não representa, por si só, nenhum óbice para a Secretaria de Saúde possa determinar medida cautelar própria, inclusive o afastamento dos investigados, para garantia da instrução do processo de sindicância administrativa disciplinar;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar a SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR destinada a apurar as irregularidades apontadas nos autos do processo SES-TO de nº 2017/30550/000974.

Art. 2º Designar a SEGUNDA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, nomeada pela Portaria nº 242, de 10 de abril de 2015, publicado no D. O. E de nº 4.353, de 10 de abril de 2015, alterada pela Portaria de nº 126, de 17 de Fevereiro de 2017, publicado no D.O.E de nº 4.814, de 23 de Fevereiro de 2017, para empreender os trabalhos investigativos que o caso requer, e ao final, apresentar relatório conclusivo dentro do prazo de trinta dias.

Art. 3º Determinar o AFASTAMENTO PREVENTIVO do servidor estadual, Civanildo Moraes da Silva, técnico de enfermagem, matrícula nº 11585896 e o servidor estadual, Alfredo Flores Urbina, médico, matrícula de nº 229067-5, do exercício de suas funções laborais pelo prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, sem prejuízo de remuneração, como medida Cautelar, em conformidade com o estabelecido no art. 171, §1º e §2º da Lei estadual de nº 1.818, de 23 de Agosto de 2007 (Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 2017.30550.002218

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: M E M COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.141.324/0001-75, com sede na Av. Santos Dumont, nº 1428, CEP 77.818-010, Setor Rodoviário, Araguaína - TO, a importância de R\$ 1.440,00 (Um mil quatrocentos e quarenta reais), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Memorando nº 46/2017/SESAU/SAEL - Pagamento de Dívida (fls. 02/04), Justificativa do Gestor (fls. 05/06), fornecimento de GÁS liquefeito de petróleo GLP, do Processo Administrativo nº 2017/30550/002218.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento da dívida em comento, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês maio do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 2017.30550.002527

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representado pelo Senhor Secretário da Saúde, Marcos E. Musafir, brasileiro, residente e domiciliado nesta capital, nomeado Secretário da Saúde, pelo Ato Governamental de nº 96 - NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548 em 27/01/2016, adiante designado simplesmente DEVEDOR, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 C/C art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a ATOM Distribuidora de Materiais Hospitalares Eireli-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.064.615/0001-47, estabelecida na Quadra 212 Norte, Alameda 07, nº 36, Sl. 03/04, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, a importância de R\$ 70.005,00 (setenta mil e cinco reais), visando o pagamento da nota fiscal anexada aos autos, conforme os termos do Parecer Jurídico "SAJ/DCC/GC" nº 247/2017, referente fornecimento de alimentação enteral, em decorrência da paralisação ocorrida em 23 de agosto de 2016 pela empresa ao tempo contratada por esta Pasta.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento de Despesa em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço, nos termos do artigo 89, da Lei nº 8666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Palmas, aos 15 dias do mês maio do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA PROCESSO Nº 2016.30550.010075

O Estado do Tocantins, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde do Tocantins, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.117/0001-64, neste ato representada pelo Senhor Secretário da Saúde, MARCOS ESNER MUSAFIR, brasileiro, portador da Cédula Funcional nº 52.37846-9 expedida pelo CRM/RJ, CPF nº 425.415.577-87, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo Ato Governamental de Nº 96-NM, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, de 27 de janeiro de 2016, adiante designada simplesmente DEVEDORA, celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - A DEVEDORA reconhece expressamente, na forma do disposto no art. 62 e 63, §§1º e 2º, incisos I e III da Lei Federal nº 4.320/64 c/c art. 1º do Decreto nº 62.115/68, que deve a empresa: CASA DE CARIDADE DOM ORIONE - MANTENEDORA DO HOSPITAL E MATERNIDADE DOM ORIONE, inscrita no CNPJ sob o nº 01.368.232/0001-60, com endereço na Rua Dom Orione, nº 100, na cidade de Araguaína, Estado do Tocantins, CEP: 77.803-010, a importância de R\$ 5.782.812,41 (Cinco milhões setecentos e oitenta e dois mil oitocentos e doze reais e quarenta e um centavos), visando o pagamento da dívida mencionada, conforme os termos do Memorando para Solicitação de Materiais e Serviços nº 633/2016 (fls. 02/13), Justificativa da Área Técnica juntamente com o Gestor (fls.15), referente aos serviços de média e alta complexidade do SUS, tais como cirurgias neurológicas, (embolização), Cirurgias Urológicas (uretrorenolitripsia), Cirurgias Oftalmológicas (laserterapia) acompanhamento de gestão de alto risco, Leitos de UTI adulto, neonatal e Unidades de Cuidados Intermediários - UCI, dentre outros, em Araguaína, Estado do Tocantins, referente às competências Pré-fixado das Comp. Maio/16, Junho/16, Julho/16 e Agosto/16, Nota Fiscal de nº 63, do Processo Administrativo nº 2016/30550/010075.

CLÁUSULA SEGUNDA - Determino a abertura de sindicância para apurar quem deu causa ao reconhecimento da dívida em comento, em virtude da falta de cobertura contratual para a realização do serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA - Fica eleito o Foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

Gabinete do Secretário Estadual de Saúde, em Palmas, capital do Estado, aos 15 dias do mês maio do ano de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1219/2015**

Considerando que o julgamento da licitação é MENOR PREÇO POR ITEM e com base no Decreto Estadual nº 5.344/2015 e Decreto Federal nº 7.892/2013 fica HOMOLOGADA e ADJUDICADA a Ata de Registro de Preços, do PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 072/2017 da Secretaria da Saúde/TO, aos preços das empresas abaixo relacionadas e classificadas no certame e demais discriminações, constantes em suas Propostas de Preços, anexada aos autos:

EMPRESA: N L COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
CPNJ: 52.541.273/0001-47

ITEM	QTD	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	06	KITS	PRODUTO: KIT PARA REALIZAÇÃO DO COFATOR DE RISTOCETINA. DESCRIÇÃO TÉCNICA: KIT QUE CONTENHA PLAQUETAS LIOGILIZADAS PARA SER RECONSTITUÍDAS COM NO MÍNIMO 6 ML SOLUÇÃO SALINA TAMPONADA. DEVE CONTER TAMBÉM UM FRASCO COM NO MÍNIMO 12ML DE SOLUÇÃO SALINA TAMPONADA COM TRIS. DEVE CONTER TAMBÉM A RISTOCETINA NA CONCENTRAÇÃO DE 7,5 MG NO FRASCO PARA SER RECONSTITUÍDO COM NO MÍNIMO 0,75 ML. DEVE CONTER TAMBÉM UM FRASCO DO PLASMA REFERÊNCIA PARA REALIZAR A CURVA-PADRÃO E UM FRASCO DE PLASMA DEFICIENTE EM VON WILLEBRAND QUE CONTENHA MENOS QUE 30% DE ATIVIDADE PARA RISTOCETINA.	HELENA LABORATORIES	6.477,89	38.867,34
GRUPO 02						
09	02	CX	PRODUTO: IMÃS DE AGITAÇÃO PARA AGREGAÇÃO PLAQUETÁRIA EM AGREGÔMETRO PACKS-4. DESCRIÇÃO TÉCNICA: BARRAS MAGNÉTICAS (IMÃS) PARA AGITAÇÃO MAGNÉTICA NAS DIMENSÕES DE 3,5 X 4 MM. COMPATÍVEL COM CUBETAS DE VIDRO SILICONIZADO PARA AGREGAÇÃO EM AGREGÔMETRO PACKS-4. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	HELENA LABORATORIES	1.768,26	3.536,52
10	01	KIT	PRODUTO: CALIBRADOR PARA AGREGÔMETRO PACKS-4. DESCRIÇÃO: CALIBRADOR PARA AGREGÔMETRO PACKS-4 CONTENDO A SOLUÇÃO DE ALTA E SOLUÇÃO DE BAIXA ABSORBÂNCIA. 1 FRASCO DE SOLUÇÃO AQUOSA COM TAMPÃO E ESTABILIZADOR, OUTRO FRASCO DE COPOLÍMERO. CONTEM VALOR DE CALIBRAÇÃO. ROTULO EM PORTUGUÊS, CONTENDO AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, FABRICANTE, VALIDADE E NÚMERO DO LOTE. REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES.	HELENA LABORATORIES	6.377,87	6.377,87
VALOR TOTAL					R\$ 48.781,73	

01. CONDIÇÕES GERAIS

1.1. Prazo de validade

a) A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação da respectiva ata, conforme o inciso III do §3º do art. 15 da Lei Federal 8.666/1993.

1.2. Do local e prazo de entrega

O local e prazo de entrega será na conformidade do Termo de Referência, anexo do Edital.

1.3. Condições para Contratação:

a) O Proponente vencedor e registrado, quando convocado, terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para retirar a Nota de empenho, e/ou assinar o Termo Contratual, podendo este prazo ser prorrogado a critério da Administração, por igual período e em uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

b) O contrato terá duração de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado a interesse da Administração, conforme prevê o artigo 57, inciso I da Lei 8.666/93;

c) As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

d) O total de utilização de cada item não pode exceder ao quíntuplo do quantitativo inicialmente registrado, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

e) Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, conforme Decreto Estadual nº 5.344/2015.

1.4. Condições de Pagamentos:

O pagamento será efetuado até 30 dias, após a entrega do objeto, com certidão expedida pelo Setor de Compras do ÓRGÃO REQUISITANTE de que o(s) material(is) foi(ram) entregues conforme consta no Edital.

1.5. Das Assinaturas:

Assina a presente Ata de Registro de Preços, a(s) empresa(s) abaixo discriminada(s), através de seus representantes credenciados no certame, juntamente com o Secretário de Estado da Saúde.

Palmas - TO, 05 de maio de 2017.

MARCOS E. MUSAFIR
Secretário de Estado da Saúde do Tocantins

N L COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
CPNJ: 52.541.273/0001-47

**AVISO DE REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2016
HORÁRIO DE BRASÍLIA**

A Secretaria de Estado da Saúde/TO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que às 14h00min do dia 31 de maio de 2017 (horário de Brasília) realizará a reabertura da licitação em tela, que visa selecionar empresa especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva, instalação técnica, treinamento operacional, calibrações e validações térmicas do parque tecnológico instalado nos Laboratórios Centrais de Saúde Pública em Palmas e Araguaína, conforme especificado no edital e seus anexos. O edital retificado encontra-se disponível na internet, nos seguintes sites: www.saude.to.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelos telefones (63) 3218-1722/1715. (Processo nº 2016/30550/5913). Pregoeiro: Thiago Borges.

Palmas, 16 de maio de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretaria de Estado da Saúde

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2017
AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Saúde/TO torna público o Resultado Parcial do Pregão Eletrônico Nº 072/2017 - Processo Administrativo Nº 2015/30550/1219, conforme segue:

N L COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
CNPJ: 52.541.273/0001-47, o valor adjudicado R\$ 48.781,73

O valor total adjudicado R\$ 48.781,73. O resultado completo encontra-se disponível no site www.publinexo.com.br.

Palmas/TO, 11 de maio de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação/SESAU

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2015/30550/5572**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 19/05/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 16 de maio de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 2017/30550/1605**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO ESTADO DO TOCANTINS na competência de Órgão Gerenciador, conforme prevê o artigo 2º, inciso III do Decreto Estadual 5.344/2015, vem em obediência ao disposto no artigo 5º do Decreto supracitado, registrar Intenção de Registro de Preço para contratação de empresa (s) especializada (s) no fornecimento de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS destinada aos Hospitais do Estado, mediante realização de licitação pública na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, conforme condições, especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência.

Os órgãos que tiverem intenção de participar do referido Registro de Preços, deverão encaminhar ofício para esta Comissão Permanente de Licitação manifestando seu interesse e concordância com o objeto a ser licitado, devidamente acompanhado de:

I - Solicitação de Compras;

II - Termo de anuência ao Termo de Referência do Órgão Participante, aprovado pela autoridade competente;

III - Orçamento estimado em planilhas de quantitativos e preços unitários, amparados em pesquisa de mercado.

O Termo de Referência deverá ser solicitado via e-mail: airp.sesauto@gmail.com.

O prazo para manifestação de interesse em participar do presente Registro de Preços vence às 18h00min do dia 19/05/2017.

Maiores informações poderão ser obtidas na SES/CPL que fica localizada na Av. NS 01, AANO, Praça dos Girassóis, s/nº, Palmas/TO, CEP: 77.015-007 ou através dos telefones (063) 3218-1722/3098.

Palmas/TO, 16 de maio de 2017.

KÁSSIA DIVINA PINHEIRO BARBOSA KOELLN
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA**PORTARIA SSP Nº 314, DE 05 DE ABRIL DE 2017.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e, tendo em vista o dispositivo contido no inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, que prever a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Considerando a abertura do processo 2016/3100/1109, para a aquisição e entrega dos bens permanentes, 01 Geladeira, 01 Microondas para atender as necessidades da Diretoria de Administração e Finanças da Secretaria da Segurança Pública e 01 Frigorífico para atender a Gerência da Valorização do Servidor Policial Civil para se fazer cumprir o objeto do Convênio nº 774261/2012/SENASP/MJ;

Considerando que a aquisição, em sua estimativa de preço, ficou abaixo de R\$ 8.000,00, e por determinação do Decreto nº 1.124, de 13 de fevereiro de 2001 e Portaria SEPLAN nº 051, de 29 de abril de 2011, a aquisição de bens e serviços com entrega imediata deverá ser por intermédio do processo especial Sistema de Compras via Internet (COMPR@S.TO);

Considerando que foi lançado no referido programa Compr@s.TO e somente para um item houve lance, qual seja o Microondas, pela empresa PAPELARIA MODERNA LTDA-ME, sendo a mesma classificada e tida como vencedora, conforme proposta de fls. 218;

Considerando que a escolha para os itens, Geladeira e Frigorífico se deram pelo Mapa de Preço, critério menor preço e que a empresa RODRIGO BRAVO & IRMÃOS LTDA-ME, manifestou interesse em fornecer os referidos itens, e estes se adequam às condições previstas no Termo de Referência nº 14/2016 fls. 43 a 53 do Processo nº 1109/2016, na conformidade da proposta comercial juntada às fls. 211;

Considerando que as propostas encontram-se com valor abaixo daqueles praticados atualmente no mercado, conforme denota o Mapa de Preços nºs. 022/2016, fls. 74 e 157;

Considerando que o valor ofertado pela empresa PAPELARIA MODERNA LTDA-ME, para o Item Microondas foi de R\$ 470,00 (quatrocentos e setenta reais), e pela empresa RODRIGO BRAVO & IRMÃOS LTDA-ME para os itens Geladeira e Frigorífico é de 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais);

CONSIDERANDO que valor proposto no orçamento das empresas que ofertou o lance e da que apresentou a proposta enquadraram-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea "a" e no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93, referindo-se à dispensa de licitação para compra, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação;

CONSIDERANDO que art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que é DISPENSÁVEL a licitação quando o valor para contratação de serviços for de até 10% (dez por cento) do valor estipulado no art. 23, II, "a", R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

CONSIDERANDO que o preço com aquisição dos bens, para suprir as necessidades da Secretaria da Segurança do Estado do Tocantins, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 014/2016, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1109/2016, está de acordo com os valores de mercado, não configurando o superfaturamento;

Considerando, por fim, o Parecer ASSEJUR/SSP nº 290/2017, fls. 205/210, o qual opinou pela possibilidade jurídica da presente dispensa de licitação,

RESOLVE:

Art. 1º DISPENSAR LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 51 do decreto Estadual nº 5571/2017 e Inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93, de 21 de Junho de 1993 que prevê a Dispensa de Licitação para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez, o que se efetivará, na aquisição dos eletrodomésticos, para suprir as necessidades da Diretoria de Administração e Finanças e Gerência da Valorização do Servidor Policial Civil da Secretaria da Segurança Pública, pelo valor R\$ 2.798,00 (dois mil setecentos e noventa e oito reais) referente a 01 Geladeira e 01 Frigobar em favor da empresa RODRIGO BRAVO & IRMÃOS LTDA, CNPJ nº 03.321.060/0001-02 e R\$ 470,00 referente a 01 Microondas em favor da empresa PAPELARIA MOREIRA LTDA- ME, CNPJ nº 07.410.578.0001-65, na conformidade dos autos do processo administrativo nº 2016/3100/1109.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 395, DE 02 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art.1º Designar os servidores: JONIL DA SILVA CORRÊA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 459802-3 e RODRIGO CARVALHO GONÇALVES, Assistente Administrativo, matrícula nº 11182369-1, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 068/2009, referente à locação do imóvel, onde abrigam a: 1º, 2º e 3º Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional - TO.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 02 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 401, DE 03 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Homologar o resultado final da Avaliação Periódica de Desempenho, referente ao interstício de 01/01/2016 a 31/12/2016, dos servidores do Quadro Geral desta Secretaria, na forma adiante indicada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	NOTA
284844-1	ACACINHO PINTO DE CERQUEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
527534-2	ADAILTON CARVALHO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96.26
756262-1	ADAMILTON MENDES RAMOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
65990-1	ADAO MARCOS DE SALES COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
487834-2	ADELIA MARTINS DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
223077-1	ADEMIR BATISTA DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
830760-1	ADRIA KIMIE KENSQUE FALCHIONE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
822260-1	ADRIANA BUENO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
687896-1	ADRIANA DA SILVA CARNEIRO CABUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
806472-1	ADRIANA FELIPE CAMELO AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
974587-3	ADRIANA MAGNA SOUSA DA SILVA RAMALHO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	99.73
795206-4	ADRIANA SANTOS SOUZA	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.00
1086960-1	ADRIEL ROCHA GONÇALVES	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
562728-1	AFONSO ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
448040-2	AGAMENOLIA RIBEIRO GOMES PEDROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
922319-1	AILTON ROSAL CAMPELO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
1011430-3	ALAN CARLOS BARROS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
908578-2	ALDEMAR RIBEIRO BEZERRA	MOTORISTA	100.00
1274945-1	ALDIRENE DE SOUZA CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	92.12
500360-1	ALESSANDRO RIBEIRO SEPULVIDA E SILVA	MOTORISTA	100.00
667265-3	ALESSANDRO TEIXEIRA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
779950-1	ALEX GOMES DE PAULA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
741611-1	ALEX PEREIRA DE SOUZA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
1018868-4	ALEXSANDRO ROMULLO FERREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
576624-5	ALINE MARCIA ASSUNCAO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	86.64
62355-1	ALLAN JOHNES NERES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
927846-2	ALLINE LACERDA GONÇALVES BRANDAO	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.00
737747-1	ALMERINDA LOURENCO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
198769-1	ALMIRO SANTOS	MOTORISTA	100.00
501909-1	ALTEMAR GONÇALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
813853-1	ALUISIO GOMES CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
11141930-2	ALVYNO HUDYSON SOUZA LOPES	MOTORISTA	99.33
1162780-2	AMANDA DA SILVA ARRUDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
767880-1	AMILTON MACARIO DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.73
11138734-1	ANA CAROLINA GONÇALVES DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
987120-1	ANA CELIA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	89.73
959987-2	ANA PAULA EVANGELISTA RODRIGUES FREIRE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
1273493-1	ANA PAULA SOARES BARROSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99.73
1020781-2	ANDRE ARMONDES PEREIRA	ADMINISTRADOR	100.00
727470-6	ANDRE LUIZ PEREIRA JAPIASSU	MOTORISTA	87.86
1273256-1	ANDREIA GUALBERTO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.79
472752-2	ANEZIO RIBEIRO GLORIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
304387-1	ANGELA MARIA VIEIRA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1276166-1	ANIEL AMARAL DO CARMO	MOTORISTA	100.00
577355-1	ANTONIA BEATRIZ SILVA ALMEIDA	ENGENHEIRO CIVIL	100.00
842750-1	ANTONIA CHARLINY ALVES MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00

498224-3	ANTONIA DE OLIVEIRA MOTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
687495-6	ANTONIO CARLOS GOMES DE SANTANA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
949222-2	ANTONIO COUTINHO DA SILVA	MOTORISTA	100.00
36125-1	ANTONIO GUIMARAES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
1273965-1	ANTONIO JUSTINO PEREIRA DA CONCEICYO	MOTORISTA	100.00
1289772-1	ANTONIO LOPES LUZ	MOTORISTA	100.00
847024-1	ANTONIO PEREIRA ALVES FILHO	MOTORISTA	100.00
996844-1	ANTONIO REIS MARQUES	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	99.86
278935-3	APARECIDA DE FATIMA CHAVES COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1282638-1	APOLYANE FARIAS LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1278789-1	ARIANA RUAS CAETANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1279645-1	ARLENE DE OLIVEIRA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
592812-2	ARLENE GOMES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
644241-3	ARLETE LUSTOSA BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
1078496-1	ARNALDO VIEIRA DE MELO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
258316-1	AROLD ARAUJO TEIXEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.73
923142-4	AUGUSTINHA ALVES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.06
963449-1	AUREARODRIGUES DALUZ BEQUIMAN MACIEL	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
781761-2	AUREANE DE PAULA CARVALHO COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
11139170-1	AURELIA SARZEDA PINTO GONZAGA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
678913-1	AURIVANIA DE PAULA CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
309452-2	BARBARA RODRIGUES DE PAIVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
770386-1	BEATRIZ CANDIDA DOS SANTOS	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.00
809291-1	BLAIR CANDIDO FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1274929-1	BONFIM DOS ANJOS PEREIRA DOS REIS E SENA	MOTORISTA	100.00
1272985-1	BRUNA BENVINDO DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95.19
1092286-1	CAIRO CARLOS DE MIRANDA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	94.13
1288962-1	CAMILA GOMES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95.98
980228-1	CAMILO CARMO DOS SANTOS	TECNICO EM INFORMATICA	99.73
759809-4	CANDIDA PIRES LIMEIRA CARNEIRO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
449845-2	CANDIDO JOSE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	87.18
558889-3	CANNAAN MILHOMENS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95.86
586484-1	CARLA MAGNA VILARINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96.13
645506-2	CARLOS ALBERTO GOMES AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
965380-3	CARLOS MOURA NUNES	MOTORISTA	98.93
1289616-1	CARMELUCIA RODRIGUES AGUIAR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
826999-1	CARMEM LUCIA CARVALHO LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
1273019-1	CAROLINE DE CARVALHO MANGABA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
516950-2	CECILIA PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
395575-1	CELIA FERREIRA DA SILVA DIAS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
447642-2	CELIA MARIA CHAGAS DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
876152-2	CELIA PEREIRA DA MATA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
981622-3	CELIO FERREIRA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	90.40
509246-3	CELSA MARIA BANDEIRA COUTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
201215-6	CELUTA RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
261674-1	CHARLES ALEXIS SZIMANSKI	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.00
967753-1	CHARLES BATISTA DOS SANTOS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
11138718-1	CHRIS TEIXEIRA MADUREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1286587-1	CINTIA DE MELO FERNANDES SIMON	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	100.00
1271768-1	CLAELTON DE SOUSA NASCIMENTO	EXAMINADOR VEICULAR	100.00
537886-2	CLARICE BARBOSA DOS SANTOS SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
557850-1	CLAUDECY ALVES DA SILVA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
678445-5	CLAUDIA JORGE BRITO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
860338-1	CLAUDIA SOARES DA SILVA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
419932-1	CLAUDIA VASCONCELOS FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1274732-1	CLAUDIO BAIA PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00

801012-2	CLAUDIO NEI ALVES RODRIGUES	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
682825-1	CLAUDIO PEREIRA FONSECA	MOTORISTA	100.00
1292080-1	CLEDER CAMARGO DA SILVA	MOTORISTA	100.00
720024-1	CLEIDIMAR MARIA LIMA DO ESPIRITO SANTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	88.79
11139218-1	CLEIDINEY FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
522494-1	CLEMILDA MENDES CARDOSO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
341876-3	CLEUDEMAR JOSE DA SILVA MACEDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97.20
636256-4	CONSUELO DE SOUSA VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
278248-3	CORBINIANO ALVES GONÇALVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
681213-1	DAMARIS ROCHA FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
912363-2	DAMASIO DA ROCHA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
435342-2	DARLENE ROCHA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
487548-1	DAZIRENE JALES E SILVA ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
778221-2	DEBORA BATISTA NOVAIS CHAVES	GESTOR PUBLICO	100.00
806654-2	DELCIDES COELHO VALADARES BITTENCOURT	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.00
440581-2	DELFINA MACHADO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
11140003-1	DENISE SEVERO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
513699-2	DEUM PEIXOTO DE ALENCAR	MOTORISTA	97.20
418198-3	DEUSILDA OLIVEIRA NAZARIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
896308-6	DEUSILENE FRANCILINO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
531458-1	DEUZUITA NEVES ROCHA ALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
1045121-1	DEYD.JANE DA LUZ	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99.73
555669-3	DIANARI DE SOUZA LEAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.73
272064-1	DINALMIR SILVA REGO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
771020-1	DOMINGA SILVA PEREIRA GOVEIA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
900579-1	DOMINGAS IRIS RIBEIRO DAS CHAGAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
615514-3	DOMINGAS PEREIRA BORGES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
41297-1	DOMINGAS XAVIER DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
529762-3	DOMINGOS PEREIRA DE MENEZES SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
614765-2	DONIZETH ALVES DA SILVA FERNANDES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
370347-1	DORA PEREIRA DA SILVA CARVALHO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
1272942-1	DOUGLAS OLIVEIRA BUENO NOVAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
942197-1	DULCIMEIRE COELHO NEIVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	88.65
1080326-1	DURVAL NEIVA DA SILVA	MOTORISTA	100.00
322936-1	EDECY RODRIGUES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1084569-3	EDGAR DA SILVA ARRAIS	ANALISTA DE SUPORTE TECNICO	100.00
650095-1	EDILEUZA APARECIDA SOUSA SANTOS WACHELESKI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
719617-1	EDILSON DA SILVA BARROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1027670-1	EDILSON DEOLINDO DOS SANTOS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	86.00
359388-2	EDIMAR BARBOSA DE FIGUEREDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
352175-2	EDIMAR FERREIRA PARENTE	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
70534-1	EDINEIA FRANCESCHETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
437740-5	EDIVALDO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
398771-1	EDLABORGES MARINHO DE MIRANDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
796880-4	EDLUCIA MARIA ARAUJO ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
377287-1	EDMAR CARVALHO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1274635-1	EDMILSON BARROS DA SILVA	MOTORISTA	100.00
771214-1	EDNA LOPES SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
534897-1	EDSON LUIZ TAVARES LIMA	MOTORISTA	98.13
845921-1	EDSON MENDES ALVES	MOTORISTA	98.26
285691-1	EDSON PEREIRA APINAGE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1142189-2	EDUARDO RODRIGUES RIBEIRO	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.00
42381-1	EDUARDO SOARES NEVES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
579420-2	EDVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
628703-1	ELAINE CUNHA MACHADO	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.00
1042521-1	ELAINE FERREIRA LEITE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
427977-1	ELENITA RIBEIRO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00

1224328-8	ELIANA AIRES COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
11142200-2	ELIANE GOMES ROCHA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
290212-4	ELIAS JOAO ELIAS DIB	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	100.00
957711-1	ELIAS OLIVEIRA DIAS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
585030-1	ELISA DIAS DORNELES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
827979-1	ELISANGELA ALMEIDA FURTADO NUNES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
413826-1	ELISETTE BARREIRA BORGES BASTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
746359-2	ELISMEIRE FATIMA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
823494-2	ELIZANGELA BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.06
918663-1	ELIZANGELA PEREIRA MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.60
876462-1	ELIZETE MACHADO DOS SANTOS JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
439001-2	ELMAN MOREIRA COELHO GRISON	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.00
76901-1	ELMO SANTOS DA ROCHA LUSTOSA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
461936-3	ELVIRA TEIXEIRA FONTOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
505680-2	ELZA PEREIRA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1290142-1	EMERSON DA SILVA HORTÉGAL	MOTORISTA	100.00
457283-3	ENEDY MOURA SILVA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
81349-1	ERICO MILIAN VIEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97.99
1272179-1	ERMILTON BARREIRA PARENTE JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
694293-6	ERNANE PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1033735-2	EROILDE RODRIGUES AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1271318-1	ESTEFANY TREIN ARANTES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1272292-1	EUGENIA MENDES BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.53
1273426-1	EULA PAULA DE MATOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
280802-1	EUSA FRANCO DA COSTA OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
859166-1	EUZIVANE SOARES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
622051-1	EVA FERREIRA DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97.73
883867-3	EVA MARIA DO NASCIMENTO SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
369552-1	EVARISTO FERREIRA DA SILVA	CONTADOR	98.13
1270710-1	EVELYN DA FROTA FREITAS	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.00
1292005-1	FABIO JUNIOR VIEIRADO NASCIMENTO	MOTORISTA	98.79
77784-1	FABIO NATIE LIMA E SILVA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	83.85
1121359-3	FERNANDO BORGES NADER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
11142324-2	FERNANDO DE SOUZA LOURENCO	MOTORISTA	100.00
1273566-1	FERNANDO GRANGEIRO RODRIGUES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
824619-1	FIRMINA BENTO MASSOLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
59629-1	FIRMINO ALEXANDRE COSTA SILVA	MOTORISTA	100.00
1271075-1	FRANCIELLY SILVA TEODORO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	97.19
943049-4	FRANCISCA ALBA LUCIA MORAIS RODRIGUIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	97.99
612598-1	FRANCISCA ANTONIA DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	83.22
1090127-1	FRANCISCO REIS DA SILVA SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
342730-1	FRANCISQUINHA BARBOZA MARTINS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
708516-1	FRANCYVALDO NUNES SILVA	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.00
941430-1	GEANE GONÇALVES DE ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
354202-6	GECELDAS GRACAS CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
248906-2	GEOVACKSON CARNEIRO SOUSA	MOTORISTA	100.00
729635-2	GEOVANIA MARTINS SERTAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
669523-1	GERALDO BATISTA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
107259-1	GERSON DA SILVA DOS SANTOS	MOTORISTA	100.00
516470-1	GERSON DIVINO DA SILVA	MOTORISTA	100.00
440374-6	GERULINA MORAIS DA ROCHA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
646225-2	GESIEL RODRIGUES DO ROSARIO	MOTORISTA	100.00
734930-2	GESSY DE SOUZA RODRIGUES CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1290010-1	GEUDIVALDO SERAFIM DOS ANJOS ALMEIDA	MOTORISTA	85.99
839120-3	GILBERTO AMUI JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
314757-1	GILBERTO PEREIRA SALVIANO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00

457453-1	GILBERTO RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1062328-4	GILSANDRA FONSECA DA SILVA CONCEICYO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1274481-1	GILSON FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	100.00
626135-3	GINZA CESAR VILLAS BOAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
719083-3	GISLENE FERREIRA DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
100502-2	GUSTAVO SOARES OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1057090-4	HALLINY DIAS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
101294-1	HELDER CRUZ BEZERRA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
764374-1	HELIANE SANTOS BELLE BERTOLLO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1280775-1	HELLEN EMILY DE SOUSA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	82.37
247872-3	HELSON RODRIGUES DE SA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
290674-1	HERMES GOMES FERREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
791687-2	HERMIVAN VASCONCELOS	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.00
11142448-2	HEVERTON DE MELO BEZERRA	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	97.59
745793-4	HILDACI FRANCISCO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
433369-6	HIOLANDA ALVES CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
732452-2	HIRLANDIA MARIA DA CONCEICAO GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.73
1146181-6	HUGO ALVES DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
62276-1	IAN ESPINDOLA DIAS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
354214-1	ILDENER ALVES DE FREITAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
492593-1	ILDINE TEIXEIRA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
654179-2	ILMA RUBIA CARDOSO BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
191866-1	ILTON BRITO DOS SANTOS	MOTORISTA	99.60
927986-2	INDIRA DE SOUSA BRITO QUEIROZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
767478-1	IONA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
669699-1	IONEIDE NUNES CARVALHO SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
365546-2	IONES CARVALHO LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
714796-3	IRACI SILVA PEREIRA BARROSO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	88.79
1061062-2	IRAN ALVES DA SILVA	MOTORISTA	100.00
586216-4	IRANI APARECIDA BARBOSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
636566-2	IRENIDE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	96.26
382386-1	ISABEL CARDOSO MATOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
661172-2	ISABEL FERREIRA BARBOSA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
385387-1	ISABEL GUIMARAES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
1002236-1	ISMAEL CONCEICAO DO VALE	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
639580-2	IVANEIDE BATISTA NUNES	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	98.92
1052381-1	IVANEIS CANTUARIO DOS SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
689108-2	IVANILDE DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
569449-1	IVO DE SOUZA	MOTORISTA	100.00
1087215-1	JACKSON PEREIRA GOMES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
491242-1	JAIME CARDOSO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
922095-4	JAIR SANTANA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
601059-1	JANAINA LOURDES SILVA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.33
449470-2	JANDIR SEVERO CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
698687-1	JANE RODRIGUES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
520552-2	JANETH SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
11139307-1	JANILSON PEREIRA LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.73
898512-1	JANINE HARUMI PLACIDO HIRANO	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.00
745938-3	JAQUELINE BEZERRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
729544-1	JARLEY ARAUJO DE SOUZA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
1060317-1	JESSE MENEZES BARROS	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	95.32
285642-1	JESSILEIDE GUIMARAES COSTA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
868647-1	JOAO CARLOS LIMA NETO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	93.06
481820-3	JOAO CARLOS NEIVA DE SOUSA	MOTORISTA	100.00
195021-2	JOAO DAMACENO NEIVA	MOTORISTA	100.00
821631-3	JOAO FERREIRA DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
525999-2	JOAO JUNIOR ALVES GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00

754691-4	JOAO LUIS GOMES DE MORAIS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
423996-2	JOAO MENDONCA DE SOUSA	MOTORISTA	100.00
11142529-2	JOAO SERAFIM DE SOUSA	MOTORISTA	100.00
1054643-2	JOAQUIM EDI OLIVEIRA RAMALHO	MOTORISTA	100.00
628810-1	JOELSON SILVA SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.86
1282310-1	JONATHAS DIAS DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
954941-2	JORIVAM PEREIRA DA SILVA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
987995-1	JOSE ALVES DA SILVA	MOTORISTA	99.86
265424-2	JOSE ALVES DA SILVA	MOTORISTA	100.00
149072-2	JOSE CONTE NETO	ECONOMISTA	100.00
1272438-1	JOSE DA SILVA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
254580-5	JOSE DE ALMEIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.73
380201-2	JOSE FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	100.00
902746-1	JOSE FRANCISCO PEREIRA DA SILVA FILHO	MOTORISTA	100.00
222462-3	JOSE FRANCISCO VIEIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
209342-1	JOSE GERALDO DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
230148-1	JOSE GOMES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.46
289910-3	JOSE MARIA TEIXEIRA	CONTADOR	100.00
53275-2	JOSE PAULO DA COSTA	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	85.71
650617-2	JOSE URANO FERREIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
1272080-1	JOSILLEA DAMACENA SIMAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1076434-2	JOSIMAR RODRIGUES DE BRITO	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	100.00
633486-2	JUAREZ DIAS CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
231359-4	JUAREZ NERES GABRIEL	MOTORISTA	100.00
643091-1	JUCILEIDE MENDES MORAIS FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
242229-1	JUCILENE OLIVEIRA BRITO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
995244-1	JUCILVAN PINHEIRO DA ROCHA	MOTORISTA	100.00
1270559-1	JULIO CESAR MOTA DE NEGREIROS	MOTORISTA	100.00
11142634-2	JULIO CESAR TEIXEIRA MIRANDA	EXAMINADOR VEICULAR	100.00
11138106-1	JULIO COSTA DA SILVA	MOTORISTA	100.00
11138106-1	JULIO COSTA DA SILVA	MOTORISTA	100.00
1273205-1	JULLIANA DE SOUZA RINALDI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
727640-5	JUSCILENE ALVES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1002708-2	JUSCINEIDE CORDEIRO MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
11139110-1	KARIN ROSSANA BORTOLUZZI MORAIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1271270-1	KARLA CRISTINA BENTES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	85.99
809400-3	KARLA PATRICIA SILVA AIRES PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1282158-1	KELMA MARA ARAUJO DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
658331-1	KENYA MARIA SANTOS BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	88.78
931620-2	KESSIA GOMES DE CARVALHO GONÇALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
788901-4	KHEILIANY ALMEIDA MORAIS	ADMINISTRADOR	100.00
1272721-1	KLEYBER COELHO OLIVEIRA JUNIOR	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
630400-3	LAERTE RIBEIRO COSTA	MOTORISTA	100.00
537503-3	LAIS RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.86
137471-1	LAURIVANIA DULCINEIA MARTINS MACEDO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	97.06
610176-2	LEA MIRANDA ACACIO FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97.20
11142707-2	LEANDRO JOSE VARGAS SANTOS	MOTORISTA	100.00
309350-1	LECY MARIA DE JESUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
708462-3	LEIA GONÇALVES PORTIL GALVAO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.73
902837-1	LEILIANE CARDOSO DA SILVA LINO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.60
987235-1	LEILIANE DE SOUZA MULLER	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.79
571286-1	LENI BARBOSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
647205-1	LENISSE MACIEL OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
893460-1	LEONARDO NOGUEIRA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
559821-2	LEUDES CARVALHO GONÇALVES DE FRANCA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
679449-2	LIBINA UMBELINA CAMPOS DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
932969-1	LIGIA COELHO BASTOS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00

216280-2	LIGIA FERNANDES DE CARVALHO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
422232-1	LINDINALVA PEREIRA DE SOUSA CASTRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
470433-1	LINDOMAR PUGAS BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	95.19
961003-1	LINDONETE DIAS DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1002341-1	LIVIA POVOA MENDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
599624-4	LOURDES APARECIDA LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
1271873-1	LUCAS GOMES ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1284932-1	LUCAS MATHEUS LEOPOLDO NEIRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
795504-1	LUCAS RAMOS LIMA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	99.59
442530-1	LUCELIA LEITE ARRAES MONTEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1043501-1	LUCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
637662-2	LUCIANA BARROS ACACIO NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
884549-3	LUCIANE GOULART DAMACENA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
11139250-1	LUCIANO ALVES FEITOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	74.79
731204-1	LUCIANO QUINTAO WOTKOSKY	MOTORISTA	100.00
941533-1	LUCIANO SARAIVA TEIXEIRA NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
678251-4	LUCIENE DAS GRACA DANTAS	GESTOR PÚBLICO	100.00
924638-1	LUCIENE OLIVEIRA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
591170-1	LUCILENE BARROSO MACEDO LOPES ROCHA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99.46
611983-1	LUCILENE DE OLIVEIRA MOTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.73
536778-2	LUCILIA DA CUNHA GANDARA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99.86
831508-1	LUCIVANIA PEREIRA DE OLIVEIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
978568-1	LUDMILA DIAS BRAGAS DE SOUSA	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.00
537291-2	LUIS CLAUDIO CLEMENTE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
497001-1	LUIS CLAUDIO DIAS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
1273094-1	LUIS GUSTAVO RIBEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
492210-2	LUIZ CARLOS FARIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
464597-2	LUIZ COSTA NETO	MOTORISTA	100.00
448725-3	LUIZ EDUARDO DE SOUSA ANDRADE	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
1273396-1	LUIZA BATISTA CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.46
779717-1	LUSANDRA RAMOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	83.98
871968-1	LUSINETE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
713020-1	LUZIA DIAS PIAULINO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97.46
713020-1	LUZIA DIAS PIAULINO LOPES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97.46
746700-1	LUZIA MARIA DE ALENCAR SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97.20
1272250-1	LYBNA MARQUES PESSOA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1073699-1	MAKSUEL LUZ NUNES DA SILVA	MOTORISTA	100.00
352916-3	MANOEL ALVES MENDES	MOTORISTA	100.00
341347-1	MARA SUELY AZEVEDO CORDEIRO RESENDE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.33
1280058-1	MARAINA MOREIRA DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91.71
655779-2	MARCELIA APARECIDA FERREIRA DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
600791-1	MARCIA ADRIANA DA CONCEIÇÃO CARDOSO MACIEL	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	91.32
875408-1	MARCIA GOMES SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97.99
1011103-2	MARCILIO PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
472685-1	MARCINA RIBEIRO DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
768045-1	MARCIO CARVALHO DOS SANTOS	MOTORISTA	100.00
757047-1	MARCIONE VIEIRA DE SOUZA	MOTORISTA	100.00
792916-1	MARCOS ANTONIO PAMPONET DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
44020-1	MARCOS MARINHO BISPO DOS SANTOS	MOTORISTA	100.00
298302-3	MARIA ADJUNIA FREIRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1272276-1	MARIA AMELIA ALVES BENVINDO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
425749-2	MARIA AMELIA AMORIM DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
778531-3	MARIA APARECIDA BATISTA DOS SANTOS ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
532451-1	MARIA APARECIDA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	93.05
917865-3	MARIA APARECIDA DUARTE CAMPOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
582636-1	MARIA APARECIDA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00

801360-2	MARIA CELIA CARVALHO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
340070-1	MARIA CELMA CARDOSO BUENO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.06
826604-2	MARIA CELMA NASCIMENTO PEREIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
370050-4	MARIA DA CONCEICAO CARVALHO RODRIGUES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
658483-1	MARIA DA CRUZ RAMOS DA SILVA MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
312270-5	MARIA DA GUIA BARBOSA NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97.46
455018-1	MARIA DAS DORES BRANDAO DE ARAUJO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
645040-3	MARIA DAS DORES DA SILVA SOARES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
644423-3	MARIA DAS GRACAS FREIRE DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
314745-4	MARIA DE FATIMA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
768094-2	MARIA DE JESUS GONÇALVES DE SOUZA GOMES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
730224-7	MARIA DE LOURDES CORREA PESSOA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
767351-3	MARIA DE LOURDES SESARIO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
556194-2	MARIA DILMA RODRIGUES DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
639890-1	MARIA DO CARMO CASTANHEIRA RIBEIRO LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	93.46
678871-3	MARIA DO CARMO NONATO DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
541099-2	MARIA DO ESPIRITO SANTO MIRANDA DE SOUZA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97.99
930031-4	MARIA DO ROSARIO DA PAIXAO BEZERRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
985780-1	MARIA DO SOCORRO BISPO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
486507-2	MARIA DO SOCORRO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
676710-1	MARIA DO SOCORRO MACHADO SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
434430-1	MARIA EFIGENIA DE SAE SILVA CUNHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
280681-1	MARIA ELITA MONTEIRO SILVA	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.00
559699-2	MARIA EURLENE GOMES CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
290637-2	MARIA GIRLEIDE FERREIRA DANTAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
419415-3	MARIA GRACY MEDRADO DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	99.20
571900-1	MARIA HELENA PEREIRA PINTO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
384784-6	MARIA HELIA PEREIRA DA SILVA GONÇALVES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
601278-1	MARIA IACY TEIXEIRA DOS SANTOS BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97.20
644988-3	MARIA INEZ DE AGUIAR SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	99.86
351055-1	MARIA ISABEL DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
815357-1	MARIA IVANEIDE VIEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
387736-3	MARIA IVANILDES BARBOSA LIMA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
892870-1	MARIA JOSE MARTINS DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
687756-1	MARIA JOSELIA LOPES DA LUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
876930-1	MARIA LUCIA TAVARES COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	88.79
593798-3	MARIA LUCIMAR DIAS CARNEIRO SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
314228-4	MARIA MADALENA CARIOLANO DA SILVA MOREIRA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
302044-3	MARIA MARLENE OLIVEIRA BERNARDON	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
345640-6	MARIA RAMALHO NUNES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
506129-1	MARIA REGINA DA COSTA SANTIAGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
628144-3	MARIA REGINA DOS REIS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
648453-2	MARIA REJANE CARVALHO DA CRUZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
11139188-1	MARIA RITA RUFINO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
892881-3	MARIA ROSA MEDRADO DE SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	83.98
1095153-1	MARIA SELMA SANTOS HONORATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
401216-3	MARIA SILVA DE OLIVEIRA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	100.00
918950-3	MARIA SOARES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
617146-4	MARIA VALDENIA RODRIGUES NOLETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
394601-1	MARIA VERONICA BARBOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
292660-2	MARICILDES BARREIRA LUSTOSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
675523-1	MARILDA MARIA MARINHO MAGALHAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.86

530673-3	MARILENE AGUIAR OLIVEIRA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	97.20
527959-1	MARILENE CARDOSO PEREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
396956-1	MARILENE FERNANDES DA SILVA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	71.99
410000-1	MARILIA PINHEIRO CAMARA TERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	88.12
720530-1	MARILUZ DA SILVA DIAS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
1276042-1	MARINA PINTO KOMKA	PSICOLOGO ORGANIZACIONAL	98.13
529555-2	MARINALDO GOMES DA SILVA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	100.00
477701-4	MARINES ALMEIDA DIAS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1066315-1	MARIO LUIZ PEREIRA JUNIOR	MOTORISTA	100.00
774501-4	MARISAN RODRIGUES GOMES SOUSA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	92.53
533753-4	MARLENE COSTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
578311-3	MARLENE MENDES MATTOS GUIMARAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
460749-1	MARLUCI DIAS CARDOSO CASTELO BRANCO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
683398-1	MARLY TEIXEIRA DE DEUS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
623572-3	MAURI LUIZ DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
685772-6	MAURILENE COELHO VALADARES SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
523942-2	MAURINETE BARROS LIMA CARNEIRO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
292350-3	MAURO NONATO DA SILVA	MOTORISTA	100.00
732014-5	MAURO RODRIGUES CORADO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
57451-1	MAX AURELIO DA SILVA MORAES	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
682965-1	MEIRIVAN AQUINO ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	97.20
857984-1	MEIRIVAN RIBEIRO BEZERRA SANTOS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	95.59
990428-3	MEIRYANE ALVES GUIMARAES VASCONCELOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
824966-2	MICHELE DOS SANTOS PACHECO	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.00
1058150-1	MILENA DA SILVA MARTINS COIMBRA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
511551-5	MIRIAN CHAVES DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98.92
999390-1	MIRIAN SOUSA CARVALHO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
959902-1	MIZAEL CARLOS GUIMARAES DIDO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
647047-2	MONICA RODRIGUES DIAS	ECONOMISTA	100.00
473495-1	NADIR RODRIGUES NOBRE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.06
196153-3	NEDINA ALVES PINTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	98.25
775682-1	NEIDSON CARLOS GANZAROLI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
500530-3	NEIRANI FERREIRA DOS SANTOS	MOTORISTA	100.00
401538-2	NEUSIVAN MOREIRA DA COSTA	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.00
30937-1	NOEL CARVALHO BRAGA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
436723-4	NOELIA NUNES DE SOUSA COSMO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
702575-1	NORMA JANE SOARES MOREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1289802-1	ONICE CARDOSO GONÇALVES LIMA	PEDAGOGO	100.00
585340-1	OSANAN MOURA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.86
318507-1	OSCAR DA SILVA MONTEIRO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	88.11
1287931-1	OSIEL LAVOR DA SILVA	MOTORISTA	99.73
1155628-2	PATRIK RICARDO DUARTE DEMETRIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
88370-1	PAULA NAYANNE BEZERRA BARBOSA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1274406-1	PAULA REGINA MACHADO NEPOMUCENO	ADMINISTRADOR	100.00
288760-3	PAULERON RIBEIRO DE SOUZA	ANALISTA TECNICO-ADMINISTRATIVO	98.66
839994-2	PAULO DE SOUZA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1079476-1	PAULO ROBERTO TORRES	TECNICO EM INFORMATICA	99.60
701091-3	PEDRO FONSECA E COSTA	MOTORISTA	100.00
1285327-1	PEDRO PAULO FERNANDES DE MELO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	88.92
632019-1	PERICLES ANTONIO RIBEIRO DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
393487-1	POLICACIO BISPO FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
968071-1	RAFAEL PEREIRA TRANCOSO BORGES	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.00
38055-3	RAFAELLA CATANI CARDOSO ARANTES	PSICOLOGO ORGANIZACIONAL	98.92
1270346-1	RAILLA NUNES ALVES PARENTE	ADMINISTRADOR	100.00
645397-1	RAIMUNDA MEDRADO DE SOUSA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00

304820-1	RAIMUNDA NONATA MORAES DE OLIVEIRA	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.00
573647-1	RAIMUNDA RODRIGUES DA SILVA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.65
11138084-1	RAIMUNDINHAABREU MORAIS COSTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
601862-1	RAIMUNDO CORTEZ DOS SANTOS FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.46
314216-1	RAIMUNDO NEVETO RAMALHO	ADMINISTRADOR	100.00
188909-1	RAIMUNDO NONATO RIBEIRO CHAVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
617171-5	RAIMUNDO PEREIRA FRAGA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
897313-1	RALSONATO GONÇALVES SANTANA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
430952-3	RAULINDA COSTA SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.78
952038-1	REDIANE MARA DE ARAUJO LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
952350-4	REGIA MARIA PEREIRA RESPLANDES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	97.99
11125292-1	REGIANE DA CRUZ OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1034812-1	REGIANE ROCHA TOLEDO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
1071386-1	RENATA ROMAO NICEZIO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	83.98
542067-1	RILDA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
546863-1	RITA HELENA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
736470-1	ROBERTO JUNIOR ALVES RODRIGUES	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
899802-2	ROBERTO SANTOS DA SILVA	ANALISTA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	100.00
78569-1	ROBSON BEZERRA ALMEIDA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	97.73
1037838-2	ROCHELLE FERREIRA CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1096141-1	RODRIGO MONTEIRO DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.13
341670-1	RODRIGO SILVA LOPES	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
934462-1	ROMULO PAULO RODRIGUES NASCIMENTO	CONTADOR	100.00
11138149-1	RONALDO LUIZ DE ALCANTARA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
861069-1	RONELMA ALVES DA SILVA TORRES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
992978-3	RONEY GOMES SANTANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
768070-1	RONILDO FACUNDES DE SOUSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
927433-1	RONY JOSE DA SILVA	MOTORISTA	100.00
908116-1	ROSA LEA GOMES MARINHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.06
678184-2	ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
739124-1	ROSILDA GONÇALVES DE SOUZA ALMEIDA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
659062-4	ROSILEIDE MENDES MORAES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
456217-1	ROSILENE MOREIRA CAVALCANTE ARAUJO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
548951-3	ROSILENE NUNES DA SILVA FRANCA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
54371-1	ROSIVAL SIQUEIRA BARROS	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
189963-3	ROZILDA BARBOSA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
847541-1	RUTE SILVA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.13
688712-1	SABRINA HASTENREITER DELUCA JOAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
418721-2	SADOC LOPES PAIXAO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.86
1273469-1	SAKAI SIMONSEN DE OLIVEIRA FILHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
434556-1	SAMUEL DE VASCONCELOS SILVA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
1065688-1	SAMUEL NASCIMENTO LIMA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	98.66
519938-4	SANDRA BARBOSA DA SILVA LOPES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
714498-1	SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA	ADMINISTRADOR	99.86
117216-4	SANDRA DE MELO OLIVEIRA	ADMINISTRADOR	100.00
527091-1	SANDRA MARIA BATISTA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
543242-4	SANDRA MARIA GOMES MASCARENHAS FERRAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
847127-2	SANDRA SANCHES DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
637972-3	SANTINA ALVES VARANDA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	97.99
621484-5	SATIL CIRQUEIRA GAMA	MOTORISTA	95.33
721338-1	SAULO OLIVEIRA MACEDO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
844060-1	SEBASTIANA CIRQUEIRA DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.78
473290-3	SEBASTIANA PEREIRA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
672637-5	SEBASTIAO PEREIRA NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
914207-1	SERGIO HENRIQUE CAMILO QUIXABEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1273957-1	SID NEY DIAS DE MENEZES	MOTORISTA	100.00

589734-1	SILENE PEREIRA CARDOSO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
665207-2	SIMONE DE JESUS ALVES FERNANDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
760241-2	SIMONE MARIA DE MATOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.86
798591-1	SIMPLICIO BASTOS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1291122-1	SIRLENE BARROS MIRANDA	ADMINISTRADOR	100.00
707147-2	SIRLENE MARTINS SANTOS VIEIRA	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	100.00
472351-1	SIVALDE QUEIROZ DA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1065971-1	SONIA GARCEZ BUENO	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.00
962792-2	SONIA GOMES MATOS	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.00
523814-2	SONIA MARIA DE VERAS FERREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
475686-4	SONIA PEREIRA GUEDES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.92
1001914-2	SUELMA MARTA PEREIRA PASSOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
851428-1	SUEYDE APARECIDA DE MORAIS SALES SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1270931-1	SULLYVAN NOLETO SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
894464-1	SUYANI SILVEIRA SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
719216-3	SUYANNE LANUSSE REIS ARRUDA ANDRADE DE AGUIAR	ANALISTA TÉCNICO-JURÍDICO	100.00
1283057-1	TALITA MIRANDA COSTA LOBO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	98.92
579390-2	TARCIO ROBERTO CARREIRO QUIXABEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
785031-3	TEREZINHA FERREIRA DE SOUSA SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
1272268-1	THAYS STEPHANE MOTA ROCHA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.73
76767-2	THIAGO VIANA REGO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
89506-1	TIAGO RODRIGUES PARENTE	MOTORISTA	100.00
59988-1	TIESLEI FERNANDES DA SILVA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
1005049-1	UILIAN PASSARINHO BEZERRA PINTO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
1292838-1	VALDIR PEREIRA DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	100.00
1037250-1	VALDIRENE VIEIRA GOMES	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00
35303-1	VALERIA BATISTA RIBEIRO RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	80.25
945174-1	VALERIA CRISTINA LOPES DOS SANTOS PACHECO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
398448-1	VANDERLAINE DE OLIVEIRA	MOTORISTA	100.00
788020-1	VANDERSON MACHADO CORREIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
648003-2	VANESSA GUEDES BARRETO DE LIMA PANIAGO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
594365-1	VANGELA MARIA PEREIRA DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
929739-1	VANUZA PEREIRA SOARES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.92
746566-3	VERA LUCIA LEITE WANDERLEY DE MOURA	ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL	100.00
342571-1	VERA LUCIA MIRANDA BEZERRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
566734-1	VIVIANE APARECIDA MARTINS DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1292927-1	VIVIANE CAMPOS DE SA FERRAZ	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
880374-1	VIVIANE CRISTINA ZANI	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.13
1274848-1	WAGNO BARBOSA DE OLIVEIRA	MOTORISTA	100.00
259310-3	WALTER RUBENS RODRIGUES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1020730-1	WANCLEZIO PIRES PEREIRA	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
60796-1	WANDERLAN DA SILVA VIANA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
1275380-1	WANDERSON AFONSO PASSOS OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
591868-3	WANDIRA FERREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	98.12
466867-1	WANTUIR RUITER MARTINS	MOTORISTA	100.00
511289-2	WANUSA GRANGEIRO DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
700657-4	WASHINGTON LUIZ RIBEIRO LACERDA	MOTORISTA	100.00
728916-1	WAYNE RIBEIRO BITTENCOURT	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
582399-2	WELLINTON COSTA COELHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
84703-1	WELLITON ARRUDA DE ARAUJO	OPERADOR DE MICROCOMPUTADOR	100.00
1280147-1	WELLYNGTON CASSIO FERREIRA DE SOUZA OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1272217-1	WESLEY BRUNO DE ARAUJO	MOTORISTA	100.00
959010-1	WEVERTON ALENCAR AGUIAR	MOTORISTA	100.00
566552-2	WHEBSTOH BARROS DE CARVALHO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
1275054-1	WILLIAM CAETANO DE OLIVEIRA	MOTORISTA	98.13

1287478-1	WITLER FERREIRA DA SILVA	MOTORISTA	98.13
1284231-1	YAGO MODESTO ALVES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.46
1283022-1	YARLLA MARTINS GONÇALVES SILVA	MOTORISTA	100.00
1285300-1	YASMIM AFONSO ALMEIDA MORAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	100.00
11129964-1	YGUARAN RODRIGUES REIS	MOTORISTA	100.00
335840-2	YOLANDA FERREIRA DA SILVA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
719101-1	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	100.00
685358-4	ZELIA MARIA PEREIRA LIMA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	99.73
523863-3	ZENILDO MACEDO ANDRADE	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	94.25
522100-5	ZILDA MARIA DA CONCEIÇÃO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	100.00

Palmas/TO, 03 de Maio de 2017.

CESAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS
SECRETÁRIO de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 407, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, resolve,

Art. 1º DESIGNAR, JAKSON DA SILVA OLIVEIRA, Escrivão de Polícia, matrícula nº 561610-2, para exercer, como titular, a função de Fiscal do Contrato 028/2017, referente à aquisição de veículo modelo camioneta suv, com recursos do Convênio 774220/2012/MDA, processo 2016/3100/0824, visando o atender as necessidades desta Secretaria.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - anotar em registro próprio as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinou e o resultado das medidas;

III - opinar sobre a oportunidade e conveniência de aditamento contratual;

IV - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos Órgãos de Controle Interno e Externo.

Art. 3º Nomear como suplente no âmbito de sua competência, o servidor CLAUDIO LOPES DE OLIVEIRA, Agente de Polícia, matrícula nº 599430-2, para substituir o titular no acompanhamento e fiscalização do contrato acima citado, em seus impedimentos legais e eventuais.

Art. 4º Nomear para compor a Comissão de recebimento e atestadores os seguintes servidores: Presidente: ALVARO AGUIAR PARRIÃO JUNIOR, Gerente de Transporte, matrícula Nº 971082-3; Membros: AGUINALDO DIAS DE SOUSA, Assessor Especial, matrícula nº 341967-6, e ROSANGELA PINTO MOREIRA AMORIM, Assistente Administrativo, matrícula nº 678184-2.

Art. 5º A Comissão de Recebimento deverá:

I - Conferir se os bens foram entregues conforme previsto no Termo de Convênio e seus consectários;

II - Fazer destinar os bens para localização prevista no Projeto do Convênio aprovado pela Concedente, sem prejuízo de desvio de finalidade, conforme Portaria Interministerial 507/2011.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor a partir da publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 408, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar JEAN YURI MARTINS ITAPIREMA, nomeado para exercer o cargo de Assessor Especial I - AE-1, na Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 07/03/2017.

Palmas/TO, 05 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 411, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007, resolve,

SUSPENDER, por necessidade do serviço, com efeito retroativo a 02/04/2017, 20 (vinte) dias das férias do servidor AURÉLIO BATISTA DE OLIVEIRA, número funcional 11483172-1, Gerente da Ouvidoria da Segurança Pública, previstas para o período de 02/04/2017 a 21/04/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2017, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 05 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 412, DE 05 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 30 (trinta) dias das férias do servidor MARCELO GIAROLA MORAES, número funcional 11459549/1, Assessor Especial XII (AE-12), previstas para o período de 02/05/2017 a 31/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2016/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 05 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 415, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 376, de 25 de abril de 2017, publicada no DOE nº 4.858, de 03 de maio de 2017, que trata da lotação do servidor RAIMUNDO FERREIRA COSTA, ocupante do cargo de Assistente de Cadastro;

Onde se lê: "na Gerência do Instituto de Medicina Legal".

Leia-se: "na Gerência do Instituto de Criminalística".

Palmas/TO, 08 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 416, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar AGNALDO GOMES DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Gurupi, a partir de 08/05/2017.

Palmas/TO, 08 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 417, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ANTONIO CARLOS DA SILVA BARROS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Gurupi, a partir de 08/05/2017.

Palmas/TO, 08 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 418, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ELZOMAR ASCENÇO DOS REIS, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Gurupi, a partir de 08/05/2017.

Palmas/TO, 08 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 419, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar LUIZ FELIPE GUIMARÃES SALVIANO, ocupante do cargo de Supervisor de Suporte e Operações, na Gerência do Instituto de Criminalística, a partir de 08/05/2017.

Palmas/TO, 08 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 420, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar BERNARDINO PEREIRA DE SOUSA, ocupante do cargo de Auxiliar em Suporte e Operação, na Delegacia de Polícia Civil de Araguatins, a partir de 08/05/2017.

Palmas/TO, 09 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 421, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar VICTOR SOUSA BUCAR, ocupante do cargo de Auxiliar em Suporte e Operação, na Delegacia de Polícia Civil de Tocantínia, a partir de 05/05/2017.

Palmas/TO, 09 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 422, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, OSIRIS SILVA BRITO, número funcional 11506970/1, Auxiliar de Serviços Gerais, da Diretoria de Administração e Finanças para a Gerência de Apoio Administrativo, a partir de 05/05/2017.

Palmas/TO, 09 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 423, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o Ato nº 16-NM, publicado no Diário Oficial nº 4.288/2015, do Chefe do Poder Executivo, bem como em conformidade com o art. 13, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial nº 4.414/2015, resolve,

Art. 1º Designar os servidores: VALDIMÁRIA RODRIGUES AIRES, Papiloscopista, matrícula nº 706271-3 e GUSTAVO SOARES OLIVEIRA, Assistente Administrativo, matrícula nº 100502-2, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem o encargo de Fiscal e Suplente, respectivamente, do contrato nº 020/2017, referente à aquisição de recarga de extintor de incêndio, placa informativa e suporte para extintor visando atender as necessidades desta Pasta.

Art. 2º São atribuições do fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a ao Setor de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providencia de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicar através de relatório ao Setor de Contratos para apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para o Setor de Contratos para apreciação das providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificam vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no artigo 69 da Lei Federal 8.666/93.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmas/TO, 09 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 424, DE 09 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que, consoante o art. 58, *caput*, da Lei 1.654, de 2006, que dispõe sobre o Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins, as férias dos referidos servidores podem ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação para júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço, declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

Considerando que o Diretor de Polícia da Capital e o Delegado-Geral da Polícia Civil solicitaram, por intermédio da Proposta de Portaria DPI nº 049/2017, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e as necessidades da Administração Pública, a suspensão das férias da servidora abaixo qualificada;

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 13 (treze) dias das férias da servidora JACQUELINE DE GUIMARÃES E SOUZA, Delegada de Polícia Civil de Classe Especial, matrícula nº 589126-1, no período compreendido entre os dias 18/05/2017 e 30/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-las em data oportuna e não prejudicial ao andamento do serviço.

Palmas/TO, 09 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 425, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar CILENE MILAGRE ARAUJO ABREU, número funcional 11457392/1, Administrador, na Delegacia de Polícia Civil de Alvorada, a partir de 05/05/2017.

Palmas/TO, 10 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 426, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar EDIMILSON BATISTA DE CARVALHO, ocupante do cargo de Operador de Manutenção Predial, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Natividade, a partir de 09/05/2017.

Palmas/TO, 10 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 427, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e em conformidade com o art. 86, §1º, da Lei nº 1.818, de 23/08/2007,

RESOLVE:

SUSPENDER, por necessidade do serviço, 15 (quinze) dias das férias da servidora SANDRA BRITO MILHOMEM DE SOUZA, número funcional 714498/1, Administrador, previstas para o período de 09/05/2017 a 23/05/2017, referente ao período aquisitivo de 2015/2016, garantindo-lhe o direito de usufruí-los em momento oportuno e não prejudicial ao serviço público.

Palmas/TO, 11 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 428, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015, e,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando que a Lei nº 3.171, de 28 de dezembro de 2016, prorrogou o período de vigência da Lei nº 3.041, de 15 de dezembro de 2015 que dispõe sobre o regime especial de atividades de plantão e estabelece cumulação de responsabilidades administrativas para os integrantes da carreira jurídica de Delegado de Polícia Civil;

Considerando o Decreto nº 5.365, de 15 de janeiro de 2016 que regulamenta a Lei 3.041/2015 e implanta as Centrais de Atendimento que funcionarão nas sedes das Delegacias Regionais de Polícia Civil;

Considerando o *déficit* nos quadros de Delegado de Polícia e da necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas unidades policiais e Centrais de Atendimento, resolve,

DESIGNAR, por necessidade do serviço, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, JOÃO PINTO MATOS, matrícula 584141-2, lotado na Central de Atendimento da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi e, concorrendo ao plantão da Central de Atendimento da Décima Segunda Delegacia Regional de Polícia Civil em Alvorada, para, sem prejuízo de suas atribuições, cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Aliança do Tocantins, a partir desta data.

Palmas/TO, 11 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 429, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, inciso I, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

Considerando que a segurança pública, nos termos do art. 144 *caput*, da Constituição Federal de 1988, é dever do Estado, além de direito e responsabilidade de todos;

Considerando proposta apresentada pelo Diretor de Polícia do Interior, aprovada pelo Delegado-Geral da Polícia Civil, em face da necessidade do serviço policial, observados o interesse e a conveniência da Administração Pública;

Considerando a necessidade de otimização dos serviços prestados pela Polícia Civil nas Unidades Policiais e Centrais de Atendimento, resolve:

DISPENSAR, o Delegado de Polícia Civil de Classe Especial, ELIAS ALVES SOBRINHO, matrícula nº 193656-2, lotado na Central de Atendimento da Terceira Delegacia Regional de Polícia Civil em Gurupi, de cumular as responsabilidades administrativas da Delegacia de Polícia Civil em Aliança do Tocantins.

Palmas/TO, 11 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 430, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 369, de 25 de abril de 2017, publicada no DOE nº 4.858, de 03 de maio de 2017, que trata da lotação da servidora RAYANE ALVES MAIA LOBAO, ocupante do cargo de Analista em Planejamento de Processo Administrativo;

Onde se lê: "RAYANE ALVES MAIA LOBO".

Leia-se: "RAYANE ALVES MAIA LOBAO".

Palmas/TO, 11 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 431, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar MARCELINA MARIA MOREIRA SANTOS E SILVA, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, no Núcleo de Perícia Médico Legal de Natividade, a partir de 11/05/2017.

Palmas/TO, 11 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 432, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

Lotar ROGER KNEWITZ, nomeado para exercer o cargo de Delegado-Geral Adjunto - DAS-4, na Delegacia-Geral da Polícia Civil, a partir de 01/05/2017.

Palmas/TO, 11 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 433, DE 11 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 42, da Constituição do Estado, e,

Considerando a necessidade de aquisição de combustível QAv (querosene de aviação), para utilização na aeronave helicóptero de propriedade da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA do Estado do Tocantins, em ações policiais de repressão e combate a crimes de qualquer natureza, resgates, defesa civil e outras ações de segurança pública em todo o Estado do Tocantins;

Considerando a necessidade de fonte abastecedora nas cidades de Araguaína e Gurupi, haja vista o limitado raio de ação da aeronave, partindo da base em Palmas;

Considerando que foram realizados dois certames licitatórios (Pregões Eletrônicos 214 e 013/2017) do processo nº 2016/3100/01381, e em nenhum acudiram interessados, para abastecimento nas cidades de Araguaína e Gurupi/TO, sendo considerado deserto.

Considerando ainda, que as empresas AEROPOSTO WR EIRELI - EPP, estabelecida na Cidade de Araguaína e PARAÍSO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-EPP, estabelecida na cidade de Gurupi/TO, manifestaram interesse em contratar diretamente com a Administração Pública, nas mesmas condições do Edital do Pregão Eletrônico Comprasnet nº 013/2017, inclusive com preços inferiores aos da cotação do último certame, conforme documentos juntados aos autos, e,

Considerando, finalmente o Parecer Jurídico "SPA" nº 906/2017, emitido pela Douta Procuradoria-Geral do Estado do Tocantins,

RESOLVE,

DECLARAR A DISPENSA DA REALIZAÇÃO DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 24, Inciso V da Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, objetivando a aquisição direta de combustível de aviação junto à empresa AEROPOSTO WR EIRELI-EPP, CNPJ/MF sob nº 09.492.660/0001-01 (Item 01 - Araguaína), no valor total de R\$ 104.760,00 (cento e quatro mil, setecentos e sessenta reais) e a empresa PARAISO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEL LTDA-EPP, CNPJ/MF sob nº 12.084.954/0000-90 (Item 02 - Gurupi), no valor total de R\$ 125.280,00 (cento e vinte cinco mil, duzentos e oitenta reais), conforme processo nº 2017/3100/00417-SSP.

Publique-se no prazo regulamentar de 05 dias.

Ao respectivo setor desta pasta para emissão da Nota de Empenho.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PORTARIA SSP Nº 434, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O SECRETARIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, nomeado pelo Ato de nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, do Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 42, §1º, incisos I e IV, da Constituição do Estado do Tocantins, e o art. 6º, Incisos I e II, da Lei nº 2.986, de 13 de julho de 2015,

RESOLVE:

REMOVER, por necessidade do serviço, MARCOS VINICIUS MARQUES DE SOUZA, número funcional 11230622/1, Motorista, da Gerência de Transportes para a Delegacia Especializada na Repressão a Furtos e Roubos de Veículos Automotores, a partir de 12/05/2017.

Palmas/TO, 12 de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

PROCESSO Nº: 2016/3100/00615

INTERESSADO: JOÃO TELES DE MENEZES

ASSUNTO: Locação de Imóvel

TERMO DE RECONHECIMENTO DA DÍVIDA

O Estado do Tocantins, através da Secretaria da Segurança Pública, inscrita no CNPJ sob o número 25.053.109/0001-18, neste ato representado pelo senhor secretário de Estado da Segurança Pública, CÉSAR ROBERTO SIMONI DE FREITAS, brasileiro, casado, portador da CI nº 5010166246, SSP-RS, inscrito no CPF sob o nº 270.200.450-49, residente e domiciliado nesta capital, designado pelo ato governamental nº 16-NM, de 01 de janeiro de 2015, adiante designada simplesmente devedora celebra o presente instrumento, conforme as cláusulas:

Cláusula Primeira - A devedora reconhece expressamente que deve ao Sr. JOÃO TELES DE MENEZES, inscrito no CPF sob nº 847.575.823-15, a importância total de R\$ 30.309,30 (trinta mil e trezentos e nove reais e trinta centavos), relativo à locação de imóvel para abrigar 1ª e 2ª Delegacia de Polícia Civil de Porto Nacional - TO, no período de 22/06/2016 a 31/12/2016. Diante disso, a devedora compromete-se a adimplir a despesa confessa no valor acima referido.

Cláusula segunda - Fica eleito o foro da Comarca de Palmas para dirimir qualquer litígio.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, em Palmas, aos 08 dias do mês de maio de 2017.

Cesar Roberto Simoni de Freitas
Secretário de Estado da Segurança Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 034/2017-CGPC/TO, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO (em exercício), no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 067/2017 - 10ª DRPC, e demais documentos juntos, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, incisos II, alínea "f" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos Autos, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância;

III - Convocar o Dr. Carlos Miguel Manso, Delegado de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designado pelo Ato nº 434 - NM, de 24 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.327, de 02 de março de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 10 de maio de 2017.

Fábio Augusto Simon
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 035/2017-CGPC/TO, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 264/2017 e Boletim de Ocorrência nº 19223 E/2017, datado de 31/03/2017, oriundos da Delegacia Especializada em Atendimento à Mulher - DEAM/PALMAS-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "b" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos expedientes, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 16 de maio de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 036/2017-CGPC/TO, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Ofício nº 283/2017 e Termo de Audiência, datado de 28/03/2017, oriundos da 1ª Vara Criminal da Comarca de Gurupi-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "g" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos expedientes, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 16 de maio de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 037/2017-CGPC/TO, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Corregedor-Geral da Polícia Civil do Tocantins/CGPC/TO, no uso das atribuições e consoante o disposto nos artigos 94 e 106, parágrafo 3º da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins),

RESOLVE:

I - INSTAURAR SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA, com base nas informações contidas no Memorando nº 026/2017, datado de 02/03/2017, oriundo da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Dianópolis-TO, com objetivo de apurar possível prática de transgressão disciplinar tipificada no art. 92, inciso III, alínea "b" da Lei 1.654/2006, referente aos fatos contidos no bojo dos referidos expedientes, bem como, as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos;

II - Convocar a Drª. Eliane de Jesus Teles, Delegada de Polícia de Classe Especial - Gerente da Corregedoria Adjunta, designada pelo Ato nº 252 - NM, de 03 de fevereiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.311, de 04 de fevereiro de 2015, para sob sua presidência, atuar no referido procedimento;

III - Determinar o prazo estabelecido no artigo 114 da Lei nº 1.654/06 (Estatuto dos Policiais Cíveis do Estado do Tocantins), de 06 de janeiro de 2006, para conclusão da Sindicância.

IV - PUBLIQUE-SE.

Palmas, 16 de maio de 2017.

FÁBIO AUGUSTO SIMON
Corregedor-Geral da Polícia Civil

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 405/2014 (2014/31000/001911)**

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: GLAUCIA DE SOUZA DOURADO
Assunto: ENQUADRAMENTO VERTICAL NO PADRÃO III.
Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO VERTICAL. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, I, alínea a e b; art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento na Vertical, Padrão III, com efeito financeiro retroativos a partir de 06.02.2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO o Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram com o Relator: ausência justificada dos Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha, substituídos pelos Conselheiros Substitutos Dalberto Silva Júnior e Verônica Tereza Carvalho Costa, Suzi Francisca da Silva, Raimunda Bezerra de Sousa, Gilvan Nascimento Noletto e Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante. Votaram contra: O Conselheiro Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Pereira, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei 1.545, art. 9, §1º

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 544/2014 (2014/31000/002167)

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Interessado: RAIMUNDO NONATO SANTOS PEREIRA
Assunto: ENQUADRAMENTO VERTICAL NO PADRÃO III E HORIZONTAL REFERÊNCIA "L".
Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO VERTICAL. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE NO PADRÃO III. PEDIDO PROCEDENTE NA REFERÊNCIA L.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, I, alínea a e b; art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator pela procedência do pedido no enquadramento vertical no padrão III, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02/04/2014.

6. Voto do relator pela procedência ao enquadramento na horizontal referência letra "L", com efeitos financeiros retroativos a partir de 31/11/2014

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO NO ENQUADRAMENTO HORIZONTAL NA REFERÊNCIA "L"**, com efeitos retroativos a partir de 31/11/2014. E por maioria, pela **PROCEDÊNCIA NO ENQUADRAMENTO NA VERTICAL PADRÃO "III"**, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02/04/2014. Acompanham o voto do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, os Conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Raimunda Bezerra de Sousa, Gilvan Nascimento Noletto, Dalberto Silva Júnior e Verônica Tereza Carvalho Costa. Foram Vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Claudemir Luiz Pereira e Bruno Sousa Azevedo por entenderem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei 1.545, art. 9º, §1º Ausência justificada dos Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha, substituídos pelos Conselheiros Substitutos Dalberto Silva Júnior e Verônica Tereza Carvalho Costa.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2015

Relator: CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Interessado: MARCOS AURELIO DA SILVA
Conselheiro Designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Relator Divergente: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Assunto: ENQUADRAMENTO VERTICAL, PADRÃO I
Sessão Ordinária: 27/01/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO III. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

Voto do relator improcedente, fundamento art. 9º, parágrafo único, da Lei 2.808/2013.

Voto divergente, pela procedência do pedido pelo enquadramento na vertical no Padrão III, balizado no art. 9º, incisos I e II da Lei 2.808/2013.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto divergente do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA PADRÃO "I"**, com retroativo a partir de 02/05/2014. Acompanha o voto do relator Claudemir Luiz Ferreira, o Conselheiro, Fábio Augusto Simon. Acompanham o voto divergente do Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, os Conselheiros: Dalberto Silva Júnior, Suzy Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, Raimunda Bezerra de Souza, Gilvan Nascimento Noletto e Alberto Carlos Rodrigues Cavalcante. Ausência justificada dos Conselheiros Almir Tadeu Cordeiro Pereira e Juliana Moura Amaral Quintanilha.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 27 de janeiro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro/Divergente

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 292/2014

Relator: Marcelo Santos Falcão Queiroz
Relator Divergente: Almir Tadeu Cordeiro Pereira
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI F. DA SILVA.
Interessada: FLAVIA REGINA MARTINS
Assunto: Progressão Horizontal para referência "L".
Sessão Extraordinária: 18 de Agosto de 2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L". INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevê o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para o reenquadramento horizontal referência "L" a partir de 01.11.2014 e seus efeitos financeiros retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** progressão horizontal referência "L" a partir de 01.11.2014. Nos termos do voto do Conselheiro Divergente, Almir Tadeu Cordeiro Pereira. Votaram os conselheiros: Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa, Gilvan Nascimento Noletto, e contra os conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz, Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada da conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de Agosto de 2016.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 378/2014

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: ANTONIO ERNANI MARTINS

Assunto: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA L,

Sessão Ordinária: 18/08/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA L. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDOS PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública (Chefe de Gabinete/Diretor Orçamentário e Financeiro/Diretor-Geral na Assembleia Legislativa);

6. Pedido procedente quanto ao enquadramento na Horizontal, Referência L, com efeito financeiro retroativos, a partir de 28/11/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO nos termos do voto do Relator Lourivaldo da Silva Aguiar pelo enquadramento na Horizontal Letra "L", com efeito financeiro retroativos, a partir de 28.11.2014. Votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, Marcelo Diniz Cunha. Votaram contra por não concordarem que tal entendimento não cumpre o que dispõe a Lei n. 2.808, art. 9º, parágrafo único: Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz e Claudemir Luiz Ferreira com ausência justificada da Conselheira Raimunda Bezerra de Sousa e Gilvan Nascimento Noleto.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de agosto de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2015

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Interessado: ERISMÁ DE JESUS LOPES

Assunto: REENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL, PARA PADRÃO III e HORIZONTAL, PARA REFERÊNCIA "L".

Sessão Ordinária: 18/08/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013, 2.887/2014 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º). Posteriormente foi editada a Lei 2.997/2014, que trata do PCCS dos Peritos Oficiais, estabelecendo, de igual forma, em seu art. 10, o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos pelo servidor.

4. O requerente ingressou nos quadros da polícia civil, em 06 de julho de 1994, tempo suficiente para ser posicionado na referência "L", a partir de 16 de Outubro de 2011, com efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014).

5. Quanto ao pedido de reenquadramento vertical para a Classe Especial e padrão III não merece acolhida uma vez que o primeiro pedido perdeu o objeto em razão de o servidor ter sido posicionado na Classe Especial em 2014, e a mudança para padrão só iniciará em 2017, se atendidos os requisitos do art. 7º, II da Lei nº 2.887/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "L" da Classe em que se encontra, a partir de 16 de outubro de 2011, com efeitos financeiros no mês subsequente, mantendo-o na Classe Especial da carreira, por não terem sido atendidos os requisitos do art. 7º, II da Lei nº 2.887/2014, para reenquadramento vertical. Presentes os Conselheiros: Abizair Antônio Paniago - Presidente, Claudemir Luiz Ferreira - Vice-Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausências Justificadas do Presidente: César Roberto Simoni de Freitas, Conselheiros: Gilvan Nascimento Noleto e Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de Agosto de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro Substituto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2016

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Interessado: VALDIR MIRANDA BIZERRA

Assunto: REENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL, PARA PADRÃO III e HORIZONTAL, PARA REFERÊNCIA "L".

Sessão Ordinária: 18/08/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007 e Lei Federal nº 10.471/2003. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

4. O requerente aposentou-se em 10 de julho de 2013, contando com 24 anos de efetivo serviço público, nos quadros da polícia civil, tempo suficiente para ser posicionado na referência "L", a partir de 18 de Outubro de 2010, com efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014), devendo ser observada a prescrição quinquenal.

5. Quanto ao pedido de reenquadramento vertical para o padrão III não merece acolhida uma vez que o servidor foi posicionado na 3ª Classe em 01/05/2011, onde deveria permanecer por três anos, o que não ocorreu devido a sua aposentadoria. Ademais, a Lei 2.808, que criou os padrões na carreira, foi editada em 12 de dezembro de 2013, data posterior à aposentadoria do requerente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "L" da Classe em que se encontra, a partir de 18 de dezembro de 2010, com efeitos financeiros no mês subsequente, e devendo ser obedecida a prescrição quinquenal, mantendo-o na 3ª Classe da carreira, por não terem sido atendidos os requisitos do art. 7º, II da Lei nº 1.545/2004, para reenquadramento vertical. Presentes os Conselheiros: Abizair Antônio Paniago - Presidente, Claudemir Luiz Ferreira - Vice-Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário

Executivo, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Marcelo Diniz Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausências Justificadas do Presidente: César Roberto Simoni de Freitas, Conselheiros: Gilvan Nascimento Noleto e Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de Agosto de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro Substituto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2016

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO
Interessado: PAULO REINALDO DA SILVA NÓBREGA
Assunto: REENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL, PARA PADRÃO III e HORIZONTAL, PARA REFERÊNCIA "L".
Sessão Ordinária: 18/08/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013, e Decreto nº 2.984/2007 e Lei Federal nº 10.471/2003. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

4. O requerente aposentou-se em 09 de maio de 2013, contando com 21 anos de efetivo serviço público, nos quadros da polícia civil, tempo suficiente para ser posicionado na referência "L", a partir de 11 de Outubro de 2012, com efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014).

5. Quanto ao pedido de reenquadramento vertical para o padrão III não merece acolhida uma vez que o servidor foi posicionado na 3ª Classe em 01/05/2011, onde deveria permanecer por três anos, o que não ocorreu devido a sua aposentadoria. Ademais, a Lei 2.808, que criou os padrões na carreira, foi editada em 12 de dezembro de 2013, data posterior à aposentadoria do requerente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO**, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito do servidor ser posicionado na referência "L" da Classe em que se encontra, a partir de 11 de outubro de 2012, com efeitos financeiros no mês subsequente, mantendo-o na 3ª Classe da carreira, por não terem sido atendidos os requisitos do art. 7º, II da Lei nº 1.545/2004, para reenquadramento vertical. Presentes os Conselheiros: Abizair Antônio Paniago - Presidente, Claudemir Luiz Ferreira - Vice-Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Suzi Francisca da Silva e Verônica Tereza Carvalho Costa. Ausências Justificadas do Presidente: César Roberto Simoni de Freitas, Conselheiros: Gilvan Nascimento Noleto e Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 18 de Agosto de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro Substituto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 247/2014

Relatora: Verônica Tereza Carvalho Costa
Relatora Divergente: Suzi F. da Silva
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: Suzi F. da Silva
Interessado: SEBASTIÃO DOS REIS XANDO
Assunto: Progressão Horizontal referência "G" e vertical para a Classe Especial.
Sessão Ordinária: 28/09/2016.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a horizontal referência "H" com efeitos financeiros retroativos a partir de 01-05-2016.

6. Pedido procedente para a Vertical para a Classe Especial a partir de 02-04-2015, e seus efeitos financeiros retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PARA A HORIZONTAL REFERÊNCIA "H"** com efeitos financeiros retroativos a 01-05-2016, E Vertical para a Classe Especial a partir de 02-04-2015, e seus efeitos retroativos. Nos termos do voto da Conselheira Divergente Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa, Gilvan Nascimento Noleto, e contra Bruno Souza Azevedo, Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada da conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 28 de Setembro de 2016.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 368/20154

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Interessada: ANTÔNIA CACILDA TEIXEIRA DA LUZ

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL, PARA PADRÃO II
Sessão Ordinária: 26/10/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.654/2006, 2.808/2013, 2.887/2014 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA ENQUADRAMENTO VERTICAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º). Posteriormente foi editada a Lei 2.887/2014, que trata do PCCS dos Peritos Oficiais, estabelecendo, de igual forma, em seu art. 10, o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos pelo servidor.

4. A requerente ingressou nos quadros da polícia civil, em 03 de novembro de 1994, tendo sido promovida para a Classe Especial em 01 de maio de 2008, portanto há mais de 07 anos, tempo suficiente para ser enquadrada no padrão II.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da servidora ser posicionada no Padrão II da Classe Especial, a partir de 02 de maio de 2014, com efeitos financeiros no mês subsequente. Presentes os Conselheiros: Claudemir Luiz Ferreira - Presidente, Roger Knewitz, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Marcelo Diniz da Cunha, Bruno Sousa Azevedo, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausências Justificadas do Presidente: César Roberto Simoni de Freitas, Conselheiros: Gilvan Nascimento Noleto e Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 26 de Outubro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro Substituto

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2016

Relatora: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI F. DA SILVA

Interessado: ROSALVO PEREIRA ARAÚJO

Assunto: Enquadramento no Padrão I.

Sessão Ordinária: 26/10/2016.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para Padrão I, a partir de 19/12/2014, com efeito financeiro no mês subsequente.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA NA VERTICAL PARA O PADRÃO I, a partir de 19/12/2014. Nos termos do voto da Conselheira Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros: relator Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa, Gilvan Nascimento Noleto, e contra, os conselheiros Bruno Souza Azevedo, Fábio Augusto Simon e Roger Knewitz. Ausência justificada da conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 26 de Outubro de 2016.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 052/2014

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: DANIEL FELIPE LUCAS RIBEIRO

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Assunto: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "E"

Sessão Ordinária: 30/11/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA L. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

6. Pedido procedente quanto ao enquadramento na Horizontal, Referência E, com efeito financeiro retroativos, a partir de 17/04/2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, o Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, e Marcelo Diniz Cunha, Votaram contra: Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de novembro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 389/2014

Relator: GILVAN NASCIMENTO NOLETO

Interessado: JOSÉ WILSON GUIMARÃES DE CASTRO

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "G".

Sessão Ordinária: 30/11/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. PERDA DO OBJETO. DIREITO DO SERVIDOR RECONHECIDO EM OUTRO PROCESSO. ARQUIVAMENTO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator, tendo em vista que o direito do servidor já foi reconhecido, quando da análise do Processo nº 089/2013, na 53ª sessão do Conselho Superior da Polícia do dia 13 de novembro de 2015, cuja Ata foi publicada no DOE nº 4.511, páginas 40 e 41. Presentes os Conselheiros: Claudemir Luiz Ferreira - Presidente, Roger Knewitz - Vice Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Bruno Sousa Azevedo, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência justificada do Presidente: César Roberto Simoni de Freitas e da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de Novembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 477/2014

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA

Interessada: MARCILENE RODRIGUES DA SILVA ALVES

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL PARA PADRÃO III DA CLASSE ESPECIAL E HORIZONTAL, PARA REFERÊNCIA "L".

Sessão Ordinária: 30/11/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.818/2007, 1.650/2005, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PARCIALMENTE PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

3. A requerente possui 27 anos de efetivo serviço público estadual, tempo suficiente para ser posicionada na referência "L", a partir de 12 de setembro de 2010, com efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014), devendo ser observada a prescrição quinquenal.

4. As regras para a progressão vertical são mais rígidas que as da progressão horizontal e foram delimitadas pelos requisitos elencados nas alíneas "a" à "d" do Inc. II do art. 7º da Lei nº 1.545/2004. A requerente não preencheu todos os requisitos para progressão vertical, uma vez que se encontra posicionada na 3ª Classe e a norma exige que, para se galgar os padrões, deve-se estar posicionado na Classe Especial.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da mesma ser posicionada na referência "L", a partir de 12 de setembro de 2010, com efeitos financeiros no mês subsequente, devendo ser observada a prescrição quinquenal, mantendo-a na Classe em que se encontra uma vez que não foram preenchidos os requisitos do art. 7º, II da Lei 1.545/2004. Os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz divergiram do voto do Relator. Conselheiros Presentes: Claudemir Luiz Ferreira - substituindo o Presidente, Roger Knewitz - em substituição ao Diretor-Geral da Polícia Civil, Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência Justificada do Presidente, César Roberto Simoni de Freitas e da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de Novembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 521/2014

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA

Interessada: DÁLIA MOURA DE SOUZA

Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "J".

Sessão Ordinária: 30/11/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.818/2007, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

4. A requerente possui 19 anos de efetivo serviço público Estadual, tempo suficiente para ser posicionada na referência "J", a partir de 12 de setembro de 2016, com efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da servidora ser posicionada na referência "J" da Classe em que se encontra, a partir de 12 de setembro de 2016, com efeitos financeiros no mês subsequente, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo. Presentes os Conselheiros: Claudemir Luiz Ferreira - Presidente, Roger Knewitz - Vice Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Bruno Sousa Azevedo, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência justificada do Presidente: César Roberto Simoni de Freitas e da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de Novembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 548/2014

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA

Interessado: VALDEMAR FERREIRA DE MORAIS

Assunto: ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL, PADRÃO III E HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".

Sessão Ordinária: 30/11/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO FUNCIONAL VERTICAL E HORIZONTAL. PERDA DO OBJETO. DIREITO DO SERVIDOR PARCIALMENTE RECONHECIDO EM OUTRO PROCESSO. ARQUIVAMENTO.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pelo ARQUIVAMENTO do processo, nos termos do voto do Conselheiro Relator, tendo em vista que o direito do servidor foi parcialmente reconhecido, quando da análise do Processo nº 611/2014, na 55ª sessão do Conselho Superior da Polícia Civil do dia 02 de dezembro de 2015, cuja Ata foi publicada no DOE nº 4.634, página 21. Presentes os Conselheiros: Claudemir Luiz Ferreira - Presidente, Roger Knewitz - Vice Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Bruno Sousa Azevedo, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência justificada do Presidente: César Roberto Simoni de Freitas e da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de Novembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 571/2014

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: JOSÉ SOARES DA SILVA JÚNIOR

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Assunto: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "E"

Sessão Ordinária: 30/11/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA L. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

6. Pedido procedente quanto ao enquadramento na Horizontal, Referência E, com efeito financeiro retroativos, a partir de 27/03/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, o Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, e Marcelo Diniz Cunha, Votaram contra: Fábio Augusto Simon, Bruno Sousa Azevedo e Roger Knewitz.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de novembro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2015

Relator: MARCELO DINIZ DA CUNHA

Interessada: SANDRA MARIA DA SILVA DIAS

Assunto: REENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "J".

Sessão Ordinária: 30/11/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS ESTADUAIS Nºs: 1.545/2004, 1.650/2005, 1.818/2007, 2.808/2013 e Decreto nº 2.984/2007. PRINCÍPIOS CONSTITUCIONAIS DA ISONOMIA. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS PARA REENQUADRAMENTO HORIZONTAL. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. Lei nova que cria referências ou classes nas carreiras deve obedecer aos direitos adquiridos dos servidores que já estavam na carreira, reposicionando-os de acordo com seus tempos de serviço (CF/1988, art. 5º, XXXVI).

3. A Lei Estadual nº 2.808/2013, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse do Policial Civil e determinou o aproveitamento de todos os interstícios cumpridos até a data da Lei (art. 7º, Inc. III e §1º).

4. A requerente possui mais de 20 anos de efetivo serviço público Estadual, tempo suficiente para ser posicionada na referência "J", a partir de 14 de novembro de 2014, com efeitos financeiros no mês seguinte ao da habilitação (art. 6º da Lei nº 1.545/2014).

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Conselheiro Relator, reconhecendo o direito da servidora ser posicionada na referência "J" da Classe em que se encontra, a partir de 14 de novembro de 2014, com efeitos financeiros no mês subsequente, restando vencidos os Conselheiros Fábio Augusto Simon, Roger Knewitz e Bruno Sousa Azevedo. Presentes os Conselheiros: Claudemir Luiz Ferreira - Presidente, Roger Knewitz - Vice Presidente, Fábio Augusto Simon - Secretário Executivo, Bruno Sousa Azevedo, Marcelo Diniz da Cunha, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Lourivaldo da Silva Aguiar. Ausência justificada do Presidente: César Roberto Simoni de Freitas e da Conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 30 de Novembro de 2016.

MARCELO DINIZ DA CUNHA
Conselheiro

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 328/2014

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: NELDIONE TADEU PROSPERO GUILHERME

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Assunto: PROGRESSÃO NA HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".

Sessão Extraordinária: 15/12/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO NA HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

6. Pedido procedente quanto a progressão na Horizontal, Referência L, com efeito financeiro retroativos, a partir de 26/10/2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, o Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, e Marcelo Diniz Cunha, Votaram contra: Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Sousa Azevedo, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de dezembro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2014

Relator: VERONICA TEREZA CARVALHO COSTA

Interessado: LILIANE ALBUQUERQUE AMORIM

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L"

Sessão Extraordinária: 15/12/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

1. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

2. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

5. Pedido procedente quanto a Progressão na Horizontal, Referência L, com efeito financeiro retroativos, a partir de 01/04/2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, nos termos do voto do Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, e Marcelo Diniz Cunha, Votaram contra: Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Sousa Azevedo, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de dezembro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2015

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DE CASTRO

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Assunto: PROGRESSÃO NA HORIZONTAL, REFERÊNCIA "I".

Sessão Extraordinária: 15/12/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "I". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO NA HORIZONTAL, REFERÊNCIA "I".

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

6. Pedido procedente quanto a progressão na Horizontal, Referência I, com efeito financeiro retroativos, a partir de 08/04/2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO, o Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, e Marcelo Diniz Cunha, Votaram contra: Fábio Augusto Simon, Rogers Knewitz e Bruno Sousa Azevedo, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de dezembro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 192/2015

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: MAURICIO SANTOS DE ANDRADE SOUSA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERENCIAL, PROGRESSÃO VERTICAL, PADRÃO "III".

Sessão Extraordinária: 15/12/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L". PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL, PADRÃO III.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

1. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

2. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Pedido procedente quanto a Progressão na Horizontal, Referência L, com efeito financeiro retroativos, a partir de 25/08/2014. Pedido procedente quanto a Progressão Vertical, Padrão III, com efeito financeiro retroativos, a partir de 02 de março de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PROCEDENTE NA HORIZONTAL, REFERÊNCIA L. POR MAIORIA, nos termos do Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votou pela procedência do pedido da Progressão Vertical, Padrão III. Votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, e Marcelo Diniz Cunha, Votaram contra: Fábio Augusto Simon, Rogers Knewitz e Bruno Sousa Azevedo, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe o artigo 9º, parágrafo Único da Lei 2.808/2013.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de dezembro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2015

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: EMIVALDO RODRIGUES CORREIA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERENCIAL, PROGRESSÃO VERTICAL, PADRÃO "III".

Sessão Extraordinária: 15/12/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L". PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL, PADRÃO III.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

1. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

2. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Pedido procedente quanto a Progressão na Horizontal, Referência L, com efeito financeiro retroativos, a partir de 03/12/2014. Pedido procedente quanto a Progressão Vertical, Padrão III, com efeito financeiro retroativos, a partir de 02 de março de 2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO PROCEDENTE NA HORIZONTAL, REFERÊNCIA L. POR MAIORIA, nos termos do Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votou pela procedência do pedido da Progressão Vertical, Padrão III. Votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, e Marcelo Diniz Cunha, Votaram contra: Fábio Augusto Simon, Rogers Knewitz e Bruno Sousa Azevedo, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe o artigo 9º, parágrafo Único da Lei 2.808/2013.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de dezembro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2015

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: ROGÉRIO DE QUEIROZ GOMES

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA J. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO I

Sessão Extraordinária: 15/12/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. PROGRESSÃO VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "J". PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO VERTICAL, PADRÃO III.

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêm o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

1. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

2. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Pedido procedente quanto a Progressão na Horizontal, Referência J, com efeito financeiro retroativos, a partir de 25/07/2016. Pedido procedente quanto a Progressão Vertical, Padrão I, com efeitos financeiros retroativos a partir de 02/05/2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, votou pela procedência do pedido procedente na Horizontal, Referência J. POR MAIORIA, nos termos do Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votou pela procedência do pedido da Progressão Vertical, Padrão I. Votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, e Marcelo Diniz Cunha, Votaram contra: Fábio Augusto Simon, Rogers Knewitz e Bruno Sousa Azevedo, os quais defendem que tal entendimento não cumpre o que dispõe o artigo 9º, parágrafo Único da Lei 2.808/2013.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de dezembro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 092/2016

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: MARIA IVA RIBEIRO MOURA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L"

Sessão Extraordinária: 15/12/2016

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE PARA PROGRESSÃO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "L".

O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

1. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

2. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

3. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

4. Art. 116 da Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 aproveitou o tempo do servidor na administração pública;

5. Pedido procedente quanto a Progressão na Horizontal, Referência L, com efeito financeiro retroativos, a partir de 15/10/2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, votou pela **PROCEDÊNCIA PARCIAL DO PEDIDO**, o Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa, e Marcelo Diniz Cunha, Votaram contra: Claudemir Luiz Ferreira e Bruno Sousa Azevedo, os quais não concordam com o aproveitamento de tempo de serviço fora do cargo em que se pleiteia a evolução funcional.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de dezembro de 2016.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 189/2014

Relatora: Verônica Tereza Carvalho Costa

Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA

Interessado(a): NELIO GOMES PARDINHO

Assunto: PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II

Sessão Ordinária: 31/01/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO VERTICAL PADRÃO II. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator procedente para a Progressão Vertical Padrão II com efeitos financeiros a partir de 1º/05/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, nos termos do voto da Relatora Verônica Tereza Carvalho Costa, pela **PROCEDÊNCIA DO PEDIDO** para a Progressão Vertical Padrão II. Acompanharam o voto da Relatora os Conselheiros: Francilina Costa Parrião (substituindo o Conselheiro Marcelo Diniz Cunha), Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Ubiratan Rebello do Nascimento e Lourivaldo da Silva Aguiar. Votaram contra o voto do relator, os Conselheiros: Fábio Augusto Simon e Marcelo Santos Falcão Queiroz. Ausência justificada da Conselheira: Raimunda Bezerra de Souza. O Conselheiro - Claudemir Luiz Ferreira, presidiu a Sessão em substituição ao Presidente - Cesar Roberto Simoni de Freitas.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins

Palmas, 31 de Janeiro de 2017.

VERÔNICA TEREZA CARVALHO COSTA

Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 145/2016

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: ISABELLA DUARTE DE OLIVEIRA DIAS

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Assunto: ENQUADRAMENTO HORIZONTAL, REFERÊNCIA "G"
Sessão Ordinária: 31/01/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. REFERÊNCIA L. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. Lei 1818/2007. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PERDADO OBJETO.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Conforme Diário Oficial do Estado número 4.830, de 21 de março de 2017 (Processo nº 2017/31009/001402 - Interessado: GGPD. SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA - ASSUNTO: Relações de Progressões Horizontais de 2016 dos Delegados de Polícia, Peritos Oficiais e Policiais Cíveis), o Pedido da requerente já foi devidamente apreciado e concedido.

6. Quanto ao enquadramento na Horizontal, Referência "G", o Conselho Superior votou pela Perda do Objeto.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, votou pela **PERDA DO OBJETO** o Relator, Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram com o Relator: Fábio Augusto Simon, Marcelo Santos Falcão Queiroz, Francilina Costa Parrião, Ubiratan Rebello do Nascimento, Verônica Tereza Carvalho Costa e Almir Tadeu Cordeiro Pereira.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 31 de janeiro de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2014

Relator: CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Interessado: VLAUDMIR DIAS BARBARA

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "J"

Sessão Extraordinária: 15/03/2017 - 71ª SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA
CIVIL - CSPC

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL (ENQUADRAMENTO) NA REFERÊNCIA "L". LEIS nº 1.545/2004 e nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Conforme dispõe o art. 7º, §1º, da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto a possibilidade do aproveitamento do tempo anterior, no que tange ao policial civil investido no cargo, em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. O Relator votou pela procedência do pedido quanto ao enquadramento do interessado na Referência "J", com efeitos retroativos a partir de julho de 2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de março de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 566/2014

Relator: CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA

Interessado: JOÃO BATISTA DE DEUS

Assunto: PROGRESSÃO HORIZONTAL PARA REFERÊNCIA "L"

Sessão Extraordinária: 15/03/2017 - 71ª SEPTUAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA
CIVIL - CSPC

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL (ENQUADRAMENTO) NA REFERÊNCIA "L". LEIS nº 1.545/2004 e nº 2.808/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007);

2. Conforme dispõe o art. 7º, §1º, da Lei nº 2.808/2013, não há dúvida quanto a possibilidade do aproveitamento do tempo anterior, no que tange ao policial civil investido no cargo, em data anterior a referida Lei, ou seja, 12 de dezembro de 2013;

3. O inciso III do artigo 7º da Lei nº 2.808/2013 diz que os interstícios para as progressões horizontal e vertical são contados individualmente a partir da data da posse;

4. O Relator votou pela procedência do pedido quanto ao enquadramento do interessado na Referência "L", com efeitos retroativos a partir de janeiro de 2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, nos termos do voto do relator, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de março de 2017.

CLAUDEMIR LUIZ FERREIRA
Conselheiro Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 603/2014

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR
TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: FRANCISCO FABIO FREIRE CARVALHO

Assunto: ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "E"

Sessão Ordinária: 15/03/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA E. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator procedente no enquadramento na HORIZONTAL referência "G", com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento na referência "G", com efeitos financeiros retroativos a 01/04/2017. Acompanham o voto do relator os Conselheiros: Verônica Tereza Carvalho Costa, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz da Cunha. Votaram pela divergência do voto, os Conselheiros: Marcelo Falcão, Fábio Augusto Simone Roger Knewtiz. Ausência justificada da Conselheira: Raimunda Bezerra de Souza. O Conselheiro - Claudemir Luiz Ferreira, presidiu a Sessão em substituição ao Presidente - Cesar Roberto Simoni de Freitas.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins

Palmas, 15 de março de 2017.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 087/2015

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheira designada para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI F.
DA SILVA

Interessado: EDINON MOREIRA DOS SANTOS

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Extraordinária: 15/03/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDOS PROCEDENTES.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão Horizontal referência i, a partir de 01.07.2014 e para Horizontal referência "J" a partir de 01.07.2016.

6. Pedido procedente para a Vertical Padrão II a partir de 01.06.2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a Progressão Horizontal referência i a partir de 01.07.14 e Horizontal referência "J" a partir de 01.07.2016 e por Maioria pela procedência do pedido para a Vertical no Padrão II. Nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa, Marcelo Diniz Cunha, e contra o Padrão II, os conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz, Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada da conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Março de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2015

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI F. DA SILVA
Interessado: MARIA CLELIA VERAS CESAR SILVA
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Extraordinária: 15/03/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDOS PROCEDENTES.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão Horizontal referência i, a partir de 01.07.2014 e para Horizontal referência "J" a partir de 01.07.2016.

6. Pedido procedente para a Vertical Padrão II a partir de 01.06.2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a Progressão Horizontal referência i a partir de 01.07.14 e Horizontal referência "J" a partir de 01.07.2016 e por Maioria pela procedência do pedido para a Vertical no Padrão II. Nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa, Marcelo Diniz Cunha, e contra o Padrão II, os conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz, Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada da conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Março de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 160/2015

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI F. DA SILVA
Interessado: ANDRÉ DE ALMEIDA JOÃO
Assunto: Progressão Horizontal e Vertical
Sessão Extraordinária: 15/03/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDOS PROCEDENTES.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão Horizontal referência i, a partir de 01.07.2014 e para Horizontal referência "J" a partir de 01.07.2016.

6. Pedido procedente para a Vertical Padrão II a partir de 01.06.2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por unanimidade, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a Progressão Horizontal referência i a partir de 01.07.14 e Horizontal referência "J" a partir de 01.07.2016 e por Maioria pela procedência do pedido para a Vertical no Padrão II. Nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa, Marcelo Diniz Cunha, e contra o Padrão II, os conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz, Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada da conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Março de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 037/2016 (2016/31000/000696)

Relator: LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR

Interessado: JOÃO BEZERRA DO VALE NETO

Assunto: ENQUADRAMENTO VERTICAL NO PADRÃO III.

Sessão Extraordinária : 15/03/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. ENQUADRAMENTO VERTICAL. PROGRESSÃO VERTICAL NO PADRÃO III. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 7º, I, alínea a e b; art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente quanto ao enquadramento na Vertical, Padrão III, com efeito financeiro retroativos a partir de 02.04.2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por maioria, votou pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO o Relator Conselheiro Lourivaldo da Silva Aguiar, votaram com o Relator: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Suzi Francisca da Silva, Verônica Tereza Carvalho Costa e Marcelo Diniz Cunha. Votaram contra: Os Conselheiros, Fábio Augusto Simon, Rogério Knewitz e Marcelo Santos Falcão Queiroz, os quais não concordam com o Padrão III e sim pela progressão Vertical para Padrão I, pois o interessado não cumpriu os três anos em cada classe.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de março de 2017.

LOURIVALDO DA SILVA AGUIAR
Relator

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2016

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: CLEIBER DAMASCENO NEIVA

Assunto: ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "G" E NA VERTICAL CLASSE ESPECIAL

Sessão Ordinária: 15/03/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "G" E NA VERTICAL CLASSE ESPECIAL. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator procedente pelo enquadramento na PROGRESSÃO HORIZONTAL referência "G", com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2016; bem como na PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2017.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento na PROGRESSÃO HORIZONTAL referência "G", com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2016; bem como na PROGRESSÃO VERTICAL CLASSE ESPECIAL, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2017. Acompanharam o voto do relator os Conselheiros: Verônica Tereza Carvalho Costa, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz da Cunha, Marcelo Falcão, Fábio Augusto Simone Roger Knewitz. Ausência justificada da Conselheira: Raimunda Bezerra de Souza. O Conselheiro - Claudemir Luiz Ferreira, presidiu a Sessão em substituição ao Presidente - Cesar Roberto Simoni de Freitas.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins

Palmas, 15 de março de 2017.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2016

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessada: GISELLY MARIA MARTINS COSTA

Assunto: ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "E" E NA VERTICAL CLASSE ESPECIAL

Sessão Ordinária: 15/03/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "E" E NA VERTICAL CLASSE ESPECIAL. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme prevêem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator procedente pelo enquadramento na PROGRESSÃO HORIZONTAL referência "F", com efeitos financeiros retroativos a 01/02/2016; bem como na PROGRESSÃO VERTICAL: em face, do descaço da Administração Pública em não promovê-la em datas oportunas ao seu DIREITO ADQUIRIDO, conforme aduz o artigo 7º, I, alínea "b" e incisos II e III da Lei: 1.545/04, que seja regularizada a sua PROGRESSÃO na 2ª CLASSE, a partir de 20/01/2009; e na 3ª CLASSE, a partir de 20/01/2012. Por fim, na CLASSE ESPECIAL, com efeitos financeiros retroativos a 20/01/2015.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento na PROGRESSÃO HORIZONTAL referência "F", com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2016; bem como na PROGRESSÃO VERTICAL: em face, do descaço da Administração Pública em não promovê-la em datas oportunas ao seu DIREITO ADQUIRIDO, conforme aduz o artigo 7º, I, alínea "b" e incisos II e III da Lei: 1.545/04, que seja regularizada a sua PROGRESSÃO na 2ª CLASSE, a partir de 20/01/2009; e na 3ª CLASSE, a partir de 20/01/2012. Por fim, na CLASSE ESPECIAL, com efeitos financeiros retroativos a 20/01/2015. Acompanharam o voto do relator os Conselheiros: Verônica Tereza Carvalho Costa, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz da Cunha, Marcelo Falcão, Fábio Augusto Simon e Roger Knewtiz. Ausência justificada da Conselheira: Raimunda Bezerra de Souza. O Conselheiro - Claudemir Luiz Ferreira, presidiu a Sessão em substituição ao Presidente - Cesar Roberto Simoni de Freitas.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins

Palmas, 15 de março de 2017.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 091/2016

Relatora: Suzi Francisca da Silva
Conselheira designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI F. DA SILVA
Interessado: JOSÉ ANTONIO DA SILVA
Assunto: Reenquadramento Horizontal e Progressão vertical
Sessão Extraordinária: 15/03/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para reenquadramento Horizontal referência "G" a partir de 01.07.2016 e seus efeitos financeiros retroativos.

6. Pedido procedente para a Progressão Vertical para a 2ª Classe a partir de 21.06.2012 e para a 3ª Classe a partir de 21.06.2015 e seus efeitos financeiros retroativos.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por MAIORIA, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a Progressão Horizontal referência "G", e por UNANIMIDADE o pedido para a Progressão Vertical para a 2ª Classe a partir de 21.06.2012 e para a 3ª Classe a partir de 21.06.2015. Nos termos do voto da Conselheira Relatora Suzi Francisca da Silva, Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz Cunha e Verônica Tereza Carvalho Costa, e contra o reenquadramento horizontal os conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz, Fábio Augusto Simon e Roger Kneivits. Ausência justificada da conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Março de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 118/2016

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Interessado: GENIVALDO LUIZ DE SOUSA
Assunto: ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L"
Sessão Ordinária: 15/03/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator procedente pelo enquadramento na PROGRESSÃO HORIZONTAL referência "J", com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento na PROGRESSÃO HORIZONTAL referência "J", com efeitos financeiros retroativos a 01/07/2016. Acompanharam o voto do relator os Conselheiros: Verônica Tereza Carvalho Costa, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz da Cunha, Marcelo Falcão, Fábio Augusto Simone Roger Knewtiz. Ausência justificada da Conselheira: Raimunda Bezerra de Souza. O Conselheiro - Claudemir Luiz Ferreira, presidiu a Sessão em substituição ao Presidente - Cesar Roberto Simoni de Freitas.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins

Palmas, 15 de março de 2017.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 127/2016

Relator: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA

Interessado: VALMIR BRITO SOARES

Assunto: ENQUADRAMENTO NA HORIZONTAL REFERÊNCIA "L"

Sessão Ordinária: 15/03/2017

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL REFERÊNCIA "L". PROGRESSÃO HORIZONTAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDOS. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º e 7º, III, §1º).

5. Voto do relator procedente pelo enquadramento na PROGRESSÃO HORIZONTAL referência "L", com efeitos financeiros retroativos a 01/11/2014.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por UNANIMIDADE, nos termos do voto do Conselheiro Almir Tadeu Cordeiro Pereira, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para o enquadramento na PROGRESSÃO HORIZONTAL referência "L", com efeitos financeiros retroativos a 01/11/2014. Acompanham o voto do relator os Conselheiros: Verônica Tereza Carvalho Costa, Suzi Francisca da Silva, Lourivaldo da Silva Aguiar, Marcelo Diniz da Cunha, Marcelo Falcão, Fábio Augusto Simone Roger Knewtiz. Ausência justificada da Conselheira: Raimunda Bezerra de Souza. O Conselheiro - Claudemir Luiz Ferreira, presidiu a Sessão em substituição ao Presidente - Cesar Roberto Simoni de Freitas.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins

Palmas, 15 de março de 2017.

ALMIR TADEU CORDEIRO PEREIRA
Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2016

Relatora: Suzi Francisca da Silva

Conselheiro designado para elaborar a Ementa/Deliberação: SUZI F. DA SILVA

Interessado: JOSE NILSON PEREIRA SILVA

Assunto: Progressão Horizontal e Vertical

Sessão Extraordinária: 15/03/2017.

EMENTA: PROCESSO ADMINISTRATIVO. PROGRESSÃO HORIZONTAL E VERTICAL. INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. LEIS Nº 1.545/2004, Nº 1.588/2005, Nº 1.855/2007, Nº 1.650/2005, Nº 1.654/2005, Nº 1.808/2007, Nº 855/2007, Nº 1.861/2007, Nº 2.314/2010, Nº 2.808/2013 e Nº 2.823/2013. REQUISITOS LEGAIS PREENCHIDO. PEDIDO PROCEDENTE.

1. O Conselho Superior da Polícia Civil é competente para atuar na instrução e deliberação dos processos de avaliação de desempenho, evolução funcional e de estágio probatório do policial civil, conforme preveem o art. 3º, X da Lei nº 1.650/2005 e o art. 3º, X do seu Regimento Interno (Decreto nº 2.984/2007).

2. A Lei nº 1.545/2004 (PCCS da Polícia Civil), não observou os princípios constitucionais da isonomia e do direito adquirido entre as classes policiais, ao não considerar o tempo de serviço policial civil prestado por cada servidor, fazendo distinção de enquadramento de servidores de nível médio e superior.

3. As Leis nº 1.534/2004 (PCCS/Quadro Geral) e nº 1.588/2005 (PCCS/Saúde) fixaram o enquadramento vertical e horizontal da mesma forma que a Lei nº 1.545/2004, porém foram alteradas, respectivamente, pelas Leis nº 1.855/2007 e nº 1.861/2007, passando a contar o tempo de serviço anterior de seus servidores.

4. A Lei nº 2.808/2013, que promoveu alterações nas Leis nº 1.545/2004 e 2.314/2010, estabeleceu a contagem de tempo para efeito de progressão a partir da data da posse na carreira policial civil (art. 4º, III, §1º, e 7º, III, §1º).

5. Pedido procedente para a progressão Horizontal referência i, a partir de 01.02.2016.

6. Pedido improcedente para a Vertical Padrão II.

DELIBERAÇÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos, delibera o Conselho Superior da Polícia Civil do Estado do Tocantins, por Maioria, pela PROCEDÊNCIA DO PEDIDO para a Progressão Horizontal referência i a partir de 01.02.16 e por Unanimidade pela improcedência do pedido para a Vertical no Padrão II. Nos termos do voto da Conselheira relatora Suzi Francisca da Silva, votaram os conselheiros: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, Lourivaldo da Silva Aguiar, Verônica Tereza Carvalho Costa, Marcelo Diniz Cunha, e contra o reenquadramento na Horizontal, votaram os conselheiros Marcelo Santos Falcão Queiroz, Fábio Augusto Simon e Claudemir Luiz Ferreira. Ausência justificada da conselheira Raimunda Bezerra de Souza.

Sala de Sessões do Conselho Superior da Polícia Civil do Tocantins.

Palmas, 15 de Março de 2017.

SUZI FRANCISCA DA SILVA
Conselheira Relatora

DIRETORIA DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL**EDITAL 001/2017/TURMA 03 - DAPC**

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA 3, DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA I (POLICIAIS CIVIS LOTADOS NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 12ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL)

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, em curso de formação continuada, referente ao Projeto 001/2017/Acadepol, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Civis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 As aulas presenciais da Turma III do curso referente ao projeto Academia itinerante: a formação continuada como instrumento de construção de uma polícia civil cidadã ocorrerão em Alvorada-TO, cidade na qual está sediada a 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 12ª DRPC.

2.2 Durante o período do curso, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento biopsicossocial aos policiais civis lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 O projeto tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual, operacional e psicológico dos policiais civis, especialmente para:

a) atuarem com eficácia em operações policiais;

b) atuarem com excelência no atendimento ao público;

c) padronizar os procedimentos de polícia judiciária, mormente no tocante à elaboração e formatação das peças que compõem a persecução penal de responsabilidade da Polícia Judiciária;

d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento biopsicossocial.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 70h/a, a ser realizado no período de 05/06/2017 a 10/06/2017. As aulas ocorrerão de segunda a sábado, das 07h40 às 12h00, das 14h00 às 18h20 e das 19h00 às 23h20.

2.6 Com exceção às aulas práticas de tiro, as atividades de ensino serão realizadas no micro-ônibus da Acadepol, adaptado para Academia Móvel, salvo se o número de matriculados for superior à capacidade desse veículo. Nesse caso, as Delegacias Regionais de Polícia Civil providenciarão, previamente, espaços físicos adequados para as aulas.

2.7 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), sendo atribuída nota na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0) que resultará na média da disciplina (MD): (A1=MD). A apuração da média no curso será por meio da somatória das médias de todas as disciplinas divididas pelo número de disciplinas resulta na Média Final (MF), gerando-se a classificação final. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos (7.0) em cada disciplina ministrada, na escala máxima de dez pontos (10.0).

2.8 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.9 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 23 (vinte e três) vagas para policiais civis lotados na circunscrição da 12ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 12ª DRPC, sediada em Alvorada.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser encaminhadas para o e-mail: acadepol@ssp.to.gov.br, no período de 23/05 a 25/05/2017.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

4.3 Somente será aceita 01 (uma) inscrição de cada candidato.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Datas prováveis:

Inscrições:	23 a 25 de maio de 2017.
Resultado preliminar:	26 de maio de 2017.
Homologação das matrículas:	30 de maio de 2017.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Apresentação dos documentos requeridos no item 7, dentro do prazo estabelecido.

6.2 Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia (inclusive aqueles que foram ou serão aproveitados neste cargo, nos termos da Lei 3.195, de 26 de abril de 2017), lotado em unidade situada nas cidades integrantes da circunscrição da 12ª Delegacia Regional da Polícia Civil.

6.3 Não se encontrar em período de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento da ficha de inscrição constante no Anexo II a este edital, na qual deverá conter obrigatoriamente a ciência do superior imediato, sob pena de indeferimento.

7.2 Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia digitalizada dos documentos descritos a seguir:

a) identidade funcional;

b) contracheque atual ou certidão emitida pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que comprove data da posse no cargo atual.

7.3 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Seleção procederá ao ranqueamento dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

8.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

8.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

9. RESULTADO

9.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos e respectiva pontuação em ordem decrescente, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante.

9.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;

c) pelo tempo de serviço público;

d) pela maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

9.3 Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

11.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

12.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

12.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

12.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

12.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

12.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

ANEXO I MALHA CURRICULAR

Malha Curricular		
Delegados, Agentes e Escrivães		
Módulo	Disciplinas	Carga horária
Módulo I (comum)	Qualidade de Vida e Saúde	5 h/a
	Relações Interpessoais e Qualidade no Atendimento	5 h/a
	Operações Policiais: armamento e tiro, cumprimento de mandados de alto risco e técnicas de abordagem policial	30 h/a
Módulo II (específico)	Investigação e Inteligência Policial	20 h/a
	Procedimentos de Polícia Judiciária	10 h/a
Total	70 h/a	

ANEXO II FICHA DE INSCRIÇÃO

ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

NOME: _____

FILIAÇÃO: PAI: _____

MÃE: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA FUNCIONAL: _____

DATA DO POSSE: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

LOCAL DE LOTACÃO: _____ REGIONAL: _____

NATURALIDADE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE(S): _____

E-MAIL: _____

Declaro que: as informações acima são verdadeiras, que os documentos digitalizados encaminhados, em anexo, via e-mail, são reproduções fiéis dos originais, bem como que não me encontro no gozo de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

_____ - TO ____/____/____

ASSINATURA DO POLICIAL (CANDIDATO): _____

CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: _____

EDITAL 001/2017/TURMA 02 - DAPC

PROCESSO SELETIVO PARA MATRÍCULA NA TURMA 2, DO PROJETO ACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

ABERTURA DAS INSCRIÇÕES, ESTABELECIMENTO DE CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO E DE NORMAS PARA A TURMA I (POLICIAIS CIVIS LOTADOS NA CIRCUNSCRIÇÃO DA 8ª DELEGACIA REGIONAL DE POLÍCIA CIVIL)

1. PREÂMBULO.

1.1 O DIRETOR DA ACADEMIA DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO TOCANTINS - ACADEPOL e PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeado pelo Ato nº 518 - NM, publicado no DOE nº 4.606, de 25 de abril de 2016, no uso de suas atribuições, torna pública e estabelece as normas do processo seletivo para ingresso, como discente, em curso de formação continuada, referente ao Projeto 001/2017/Acadepol, em conformidade com o estabelecido no Estatuto dos Policiais Cíveis, o Regimento Interno da Acadepol e demais dispositivos aplicáveis.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

2.1 As aulas presenciais da Turma II do curso referente ao projeto Academia Itinerante: a formação continuada como instrumento de construção de uma polícia civil cidadã ocorrerão em Dianópolis-TO, cidade na qual está sediada a 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 8ª DRPC.

2.2 Durante o período do curso, a Acadepol, por intermédio de sua Gerência de Valorização do Policial Civil, disponibilizará atendimento biopsicossocial aos policiais civis lotados na circunscrição da Regional e respectivos familiares.

2.3 Os recursos financeiros para o projeto em questão são provenientes do Fundo para Modernização da Polícia Civil do Estado do Tocantins - FUMPOL-TO.

2.4 O projeto tem como escopo o aperfeiçoamento intelectual, operacional e psicológico dos policiais civis, especialmente para:

a) atuarem com eficácia em operações policiais;

b) atuarem com excelência no atendimento ao público;

c) padronizar os procedimentos de polícia judiciária, mormente no tocante à elaboração e formatação das peças que compõem a persecução penal de responsabilidade da Polícia Judiciária;

d) propiciar uma melhor qualidade de vida nos âmbitos familiar, social e profissional, mediante atendimento biopsicossocial.

2.5 O curso será presencial, com carga horária de 70h/a, a ser realizado no período de 29/05/2017 a 03/06/2017. As aulas ocorrerão de segunda a sábado, das 07h40 às 12h00, das 14h00 às 18h20 e das 19h00 às 23h20.

2.6 Com exceção às aulas práticas de tiro, as atividades de ensino serão realizadas no micro-ônibus da Acadepol, adaptado para Academia Móvel, salvo se o número de matriculados for superior à capacidade desse veículo. Nesse caso, as Delegacias Regionais de Polícia Civil providenciarão, previamente, espaços físicos adequados para as aulas.

2.7 A avaliação da aprendizagem será realizada por meio de prova escrita (objetiva e/ou subjetiva), sendo atribuída nota na escala de zero (0.0) a dez pontos (10.0) que resultará na média da disciplina (MD): (A1=MD). A apuração da média no curso será por meio da somatória das médias de todas as disciplinas divididas pelo número de disciplinas resulta na Média Final (MF), gerando-se a classificação final. Considerar-se-á aprovado o Discente que obtiver média final mínima de sete pontos (7.0) em cada disciplina ministrada, na escala máxima de dez pontos (10.0).

2.8 A frequência é obrigatória em todas as atividades programadas para os discentes. O limite de faltas admitidas será de 25% (vinte e cinco por cento) por disciplina.

2.9 Os Certificados serão emitidos pela Academia da Polícia Civil e conferidos aos alunos que obtiverem aprovação em todas as disciplinas.

3. DAS VAGAS

3.1 São oferecidas 23 (vinte e três) vagas para policiais civis lotados na circunscrição da 8ª Delegacia Regional de Polícia Civil - 8ª DRPC, sediada em Dianópolis.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições dos candidatos deverão ser encaminhadas para o e-mail: acadepol@ssp.to.gov.br, no período de 19/05 a 23/05/2017.

4.2 Os candidatos que não atenderem aos requisitos e critérios mínimos não terão suas inscrições homologadas.

4.3 Somente será aceita 01 (uma) inscrição de cada candidato.

5. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

5.1 Datas prováveis:

Inscrições:	19 a 23 de maio de 2017.
Resultado preliminar:	24 de maio de 2017.
Homologação das matrículas:	26 de maio de 2017.

6. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

6.1 Apresentação dos documentos requeridos no item 7, dentro do prazo estabelecido.

6.2 Ser policial civil do Estado do Tocantins, ocupante dos cargos de Delegado de Polícia, Escrivão de Polícia e Agente de Polícia (inclusive aqueles que foram ou serão aproveitados neste cargo, nos termos da Lei 3.195, de 26 de abril de 2017), lotado em unidade situada nas cidades integrantes da circunscrição da 8ª Delegacia Regional da Polícia Civil.

6.3 Não se encontrar em período de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

7. DA DOCUMENTAÇÃO

7.1 As inscrições serão requeridas, pelo próprio interessado, mediante preenchimento da ficha de inscrição constante no Anexo II a este edital, na qual deverá conter obrigatoriamente a ciência do superior imediato, sob pena de indeferimento.

7.2 Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá encaminhar cópia digitalizada dos documentos descritos a seguir:

a) identidade funcional;

b) contracheque atual ou certidão emitida pela Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas que comprove data da posse no cargo atual.

7.3 Documentos e informações adicionais poderão ser solicitados pela Comissão de Seleção a qualquer tempo.

8. DA PONTUAÇÃO

8.1 Apresentados os documentos previstos, a Comissão de Seleção procederá ao ranqueamento dos candidatos, de acordo com sua antiguidade no cargo.

8.2 A antiguidade será aferida pela data da posse do policial civil no cargo atual.

8.3 Somente serão consideradas as informações devidamente comprovadas e que estejam de acordo com os critérios exigidos.

9. RESULTADO

9.1 O resultado preliminar desta seleção, contendo a relação dos candidatos e respectiva pontuação em ordem decrescente, será publicado exclusivamente no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante.

9.2 No caso de empate, adotar-se-ão, sequencialmente, os seguintes critérios de desempate:

a) tiver idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme artigo 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso;

b) pelo tempo de serviço público no Estado do Tocantins;

c) pelo tempo de serviço público;

d) pela maior idade;

e) tiver exercido a função de jurado, conforme o art. 440 do Código de Processo Penal, a partir de 10 de agosto de 2008, data da entrada em vigor da Lei nº 11.689, de 9 de junho de 2008.

9.3 Os candidatos a que se refere o subitem anterior, para exercício dos referidos direitos, deverão apresentar documentação comprobatória no ato da inscrição.

10. DA ELIMINAÇÃO

10.1 Quando da divulgação do Resultado Preliminar, os candidatos eliminados do processo seletivo não constarão na listagem divulgada.

11. DO RESULTADO FINAL

11.1 A homologação das matrículas será publicada no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

11.2 Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros policiais civis.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer tempo, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

12.2 Ficam os candidatos sujeitos às sanções administrativas, cíveis e criminais cabíveis caso apresentem à Comissão de Seleção qualquer declaração falsa que não corresponda à realidade dos fatos.

12.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

12.4 A matrícula será homologada pelo Diretor da Acadepol.

12.5 Durante o curso, os alunos ficarão à disposição da Acadepol, passando a se sujeitar às normas do Regimento Interno, computando esse período para todos os efeitos, como regular exercício das funções.

12.6 Não serão fornecidas informações sobre resultados por telefone.

12.7 As justificativas de ausência no curso serão analisadas, devendo conter fundamentação fática e legal do discente.

12.8 A inscrição é voluntária e não haverá pagamento de diárias, no caso de eventual deslocamento do servidor.

12.9 Incumbe aos interessados acompanhar as publicações da Acadepol no sítio www.ssp.to.gov.br/acadepol/academia-itinerante, bem como no Diário Oficial do Estado.

MARCELO SANTOS FALCÃO QUEIROZ
Diretor da Academia da Polícia Civil
Presidente da Comissão de Seleção

**ANEXO I
MALHA CURRICULAR**

Malha Curricular		
Delegados, Agentes e Escrivães		
Módulo	Disciplinas	Carga horária
Módulo I (comum)	Qualidade de Vida e Saúde	5 h/a
	Relações Interpessoais e Qualidade no Atendimento	5 h/a
	Operações Policiais: armamento e tiro, cumprimento de mandados de alto risco e técnicas de abordagem policial	30 h/a
Módulo II (específico)	Investigação e Inteligência Policial	20 h/a
	Procedimentos de Polícia Judiciária	10 h/a
Total		70 h/a

ANEXO II
FICHA DE INSCRIÇÃOACADEMIA ITINERANTE: A FORMAÇÃO CONTINUADA COMO
INSTRUMENTO DE CONSTRUÇÃO DE UMA POLÍCIA CIVIL CIDADÃ

NOME: _____

FILIAÇÃO: PAI: _____

MÃE: _____

CARGO: _____

MATRÍCULA FUNCIONAL: _____

DATA DA POSSE: ____/____/____ ESTADO CIVIL: _____

LOCAL DE LOTAÇÃO: _____ REGIONAL: _____

NATURALIDADE: _____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR: _____

CPF: _____ DATA NASCIMENTO: ____/____/____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ UF: _____ CEP: _____

TELEFONE(S): _____

E-MAIL: _____

Declaro que: as informações acima são verdadeiras, que os documentos digitalizados encaminhados, em anexo, via e-mail, são reproduções fiéis dos originais, bem com que não me encontro no gozo de licença ou cumprindo pena disciplinar de suspensão.

_____ - TO ____/____/____

ASSINATURA DO POLICIAL (CANDIDATO): _____

CIÊNCIA/AUTORIZAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA: _____

AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS

PORTARIA Nº 42/GABPRES, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO - ATS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 42, §1º, inciso II, da Constituição do Estado do Tocantins, tendo em vista que lhe complete a prática de atos de gestão administrativa, em conformidade com o art. 58, §III, c/c art. 67 da Lei 8.666/93 e a Instrução Normativa TCE-TO nº 002/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor de Contrato, Fiscal Técnico de Contrato e Fiscal Administrativo de Contrato elencados a seguir:

Gestor do Contrato Mat.	Fiscal Técnico do Contrato Mat.	Fiscal Administrativo do Contrato Mat.	Número do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Julio Kener Marinho Bilac Mat. 407590-4	Jhonathan Soares da Silva Mat. 11459034-1	Mayara Gonçalves Moura da Mata Mat. 104982-3	063/2013	Banco do Brasil S.A	Prestação de serviços de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
Julio Kener Marinho Bilac Mat. 407590-4	Jhonathan Soares da Silva Mat. 11459034-1	Mayara Gonçalves Moura da Mata Mat. 104982-3	66/2013	Banco Cooperativo do Brasil S.A	Prestação de serviços de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Julio Kener Marinho Bilac Mat. 407590-4	Jhonathan Soares da Silva Mat. 11459034-1	Mayara Gonçalves Moura da Mata Mat. 104982-3	73/2013	Caixa Econômica Federal.	Prestação de serviços de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.
Julio Kener Marinho Bilac Mat. 407590-4	Jhonathan Soares da Silva Mat. 11459034-1	Mayara Gonçalves Moura da Mata Mat. 104982-3	75/2013	Banco Bradesco S.A	Prestação de serviços de recolhimento de receitas através de títulos emitidos pela Agência Tocantinense de Saneamento, em padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados.

Art. 2º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e Fiscal Substituto dos Contratos elencados a seguir:

Fiscal do Contrato Mat.	Fiscal Substituto Mat.	Nº do Contrato	Empresa	Objeto do Contrato
Carlos Cesar Costa do Carmo Mat. 88745-5	Julio Kener Marinho Bilac Mat. 407590-4	32/2014	Eurosec Sistemas Monitorados de Alarme Ltda	Prestação de serviços de segurança eletrônica composta de alarmes e CFTV 24 horas para atender as necessidades do ANEXO da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.
Eronilda Carvalho Leite Mat. 1145851-8	Lucilene Ferreira de Araujo Cavalcante Mat. 783680-4	001/2013	Sindicato das Empresas de Transporte Coletivo Urbano de Passageiros do SIT Palmas - SETURB	Destina-se atender despesas com fornecimento de vales-transportes para servidores desta Agência, pelo período de 12 (doze) meses, mediante contrato firmado.
Marcos Antonio da Silva Junior Mat. 1035657-3	Iara Cristina Teles Valente Mat. 154651-6	078/2013	Companhia de Saneamento do Tocantins - SANEATINS/ Odebrecht Ambiental.	Despesas com serviços de monitoramento e análises laboratoriais de água nos municípios atendidos pela ATS.
Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1	Julio Kener Marinho Bilac Mat. 407590-4	020/2013	Imprensa Nacional	Prestação de serviços de publicações no Diário Oficial da União
Alabam Dias da Silva Mat. 11217154-1	Samuel Rodrigues Martins Mat. 11541563-1	017/2012	OI S.A.	Prestação de serviço (contratação de empresa de serviço telefônico fixo comutado-STFC), afim de atender Agência Tocantinense de Saneamento, na sede da ATS
Carlos Cesar Costa do Carmo Mat. 88745-5	Julio Kener Marinho Bilac Mat. 407590-4	017/2011	Eurosec Sistemas Monitorados de Alarme Ltda	Prestação de serviços de segurança eletrônica composta de alarmes e CFTV 24 horas para atender as necessidades da SEDE da Agência Tocantinense de Saneamento - ATS.

Art. 3º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito ao Supervisor Geral de Contratos sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes imediatamente comunicar através de relatório ao setor de Gerência Comercial para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para Gerência Comercial e Diretoria de Administração para as devidas providências;

VI - responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em respostas a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos e no art. 69 da Lei Federal nº 8.666/93.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA TOCANTINENSE DE SANEAMENTO, em Palmas 16 de maio de 2017.

Eder Martins Fernandes
Presidente

TERRAPALMAS

PORTARIA TERRAPALMAS 38/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas, resolve:

Art. 1º Considerando o disposto na Lei nº 2.690, de dezembro de 2012;

Art. 2º Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 001586/2006, bem como no respectivo Parecer nº 076/2017 da lavra da Douta Procuradoria-Geral do Estado;

Art. 3º Considerando que o título definitivo abaixo descrito foi emitido e não foi levado a registro no Cartório de Registro de Imóveis;

Art. 4º Considerando ainda, que o administrador pode rever seus próprios atos;

RESOLVE:

Art. 5º CANCELAR Administrativamente o Título de Propriedade nº 000484/2009, do imóvel denominado:

a) Lote nº 10, da quadra T-12/T-22, conjunto 36 - C 36, situado à Rua NS 4, do Loteamento Taquari, gleba 6, outorgado em favor de MÁRCIA MOTA DE SOUZA MARQUES e MIGUEL MARQUES DOS SANTOS.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

PORTARIA TERRAPALMAS 39/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA IMOBILIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - TERRAPALMAS, designado nos termos do Ato Governamental nº 92, de 27 de janeiro de 2016, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.548, pág. 11, e eleito por unanimidade na Oitava Assembleia Geral Extraordinária, investido no cargo aos 05 de fevereiro de 2016, de acordo com art. 19, inciso II, combinado com o art. 31, §1º, do Estatuto Social da TerraPalmas;

Considerando que à época dos fatos não foi encontrado o contrato de compra e venda entre JASMINA LUSTOSA BUCAR e o ESTADO DO TOCANTINS;

Considerando as informações contidas no Processo Administrativo nº 022768/2016, bem como no respectivo Despacho nº 091/2017, da lavra da Assessoria Jurídica desta pasta;

Resolve:

Art. 1º É reconhecida a negociação entre o ESTADO DO TOCANTINS e a então promitente compradora JASMINA LUSTOSA BUCAR, através da celebração do Contrato nº 82708/1990.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Aleandro Lacerda Gonçalves
Diretor Presidente

DETRAN

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 71/2017.

Dispõe sobre a designação de comissão para reformulação dos CONVÊNIOS DE MULTAS firmado entre DETRAN/TO e as prefeituras do Estado do Tocantins que encontram-se integradas ao Sistema Nacional de Trânsito -SNT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO o art. 25, parágrafo único, e a relação mútua entre os órgãos executivos estaduais e municipais de trânsito e Polícia Militar, com delegação de competência, previstas nos arts. 22, XIII, art. 23, III e art. 24, XIII, do CTB;

CONSIDERANDO a previsão na Resolução nº 121/2001 do CONTRAN que altera o Anexo da Resolução do CONTRAN nº 66/98, que institui tabela de distribuição de competência dos órgãos executivos de trânsito;

CONSIDERANDO a Resolução nº 576/2016 do CONTRAN que dispõe sobre o intercâmbio de informações, entre órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal e os demais órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários da União, dos Estados, Distrito Federal e dos Municípios que compõem o Sistema Nacional de Trânsito e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução 560/2015 do CONTRAN dispõe sobre a integração dos órgãos e entidades executivos de trânsito e rodoviários municipais ao Sistema Nacional de Trânsito.

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR COMISSÃO para reformulação dos convênios do Departamento Estadual de Trânsito do Tocantins - DETRAN/TO com as prefeituras do Estado do Tocantins, formada pelos servidores: ALESSANDRA OLIVEIRA QUIRINO CHIARIONI (MAT. 749695-3), CLAUDINEIDE LOURENÇO DE OLIVEIRA MARTINS (MAT. 109204-9), MANOEL MESSIAS DIAS PINTO (MAT. 47588-1), TULIO QUIXABEIRA MILHOMEM (MAT. 1152169-4) e AMÉLIO FÉLIX DA CUNHA, para sob a presidência da primeira, avaliar e reformular os Convênios do DETRAN/TO que tratam sobre o REGISTRO NACIONAL DE INFRAÇÕES DE TRÂNSITO - RENAINF, com as prefeituras do Estado do Tocantins que encontram-se integradas ao Sistema Nacional de Trânsito -SNT.

Art. 2º A Comissão poderá solicitar, sempre que necessário, a participação de profissionais do DETRAN/TO, ligados aos diversos campos do conhecimento que possam contribuir com os trabalhos de avaliação dos documentos.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 4º Dê ciência a Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e aos demais interessados.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/ASSEJUR/Nº 72/2017.

Dispõe sobre a designação de servidor para responder pelos atos de responsabilidade da Coordenadoria da CIRETRAN de Araguaína/TO.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/TO, no uso das atribuições legais, conforme o que consta no §1º, inciso IV, do artigo 42 da Constituição do Estado do Tocantins, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição da República de 1988;

CONSIDERANDO a Lei nº 1.818, de 23 de agosto de 2007 que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor ENOQUE NETO ROCHA DE SOUZA, Mat. 77164-3, para responder pelos atos relacionados à Coordenadoria da CIRETRAN de Araguaína/TO a partir de 05 de maio de 2017.

Art. 2º Dê ciência a Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Operações, Diretoria Técnica e aos demais interessados.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem à data de 05 de maio de 2017.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente do DETRAN/TO, em Palmas/TO, aos 17 dias do mês de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN/TO

PORTARIA/DETRAN/GAB/PRES/GGDP/Nº 634/2017.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN/TO, no uso de suas atribuições legais, conforme o que consta no art. 42 §1º da Constituição do Estado, consoante disposto no Ato nº 22 NM, de 1º de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial do Estado nº 4.289/2015.

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem como princípios a legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e eficiência, e de acordo com disposto no art. 86, parágrafo único da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER, por motivo de licença médica, o gozo das férias da servidora ADRIELLY NUNES GOMES, matrícula 11192852-1, CPF: 011.466.421-80, referente ao período aquisitivo de 05/05/2016 a 04/05/2017, prevista para o período de 08/05/2017 a 22/05/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

Art. 2º SUSPENDER, o gozo das férias da servidora FLAVIA FAURO MARCOLINO FELIZARDO, matrícula 11216603-2, CPF: 050.832.321-54, referente ao período aquisitivo de 01/01/2015 a 31/12/2015, prevista para o período de 02/05/2017 a 16/05/2017, assegurando-lhe o direito de usufruir os 15 (quinze) dias, em data oportuna e não prejudicial à Administração Pública e a servidora.

GABINETE DO PRESIDENTE DO DETRAN/TO, em Palmas-TO, aos 18 dias do mês de maio de 2017.

EUDILON DONIZETE PEREIRA - Cel PM
Presidente do DETRAN

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000014/2017

Resolve dar ciência dos respectivos Autos de Infração constantes do edital. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento; Código/Desdobramento.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OLL6627/TO	10798829000135	DETRAN	TO01031035	02/05/2017	10:30	7072-1
MVW1382/TO	03022426194	DETRAN	TO01031036	05/05/2017	07:07	7048-3
OLH1663/TO	07449674000117	DETRAN	TO01030223	10/05/2017	10:34	5525-0
QKC1427/TO	91728649153	DETRAN	TO01030222	09/05/2017	19:02	6769-0
KDP3221/TO	01713270129	DETRAN	TO01030221	09/05/2017	19:01	5185-1
HPW6527/TO	04314362154	DETRAN	TO01030224	10/05/2017	10:48	5185-1
QKB1159/TO	01682871100	DETRAN	TO01030225	10/05/2017	10:58	5185-1

HOI5085/TO	52941361120	DETRAN	TO01030226	10/05/2017	11:12	5185-2
QKE1940/TO	09995277115	DETRAN	TO01030227	10/05/2017	11:16	5185-1
OYB6501/TO	39231240153	DETRAN	TO01030213	09/05/2017	19:25	5185-1
NGW2244/TO	81760280100	DETRAN	TO01030219	01/05/2017	17:03	5185-1
MVX47560/TO	96035080120	DETRAN	TO01030217	01/05/2017	16:38	5185-1
OLM6148/TO	96018135191	DETRAN	TO01030218	01/05/2017	16:54	5185-1
MWZ2028/TO	25053083000108	DETRAN	TO01030692	09/05/2017	18:56	5185-1
ONJ0487/TO	16513835100	DETRAN	TO01030688	09/05/2017	18:46	5185-1
MCQ1540/TO	84540346172	DETRAN	TO01030691	09/05/2017	18:54	5185-1
AJD0549/TO	74493825987	DETRAN	TO01030690	09/05/2017	18:52	5185-1
OMR9451/TO	82526117100	DETRAN	TO01030689	09/05/2017	18:47	5185-1
MWT4698/TO	52789748187	DETRAN	TO01030207	09/05/2017	18:57	5185-1
KFA2470/TO	59647248172	DETRAN	TO01030211	09/05/2017	19:05	5185-1
OLL2543/TO	17166865000125	DETRAN	TO01030671	02/05/2017	13:29	7633-2
MVQ2431/TO	77850777115	DETRAN	TO01030673	02/05/2017	13:41	5185-1
MXD5750/TO	41438388187	DETRAN	TO01030672	02/05/2017	13:36	7633-2
QKA1158/TO	11158620659	DETRAN	RE00259960	30/04/2017	14:30	6823-1
OLL2543/TO	17166865000125	DETRAN	TO01030670	02/05/2017	13:29	5185-1
KCG1441/TO	89708539104	DETRAN	TO01030668	02/05/2017	11:10	5185-1
MXG8559/TO	00525163182	DETRAN	TO01030666	02/05/2017	08:57	5185-1
CJS7016/TO	64425940172	DETRAN	TO01030675	02/05/2017	14:25	7633-2
MWW4902/TO	63510537149	DETRAN	TO01030656	02/05/2017	12:35	5010-0
MWZ3337/TO	04011228672	DETRAN	TO01030682	09/05/2017	11:32	5185-1
MWF2915/TO	60478780168	DETRAN	TO01030681	09/05/2017	11:29	5185-1
MVT8148/TO	05901629183	DETRAN	TO01030680	09/05/2017	11:13	5207-0
MVR2893/TO	88945308172	DETRAN	TO01030659	09/05/2017	10:58	5185-1
MXC9068/TO	05342393159	DETRAN	TO01119179	23/04/2017	18:10	5010-0
NWR8656/TO	02843481120	DETRAN	TO01117562	23/04/2017	21:08	6599-2
MWD8832/TO	0268054101	DETRAN	TO01030360	22/04/2017	21:00	6599-2
MWW8966/TO	02819200109	DETRAN	TO01019707	17/04/2017	15:00	7358-0
MWZ3010/TO	25083577000135	DETRAN	RE00267620	29/04/2017	11:41	6912-0
HOU6097/TO	88809560191	DETRAN	RE00263967	29/04/2017	12:46	6750-0
OLK6689/TO	17172989000113	DETRAN	RE00267619	29/04/2017	10:12	6068-2
JUZ2422/TO	00373489145	DETRAN	TO01030676	09/05/2017	11:01	5185-1
MVV6129/TO	00348211120	DETRAN	TO01030677	09/05/2017	11:07	5185-1
ILM0091/TO	04039402850	DETRAN	TO01030679	09/05/2017	15:00	6602-0
KDC8751/TO	43111661172	DETRAN	RE00261306	30/04/2017	13:42	6831-1
NGX9487/TO	87847213168	DETRAN	RE00261308	30/04/2017	20:25	6831-1
MWE1128/TO	03683464127	DETRAN	TO01030685	09/05/2017	12:59	6602-0
QKL3020/TO	26472244120	DETRAN	TO01030687	09/05/2017	11:20	5185-1
MWZ2068/TO	25053083000108	DETRAN	TO01030209	09/05/2017	18:58	6602-0
MWZ3337/TO	04011228672	DETRAN	TO01030683	09/05/2017	11:32	6602-0
MWZ2068/TO	25053083000108	DETRAN	TO01030208	09/05/2017	18:58	5185-1
NVU0037/TO	02515378000153	DETRAN	TO01030212	09/05/2017	19:11	5185-1
OLK9959/TO	05442877115	DETRAN	TO01030214	09/05/2017	19:44	5185-1
MWE1548/TO	10762365000107	DETRAN	TO01030685	02/05/2017	08:53	5185-1
CFQ9535/TO	95549986353	DETRAN	TO01030695	06/05/2017	17:46	5185-1
MWK8427/TO	19040321000148	DETRAN	RE00267625	03/05/2017	12:12	6637-2
MWW7676/TO	14110792053	DETRAN	TO01030696	02/05/2017	19:08	7633-2
INX6548/TO	12816715000104	DETRAN	RE00267624	03/05/2017	11:12	6602-0
OYC3015/TO	33307505000152	DETRAN	RE00267867	03/05/2017	01:21	6831-1
OLM6315/TO	10438732000111	DETRAN	RE00267779	01/05/2017	13:50	6831-1
MVV0343/TO	03005123000294	DETRAN	RE00267780	01/05/2017	15:24	6831-1
OLM9178/TO	03052564000328	DETRAN	RE00267782	05/05/2017	10:00	6840-2
MXD8143/TO	60151390134	DETRAN	RE00134458	01/05/2017	18:40	5010-0
QKE1288/TO	99189690168	DETRAN	TO01030697	06/05/2017	12:05	5185-1
OLK2651/TO	25053083000108	DETRAN	TO01030699	06/05/2017	19:05	5185-1
AWW1946/TO	82797072120	DETRAN	TO01030651	05/05/2017	15:59	5185-2
AWL8531/TO	15846148034	DETRAN	TO01030652	05/05/2017	15:54	5185-1
LAF6884/TO	01022097156	DETRAN	TO01030653	02/05/2017	18:54	5185-1
KDM2102/TO	05040065175	DETRAN	TO01030700	05/05/2017	19:15	6530-0
OYB6779/TO	70196885272	DETRAN	TO01030663	04/05/2017	18:03	5185-1
MWX0218/TO	02801073156	DETRAN	TO01116229	20/04/2017	22:25	6637-2
QK19111/TO	13757318234	DETRAN	TO01031241	04/05/2017	17:54	5185-1
OLJ0147/TO	09335861000103	DETRAN	RE00267864	02/05/2017	15:17	6637-1
QKH7161/TO	18754112834	DETRAN	TO01031243	04/05/2017	17:56	5185-1
KCC1355/TO	29221935191	DETRAN	RE00267856	02/05/2017	10:19	6963-0
OLL9134/TO	01471963101	DETRAN	TO01031245	04/05/2017	17:58	5185-1
MXE1488/TO	02877657175	DETRAN	TO01031250	06/05/2017	10:30	7072-1
OMR9451/TO	82526117100	DETRAN	TO01031201	04/05/2017	10:11	5185-1
MVV4130/TO	14902700000186	DETRAN	TO01031202	04/05/2017	12:00	5525-0
MWJ9973/TO	86972684000109	DETRAN	TO01031203	04/05/2017	10:25	5185-1
AVC5772/TO	17897655000107	DETRAN	RE00267862	02/05/2017	14:16	6750-0
NKP3799/TO	28488164149	DETRAN	TO01031204	04/05/2017	10:32	5185-1
OYA4512/TO	61259713172	DETRAN	RE00198810	07/05/2017	23:30	5010-0
OYA4512/TO	61259713172	DETRAN	RE00198811	07/05/2017	23:30	5169-1
MXE8210/TO	7791722120	DETRAN	TO01031229	04/05/2017	17:48	5185-1
JFQ1021/TO	78798175149	DETRAN	TO01031228	04/05/2017	17:47	5185-1
OLW4242/TO	01560106158	DETRAN	TO01031227	04/05/2017	17:46	5185-1

OLH2764/TO	30094321191	DETRAN	TO01031226	04/05/2017	17:45	5185-1
QKD6389/TO	64228762115	DETRAN	TO01031224	04/05/2017	17:43	5185-1
OLK6028/TO	01290934169	DETRAN	TO01031223	04/05/2017	17:42	5185-1
JWD6411/TO	46689109100	DETRAN	TO01031249	04/05/2017	18:10	5185-1
QKC1350/TO	04740793415	DETRAN	TO01031248	04/05/2017	18:09	5185-1
NFF6677/TO	38235684187	DETRAN	TO01031247	04/05/2017	18:07	5185-1
OLN4242/TO	01560106158	DETRAN	TO01031246	04/05/2017	18:01	5185-1
MMK2861/TO	41429559187	DETRAN	TO01031209	04/05/2017	16:26	5185-1
MMW1806/TO	02478725000115	DERTINS	RE00267818	08/05/2017	18:05	6610-2
MWA4904/TO	02525877152	DETRAN	TO01031208	04/05/2017	16:25	5185-1
OYA4854/TO	08101894000118	DERTINS	RE00267918	08/05/2017	17:46	6750-0
MWS4383/TO	04895460000186	DETRAN	TO01031207	04/05/2017	11:00	5185-1
MXB0634/TO	45150095168	DETRAN	TO01031206	04/05/2017	10:59	5185-1
EVS4789/TO	86501941172	DETRAN	TO01031205	04/05/2017	10:49	5185-1
MWC5061/TO	57552053100	DETRAN	TO01030742	25/04/2017	16:17	7366-2
QKC0700/TO	01739781180	DETRAN	TO01030746	26/04/2017	18:01	5185-1
MWJ8603/TO	47720948149	DETRAN	TO01030745	26/04/2017	18:00	7030-1
NKS3523/TO	01426886144	DETRAN	TO01030743	26/04/2017	08:55	7633-1

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 000014/2017

O Departamento Estadual de Trânsito, com base nas competências elencadas nos arts. 21 e 281 da Lei 9.503/97 - CTB, e também nas disposições da Lei nº 9.873/99, resolve dar ciência da imposição de penalidade de multa constantes do edital, dispondo até 19/06/2017 para efetuar o pagamento com desconto de 20% (vinte por cento) e/ou, interpor, até a mesma data, recurso, que será julgado pela JARI. Os dados das infrações de trânsito estão na seguinte ordem: Placa/UF; CPF/CNPJ; Órgão Autuador; Nº Auto de Infração; Data do cometimento; Hora do cometimento e Código/Desdobramento. Demais informações podem ser obtidas através do endereço eletrônico multas@detran.to.gov.br.

PLACA/UF	CPF/CNPJ	Órgão Autuador	Nº Auto de Infração	Data do cometimento	Hora do cometimento	Código/Desdobramento
OYA6549/TO	03725298106	DERTINS	RE00231346	17/03/2017	23:40	5452-1
NJZ6958/TO	00134190130	DERTINS	RE00231347	17/03/2017	23:40	5452-1
OYB0410/TO	70117705187	DERTINS	RE00231348	17/03/2017	23:40	5452-1
QKF4385/TO	02321042125	DERTINS	RE00231349	17/03/2017	23:34	5452-1
OLN3694/TO	76095703115	DERTINS	RE00231350	17/03/2017	23:40	5452-1
QKE7769/TO	37314754000126	DERTINS	RE00231251	17/03/2017	23:34	5452-1
JHF3494/TO	95354387191	DERTINS	RE00231252	17/03/2017	23:40	5452-1
QKE3819/TO	03856870105	DERTINS	RE00231253	17/03/2017	23:50	5967-0
PFE1841/PE	02687098400	DERTINS	RE00231256	18/03/2017	10:24	5207-0
MWL1430/TO	45041431191	DERTINS	RE00231257	18/03/2017	10:35	6858-0
NEJ6875/TO	59681020120	DERTINS	RE00231258	18/03/2017	11:10	5428-3
MWC3677/TO	60512962120	DERTINS	RE00231259	18/03/2017	11:10	5452-5
MWR1471/TO	91733367268	DERTINS	RE00231261	18/03/2017	11:10	5452-5
HQE8391/TO	89407628191	DERTINS	RE00231262	18/03/2017	11:10	5452-5
NSL2479/TO	71902767187	DERTINS	RE00231263	18/03/2017	11:10	5452-5
OLJ7808/TO	00007138000112	DERTINS	RE00231264	18/03/2017	10:20	5185-2
MWE2363/TO	34334858368	DERTINS	RE00231265	18/03/2017	17:00	5185-2
OLL0309/TO	31088155120	DERTINS	RE00231266	18/03/2017	16:30	5967-0
OYC9138/TO	64853748172	DERTINS	RE00231267	18/03/2017	19:00	5428-3
OMS2003/TO	10965693002588	DERTINS	RE00231269	18/03/2017	19:49	5185-1
MXV1982/TO	90645596191	DERTINS	RE00231270	18/03/2017	21:30	6599-2
OTG9675/TO	01379275172	DERTINS	RE00231271	18/03/2017	22:12	5185-1
LNH4188/TO	95426876134	DERTINS	RE00231272	18/03/2017	22:00	5185-1
OLM6491/TO	00404427138	DERTINS	RE00231273	18/03/2017	22:02	7340-0
JUQ0123/TO	04436879194	DERTINS	RE00231274	18/03/2017	19:50	5452-1
MVL6626/TO	25142119134	DERTINS	RE00231275	18/03/2017	19:55	5193-0
OLN5662/TO	21474753191	DERTINS	RE00231276	18/03/2017	21:45	5185-1
MWT9644/TO	04549515155	DERTINS	RE00231277	18/03/2017	18:45	6858-0
MV33555/TO	94160422349	DERTINS	RE00231278	19/03/2017	05:20	6599-2
MWE9823/TO	59663030100	DERTINS	RE00231279	19/03/2017	08:38	5185-2
MWS4684/TO	81710992115	DERTINS	RE00231280	19/03/2017	09:15	7366-2
MWF3988/TO	97289850106	DERTINS	RE00231281	19/03/2017	09:12	5452-5
MXC2799/TO	01359804102	DERTINS	RE00231282	19/03/2017	10:38	5975-0
JWA8853/TO	04194375173	DERTINS	RE00231283	19/03/2017	17:08	5010-0
QKA6891/TO	70472073176	DERTINS	RE00231284	19/03/2017	17:20	7340-0
MMW5733/TO	02293376192	DERTINS	RE00231286	19/03/2017	18:00	5010-0
MMW5733/TO	02293376192	DERTINS	RE00231287	19/03/2017	18:00	6599-2
QKE7324/TO	79728715404	DETRAN	TO00139327	28/03/2017	18:06	7633-2
KEC5542/TO	29578604220	DERTINS	RE00271951	19/03/2017	17:27	5185-1
MMH6427/TO	94178631187	DETRAN	TO00139302	28/03/2017	08:16	5185-1
QKE4623/TO	05702959124	DERTINS	RE00231288	19/03/2017	21:50	5010-0

MVS0886/TO	17343330578	DERTINS	RE00231289	19/03/2017	22:30	5010-0
MWP8973/TO	30660017172	DETRAN	TO00139304	28/03/2017	08:18	5185-1
MWQ6140/TO	49088211191	DETRAN	TO00139319	28/03/2017	08:35	5185-1
QKD3268/TO	34544844304	DERTINS	RE00231290	19/03/2017	22:55	7340-0
MWN7422/TO	18081665153	DERTINS	RE00231291	20/03/2017	00:30	5010-0
OLH2312/TO	04850972144	DERTINS	RE00231292	20/03/2017	01:30	5010-0
OYB7947/TO	25084906000162	DETRAN	TO00139320	28/03/2017	08:48	7366-2
OLH2312/TO	04850972144	DERTINS	RE00231293	20/03/2017	01:30	7048-1
OLH2312/TO	04850972144	DERTINS	RE00231294	20/03/2017	01:30	6599-2
MMW6695/TO	05957174000160	DETRAN	TO00139321	28/03/2017	08:50	5185-1
BEJ1175/TO	51339498804	DERTINS	RE00231296	19/03/2017	22:40	5452-1
JHC1903/TO	08922716000158	DETRAN	TO00139322	28/03/2017	08:52	5185-1
MXF9883/TO	90501446168	DETRAN	TO00139324	28/03/2017	15:33	5185-1
JIE5468/TO	12224022115	DETRAN	TO00139325	28/03/2017	17:05	5185-1
NLI0851/TO	86715771120	DETRAN	TO00139326	28/03/2017	17:31	5185-1
KBT6617/TO	88992551568	DERTINS	RE00241514	31/03/2017	21:45	5169-1
NWL1553/GO	21315957191	DETRAN	TO00139351	27/03/2017	10:00	5185-1
PQJ3955/GO	97538109000119	DETRAN	TO00139352	27/03/2017	10:00	5185-2
MXD8122/TO	02303555108	DETRAN	TO00139353	27/03/2017	10:03	5185-1
PAB6969/DF	79796966115	DETRAN	TO00139354	27/03/2017	14:00	5738-0
MWB8134/TO	00768593123	DETRAN	TO00139355	27/03/2017	12:00	5185-1
NKJ1849/TO	00018038166	DETRAN	TO00139356	27/03/2017	08:57	7366-2
MWZ4240/TO	43374107168	DETRAN	TO00139357	27/03/2017	08:57	5185-1
JKD7776/DF	12754536515	DETRAN	TO00139358	27/03/2017	09:00	5185-1
MWQ5834/TO	02816737802	DETRAN	TO00139359	27/03/2017	09:00	5185-1
PFK4021/PE	08047669400	DETRAN	TO00139360	27/03/2017	09:02	5185-1
MMK1357/TO	02059014174	DETRAN	TO00139361	27/03/2017	09:01	5185-1
MMWQ9387/TO	26261227420	DETRAN	TO00139362	27/03/2017	09:02	5185-1
MXB3784/TO	66338263115	DETRAN	TO00139363	27/03/2017	09:15	5185-1
OLH8813/TO	00182253147	DETRAN	TO00139364	27/03/2017	09:15	7633-2
OLH8813/TO	00182253147	DETRAN	TO00139365	27/03/2017	09:15	5185-1
MXG3478/TO	15727764000150	DETRAN	TO00139431	24/03/2017	08:05	5185-1
JIJ7925/TO	04999399130	DETRAN	TO00139432	24/03/2017	08:10	5185-1
NLG3451/TO	10088056880	DETRAN	TO00139433	24/03/2017	08:06	5185-2
OYB8220/TO	32021186920	DETRAN	TO00139434	24/03/2017	08:06	5185-1
JKK6204/DF	00578420350	DETRAN	TO00139435	24/03/2017	08:10	5185-1
NSK7291/TO	07948684603	DETRAN	TO00139436	24/03/2017	08:11	5185-1
OYB5214/TO	09102041000244	DETRAN	TO00139437	24/03/2017	08:13	5185-1
OLN9680/TO	60924040000909	DETRAN	TO00139438	24/03/2017	08:12	5185-1
OLH8140/TO	00572472188	DETRAN	TO00139439	24/03/2017	08:20	5185-1
QKA6210/TO	07325176996	DETRAN	TO00139440	24/03/2017	17:55	5185-1
OLI5549/TO	35204923187	DETRAN	TO00139442	24/03/2017	17:56	5185-1
PFA0517/PE	70509808468	DETRAN	TO00139443	24/03/2017	18:06	5185-1
MWB7640/TO	67893538600	DETRAN	TO00139444	24/03/2017	18:12	7633-1
MWZ7858/TO	02102168166	DETRAN	TO00139447	24/03/2017	18:12	7633-1
JWC9881/TO	00220315108	DETRAN	TO00139448	24/03/2017	18:10	7366-2
OYC2142/TO	10260217000194	DETRAN	TO00139449	27/03/2017	17:45	5452-2
MXF5063/TO	12340359104	DETRAN	TO00139450	27/03/2017	18:00	7633-2
OLM0269/TO	87138808100	DETRAN	TO00139461	27/03/2017	15:05	5185-1
QKL1000/TO	01219695335	DETRAN	TO00139462	27/03/2017	17:12	6122-0
QKB1612/TO	02391407000112	DETRAN	TO00139463	27/03/2017	17:17	6122-0
NLB1087/TO	84741791149	DETRAN	TO00139464	29/03/2017	15:17	5568-0
NWB7370/TO	01652890157	DETRAN	TO00139465	29/03/2017	15:12	5185-1
MWH4172/TO	00635273160	DETRAN	TO00139466	29/03/2017	15:28	5185-1
MXB5435/TO	80846521920	DETRAN	TO00139467	29/03/2017	16:05	7633-2
QDC1036/TO	59031093149	DERTINS	RE00231297	19/03/2017	22:45	5541-1
MMW3079/TO	38134052000123	DERTINS	RE00231298	19/03/2017	22:45	5541-1
NXL7904/TO	19582668172	DERTINS	RE00231299	20/03/2017	00:20	5452-1
JUN6817/TO	98307940168	DERTINS	RE00271953	20/03/2017	09:40	7340-0
IOL3954/TO	03725540160	DERTINS	RE00271961	20/03/2017	10:30	5452-5
MWA5146/TO	02770067193	DERTINS	RE00271960	20/03/2017	10:30	5452-5
MWP4159/TO	00922074135	DERTINS	RE00271955	20/03/2017	10:30	5452-5
KBO3945/TO	12994464187	DERTINS	RE00271282	15/03/2017	10:16	6769-0
QKG4784/TO	08146110100	DERTINS	RE00271958	20/03/2017	10:30	5452-5
MWE5617/TO	75967952187	DERTINS	RE00271959	20/03/2017	10:30	5452-5
ADP5278/TO	01937691152	DERTINS	RE00271965	20/03/2017	22:54	6769-0
MXA9501/TO	38641690204	DERTINS	RE00271967	20/03/2017	21:33	5452-1
MXF6943/TO	91708753168	DERTINS	RE00231300	20/03/2017	22:50	6769-0
MVS0793/TO	00047907150	DERTINS	RE00271963	20/03/2017	22:46	5010-0
QKE3927/TO	78114322187	DETRAN	TO00136033	28/03/2017	09:40	5010-0
MVS0793/TO	00047907150	DERTINS	RE00271964	20/03/2017	22:46	7340-0
MWO5534/TO	08531528100	DERTINS	RE0198410	19/03/2017	16:50	5045-0
OLM0929/TO	01762607140	DETRAN	TO00136036	28/03/2017	15:02	5550-0
OLM7112/TO	01068070803	DETRAN	TO00136038	28/03/2017	15:51	5452-2
MWD2499/TO	86612050187	DERTINS	RE00271904	21/03/2017	22:18	6912-0
MWD2499/TO	86612050187	DERTINS	RE00271902	21/03/2017	22:18	5010-0

MWD2499/TO	86612050187	DETTINS	RE00271903	21/03/2017	22:18	6599-2
MVU3511/TO	70421374268	DETTINS	RE00271901	21/03/2017	21:44	5185-2
MVQ2311/TO	18918727100	DETTINS	RE00271905	21/03/2017	23:26	6599-2
MVQ2311/TO	18918727100	DETTINS	RE00271906	21/03/2017	23:26	5010-0
MVX4483/TO	00002017156	DETTINS	RE00271970	22/03/2017	17:40	6599-2
OTO0110/TO	01126174173	DETTINS	RE00271968	22/03/2017	09:00	5010-0
HOM2961/MA	48745073368	DETRAN	TO00136039	28/03/2017	17:20	6599-2
OYC7920/TO	03119642142	DETTINS	RE00271980	22/03/2017	22:40	6912-0
OLL2862/TO	44154100149	DETTINS	RE00271971	22/03/2017	18:20	7366-2
OAZ4927/TO	06371222163	DETRAN	TO00136041	28/03/2017	17:45	5045-0
OYA7578/TO	65802543272	DETTINS	RE00271972	22/03/2017	13:50	5967-0
MXB3805/TO	04986254197	DETTINS	RE00271973	22/03/2017	20:40	7340-0
MVY0398/TO	49090682104	DETTINS	RE00271974	22/03/2017	20:40	5185-1
OAZ4927/TO	06371222163	DETRAN	TO00136043	28/03/2017	17:45	6912-0
QKG6244/TO	62868500153	DETTINS	RE00271975	22/03/2017	21:20	6858-0
OLM7112/TO	01068070803	DETRAN	TO00136044	28/03/2017	15:51	6599-2
JTZ2394/TO	53400968153	DETTINS	RE00271977	22/03/2017	21:45	5010-0
OLM7112/TO	01068070803	DETRAN	TO00136045	28/03/2017	15:51	6980-0
MWV4367/TO	02406252345	DETTINS	RE00271978	22/03/2017	22:20	6769-0
MWQ2160/TO	86798197191	DETTINS	RE00271981	22/03/2017	23:08	6769-0
MWT4080/TO	04614962165	DETTINS	RE00271982	22/03/2017	00:00	7340-0
MWQ6822/TO	82184003115	DETTINS	RE00271983	23/03/2017	00:50	5185-2
OLM7112/TO	01068070803	DETRAN	TO00136046	28/03/2017	15:51	5185-1
OYB8808/TO	01587593114	DETRAN	TO00136049	28/03/2017	08:07	5185-1
MXB1013/TO	47938835172	DETTINS	RE00271979	23/03/2017	00:41	6599-2
OLL9881/TO	15562766000137	DETRAN	TO00136050	28/03/2017	08:12	7633-2
OYC1930/TO	89119215134	DETRAN	TO00136060	23/03/2017	15:28	5550-0
JPW0096/BA	95276866287	DETTINS	RE00158146	27/03/2017	18:20	5118-0
MVQ4514/TO	33589798149	DETRAN	TO00136061	27/03/2017	09:36	5185-1
OGM0829/PA	27672727168	DETRAN	TO00136062	27/03/2017	09:42	5185-1
JPW0096/BA	95276866287	DETTINS	RE00158145	27/03/2017	18:20	6599-2
NGT0390/GO	21235350606	DETRAN	TO00136063	27/03/2017	09:29	5185-1
JPW0096/BA	95276866287	DETTINS	RE00158144	27/03/2017	18:20	5010-0
MWV8117/TO	53011384134	DETRAN	TO00136066	27/03/2017	08:56	7633-1
EVF9310/TO	73569607100	DETRAN	TO00136067	27/03/2017	09:19	5185-1
MWR4510/TO	04270181109	DETRAN	TO00136205	27/03/2017	09:50	6130-0
OLN1819/TO	25053117000164	DETTINS	RE00156838	28/03/2017	07:20	5142-0
FHO8229/SP	18459628004374	DETRAN	TO00139301	28/03/2017	08:15	7633-1
OLN1819/TO	25053117000164	DETTINS	RE00156837	28/03/2017	07:20	5045-0
OMN0598/GO	99600706115	DETRAN	TO00139303	28/03/2017	08:17	7633-1
MWE7971/TO	09703071104	DETRAN	TO00139305	28/03/2017	08:19	5185-1
QKH6286/TO	02752815158	DETTINS	RE00245983	20/03/2017	17:00	6580-0
EZH6867/TO	00298214105	DETRAN	TO00139306	28/03/2017	08:20	5185-1
MWM8386/TO	04919157134	DETRAN	TO00139307	28/03/2017	08:21	5185-1
MWV1123/TO	37074628204	DETTINS	RE00245872	20/03/2017	22:29	5010-0
QKE5226/TO	25053109000118	DETRAN	TO00139308	28/03/2017	08:25	5185-1
MWQ0401/TO	04542995593	DETRAN	TO00139311	28/03/2017	11:26	7633-2
MWQ0118/TO	01800977174	DETTINS	RE00245869	20/03/2017	21:58	6599-2
MXG1449/TO	30365945072	DETRAN	TO00139312	28/03/2017	11:29	5185-1
QKB0280/TO	69229627100	DETRAN	TO00139313	28/03/2017	11:31	5185-1
NWV6941/TO	69910758172	DETRAN	TO00139314	28/03/2017	11:47	5185-1
MWR0093/TO	02066985180	DETRAN	TO00139315	28/03/2017	11:49	6122-0
MWU4983/TO	39752259391	DETRAN	TO00139316	28/03/2017	08:27	5185-1
MWU1201/TO	21399312000190	DETRAN	TO00139317	28/03/2017	08:29	5185-1
NJY6110/TO	59880112172	DETRAN	TO00139318	28/03/2017	08:35	5185-1
MWU0110/TO	70669220183	DETTINS	RE00245987	21/03/2017	19:09	5010-0
QKB8766/TO	81978120125	DETRAN	TO00139323	28/03/2017	15:30	7633-2
MXA4288/TO	88236013120	DETTINS	RE00245991	21/03/2017	21:25	6599-2
DWC7391/GO	06951304000110	DETRAN	TO00136023	27/03/2017	16:29	5185-1
MWL0921/TO	00798484195	DETRAN	TO00139468	29/03/2017	18:31	7633-2
OYB0812/TO	04424948000125	DETTINS	RE00245993	22/03/2017	15:00	6580-0
QKF2803/TO	22212519000257	DETRAN	TO00139469	29/03/2017	18:30	7633-2
MWH6859/TO	45469873153	DETRAN	TO00139470	29/03/2017	18:12	5185-2
MWH1373/TO	11549470000125	DETRAN	TO01073577	24/03/2017	10:24	6599-2
OMJ9937/TO	47717270153	DETTINS	RE00245994	22/03/2017	15:57	6580-0
MWV6980/TO	73166391134	DETRAN	TO01073581	24/03/2017	08:01	5185-1
OYB1260/TO	15177450000121	DETRAN	TO01073582	24/03/2017	08:02	5185-1
QKA1840/TO	11634471000178	DETRAN	TO01073583	24/03/2017	08:03	5185-1
JJG9302/TO	51519917104	DETRAN	TO01073584	24/03/2017	08:11	5185-1
QKA3251/TO	08265374720	DETRAN	TO01073585	24/03/2017	08:12	5185-1
OLM0269/TO	87138808100	DETRAN	TO00136020	27/03/2017	17:50	5185-1
JGY4756/TO	01053229119	DETRAN	TO00136021	28/03/2017	16:48	7633-2
NFU6724/TO	05352489116	DETRAN	TO00136022	27/03/2017	16:29	5185-1
KCO2452/GO	77772717172	DETRAN	TO00136024	27/03/2017	16:38	5185-1
KBI3090/GO	52807428649	DETRAN	TO00136025	27/03/2017	16:45	5185-1
GUN6624/TO	04275933109	DETRAN	TO00136026	27/03/2017	17:41	5185-1

IGEPREV-TOCANTINS

PORTARIA FISCAL Nº 389/2017, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, consoante o disposto no art. 20, inc. X, da Lei Estadual nº 1.940, de 1º de julho de 2008, art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e art. 13, inc. IX, da Instrução Normativa emitida pelo Tribunal de Contas do Estado de Tocantins nº 02/2008, de 07 de maio de 2008,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o servidor abaixo relacionado com sua respectiva suplente, para fiscalizar a execução do contrato nº 06/2017, firmado entre o Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins - IGEPREV-TOCANTINS e a Empresa Brito Educacional Eireli-me (CNPJ sob o nº 24.257.276/0001-18).

NOME E MATRÍCULA	CONTRATO Nº	OBJETO DO CONTRATO
Jose Umbilino Pires Pereira Neto Titular - Matrícula nº 294588-2 CPF: 228.530.491-91	Termo de Contrato nº 06/2017	Locação de imóvel de propriedade do Igeprev em Gurupi-TO
Priscila Del Nero de Freitas Suplente - Matrícula nº 11481471-1 CPF: 004.549.161-59		

Parágrafo Primeiro - Aos trabalhos de fiscalização aplicam-se-lhes as disposições da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jacques Silva de Sousa
Presidente

EXTRATO DO CONTRATO Nº 06/2017

Nº Contrato: 06/2017

Processo nº: 2017/24830/001081

Locador: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado Tocantins - IGEPREV/TO

Locatária: Brito Educacional EIRELI-ME (CNPJ 24.257.276/0001-18)

Objeto: Locação de imóvel de propriedade deste Instituto

Valor: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei nº 8.245/1991; Lei 12.112/2009; e disposições contidas no Código Civil em vigor

Vigência: 25 de maio de 2017 a 25 de maio de 2019

Assinatura: 15/05/2017

Signatários: Jacques Silva de Sousa - Presidente do IGEPREV/TO

Cleide Elias Brito Correa - Brito Educacional EIRELI-ME

NATURATINS

PORTARIA/NATURATINS Nº 163, DE 17 DE MAIO DE 2017.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Ato nº 94 - NM, de 27 de janeiro de 2016, publicado no DOE nº 4.548, pág. 11,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores adiante nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de Fiscal de Contrato e respectivo substituto, nos casos de impedimentos e afastamento legal dos titular, do contrato elencado a seguir:

FISCAL	SUBSTITUTO	Nº PROCESSO E CONTRATO	OBJETO
João Luiz de Sousa Mat. 534452	Potira de Sousa Lima Mat. 529257	2017/4031/00174 Cont.020/2017	Serviço de fornecimento de refeições preparadas, tipo "marmiteix" para atender necessidades deste Instituto na Agrotins.

Art. 2º São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas no Contrato;

II - anotar em registro próprio, em forma de relatório, as irregularidades encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à Diretoria de Administração e Finanças, sobre tais eventos;

III - determinar providências de retificação das irregularidades encontradas e incidentes, e comunicar imediatamente através de relatório à Diretoria de Administração e Finanças, para ciência e apreciação das providências;

IV - relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Diretoria de Administração e Finanças para as devidas providências;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de eventuais diligências dos órgãos de controle;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimento dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar-se por escrito, mensalmente, em forma de relatório juntado aos autos acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contratado repare, corrija, remova, reconstrua ou substitua, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, nos termos contidos no contrato e no art. 69 da Lei nº 8.666/93.

XI - desempenhar outras atribuições correlatas ao encargo.

Art. 3º Revogam-se as Disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de vigência retroagindo ao dia 04/05/2017.

HERBERT BRITO BARROS
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº: 2017 4031 000174

Contrato nº: 020/2017

Contratante: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Contratada: Vieira e Aquino - ME (Requinte Buffet)

CNPJ: 08.336.485/0001-09

Objeto: Serviço de fornecimento de refeições preparadas, tipo "marmiteix", sob demanda, para atender as necessidades do Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins na Agrotins.

Valor: R\$ 7.761,60 (Sete mil, setecentos e sessenta e um reais e sessenta centavos)

Fontes: 0100

Elemento de despesa: 33.90.39

Data da Assinatura: 04/05/2017

Vigência: Adstrita à dos respectivos créditos orçamentários, a partir da data de sua assinatura ou até a utilização do quantitativo, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Signatários: Herbert Brito Barros - Contratante e Dina Rodrigues Vieira Almeida Neta - Contratada

EXTRATO TERMO ADITIVO - TERMO PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 2016 4031 00247

Termo Permissão de Uso nº: 001/2016

Termo Aditivo: 1º

Permitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Permissionária: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - MATINTA PEREIRA

CNPJ: 03.607.808/0001-06

Objeto: O presente tem por objeto a permissão de uso de área (espaço físico) para Setor de Protocolo, para instalação e funcionamento de máquina fotocopiadora.

Data da Assinatura: 12/05/2017

Vigência: Adstrita: 48 (quarenta e oito) meses da data da assinatura.

Herbet Brito Barros - Permitente e Karllaqyle Ribeiro de Azevedo - Permissionário

EXTRATO - TERMO PERMISSÃO DE USO

Processo nº: 2017 4031 002939

Termo Permissão de Uso nº: 001/2017

Permitente: Instituto Natureza do Tocantins - Naturatins

Permissionária: ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DO INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - MATINTA PEREIRA

CNPJ: 03.607.808/0001-06

Objeto: O presente tem por objeto a permissão de uso de área (espaço físico) para restaurante da Associação.

Data da Assinatura: 12/05/2017

Vigência: Adstrita: 48 (quarenta e oito) meses da data da assinatura.

Herbet Brito Barros - Permitente e Karllaqyle Ribeiro de Azevedo - Permissionário

ITERTINS**PORTARIA Nº 125/2017, DE 10 DE MAIO DE 2017.**

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante as Certidões Negativas de Averbação, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Aliança do Tocantins - TO, comarca de Aliança do Tocantins, datadas de 13/02/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Fazenda Matão I, com área total de 178,6329 hectares (cento e setenta e oito hectares, sessenta e três ares e vinte e nove centiares), situado no município de Crixás do Tocantins - TO, com os limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice PECZ-M-0055 de coordenadas N 8.758.887,930m e E 716.611,215m situado no limite do Lote nº 08, do Loteamento Boa Esperança, 1º Etapa fls A, com o limite da Fazenda Matão; deste, segue confrontando com a Fazenda Matão, (Posse), proprietário Adriano Soares de Castro, com o azimute de 121º04'15" e distância 1.936,07m, até o vértice PECZ-M-0050 de coordenadas N 8.757.888,725m e E 718.269,518m; situado no limite da Fazenda Matão com o limite da Parte do Lote nº 01 do Loteamento Crixás, Gleba 01; deste, segue confrontando com a Parte do Lote nº 01 do Loteamento Crixás, Gleba 01, (Posse), proprietário Custodio Ribeiro da Silva, com os seguintes azimutes e distâncias: 230º42'35" e

1.182,61m, até o vértice PECZ-M-0051 de coordenadas N 8.757.139,837m e E 717.354,236m; 161°44'50" e 764,19m, até o vértice PECZ-M-0052, de coordenadas N 8.756.414,101m e E 717.593,586m; situado no limite da Parte do Lote nº 01 do Loteamento Crixás, Gleba 01, com o limite da Parte do Lote nº 01 do Loteamento Crixás, Gleba 01; deste, segue confrontando com a Parte do Lote nº 01 do Loteamento Crixás, Gleba 01, (Posse), proprietária Yanca Silva Alves, com o azimute de 253°21'28" e distância 850,08m, até o vértice PECZ-M-0039 de coordenadas N 8.756.170,645m e E 716.779,117m; situado no limite da Parte do Lote nº 01 do Loteamento Crixás, Gleba 01, com o limite do Terreno Rural, Retirada do Lote nº 25, do Loteamento Boa Esperança Gleba 01 1º Etapa; deste, segue confrontando com o Terreno Rural, Retirada do Lote nº 25, do Loteamento Boa Esperança Gleba 01 1º Etapa, (Posse), proprietário Cleones Alves Pereira, com os seguintes azimutes e distâncias: 356°33'15" e 104,85m, até o vértice PECZ-M-0041 de coordenadas N 8.757.001,853m e E 716.721,744m; 86°30'13" e 502,29m, até o vértice PECZ-M-0047 de coordenadas N 8.757.032,484m e E 717.223,097m; 356°33'34" e 971,96m, até o vértice PECZ-M-0048 de coordenadas N 8.758.002,694m e E 717.164,764m; 266°34'22" e 500,32m, até o vértice PECZ-M-0049, de coordenadas N 8.757.972,784m e E 716.665,344m; situado no limite da Parte do lote 01, denominado lote 1-x, da Gleba 01 do loteamento Crixás, com o limite do Lote nº 08, do Loteamento Boa Esperança, 1º Etapa fls A; deste, segue confrontando com o Lote nº 08, do Loteamento Boa Esperança, 1º Etapa fls. A, (Posse), proprietário Silvânio Machado Rocha, com o azimute de 356°36'54" e distância 916,75m, até o vértice PECZ-M-0055 de coordenadas N 8.758.887,930m e E 716.611,215m; situado no limite do Lote nº 08, do Loteamento Boa Esperança, 1º Etapa fls. A, com o limite da Fazenda Matão, vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir do serviço disponibilizado pelo IBGE - Posicionamento por Ponto Preciso, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51º WGr, tendo como S.G.R. (Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM."

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Crixás do Tocantins - TO, comarca de Aliança do Tocantins, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 10 de maio de 2017.

JÚLIO CÉSAR MACHADO
Presidente

PORTARIA Nº 129/2017, DE 12 DE MAIO DE 2017.

O Presidente do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a obrigação do Instituto de Terras do Estado do Tocantins - ITERTINS, de promover a política fundiária do Estado do Tocantins, especialmente promovendo arrecadações de terras devolutas estaduais nos precisos termos do artigo 13 e seu parágrafo único da Lei 87, de 27 de outubro de 1989; e

Considerando finalmente, a inexistência de domínio particular sobre o imóvel que abaixo mencionam, consoante a Certidão Negativa de Propriedade, do Cartório de Registro de Imóveis, da cidade de Lizarda - TO, comarca de Tocantínia - TO, datada de 10/04/2017,

Resolve:

I - Arrecadar, como terras devolutas do Estado do Tocantins, o imóvel rural denominado Loteamento Piabanha, Gleba Solta, com área total de 27.062,8340 hectares (vinte e sete mil e sessenta e dois hectares, oitenta e três ares e quarenta centiares), situado no município de Lizarda - TO, e caracterizado pelos limites e confrontações seguintes: "Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice Pt0 de coordenadas N 8.997.404,192m e E 286.499,411m situado no limite da Serra, com o limite da Serra; deste, segue confrontando com o limite da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°33'14" e distância 637,82m, até o vértice Pt1 de coordenadas N 8.997.309,323m e E 287.130,139m; deste, segue confrontando com o limite do pé da ou sopé da da SERRA LN8, com os seguintes azimutes e distâncias: 75°43'45" e 349,95m, até o vértice Pt2 de coordenadas N 8.997.395,586m e E 287.469,287m; 108°15'30" e 451,61m, até o vértice Pt3 de coordenadas N 8.997.254,096m e E 287.898,157m; 78°41'25" e 448,41m, até o vértice Pt4 de coordenadas N 8.997.342,034m e E 288.337,856m; 104°13'38" e 323,36m, até o vértice Pt5 de coordenadas N 8.997.262,562m e E 288.651,301m; 146°54'29" e 391,45m, até o vértice Pt6 de coordenadas N 8.996.934,608m e E 288.865,024m; 152°10'40" e 606,61m, até o vértice Pt7 de coordenadas N 8.996.398,121m e E 289.148,148m; 133°48'27" e 869,23m, até o vértice Pt8 de coordenadas N 8.995.796,409m e E 289.775,447m; 168°15'56" e 264,49m, até o vértice Pt9 de coordenadas N 8.995.537,443m e E 289.829,239m; 232°36'18" e 333,40m, até o vértice Pt10 de coordenadas N 8.995.334,963m e E 289.564,360m; 264°51'09" e 292,95m, até o vértice Pt11 de coordenadas N 8.995.308,680m e E 289.272,594m; 198°45'12" e 154,99m, até o vértice Pt12 de coordenadas N 8.995.161,919m e E 289.222,766m; 217°44'56" e 235,37m, até o vértice Pt13 de coordenadas N 8.994.975,810m e E 289.078,670m; 264°51'12" e 342,64m, até o vértice Pt14 de coordenadas N 8.994.945,074m e E 288.737,416m; 310°30'48" e 198,81m, até o vértice Pt15 de coordenadas N 8.995.074,227m e E 288.586,270m; 303°27'12" e 276,73m, até o vértice Pt16 de coordenadas N 8.995.226,779m e E 288.355,381m; 293°38'55" e 219,61m, até o vértice Pt17 de coordenadas N 8.995.314,869m e E 288.154,215m; 264°14'29" e 225,44m, até o vértice Pt18 de coordenadas N 8.995.292,249m e E 287.929,911m; 228°44'38" e 233,81m, até o vértice Pt19 de coordenadas N 8.995.138,067m e E 287.754,138m; 185°55'56" e 329,30m, até o vértice Pt20 de coordenadas N 8.994.810,528m e E 287.720,104m; 146°59'00" e 518,66m, até o vértice Pt21 de coordenadas N 8.994.375,622m e E 288.002,714m; 229°16'59" e 378,92m, até o vértice Pt22 de coordenadas N 8.994.128,442m e E 287.715,512m; 154°42'27" e 260,28m, até o vértice Pt23 de coordenadas N 8.993.893,115m e E 287.826,714m; 79°32'39" e 618,91m, até o vértice Pt24 de coordenadas N 8.994.005,433m e E 288.435,342m; 159°51'49" e 285,34m, até o vértice Pt25 de coordenadas N 8.993.737,536m e E 288.533,573m; 218°58'59" e 1.103,07m, até o vértice Pt26 de coordenadas N 8.992.880,086m e E 287.839,645m; 186°20'08" e 418,66m, até o vértice Pt27 de coordenadas N 8.992.463,987m e E 287.793,445m; 142°31'42" e 761,73m, até o vértice Pt28 de coordenadas N 8.991.859,435m e E 288.256,859m; 188°50'54" e 475,86m, até o vértice Pt29 de coordenadas N 8.991.389,239m e E 288.183,664m; 261°43'24" e 475,54m, até o vértice Pt30 de coordenadas N 8.991.320,782m e E 287.713,074m; 183°37'28" e 1.040,59m, até o vértice Pt31 de coordenadas N 8.990.282,275m e E 287.647,293m; 142°41'27" e 858,29m, até o vértice Pt32 de coordenadas N 8.989.599,609m e E 288.167,516m; 81°09'26" e 810,20m, até o vértice Pt33 de coordenadas N 8.989.724,153m e E 288.968,082m; 51°09'29" e 253,96m, até o vértice Pt34 de coordenadas N 8.989.883,433m e E 289.165,889m; 77°54'04" e 199,70m, até o vértice Pt35 de coordenadas N 8.989.925,291m e E 289.361,157m; 143°26'57" e 314,24m, até o vértice Pt36 de coordenadas N 8.989.672,853m e E 289.548,299m; 75°33'33" e 638,93m, até o vértice Pt37 de coordenadas N 8.989.832,191m e E 290.167,045m; 151°31'47" e 378,49m, até o vértice Pt38 de coordenadas N 8.989.499,477m e E 290.347,470m; 77°46'18" e 287,21m, até o vértice Pt39 de coordenadas N 8.989.560,310m e E 290.628,163m; 6°53'25" e 534,01m, até o vértice Pt40 de coordenadas N 8.990.090,468m e E 290.692,227m; 58°25'13" e 674,73m, até o vértice Pt41 de coordenadas N 8.990.443,815m e E 291.267,038m; 35°15'21" e 700,52m, até o vértice Pt42 de coordenadas N 8.991.015,847m e E 291.671,396m; 86°40'50" e 249,66m, até o vértice Pt43 de coordenadas N 8.991.030,303m e E 291.920,640m; 130°30'04" e 569,45m, até o vértice Pt44 de coordenadas N 8.990.660,468m e E 292.353,644m; 184°01'44" e 860,76m, até o vértice Pt45 de coordenadas N 8.989.801,836m e E 292.293,168m; 210°43'16" e 490,96m, até o vértice Pt46 de coordenadas

N 8.989.379,778m e E 292.042,357m; 169°02'38" e 276,96m, até o vértice Pt47 de coordenadas N 8.989.107,865m e E 292.094,996m; 127°00'27" e 682,27m, até o vértice Pt48 de coordenadas N 8.988.697,192m e E 292.639,829m; 90°26'14" e 1.120,53m, até o vértice Pt49 de coordenadas N 8.988.688,640m e E 293.760,329m; 116°54'22" e 691,43m, até o vértice Pt50 de coordenadas N 8.988.375,747m e E 294.376,913m; 87°06'01" e 1.009,08m, até o vértice Pt51 de coordenadas N 8.988.426,792m e E 295.384,697m; 149°48'35" e 388,33m, até o vértice Pt52 de coordenadas N 8.988.091,139m e E 295.579,975m; 113°16'02" e 596,82m, até o vértice Pt53 de coordenadas N 8.987.855,381m e E 296.128,258m; 146°05'35" e 504,56m, até o vértice Pt54 de coordenadas N 8.987.436,625m e E 296.409,724m; 184°16'11" e 518,88m, até o vértice Pt55 de coordenadas N 8.986.919,184m e E 296.371,094m; 145°55'11" e 919,65m, até o vértice Pt56 de coordenadas N 8.986.157,478m e E 296.886,427m; 193°41'19" e 2.069,32m, até o vértice Pt57 de coordenadas N 8.984.146,932m e E 296.396,736m; 175°21'13" e 583,50m, até o vértice Pt58 de coordenadas N 8.983.565,345m e E 296.444,002m; 135°15'59" e 512,85m, até o vértice Pt59 de coordenadas N 8.983.201,025m e E 296.804,952m; 102°11'10" e 699,28m, até o vértice Pt60 de coordenadas N 8.983.053,415m e E 297.488,472m; 87°46'08" e 625,28m, até o vértice Pt61 de coordenadas N 8.983.077,757m e E 298.113,280m; 67°05'21" e 791,92m, até o vértice Pt62 de coordenadas N 8.983.386,048m e E 298.842,723m; 100°10'05" e 389,24m, até o vértice Pt63 de coordenadas N 8.983.317,333m e E 299.225,854m; 134°52'57" e 546,33m, até o vértice Pt64 de coordenadas N 8.982.931,809m e E 299.612,963m; 165°30'10" e 1.803,62m, até o vértice Pt66 de coordenadas N 8.981.185,619m e E 300.064,470m; 189°58'08" e 1.962,13m, até o vértice Pt67 de coordenadas N 8.979.253,115m e E 299.724,798m; 200°38'03" e 556,88m, até o vértice Pt68 de coordenadas N 8.978.731,962m e E 299.528,555m; 162°39'06" e 468,96m, até o vértice Pt69 de coordenadas N 8.978.284,337m e E 299.668,390m; 146°16'11" e 312,16m, até o vértice Pt70 de coordenadas N 8.978.024,729m e E 299.841,726m; 168°15'38" e 594,58m, até o vértice Pt71 de coordenadas N 8.977.442,588m e E 299.962,700m; 180°38'19" e 697,50m, até o vértice Pt72 de coordenadas N 8.976.745,135m e E 299.954,926m; 173°56'01" e 867,98m, até o vértice Pt73 de coordenadas N 8.975.882,016m e E 300.046,655m; 166°59'02" e 990,90m, até o vértice Pt74 de coordenadas N 8.974.916,573m e E 300.269,832m; 183°02'34" e 508,23m, até o vértice Pt75 de coordenadas N 8.974.409,055m e E 300.242,855m; 157°47'48" e 774,94m, até o vértice Pt76 de coordenadas N 8.973.691,574m e E 300.535,703m; 176°35'02" e 476,01m, até o vértice Pt77 de coordenadas N 8.973.216,406m e E 300.564,067m; 163°49'23" e 834,77m, até o vértice Pt78 de coordenadas N 8.972.414,689m e E 300.796,639m; 182°12'54" e 1.221,40m, até o vértice Pt79 de coordenadas N 8.971.194,204m e E 300.749,433m; 155°03'21" e 414,38m, até o vértice Pt80 de coordenadas N 8.970.818,475m e E 300.924,192m; 129°05'26" e 319,01m, até o vértice Pt81 de coordenadas N 8.970.617,323m e E 301.171,793m; 197°18'32" e 414,94m, até o vértice Pt82 de coordenadas N 8.970.221,177m e E 301.048,340m; 181°39'16" e 548,80m, até o vértice Pt83 de coordenadas N 8.969.672,606m e E 301.032,496m; 153°19'23" e 3.262,09m, até o vértice Pt84 de coordenadas N 8.966.757,759m e E 302.497,036m; 147°50'36" e 2.181,93m, até o vértice Pt85 de coordenadas N 8.964.910,543m e E 303.658,338m; 132°11'32" e 2.052,52m, até o vértice Pt86 de coordenadas N 8.963.532,027m e E 305.179,044m; 77°31'13" e 480,64m, até o vértice Pt87 de coordenadas N 8.963.635,890m e E 305.648,327m; 135°53'54" e 1.070,67m, até o vértice Pt88 de coordenadas N 8.962.867,033m e E 306.393,443m; 155°42'03" e 1.462,24m, até o vértice Pt89 de coordenadas N 8.961.534,335m e E 306.995,155m; 140°34'28" e 802,17m, até o vértice Pt90 de coordenadas N 8.960.914,697m e E 307.504,594m; 150°14'43" e 760,29m, até o vértice Pt91 de coordenadas N 8.960.254,644m e E 307.881,918m; 137°10'29" e 665,53m, até o vértice Pt92, de coordenadas N 8.959.766,522m e E 308.334,325m; situado no limite da Serra, com o limite do Sopé ou Encosta da Serra; deste, segue confrontando com o limite do Sopé ou Encosta da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 258°43'19" e 1.139,32m, até o vértice Pt93 de coordenadas N 8.959.543,706m e E 307.217,005m; 306°20'50" e 457,84m, até o vértice Pt94 de coordenadas N 8.959.815,055m e E 306.848,243m; 262°45'32" e 1.654,77m, até o vértice Pt95 de coordenadas N 8.959.606,481m e E 305.206,670m; 276°49'27" e 1.078,47m, até o vértice Pt96 de coordenadas N 8.959.734,626m e E 304.135,842m; 213°29'43" e 4.203,71m, até o vértice Pt97 de coordenadas N 8.956.229,024m e E 301.815,942m; 164°10'07" e 62,97m, até o vértice Pt98 de coordenadas N 8.956.168,443m e E 301.833,120m; 182°24'43" e 1.375,48m, até o vértice Pt99 de coordenadas N 8.954.794,183m e E

301.775,232m; 330°36'16" e 462,21m, até o vértice Pt100 de coordenadas N 8.955.196,888m e E 301.548,362m; 325°44'21" e 361,49m, até o vértice Pt101 de coordenadas N 8.955.495,653m e E 301.344,857m; 325°44'21" e 157,77m, até o vértice Pt102 de coordenadas N 8.955.626,051m e E 301.256,036m; 323°32'05" e 273,95m, até o vértice Pt103 de coordenadas N 8.955.846,363m e E 301.093,220m; 353°26'17" e 2.302,66m, até o vértice Pt104 de coordenadas N 8.958.133,943m e E 300.830,081m; 88°55'20" e 829,28m, até o vértice Pt105 de coordenadas N 8.958.149,543m e E 301.659,211m; 18°25'39" e 1.582,47m, até o vértice Pt106 de coordenadas N 8.959.650,873m e E 302.159,437m; 89°21'24" e 1.208,35m, até o vértice Pt107 de coordenadas N 8.959.664,438m e E 303.367,707m; 342°57'01" e 1.183,96m, até o vértice Pt108 de coordenadas N 8.960.796,365m e E 303.020,566m; 8°37'26" e 773,83m, até o vértice Pt109 de coordenadas N 8.961.561,448m e E 303.136,598m; 45°59'51" e 856,44m, até o vértice Pt110 de coordenadas N 8.962.156,409m e E 303.752,642m; 313°54'50" e 525,18m, até o vértice Pt111 de coordenadas N 8.962.520,662m e E 303.374,312m; 232°13'03" e 2.174,80m, até o vértice Pt112 de coordenadas N 8.961.188,236m e E 301.655,478m; 251°08'50" e 711,92m, até o vértice Pt113 de coordenadas N 8.960.958,186m e E 300.981,750m; 298°53'05" e 714,42m, até o vértice Pt114 de coordenadas N 8.961.303,288m e E 300.356,204m; 24°29'27" e 489,17m, até o vértice Pt115 de coordenadas N 8.961.748,449m e E 300.558,990m; 292°51'26" e 817,96m, até o vértice Pt116 de coordenadas N 8.962.066,177m e E 299.805,257m; 227°11'16" e 1.289,99m, até o vértice Pt117 de coordenadas N 8.961.189,504m e E 298.858,944m; 216°45'44" e 449,19m, até o vértice Pt118 de coordenadas N 8.960.829,647m e E 298.590,108m; 145°25'10" e 467,69m, até o vértice Pt119 de coordenadas N 8.960.444,582m e E 298.855,554m; 220°13'21" e 349,68m, até o vértice Pt120 de coordenadas N 8.960.177,583m e E 298.629,743m; 290°24'11" e 543,09m, até o vértice Pt121 de coordenadas N 8.960.366,918m e E 298.120,722m; 347°05'23" e 967,64m, até o vértice Pt122 de coordenadas N 8.961.310,093m e E 297.904,526m; 27°13'01" e 740,12m, até o vértice Pt123 de coordenadas N 8.961.968,270m e E 298.243,030m; 58°53'51" e 1.202,43m, até o vértice Pt124 de coordenadas N 8.962.589,409m e E 299.272,600m; 45°27'46" e 1.395,16m, até o vértice Pt125 de coordenadas N 8.963.567,937m e E 300.267,067m; 10°53'36" e 846,46m, até o vértice Pt126 de coordenadas N 8.964.399,143m e E 300.427,031m; 50°24'30" e 776,18m, até o vértice Pt127 de coordenadas N 8.964.893,814m e E 301.025,159m; 341°23'07" e 472,89m, até o vértice Pt128 de coordenadas N 8.965.341,967m e E 300.874,212m; 246°58'12" e 758,91m, até o vértice Pt129 de coordenadas N 8.965.045,071m e E 300.175,784m; 318°11'46" e 1.147,49m, até o vértice Pt130 de coordenadas N 8.965.900,445m e E 299.410,887m; 228°30'15" e 651,59m, até o vértice Pt131 de coordenadas N 8.965.468,726m e E 298.922,844m; 252°29'15" e 913,49m, até o vértice Pt132 de coordenadas N 8.965.193,841m e E 298.051,690m; 287°32'17" e 693,74m, até o vértice Pt133 de coordenadas N 8.965.402,891m e E 297.390,197m; 358°28'35" e 355,84m, até o vértice Pt134 de coordenadas N 8.965.758,601m e E 297.380,736m; 92°49'21" e 832,44m, até o vértice Pt135 de coordenadas N 8.965.717,609m e E 298.212,168m; 23°00'16" e 884,70m, até o vértice Pt136 de coordenadas N 8.966.531,955m e E 298.557,914m; 301°51'33" e 775,75m, até o vértice Pt137 de coordenadas N 8.966.941,423m e E 297.899,030m; 42°41'10" e 696,84m, até o vértice Pt138 de coordenadas N 8.967.453,653m e E 298.371,474m; 359°54'59" e 541,82m, até o vértice Pt139 de coordenadas N 8.967.995,469m e E 298.370,684m; 343°56'32" e 607,81m, até o vértice Pt140 de coordenadas N 8.968.579,566m e E 298.202,558m; 55°03'42" e 992,16m, até o vértice Pt141 de coordenadas N 8.969.147,771m e E 299.015,897m; 135°46'20" e 559,16m, até o vértice Pt142 de coordenadas N 8.968.747,094m e E 299.405,915m; 18°49'09" e 665,44m, até o vértice Pt143 de coordenadas N 8.969.376,957m e E 299.620,572m; 318°59'11" e 1.028,59m, até o vértice Pt144 de coordenadas N 8.970.153,082m e E 298.945,576m; 249°34'14" e 566,26m, até o vértice Pt145 de coordenadas N 8.969.955,425m e E 298.414,930m; 149°45'07" e 436,56m, até o vértice Pt146 de coordenadas N 8.969.578,305m e E 298.634,842m; 240°55'40" e 832,94m, até o vértice Pt147 de coordenadas N 8.969.173,571m e E 297.906,847m; 333°02'03" e 538,68m, até o vértice Pt148 de coordenadas N 8.969.653,685m e E 297.662,579m; 251°30'18" e 437,57m, até o vértice Pt149 de coordenadas N 8.969.514,880m e E 297.247,613m; 166°25'00" e 408,14m, até o vértice Pt150 de coordenadas N 8.969.118,158m e E 297.343,469m; 265°11'44" e 765,85m, até o vértice Pt151 de coordenadas N 8.969.054,014m e E 296.580,309m; 158°17'10" e 352,85m, até o vértice Pt152 de coordenadas N 8.968.726,197m e E 296.710,855m; 195°25'41" e 467,10m, até o vértice

Pt153 de coordenadas N 8.968.275,931m e E 296.586,594m; 262°37'12" e 541,26m, até o vértice Pt154 de coordenadas N 8.968.206,405m e E 296.049,816m; 347°24'21" e 492,76m, até o vértice Pt155 de coordenadas N 8.968.687,304m e E 295.942,375m; 245°45'22" e 948,48m, até o vértice Pt156 de coordenadas N 8.968.297,839m e E 295.077,549m; 321°18'43" e 324,02m, até o vértice Pt157 de coordenadas N 8.968.550,756m e E 294.875,010m; 35°45'12" e 361,65m, até o vértice Pt158 de coordenadas N 8.968.844,253m e E 295.086,324m; 97°42'02" e 516,45m, até o vértice Pt159 de coordenadas N 8.968.775,052m e E 295.598,118m; 346°35'04" e 312,71m, até o vértice Pt160 de coordenadas N 8.969.079,233m e E 295.525,564m; 51°05'21" e 1.629,83m, até o vértice Pt161 de coordenadas N 8.970.102,950m e E 296.793,776m; 278°34'56" e 776,55m, até o vértice Pt162 de coordenadas N 8.970.218,833m e E 296.025,917m; 220°25'22" e 877,53m, até o vértice Pt163 de coordenadas N 8.969.550,784m e E 295.456,903m; 305°44'43" e 319,13m, até o vértice Pt164 de coordenadas N 8.969.737,214m e E 295.197,890m; 35°32'13" e 377,87m, até o vértice Pt165 de coordenadas N 8.970.044,706m e E 295.417,522m; 317°01'06" e 1.225,92m, até o vértice Pt166 de coordenadas N 8.970.941,555m e E 294.581,732m; 196°45'43" e 707,84m, até o vértice Pt167 de coordenadas N 8.970.263,788m e E 294.377,595m; 240°23'45" e 432,03m, até o vértice Pt168 de coordenadas N 8.970.050,362m e E 294.001,962m; 308°59'13" e 407,10m, até o vértice Pt169 de coordenadas N 8.970.306,487m e E 293.685,524m; 338°29'37" e 444,20m, até o vértice Pt170 de coordenadas N 8.970.719,761m e E 293.522,677m; 4°41'21" e 467,33m, até o vértice Pt171 de coordenadas N 8.971.185,525m e E 293.560,882m; 315°13'08" e 310,92m, até o vértice Pt172 de coordenadas N 8.971.406,213m e E 293.341,872m; 220°32'45" e 485,97m, até o vértice Pt173 de coordenadas N 8.971.036,934m e E 293.025,968m; 250°13'53" e 1.410,52m, até o vértice Pt174 de coordenadas N 8.970.559,863m e E 291.698,580m; 311°34'18" e 395,41m, até o vértice Pt175 de coordenadas N 8.970.822,240m e E 291.402,764m; 16°12'37" e 635,62m, até o vértice Pt176 de coordenadas N 8.971.432,592m e E 291.580,207m; 264°47'55" e 801,32m, até o vértice Pt177 de coordenadas N 8.971.359,948m e E 290.782,189m; 351°23'11" e 311,12m, até o vértice Pt178 de coordenadas N 8.971.667,554m e E 290.735,594m; 61°01'14" e 552,18m, até o vértice PT-178A de coordenadas N 8.971.935,083m e E 291.218,636m; 62°04'27" e 892,16m, até o vértice Pt179 de coordenadas N 8.972.352,908m e E 292.006,911m; 342°48'38" e 210,74m, até o vértice Pt180 de coordenadas N 8.972.554,235m e E 291.944,630m; 259°14'36" e 339,68m, até o vértice Pt181 de coordenadas N 8.972.490,837m e E 291.610,917m; 238°45'54" e 462,31m, até o vértice Pt182 de coordenadas N 8.972.251,109m e E 291.215,624m; 297°53'32" e 351,61m, até o vértice Pt183 de coordenadas N 8.972.415,594m e E 290.904,865m; 318°42'28" e 634,94m, até o vértice Pt184 de coordenadas N 8.972.892,662m e E 290.485,866m; 299°40'58" e 459,20m, até o vértice Pt185 de coordenadas N 8.973.120,055m e E 290.086,926m; 241°29'09" e 350,14m, até o vértice Pt186 de coordenadas N 8.972.952,909m e E 289.779,261m; 207°01'27" e 536,07m, até o vértice Pt187 de coordenadas N 8.972.475,370m e E 289.535,690m; 118°22'11" e 453,40m, até o vértice Pt188 de coordenadas N 8.972.259,931m e E 289.934,641m; 146°05'40" e 400,54m, até o vértice Pt189 de coordenadas N 8.971.927,503m e E 290.158,071m; 194°18'36" e 417,96m, até o vértice Pt190 de coordenadas N 8.971.522,516m e E 290.054,765m; 281°49'26" e 416,30m, até o vértice Pt191 de coordenadas N 8.971.607,818m e E 289.647,295m; 295°36'10" e 540,95m, até o vértice Pt192 de coordenadas N 8.971.841,577m e E 289.159,461m; 307°07'14" e 432,43m, até o vértice Pt193 de coordenadas N 8.972.102,546m e E 288.814,654m; 333°09'19" e 441,53m, até o vértice Pt194 de coordenadas N 8.972.496,495m e E 288.615,271m; 9°01'13" e 489,33m, até o vértice Pt195 de coordenadas N 8.972.979,775m e E 288.691,990m; 19°20'14" e 1.081,79m, até o vértice Pt196 de coordenadas N 8.974.000,538m e E 289.050,201m; 28°31'18" e 2.336,00m, até o vértice Pt197 de coordenadas N 8.976.053,035m e E 290.165,619m; 139°39'32" e 1.078,84m, até o vértice Pt198 de coordenadas N 8.975.230,736m e E 290.863,996m; 86°49'28" e 449,61m, até o vértice Pt199 de coordenadas N 8.975.255,643m e E 291.312,917m; 354°48'07" e 1.376,17m, até o vértice Pt200 de coordenadas N 8.976.626,155m e E 291.188,235m; 59°12'12" e 3.000,25m, até o vértice Pt201 de coordenadas N 8.978.162,266m e E 293.765,415m; 0°00'00" e 1.028,33m, até o vértice Pt202 de coordenadas N 8.979.190,594m e E 293.765,415m; 53°08'33" e 1.107,76m, até o vértice Pt203 de coordenadas N 8.979.855,055m e E 294.651,765m; 0°00'00" e 790,28m, até o vértice Pt204 de coordenadas N 8.980.645,339m e E 294.651,765m; 44°14'32" e 1.632,66m, até o vértice Pt205 de coordenadas N 8.981.814,970m e E 295.790,861m; 332°19'56" e 749,56m, até o vértice Pt206 de coordenadas

N 8.982.478,820m e E 295.442,808m; 233°21'06" e 1.853,58m, até o vértice Pt207 de coordenadas N 8.981.372,417m e E 293.955,658m; 218°47'27" e 2.676,76m, até o vértice Pt208 de coordenadas N 8.979.286,047m e E 292.278,728m; 266°08'49" e 2.822,45m, até o vértice Pt209 de coordenadas N 8.979.096,385m e E 289.462,655m; 357°53'46" e 2.092,57m, até o vértice Pt210 de coordenadas N 8.981.187,542m e E 289.385,835m; 289°12'53" e 1.827,82m, até o vértice Pt211 de coordenadas N 8.981.789,092m e E 287.659,838m; 304°40'20" e 1.187,76m, até o vértice Pt212 de coordenadas N 8.982.464,791m e E 286.682,999m; 276°49'43" e 382,72m, até o vértice Pt213 de coordenadas N 8.982.510,297m e E 286.302,990m; 4°40'37" e 312,25m, até o vértice Pt214 de coordenadas N 8.982.821,506m e E 286.328,450m; 270°27'17" e 198,64m, até o vértice Pt215 de coordenadas N 8.982.823,082m e E 286.129,820m; 339°44'03" e 151,70m, até o vértice Pt216 de coordenadas N 8.982.965,390m e E 286.077,276m; 255°29'44" e 415,53m, até o vértice Pt217 de coordenadas N 8.982.861,319m e E 285.674,992m; 4°37'26" e 305,34m, até o vértice Pt218 de coordenadas N 8.983.165,665m e E 285.699,606m; 317°56'44" e 164,27m, até o vértice Pt219 de coordenadas N 8.983.287,637m e E 285.589,572m; 335°37'21" e 478,19m, até o vértice Pt220 de coordenadas N 8.983.723,191m e E 285.392,203m; 315°51'13" e 349,80m, até o vértice Pt221 de coordenadas N 8.983.974,195m e E 285.148,569m; 21°39'39" e 378,38m, até o vértice Pt222 de coordenadas N 8.984.325,853m e E 285.288,233m; 257°36'25" e 404,34m, até o vértice Pt223 de coordenadas N 8.984.239,073m e E 284.893,315m; 19°52'19" e 691,95m, até o vértice PT224 de coordenadas N 8.984.889,824m e E 285.128,521m; 288°41'32" e 535,03m, até o vértice Pt225 de coordenadas N 8.985.061,293m e E 284.621,714m; 315°11'08" e 703,84m, até o vértice Pt226 de coordenadas N 8.985.560,593m e E 284.125,639m; 247°53'55" e 549,88m, até o vértice Pt227 de coordenadas N 8.985.353,703m e E 283.616,163m; 5°17'00" e 259,21m, até o vértice Pt228 de coordenadas N 8.985.611,809m e E 283.640,031m; 325°09'23" e 688,84m, até o vértice Pt229 de coordenadas N 8.986.177,152m e E 283.246,467m; 78°40'25" e 465,65m, até o vértice Pt230 de coordenadas N 8.986.268,605m e E 283.703,046m; 126°21'23" e 604,82m, até o vértice Pt231 de coordenadas N 8.985.910,063m e E 284.190,137m; 106°11'52" e 458,93m, até o vértice Pt232 de coordenadas N 8.985.782,042m e E 284.630,854m; 97°31'18" e 212,84m, até o vértice Pt233 de coordenadas N 8.985.754,180m e E 284.841,867m; 160°01'39" e 425,48m, até o vértice Pt234 de coordenadas N 8.985.354,292m e E 284.987,196m; 50°43'23" e 238,91m, até o vértice Pt235 de coordenadas N 8.985.505,538m e E 285.172,135m; 17°11'26" e 326,28m, até o vértice Pt236 de coordenadas N 8.985.817,242m e E 285.268,568m; 138°39'37" e 602,86m, até o vértice Pt237 de coordenadas N 8.985.364,610m e E 285.666,770m; 49°35'35" e 302,30m, até o vértice Pt238 de coordenadas N 8.985.560,566m e E 285.896,962m; 321°30'58" e 762,72m, até o vértice Pt239 de coordenadas N 8.986.157,614m e E 285.422,322m; 81°08'29" e 1.333,01m, até o vértice Pt240 de coordenadas N 8.986.362,891m e E 286.739,432m; 47°36'50" e 612,22m, até o vértice Pt241 de coordenadas N 8.986.775,599m e E 287.191,626m; 15°26'09" e 581,15m, até o vértice Pt242 de coordenadas N 8.987.335,789m e E 287.346,304m; 352°27'01" e 650,96m, até o vértice Pt243 de coordenadas N 8.987.981,109m e E 287.260,775m; 18°42'11" e 507,17m, até o vértice Pt244 de coordenadas N 8.988.461,496m e E 287.423,406m; 316°01'49" e 420,03m, até o vértice Pt245 de coordenadas N 8.988.763,793m e E 287.131,791m; 1°09'14" e 391,76m, até o vértice Pt246 de coordenadas N 8.989.155,470m e E 287.139,680m; 9°29'42" e 439,35m, até o vértice Pt247 de coordenadas N 8.989.588,797m e E 287.212,155m; 311°43'05" e 403,10m, até o vértice Pt248 de coordenadas N 8.989.857,045m e E 286.911,272m; 320°21'36" e 553,52m, até o vértice Pt249 de coordenadas N 8.990.283,291m e E 286.558,148m; 309°33'58" e 833,93m, até o vértice Pt250 de coordenadas N 8.990.814,478m e E 285.915,278m; 350°39'15" e 443,52m, até o vértice Pt251 de coordenadas N 8.991.252,108m e E 285.843,255m; 2°22'33" e 462,03m, até o vértice Pt252 de coordenadas N 8.991.713,741m e E 285.862,408m; 309°56'22" e 623,29m, até o vértice Pt253 de coordenadas N 8.992.113,881m e E 285.384,515m; 14°34'51" e 513,50m, até o vértice Pt254 de coordenadas N 8.992.610,839m e E 285.513,785m; 87°28'46" e 873,95m, até o vértice Pt255 de coordenadas N 8.992.649,273m e E 286.386,892m; 46°17'20" e 454,64m, até o vértice Pt256 de coordenadas N 8.992.963,437m e E 286.715,518m; 63°55'26" e 240,12m, até o vértice Pt257 de coordenadas N 8.993.068,987m e E 286.931,200m; 23°26'39" e 1.090,70m, até o vértice Pt258 de coordenadas N 8.994.069,645m e E 287.365,140m; 290°50'01" e 733,19m, até o vértice Pt259 de coordenadas N 8.994.330,408m e E 286.679,886m; 205°21'37" e 484,29m, até o vértice Pt260 de coordenadas N 8.993.892,789m e E

286.472,463m; 279°55'08" e 569,04m, até o vértice Pt261 de coordenadas N 8.993.990,810m e E 285.911,931m; 250°45'47" e 562,19m, até o vértice Pt262 de coordenadas N 8.993.805,582m e E 285.381,136m; 232°47'34" e 456,78m, até o vértice Pt263 de coordenadas N 8.993.529,367m e E 285.017,329m; 270°00'00" e 1.178,62m, até o vértice Pt264 de coordenadas N 8.993.529,367m e E 283.838,710m; 277°35'27" e 594,89m, até o vértice Pt265 de coordenadas N 8.993.607,950m e E 283.249,038m; 293°40'03" e 876,02m, até o vértice Pt266 de coordenadas N 8.993.959,611m e E 282.446,701m; 325°26'08" e 48,45m, até o vértice Pt267 de coordenadas N 8.993.999,507m e E 282.419,215m; 298°32'34" e 56,62m, até o vértice Pt268 de coordenadas N 8.994.026,559m e E 282.369,479m; 2°05'59" e 95,64m, até o vértice Pt269 de coordenadas N 8.994.122,133m e E 282.372,983m; 2°45'53" e 35,59m, até o vértice Pt270 de coordenadas N 8.994.157,678m e E 282.374,700m; 349°42'28" e 83,12m, até o vértice Pt271 de coordenadas N 8.994.239,458m e E 282.359,849m; 356°45'44" e 71,11m, até o vértice Pt272 de coordenadas N 8.994.310,457m e E 282.355,833m; 353°42'35" e 74,97m, até o vértice Pt273 de coordenadas N 8.994.384,973m e E 282.347,619m; 32°46'39" e 87,81m, até o vértice Pt274 de coordenadas N 8.994.458,798m e E 282.395,155m; 37°44'58" e 76,15m, até o vértice Pt275 de coordenadas N 8.994.519,011m e E 282.441,776m; 350°15'32" e 46,31m, até o vértice Pt276 de coordenadas N 8.994.564,656m e E 282.433,940m; 22°59'45" e 56,13m, até o vértice Pt277 de coordenadas N 8.994.616,327m e E 282.455,868m; 0°18'05" e 71,80m, até o vértice Pt278 de coordenadas N 8.994.688,124m e E 282.456,246m; 353°55'17" e 826,33m, até o vértice Pt279 de coordenadas N 8.995.509,805m e E 282.368,746m; 278°25'07" e 1.182,63m, até o vértice Pt280 de coordenadas N 8.995.682,948m e E 281.198,857m; 279°28'00" e 468,18m, até o vértice Pt281 de coordenadas N 8.995.759,951m e E 280.737,056m; 257°02'00" e 421,24m, até o vértice Pt282 de coordenadas N 8.995.665,431m e E 280.326,557m; 292°48'45" e 133,94m, até o vértice Pt283 de coordenadas N 8.995.717,361m e E 280.203,096m; 26°41'36" e 678,87m, até o vértice Pt284, de coordenadas N 8.996.323,881m e E 280.508,055m; situado no limite do Sopé ou Encosta da Serra, com o limite Serra; deste, segue confrontando com o limite da Serra, com os seguintes azimutes e distâncias: 77°20'42" e 791,58m, até o vértice Pt285 de coordenadas N 8.996.497,299m e E 281.280,402m; 99°05'09" e 240,24m, até o vértice Pt286 de coordenadas N 8.996.459,362m e E 281.517,629m; 109°49'58" e 265,31m, até o vértice Pt287 de coordenadas N 8.996.369,348m e E 281.767,204m; 143°54'23" e 543,62m, até o vértice Pt288 de coordenadas N 8.995.930,075m e E 282.087,453m; 106°30'56" e 615,42m, até o vértice Pt289 de coordenadas N 8.995.755,126m e E 282.677,478m; 93°49'22" e 1.146,60m, até o vértice Pt290 de coordenadas N 8.995.678,680m e E 283.821,525m; 52°42'55" e 1.804,59m, até o vértice Pt291 de coordenadas N 8.996.771,859m e E 285.257,324m; 63°01'11" e 1.393,78m, até o vértice Pt0 de coordenadas N 8.997.404,192m e E 286.499,411m; vértice inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas foram obtidas a partir de imóveis Georeferenciados, Cartas Imagens disponibilizados online pelo IBGE <http://mapas.mma.gov.br/cgi-bin/mapserv?map=/opt/www/html/websewices/baseraster.map>, visualizadas e trabalhadas pelo Sistema Gratuito QGIS, versão 2.14.3 ESSEN, e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 45° WGr, Fuso 23, tendo como S.G.R.(Sistema Geodésico de Referência) o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II - Ressalvar as situações jurídicas pré-existentes, sobre o imóvel ora arrecadado.

III - Encaminhar ao Registro Imobiliário da cidade de Lizarda - TO, Comarca de Tocantínia - TO, a presente Portaria, para que seja matriculado em nome do Estado do Tocantins o imóvel ora arrecadado.

Publique-se.

Palmas - TO, 12 de maio de 2017.

JÚLIO CÉSAR MACHADO
Presidente

JUCETINS

PORTARIA JUCETINS Nº 61, DE 15 DE MAIO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A HABILITAÇÃO DE TRADUTOR PÚBLICO "AD HOC".

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS - JUCETINS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei Federal nº 8.934, de 18 de novembro de 1994, regulamentada pelo Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996; Decreto nº 13.609, de 21/10/1943 e na Instrução Normativa nº 17 de 05/12/2013, do Departamento Nacional de Registro e Integração-DREI, e,

Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos estabelecidos no art. 19 da referida Instrução Normativa;

Considerando, ainda, serem as Juntas Comerciais os órgãos estaduais responsáveis pelos procedimentos referentes a Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar pública a habilitação do Tradutor Público "Ad Hoc" LEONARDO PIRES DIEGUEZ, no idioma ESPANHOL para um único e exclusivo ato de realizar a versão do documento: CERTIDÃO DE NASCIMENTO, em nome de PEDRO JASSIEL LEON MACKENZIE, emitido pelo CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, em PALMAS-TO, conforme processo nº 17/025802-5, de 15 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Palmas, 15 de Maio de 2017.

CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES
Presidente

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar licitação para Registro de Preços, PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017.

PROCESSO: 00093/2017

OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria, com a finalidade de atender as necessidades da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

LEGISLAÇÃO: Lei nº 10.520/2002

LOCAL: Sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação - CPL - AL

ENDEREÇO: Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, S/N, Palmas - Tocantins. CEP: 77.001-902

DATA DE ABERTURA: 05 de junho de 2017.

HORÁRIO: 09h (nove horas). Horário local de Palmas - TO

NOTA: Outras informações poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitação: Fone: (63) 3212-5121.

Edital disponível gratuitamente na página oficial da AL/TO: www.al.to.leg.br, ícone "licitações".

E-MAIL: cpl@al.to.leg.br

Palmas, 17 de maio de 2017.

RODRIGO ASSUMPÇÃO VARGAS
Pregoeiro

DEFENSORIA PÚBLICA

ATO Nº 327, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar DULCIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA, do cargo em comissão de Coordenador de Licitações - DADP - 7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 328, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear CHRISTIANA GOMIDE BORGES FERRAZ no cargo em comissão de Coordenador de Licitações - DADP - 7, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

ATO Nº 329, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 4º, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 055, de 27 de maio de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora DULCIRENE PEREIRA DE OLIVEIRA, Analista em Gestão Especializado - Administração, para o exercício da função de confiança de Membro da Comissão de Licitação - FCDP-3, da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2017.

Gabinete do Defensor Público-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, aos 16 dias do mês de maio de 2017.

MURILO DA COSTA MACHADO
Defensor Público-Geral

PORTARIA Nº 670, DE 11 DE MAIO DE 2017.

Republicada para correção

A SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o Ato nº 095/2017, publicado no D.O.E. nº 4797, de 31 de janeiro de 2017;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições inerentes aos membros da Classe Especial;

Considerando o Ato nº 214, de 02 de março de 2017, publicado no DOE nº 4818, de 03 de março de 2017, em que nomeou a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ no cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins para o biênio 2017/2019;

Considerando o Ato nº 216, de 02 de março de 2017, em que afastou a Defensora Pública de Classe Especial IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, das atividades na 8ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, tendo em vista a nomeação para o cargo de Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, conforme Ato nº 214/2017;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a Resolução - CSDP nº 095, de 21 de março de 2013, publicada no DOE nº 3.848, de 05 de abril de 2013;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de Classe Especial, ALDAÍRA PARENTE MORENO BRAGA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de Classe Especial, IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ, em suas atribuições na 8ª Defensoria Especial Cível - Classe Especial, em Palmas - TO, razão do afastamento para exercício do cargo de Corregedora-Geral da Defensoria Pública do Tocantins, no período de 22 de maio a 20 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, suspendendo os efeitos da Portaria nº 370/2017, no período supracitado.

Gabinete da Subdefensora Pública-Geral do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de maio de 2017.

ESTELLAMARIS POSTAL
Subdefensora Pública-Geral

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO ADITIVO 003.

CONTRATO Nº: 031/2014.

PROCESSO Nº: 2014.4901.000021.

FUNDAMENTAÇÃO: artigo 57, II da Lei nº 8.666/93.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Instituto Euvaldo Lodi - Núcleo Regional do Tocantins - IEL-TO.

OBJETO: Renovação do Contrato em epígrafe pelo período de 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.091.1173.2336; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39; SUBITEM: 48; FONTE: 0100666666.

VALOR: 21.546,00 (vinte e um mil quinhentos e quarenta e seis reais).

VIGÊNCIA: 10/06/2017 A 09/06/2018

DATA DA ASSINATURA: 03/05/2017.

SIGNATÁRIOS: Estellamaris Postal - Subdefensora Pública-Geral - Contratante.

Roseli Ferreira Neves Sarmento - Representante Legal - Contratada.

EXTRATO DE EMPENHO

Republicado para correção

NOTA DE EMPENHO Nº: 605/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 17.0.00001139-8.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 19/2016, Ata de Registro de Preços nº 07/2016.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Extinseg Equipamentos de Segurança Ltda - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de extintores, prestação de serviços de inspeção, recarga de extintor e manutenção de extintores de incêndio, incluindo acessórios, substituição de peças e unidades extintoras, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 28; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 1.396,35 (mil trezentos e noventa e seis reais, trinta e cinco centavos).

DATA DA EMISSÃO: 08 de maio de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 620/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 17.0.00000691-2.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 22/2016, Ata de Registro de Preços nº 05/2017.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Palmas Com. de Divisórias Ltda - Epp.

OBJETO: Aquisição e aplicação de película solar (insulfilm) visando aquisições futuras, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33.90.30/03.122.1143.2188; SUBITENS: 24; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 458,94 (quatrocentos e cinquenta e oito reais, noventa e quatro centavos).

DATA DA EMISSÃO: 10 de maio de 2017.

EXTRATO DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº: 628/2017.

PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº: 16.0.000002460-4.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 16/2016, Ata de Registro de Preços nº 03/2017.

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Victoria Plaza Hotel Ltda - EPP.

OBJETO: Prestação de serviços de hospedagem e alimentação.

ELEMENTO DE DESPESA/CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

33.90.39/03.091.1173.2336; SUBITENS: 41; FONTE: 0100666666.

VALOR: R\$ 542,52 (quinhentos e quarenta e dois reais, cinquenta e dois centavos).

DATA DA EMISSÃO: 12 de maio de 2017.

SUPERINTENDÊNCIA DE DEFENSORES PÚBLICOS**PORTARIA Nº 514, DE 07 DE ABRIL DE 2017.**

Republicada para correção

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, JOSÉ ALVES MACIEL, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe DANIELA MARQUES DO AMARAL ALMEIDA, em suas atribuições na Defensoria Pública de Araguaçu-TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 05 a 07 de abril de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 05 de abril de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 07 dias de abril de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 679, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 5ª Defensoria Pública Criminal de Paraíso do Tocantins-TO, no período de 19 a 23 de junho de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS

Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 680, DE 15 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a imprescindibilidade de adoção de medidas para assegurar o regular funcionamento da Defensoria Pública de Araguacema-TO até que sobrevenha Defensor Público para atuação naquele Órgão;

Considerando a obrigação institucional de ser assegurada a prestação dos serviços da Defensoria Pública naquela localidade;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública de 1ª Classe, ARLETE KELLEN DIAS MUNIS, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela Defensoria Pública de Araguacema-TO, no período de 19 a 23 de junho de 2017.

Art. 2º SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 676/2017, no período supracitado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 15 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 685, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, MARCELLO TOMAZ DE SOUZA, para substituir, sem prejuízo de suas funções, a Defensora Pública de 1ª Classe, WANESSA RDRIGUES DE OLIVEIRA, em suas atribuições na 6ª Defensoria Pública Criminal e Execução Penal de Porto Nacional-TO, em razão de licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 16 a 18 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

PORTARIA Nº 686, DE 16 DE MAIO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE DEFENSORES PÚBLICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inc. VIII, do Ato nº 084/2017, publicado no DOE nº 4.797, de 31 de janeiro 2017;

Considerando que lhe compete designar, por ato motivado, Defensor Público para atuar em processos, Juízos, Tribunais ou Ofícios diversos dos de sua lotação;

Considerando que lhe compete a autorização de acumulações e substituições no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Tocantins;

Considerando a regulamentação da concessão das indenizações consoante previsão contida no Ato nº 285, de 16 de setembro de 2014;

Considerando a necessidade de melhor instrumentalizar o funcionamento da Defensoria Pública do Estado do Tocantins.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Defensor Público de 1ª Classe, EDIVAN DE CARVALHO MIRANDA, para responder cumulativamente, sem prejuízo de suas funções, pela 30ª Defensoria Pública de Saúde de Palmas-TO - Central de Atendimento à Saúde (CAS), no período de 15 a 18 de maio de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 15 de maio de 2017.

Gabinete do Superintendente de Defensores Públicos da Defensoria Pública do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 16 dias de maio de 2017.

FÁBIO MONTEIRO DOS SANTOS
Superintendente de Defensores Públicos

TRIBUNAL DE CONTAS

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 125/2017/RELT6-CODIL

Processo nº 2916/16 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, exercício de 2015. Nos termos do Despacho nº 513/2017, em atenção ao disposto do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora LIDYANNE DE ARAÚJO CARDOSO DAIREL, Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Rui da Rocha Moreira digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 126/2017/RELT6-CODIL

Processo nº 2916/16 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, exercício de 2015. Nos termos do Despacho nº 513/2017, em atenção ao disposto do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora FABIOLA CARLOS DE SOUZA, Controle Interno do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se a responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Rui da Rocha Moreira digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 127/2017/RELT6-CODIL

Processo nº 2916/16 - Entidade: Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, exercício de 2015. Nos termos do Despacho nº 513/2017, em atenção ao disposto do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor ENEDINO PEREIRA NETO, Contador do Fundo Municipal de Assistência Social de Ponte Alta do Bom Jesus - TO, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Rui da Rocha Moreira digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 128/2017/RELT6-CODIL

Processo nº 7585/16 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, exercício de 2015. Nos termos do Despacho nº 514/2017, em atenção ao disposto do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor JOSÉ APARECIDO DE ARAÚJO, Gestor à época da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Rui da Rocha Moreira digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 129/2017/RELT6-CODIL

Processo nº 7585/16 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, exercício de 2015. Nos termos do Despacho nº 514/2017, em atenção ao disposto do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor WAGNER CARVALHO DE SOUSA, Controle Interno à época da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Rui da Rocha Moreira digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 130/2017/RELT6-CODIL

Processo nº 7585/16 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, exercício de 2015. Nos termos do Despacho nº 514/2017, em atenção ao disposto do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADA a Senhora EDUARDA MARIA LIRA, Contadora à época da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Rui da Rocha Moreira digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro Substituto

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 131/2017/RELT6-CODIL

Processo nº 7585/16 - Entidade: Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, Assunto: Prestação de Contas de Ordenador, exercício de 2015. Nos termos do Despacho nº 514/2017, em atenção ao disposto do artigo 5º, LV, da Constituição Federal, que assegura o contraditório e a ampla defesa, e em conformidade com a Lei Orgânica nº 1.284/2001, artigos 32 e 33 ao artigo 204 parágrafo único, combinado com o artigo 205, Inciso V, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, com nova redação dada pela Resolução Normativa nº 04 de 05.11.2003, e arts. 3º, 5º e 6º da Instrução Normativa - TCE/TO nº 001/2012 fica, pelo presente Edital, CITADO o Senhor MANOEL FERREIRA FAUSTINO, Contador da Prefeitura Municipal de Ponte Alta do Tocantins - TO, a comparecer à Coordenadoria de Diligências deste Tribunal, situado na Avenida Teotônio Segurado - ACSU - NE 10 - Conjunto 01 - Lotes 01 e 02 - Palmas - TO, no horário das 12h às 18h dentro de 15 (quinze) dias a contar da data de publicação deste Edital, para apresentar sua defesa em relação aos autos acima mencionados, alertando que a ausência de manifestação implicará em tornarem-se verdadeiros os fatos, conforme constam dos autos, sujeitando-se o responsável às sanções previstas em Lei e no Regimento Interno deste Tribunal. Palmas, capital do Estado do Tocantins, aos 16 dias do mês de maio de 2017, Coordenadoria de Diligências do Tribunal de Contas do Estado. Eu, Rui da Rocha Moreira digitei e conferi.

LEONDINIZ GOMES
Conselheiro Substituto

PUBLICAÇÕES DOS MUNICÍPIOS**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS****AVISO DE CONTINUAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 001/2017**

A Prefeitura Municipal de Palmas -TO, através da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Finanças, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 24 de maio de 2017, na sala de reuniões da Superintendência de Compras e Licitações, localizada na Quadra 802 Sul, Av. NS-02, APM 15-B, 2º andar, Prédio do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, PREVIPALMAS, Palmas - TO, CEP: 77.023-006, o RECEBIMENTO DE NOVAS PROPOSTAS DE PREÇOS, de todas as empresas desclassificadas no certame, referente a Concorrência nº 001/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de revitalização da orla da praia da graciosa, conforme especificações e condições constantes do edital, seu termo de referência e anexos, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, Trânsito e Transportes. Maiores informações poderão ser obtidas no local, pelos fones: (63) 2111-2735/2736/2737 ou e-mail: cplpalmas@gmail.com.

Palmas - TO, 17 de Maio de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE RETIFICAÇÃO DE RESULTADO
DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS
CONCORRÊNCIA Nº 007/2016**

A Prefeitura de Palmas - TO, por meio do Presidente da Comissão Permanente de licitação da Secretaria Municipal de Finanças, torna público a retificação do aviso resultado de julgamento das propostas de preços da Concorrência 007/2016, publicado no Diário Oficial do Estado do Tocantins Edição 4.842, de 06 de abril de 2017, pág. 55. Permanecendo inalterado todo o teor restante.

Onde se lê:

Empresa Vencedora: LOTE 01 (quadra 1003 Sul): FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de: R\$ 9.716.303,31 (Nove milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e três reais e trinta e um centavos)

VENCEDORA para o LOTE 02 (quadra 1103 Sul) a empresa: FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 11.241.507,68 (Onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta e oito centavos).

Leia-se:

Empresa Vencedora: LOTE 01 (quadra 1003 Sul): FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de: R\$ 9.716.303,38 (Nove milhões, setecentos e dezesseis mil, trezentos e três reais e trinta e oito centavos)

VENCEDORA para o LOTE 02 (quadra 1103 Sul) a empresa: FEIJÃOZINHO TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES LTDA., com o valor global de R\$ 11.241.507,60 (Onze milhões, duzentos e quarenta e um mil, quinhentos e sete reais e sessenta centavos)

Palmas - TO, 17 de Maio de 2017.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Presidente da Comissão de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS**AVISO DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGOMINAS, ESTADO DO TOCANTINS, Torna publico o Pregão Presencial nº 005/2017, objetivando a Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de seguro total dos veículos pertencentes à frota desta FMS - Fundo Municipal de Saúde de Aragominas, pelo período de 12 (doze) meses. Às 09h00min do dia 30 de maio de 2017. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, na Rua Marinopolis, centro, Aragominas - TO, de segunda a sexta feira das 08h00min às 13h00min, Fone: (63) 3463-1210.

Aragominas - TO, 15 de Maio de 2017.

Natalícia Gomes Martins
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ**EXTRATO DE TERMO ADITIVO 001/2017**

CT: 20160085. Processo: Tomada de Preços nº 005/2016, Objeto: Contratação de empresa para execução de obras de engenharia civil para construção de Centro de Referência de Assistência Social, Município de Araguaçu. Contratada (O): P. & L. Construtora Ltda, Contratante: Prefeitura Municipal de Araguaçu/TO. Prazo de execução (04) meses, Prazo Aditado 04 (quatro) meses, Prazo Final 07.08.2017. Fundamento Legal art. 57, §1º inciso II da Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Araguaçu/TO, 16/05/2017. Ordenador de despesas, Fernando Luiz dos Santos.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 004-2017**

Processo 02012017, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas, conforme Edital e seus Anexos: Homologado a Licitante: R. C. COSTA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 15.458.758/0001-45, Valor total de 35.910,00. Araguaçu/TO, 16 de maio de 2017, Ordenador(a) de despesas, Luzia Vieira da Silva.

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Presencial Nº 004-2017 - Prazo de Vigência 07.04.2017 a 31.12.2017. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de laboratório de análises clínicas. Dotação Orçamentária: 2.107. Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Araguaçu, CNPJ: 12.035.302/0001-84, Contratada: R. C. COSTA E CIA LTDA-ME, CNPJ: 15.458.758/0001-45, CT n. 20170013, valor: 35.910,00. Araguaçu/TO, 16 de maio de 2017. Ordenador(a) de despesas, Luzia Vieira da Silva.

RETIFICAÇÃO

Publicado no DOTO, do dia 24.03.2017, número da publicação 4.833, página 21. No Aviso Extrato de Inexigibilidade 001-2017. ONDE SE LÊ: valor 130.700,00, LEIA-SE: valor 170.880,00. Araguaçu/TO, 16 de maio de 2017. Ordenador(a) de Despesas - Luzia Vieira da Silva.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOEMA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O MUNICÍPIO DE ARAPOEMA - TO Torna público que realizará a LICITAÇÃO a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017 - dia 01 de junho de 2017 às 09h00min, tipo MENOR PREÇO POR ITEM DO LOTE, visando a eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS, FERRAGENS E FERRAMENTAS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA E MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NO MUNICÍPIO DE ARAPOEMA.

O edital completo poderá ser obtido pelos interessados na sede do município das 09h00min às 12h00min de segunda a sexta-feira.

Arapoema - TO, 17 de Maio de 2017.

Gervázio Pereira Costa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS**DECRETO Nº 344/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

Dispõe sobre nomeação e convocação para tomar posse de cargos de provimento efetivo, decorrente de aprovação em concurso público, bem como outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando o interesse público e a necessidade da Administração,

CONSIDERANDO o implemento de todas as fases e exigências necessárias à efetivação dos aprovados ao CONCURSO PÚBLICO 001/2016, destinados ao provimento de cargos de natureza efetiva no quadro de servidores desta Municipalidade,

CONSIDERANDO o atendimento da necessidade emergencial para o provimento de cargos que comporão o quadro geral de servidores públicos municipais do poder executivo da Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados em caráter efetivo e convocados para tomar posse e entrar em exercício os candidatos constantes no ANEXO I a seguir, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2016 da PREFEITURA MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS-TO.

Art. 2º Os candidatos ora convocados na forma deste Decreto e conforme seu ANEXO I deverão comparecer na Prefeitura Municipal de Axixá do Tocantins em até 30 (trinta) dias da publicação deste Ato, para as providências necessárias e cabíveis com vista aos procedimentos de conferência da documentação e outros procedimentos de praxe, referente à posse e designação dos respectivos locais de trabalho.

Art. 3º Em caso de não apresentação do candidato, dentro do prazo previsto, sem a devida justificativa legal, será considerado como desistência tácita de seu direito de posse no cargo, assumindo, em seguida, o próximo na ordem classificatória.

Art. 4º Os servidores que forem nomeados e tomarem no prazo legal terão suas lotações, em conformidade com Edital do certame, por um período mínimo de 03 (três) anos, não podendo ser transferidos e nem removidos, salvo para atender interesse da Administração e determinação do Chefe do Poder Executivo.

Art. 5º Os candidatos deverão apresentar os documentos para tomarem posse, em restrito cumprimento dos requisitos básicos para investidura no cargo, para o qual foi aprovado e classificado, bem como, os documentos exigidos para nomeação e posse, na forma descrita no EDITAL DO CONCURSO Nº 001/2016, com suas alterações posteriores.

Parágrafo único - A realização de toda e qualquer despesas com o ato de posse do concursado, é de responsabilidade do candidato.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AXIXÁ DO TOCANTINS, AOS 15 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2017.

DAMIAO CASTRO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I - DO DECRETO Nº 344/2017, DE 15 DE MAIO DE 2017.

RELAÇÃO DO(S) CANDIDATO(S) CONVOCADO(S) PARA TOMAR POSSE, E ENTRADA EM EXERCÍCIO NOS RESPECTIVOS CARGOS EFETIVOS.

CARGO: PROFESSOR DE NÍVEL III - 40 HORAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
LENILDE CAMPOS BARROS	3º LUGAR

CARGO: PROFESSOR DE NÍVEL III - 40 HORAS - MATEMÁTICA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
LUIS CARLOS TEIXEIRA LOPES	3º LUGAR

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO

02 - CÓPIAS da Carteira de Identidade - RG;
02 - CÓPIAS do Cadastro de pessoa física - CPF;
02 - CÓPIAS do Título Eleitoral;
02 - CÓPIAS da Declaração de Quitação Eleitoral;
02 - CÓPIAS da Certidão de nascimento ou Casamento (ou equivalente);
02 - CÓPIAS do Certificado de Reservista, (se sexo masculino);
02 - CÓPIAS do Documento de Registro do Órgão da Classe;
01 - COPIA do cartão da conta corrente, da Caixa Econômica Federal, operação: 001 ou 013;
Duas fotos 3x4 recentes (PAPEL RECENTE);
02 - CÓPIAS da Certidão de Idoneidade Civil e Criminal (Fórum);
02 - CÓPIAS do diploma com histórico escolar, devidamente registrado, de conclusão de curso, conforme requisito do cargo/especialidade pretendido, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, comprovado através da apresentação de original e cópia do respectivo documento;

02 - CÓPIAS do Comprovante de residência recente, telefone ou energia para contato;
02 - CÓPIAS da Certidão de nascimento de filhos menos de 18 anos;
02 - CÓPIAS da Carteira de Trabalho FRENTE E VERSO;
02 - CÓPIAS da Carteira de Habilitação Categoria "D" (cargo de motorista);
02 - CÓPIAS Documento oficial de Inscrição no PIS ou PASEP;
02 - CÓPIAS Declaração de Acumulação de Cargos Públicos, (com respectivo horário especificado);
02 - CÓPIAS Atestado de Saúde Ocupacional (ASO): MEDICO DO TRABALHO;
02 - CÓPIAS Tipagem Sanguínea e FATOR RH; Exames de Saúde;
02 - CÓPIAS Declaração de bens.

Links das Certidões exigidas para fins de posse
02 - VIAS

Eleitoral
www.sefaz.to.gov.br
http://www.tjto.jus.br/
http://www.trf1.jus.br/Servicos/Certidao/

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL Nº 025/2017**

A Prefeitura de Axixá do Tocantins/TO, torna público que às 14:30h, do dia 31/05/2017 realizará Pregão Presencial objetivando locação de *software* para a Prefeitura Municipal, Fundo de Assistência Social e Fundo de Saúde, para atender as áreas: contabilidade: PPA, LDO, LOA; portal da transparência, controle do patrimônio, almoxarifado e requisição de compras, durante o restante do exercício de 2017. O edital e seus anexos poderão ser obtidos na sede desta Prefeitura, Praça Três Poderes, nº 335, de segunda a sexta, das 08:00h às 12:00h. Fone: (63) 3444-1103. Axixá do Tocantins/TO, 16/05/2017. Francisco Carlos de Almeida Sousa - Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FILADÉLFIA

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Espécie: ATA Nº 02 de registro de preço Pregão Presencial: OBJETO: AQUISIÇÃO DE EXPEDIENTE para a Prefeitura Municipal de Filadélfia - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/202 pública nesta data os preços registrados na Ata, conforme Pregão Presencial nº 02/2017 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo em favor da empresa: THAYLANE DIAS FERREIRA - ME, inscrita no CNPJ: 17.696.164/0001-06. Vencedora dos itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65 e 66 pelo valor total de: R\$ 297.233,86 (duzentos e noventa e sete mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e seis centavos).

Espécie: ATA Nº 03 de registro de preço Pregão Presencial: OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR) E OUTROS COMO CARNE BOVINA, FRUTAS, VERDURAS, LEGUMES E OUTROS para a Prefeitura Municipal de Filadélfia - Tocantins, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/202 pública nesta data os preços registrados na Ata, conforme Pregão Presencial nº 03/2017 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os lotes abaixo em favor da empresa: RONALDO GONÇALVES DA SILVA - ME, inscrita no CNPJ: 10.353.105/0001-88. Vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04 e 05 pelo valor total de: R\$ 964.000,00 (novecentos e sessenta e quatro mil reais).

Espécie: ATA Nº 04 de registro de preço Pregão Presencial: OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TODA A FROTA DE VEÍCULOS DA PREFEITURA, por maior desconto, no uso de suas atribuições legais, torna público para o conhecimento os interessados, e em cumprimento o que dispõe o artigo 43, VI, da Lei nº 8666/93 e Lei 10.520/202 pública nesta data os preços registrados na Ata, conforme Pregão Presencial nº 04/2017 com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os lotes abaixo em favor das empresas: a) AUTO PEÇAS BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ: 04.238.185/0001-28. Vencedora dos lotes: 01 e 02 pelo desconto de 10% (dez por cento) nos dois lotes b) ASSUNÇÃO E VASCONCELOS LTDA - ME vencedora dos lotes 03 e 04 pelo desconto de 10% (dez por cento) para os dois lotes.

Ivanilzo Gonçalves de Alencar
Prefeito Municipal

**AVISO DE CONCORRÊNCIA DO TIPO TÉCNICA E PREÇO
E SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº 001/2017**

O Secretário Municipal de Administração e Planejamento da Prefeitura Municipal de Filadélfia - TO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e Decreto nº 7.892/2013, torna público, que às 14h do dia 05 de julho de 2017, reunir-se-á a Comissão de Licitação, com a finalidade de receber propostas para prestação de serviços de consultoria ambiental visando o periciamento, avaliação, análise e auditoria do processo de licenciamento e estudos ambientais da usina hidrelétrica do estreito, com elaboração de laudo pericial, acompanhamento de tratativas extrajudiciais e assistência técnica em processo judicial. Edital e maiores informações encontram-se à disposição na sede desta Prefeitura Municipal, telefone: (63) 34768-1443, e-mail: filadelfia.to.gov@hotmail.com, das 07:00 às 12:00 horas.

Filadélfia - TO, 17 de Maio de 2017.

Mário Antônio Maranhão Ayres
Secretário Municipal de Administração e Planejamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO TOCANTINS**ATO Nº 075/2016, DE 15 DE MAIO DE 2017.**

O PREFEITO DE LAGOA DA CONFUSÃO, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Lagoa da Confusão - TO, resolve:

CONVOCAR,

A partir de 15 de Maio de 2017, para exercer as funções do cargo de provimento efetivo do Quadro Geral do Poder Executivo Municipal adiante indicado, em virtude de classificação em Concurso Público Nº 001/2013 e que se submeteram na forma da Lei:

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	NOME
9º	330000428	Adriana Garcia Oliveira

Gabinete do Prefeito Municipal de LAGOA DA CONFUSÃO - TO, aos 15 (quinze) dias do Mês de Maio de 2017.

NELSON ALVES MOREIRA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA DO TOCANTINS**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - Abertura dia: 05/06/2017 às 14h00min, visando AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GÁS GLP PARA USO DA SECRETARIA DE SAÚDE DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - Abertura dia: 05/06/2017 às 15h00min, visando AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADO AO USO DE PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE QUANDO EM ATIVIDADES NA ZONA RURAL DESTA MUNICÍPIO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017 - Abertura dia: 06/06/2017 às 14h00min, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017 - Abertura dia: 07/06/2017 às 14h00min, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS GRÁFICOS PARA USO E MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DO MUNICÍPIO DE MIRACEMA DO TOCANTINS-TO.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 12h00min e 18h00min. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
Pregoeiro

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

PROCESSO: Nº 007/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Miracema do Tocantins.

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria junto ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos para atender a demanda do município de Miracema do Tocantins.

Empresa Vencedora: PARENTE & AGUIARADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 22.269.368/0001-92, pelo valor total de R\$ 71.100, (setenta e um mil e cem reais) - data da realização 24/03/2017.

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017**

PROCESSO: Nº 009/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Miracema do Tocantins.

OBJETO: Aquisições Recarga de Gás (GLP) 13 Kg e Água Mineral - Galão de 20 Lts para atender a demanda do município de Miracema do Tocantins.

Empresa Vencedora: CONSTRUGAS LTDA ME, CNPJ: 15.083.885/0001-07, pelo valor total de R\$ 61.320,00 (sessenta e um mil trezentos e vinte reais) - data da realização 20/03/2017.

**EXTRATO DE RESULTADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

PROCESSO: Nº 026/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Miracema do Tocantins, Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS e Fundo Municipal de Saúde - FMS.

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados em Contabilidade Pública para atender a demanda do município de Miracema do Tocantins e seus Fundos.

Empresa Vencedora: CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ: 10.555.994/0001-66, pelo valor total de R\$ 312.000,00, (trezentos e doze mil reais) - data da realização 18/04/2017.

**EXTRATO DE RESULTADO
DA TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2017**

PROCESSO: Nº 005/2017, ÓRGÃO INTERESSADO: Prefeitura de Miracema do Tocantins.

OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica para atender a demanda do município de Miracema do Tocantins e seus Fundos.

Empresa Vencedora: ANDRELSON PORTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 20.339.410/0001-79, pelo valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) - data da realização 24/04/2017.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
Pregoeiro

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2017**

OBJETO: Contratação de empresa para Serviços Especializados em Contabilidade Pública para atender a demanda do município de Miracema do Tocantins e seus Fundos, com validade até dia 25/04/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e seus Fundos.

CONTRATADA: CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ: 10.555.994/0001-66, pelo valor total de R\$ 312.000,00, (trezentos e doze mil reais).

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.123.0053.2.133, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010. SIGNATÁRIOS: Contratante: Moises Costa da Silva, Contratada: CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ: 10.555.994/0001-66, DATA DA ASSINATURA 25/04/2017; Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0040. SIGNATÁRIOS: Contratante: Julimar Benjamim Santos de Castro, Contratada: CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ: 10.555.994/0001-66, DATA DA ASSINATURA 25/04/2017; Classificação Funcional: 08.244.0124.2.198, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010. SIGNATÁRIOS: Contratante: Camila Fernandes de Araujo, Contratada: CONSTA GESTÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ: 10.555.994/0001-66, DATA DA ASSINATURA 25/04/2017.

**EXTRATO DE CONTRATOS
DA TOMADA DE PREÇO TÉCNICA E PREÇO Nº 001/2017**

OBJETO: Contratação de Assessoria Jurídica para atender a demanda do município de Miracema do Tocantins e seus Fundos, com validade até dia 31/12/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e seus Fundos.

CONTRATADA: ANDRELSON PORTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 20.339.410/0001-79, pelo valor total de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais).

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.044, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010. SIGNATÁRIOS: Contratante: Moises Costa da Silva, Contratada: ANDRELSON PORTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 20.339.410/0001-79, DATA DA ASSINATURA 10/05/2017; Classificação Funcional: 10.301.0210.2.205, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0040. SIGNATÁRIOS: Contratante: Julimar Benjamim Santos de Castro, Contratada: ANDRELSON PORTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 20.339.410/0001-79, DATA DA ASSINATURA 10/05/2017, Classificação Funcional: 08.244.0124.2.198, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010. SIGNATÁRIOS: Contratante: Camila Fernandes de Araujo, Contratada: ANDRELSON PORTILHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ: 20.339.410/0001-79, DATA DA ASSINATURA 10/05/2017.

**EXTRATO DE CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2017**

OBJETO: Contratação de Serviços Especializados de Assessoria e Consultoria junto ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos para atender a demanda do município de Miracema do Tocantins, com validade até dia 31/12/2017

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e seus Fundos.

CONTRATADA: PARENTE & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 22.269.368/0001-92, pelo valor total de R\$ 71.100, (setenta e um mil e cem reais).

RECURSOS: Classificação Funcional: 04.122.0052.2.044, Natureza da despesa: 3.3.90.39, Fonte: 0010. SIGNATÁRIOS: Contratante: Moises Costa da Silva, Contratada: PARENTE & AGUIAR ADVOGADOS ASSOCIADOS S/S, CNPJ: 22.269.368/0001-92, DATA DA ASSINATURA 29/03/2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 029/2017 - Abertura dia: 29/05/2017 às 8h:30min, visando a aquisição de Equipamentos de Informática, para atender para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 030/2017 - Abertura dia: 29/05/2017 às 10h:30min, visando a aquisição de materiais de construção, para atender a Prefeitura Municipal e seus Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 031/2017 - Abertura dia: 29/05/2017 às 15h:00min, visando a aquisição de materiais pedagógicos, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 032/2017 - Abertura dia: 29/05/2017 às 14h:00min, visando a aquisições de passagens aérea, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 033/2017 - Abertura dia: 31/05/2017 às 08h:30min, visando a aquisição de material gráficos, para atender a Prefeitura e Seus Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 034/2017 - Abertura dia: 31/05/2017 às 10h:30min, visando a aquisição de Materiais Elétricos, para atender a Prefeitura Municipal e seus Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 035/2017 - Abertura dia: 31/05/2017 às 14h:00min, visando a contratação de serviços especializado em limpeza de fossa, para atender a Prefeitura Municipal e seus Fundos.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 037/2017 - Abertura dia: 31/05/2017 às 15h:00min, visando a contratação de empresa especializada na orientação/assessoramento de servidores públicos para execução de processos de Tomada de Contas Especial, em sua fase interna, para atender a Prefeitura Municipal.

PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº 036/2017 - Abertura dia: 31/05/2017 às 16h:00min, visando a aquisição de materiais de expediente, para atender a Prefeitura Municipal de Miracema do Tocantins e seus Fundos.

Edital e seus anexos estarão disponíveis a todos os interessados na sala de licitações por meios magnéticos (CD ROM, PEN DRIVE e IMPRESSOS), no horário compreendido entre as 12h e 18h. Mais informações através do fone: (063) 3366-1444, junto a Comissão Permanente de Licitação.

PAULO EMILIO SOARES MACIEL
PREGOEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Município Monte Santo do Tocantins/TO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, comunica a todos que será realizada a seguinte licitação: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 013/2017, data: 30/05/2017, às 08h00min, tipo menor preço por item, visando aquisição de pneus e serviços, para os veículos da Prefeitura e Fundos Municipais.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município Monte Santo do Tocantins/TO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, comunica a todos que serão realizadas as seguintes licitações: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 017/2017, data: 30/05/2017, às 11h30min, tipo maior desconto por hora trabalhada e maior desconto preço de tabela, visando à contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos, elétricos, funilaria e pintura, incluindo a reposição de peças, componentes e acessórios de reposição, para os veículos da Prefeitura e Fundos Municipais. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 018/2017, data: 30/05/2017, às 15h00min, tipo menor preço por item, visando aquisições de baterias, para os veículos da Prefeitura e Fundos Municipais. PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2017, data: 30/05/2017, às 17h00min, tipo menor preço por item, visando a Aquisição de 01 (um) Veículo Utilitário Tipo Pick-Up Cabine Dupla 4X4, destinado a Prefeitura. Os editais e seus anexos devem ser retirados junto a Prefeitura Municipal, sala de licitações, Rua 11, Qd 36, Lt 01 - S Central, Monte Santo do Tocantins - TO, CEP: 77673-000 - FONE: (63) 3551-1013, durante horário de expediente de 07h:00min às 11h:00min.

Marcy Santana de Sousa
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ALEGRE

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO, através da Pregoeira e Equipe de Apoio, torna publico que realizará na sala de reuniões da CPL do Município, situada na Rua 12 de Março, Qd. 07, Lt. 03, S/N, Centro, Novo Alegre/Tocantins: REPUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 - PROCESSO Nº 024/2017, dia 30 de Maio de 2017 às 08h00min horas Local, tipo Menor Preço, visando a Contratação de um Profissional Nutricionista, para atender as necessidades do Município de Novo Alegre-TO. O Edital esta a disposição e devera ser adquirido junto a CPL em Novo Alegre-TO das 07h:00min às 11h:00min. Informações Tel.: (63) 3695-1279. Novo Alegre/TO, 15 de Maio de 2017. FERNANDO PEREIRA GOMES - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRÓPOLIS

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS torna pública a realização do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - 005/2017, Processo Interno nº 02298/2017, OBJETO: compra de Equipamentos e Material Permanente conforme a Proposta de Aquisição n: 13936.229000/1150-01, Emenda Parlamentar (36950007 e 29180001) para atender a unidade da família (postos de saúde) do Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis no exercício de 2017, Tipo Menor Preço por Item - DIA: 02/06/2017, HORA: 08h30min - Edital será retirado na sede da Prefeitura nos horários das 07h30min às 11h00min e no Portal da Transparência, maiores informações na CPL, através do fone: (63) 3386-1813.

Diony Domaszak
Pregoeiro Oficial

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRÓPOLIS torna pública a realização do Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL - 004/2017, Processo Interno nº 02392/2017, OBJETO: compra de Equipamentos e Material Permanente conforme a Proposta de Aquisição n: 13936.229000/1150-01, Emenda Parlamentar (81002177) para atender o Fundo Municipal de Saúde de Palmeirópolis no exercício de 2017, Tipo Menor Preço por Item - DIA: 01/06/2017, HORA: 08h30min - Edital será retirado na sede da Prefeitura nos horários das 07h30min às 11h00min e no Portal da Transparência, maiores informações na CPL, através do fone: (63) 3386-1813.

Diony Domaszak
Pregoeiro Oficial

CÂMARA MUNICIPAL DE PINDORAMA

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL Nº 003/2017**

A Câmara Municipal de Pindorama - TO torna público o resultado do Julgamento do Pregão Presencial nº 003/2017, tipo menor preço por item, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA. Vencedor dos itens 01, 02, 04, 07, 09 e 10: MARDÔNIO & ALVES LTDA - ME, CNPJ: 24.140.781/0001-49, no valor total de R\$ 20.420,00 (Vinte Mil Quatrocentos e Vinte Reais) e Vencedor dos itens 03, 05, 06 e 08: REAL DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 20.486.642/0001-50, no valor total de R\$ 10.615,00 (Dez Mil Seiscentos e Quinze Reais).

Pindorama - TO, 24 de Abril de 2017.

MARIA DE JESUS MOREIRA DOS SANTOS
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE ALTA DO TOCANTINS

**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2017**

A Prefeitura de Ponte Alta do Tocantins/TO, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar no dia 20 de junho de 2017, às 08:00 hs, na sede da Prefeitura situada à Praça dos Três Poderes, s/nº, Centro, nessa cidade, licitação na Modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA, visando a Concessão Gratuita de Uso de Bem Público (área de 10 hectares). Aquisição do Edital das 08:00 hs às 12:00 hs, junto à CPL. Mais Informações através do fone: (63) 3378-1134.

Ponte Alta do Tocantins - TO, 17 de Maio de 2017.

Maria Abadia Rosa
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO NACIONAL

**AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP**

O MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, por intermédio da Comissão de Licitação, torna público que fará realizar na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situado a Av. Murilo Braga, 1887, Centro - Porto Nacional - TO:

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 003/2017 FMS, dia 31 de Maio de 2017 às 09:00 horas, TIPO MAIOR DESCONTO, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, POR MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA UNITEX, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 004/2017 FMS, dia 31 de Maio de 2017 às 14:30 horas, TIPO MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, visando o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS INFANTIS ALIMENTARES (LEITE ESPECIAL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL - TO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 18 de Maio de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017 INFR

O Município de Porto Nacional, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Desenvolvimento Urbano e Mobilidade, torna público que fará realizar no dia 05 de Junho de 2017 às 09:30 horas na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação - CPL, situada a Av. Murilo Braga, nº 1887, Centro, nesta cidade, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, na forma de execução indireta tipo MENOR PEÇO GLOBAL, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO GLOBAL DA ADEQUAÇÃO E COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA DA PRAÇA NOVA CAPITAL, CONFORME CONVÊNIO SICONV E CONTRATO DE REPASSE DA CAIXA ECONÔMICA Nº 819192/2015, NESTE MUNICÍPIO.

Retirada do Edital Junto ao site: www.portonacional.to.gov.br ou na Comissão de Licitações das 08:00 às 12:00 horas de segunda a sexta-feira, e informação através do fone: (63) 3363-6000 - ramal 214.

Porto Nacional - TO, 10 de Maio de 2017.

Wilmington Izac Teixeira
Superintendente de Licitações, Contratos e Convênios

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 035/2017, firmado em 16.03.2017, entre o Fundo Municipal de Saúde, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e a empresa Severino Filho Martins de Melo - ME, CNPJ nº 05.157.191/0001-13; b) Objeto: contratação de empresa especializada para serviços de confecção de copias de chaves, instalação de fechadura, abertura de portas no caso de quebra de chaves, instalação de cilindro, manutenção de porta, instalação de fechadura de armário; c) Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas alterações; d) Processo: 002093/2017; e) Vigência: de 16 de março até 31 de dezembro de 2017; f) Dotações: 04.40.10.122.0017.2.072 3.3.90.39-05 fonte 40; g) Valor: R\$ 5.650,00 (Cinco mil seiscentos e cinquenta reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª. Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pelo Contratado Sr. Severino Filho Martins de Melo.

a) Espécie: Extrato 036/2017 do Contrato nº 036/2017, firmado em 11.03.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Srª. ISAMAR PINTO DA SILVA, CPF nº 614.756.452-87; b) Objeto: Prestação de serviço, para atuar como medico plantonista na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanal, conforme Portaria nº 005, de 15 de janeiro de 2017; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 0002844/2017 e) Vigência: 11 de março á 30 de abril de 2017; f) Dotação: PROGRAMA: 40.04.10.302.75.2087 Elemento: 339036 g) Valor: R\$ 4.073,68 (Quatro mil e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) ref. a 19 dias do mês de março de 2017, e R\$ 6.110,52 (Seis mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), mensalmente totalizando o valor global de 10.184,20 (Dez mil cento e oitenta e quatro reais e vinte centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pelo Contratado Srª Isamar Pinto Da Silva.

a) Espécie: Extrato 037/2017 do Contrato nº 037/2017, firmado em 16.03.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Srª PATRICIA CASTRO DOS SANTOS POVOA PONTIERI CPF nº 846.219.401-63; b) Objeto: Prestação de serviço, para atuar como médico plantonista na UPA - Unidade de Pronto Atendimento, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanal, conforme Portaria nº 005, de 15 de janeiro de 2017; c) Fundamento Legal: 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 0002841/2017 e) Vigência: 15 de março á 31 de maio de 2017; f) Dotação: PROGRAMA: 40.04.10.302.75.2087 Elemento: 339036; g) Valor: R\$ 3.055,26 (Três mil e cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos) ref. a 15 dias do mês de março de 2017, e R\$ 6.110,52 (Seis mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), mensalmente totalizando o valor global de 9.165,78 (Nove mil cento e sessenta e cinco reais e setenta e oito centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pelo Contratado Srª. Patricia Castro Dos Santos Povoia Pontieri.

a) Espécie: Extrato 038/2017 do Contrato nº 038/2017, firmado em 06.03.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Srª NATASHA GUIMARÃES BORBA CPF nº 864.468.352-72 Objeto: prestação de serviço médico Especializado, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanal, para atuar como médica psiquiatra no CAPS (Centro de Atenção Psicossocial), vinculado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme Portaria nº 005, de 15 de janeiro de 2017; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 002843/2017 e) Vigência: 06 de março a 30 de abril de 2017; f) Dotação: PROGRAMA: 10.04.10.302.75.2083 Elemento: 339036; g) Valor: R\$ 6.110,52 (seis mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos) a partir do dia 06 de março de 2017 até 31 de abril de 2017, totalizando o valor global de 10.998,66 (dez mil novecentos e noventa e seis reais e sessenta e seis centavos), mensalmente totalizando o valor global de 11.202,62 (Onze mil duzentos e dois reais e sessenta e dois centavos), Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pelo Contratada Srª Natasha Guimarães Borba.

a) Espécie: Extrato 039/2017 do Contrato nº 039/2017, firmado em 15.03.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. RAFAEL DIAS ALVES JULIÃO, CPF nº 713.436.441-00; b) Objeto: Prestação de serviços médicos Especializados, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanal, para atuar como Médico Psiquiatra no CEME - Centro de Especialidades Médicas vinculado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme Portaria nº 005, de 15 de janeiro de 2017; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 002896/2017 e) Vigência: 15 de março a 30 de abril de 2017; f) Dotação: PROGRAMA: 10.04.10.302.75.208 Elemento: 339036; g) valor de: R\$ 3.055,26 (três mil cinquenta e cinco reais e vinte e seis centavos), mensalmente totalizando o valor global de 9.165,78 (nove mil cento e sessenta e seis reais e setenta e oito centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pelo Contratado Sr. Rafael Dias Alves Julião.

a) Espécie: Extrato 040/2017 do Contrato nº 040/2017, firmado em 20.03.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. ILANA CRISTINA MELLO CARDOSO JUNQUEIRA, CPF nº 035.207.081-16; b) Objeto: Prestação de serviços Cirurgião Dentista, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanal, para atuar como Cirurgião Dentista na Unidade Básica de Saúde do Jardim Querido vinculada ao Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme Portaria nº 005, de 15 de janeiro de 2017; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 002905/2017 e) Vigência: 06 de março a 30 de abril de 2017; f) Dotação: PROGRAMA: 10.04.10.302.75.208 Elemento: 339036; g) valor de: R\$ 3.258,94 (três mil, duzentos e cinquenta e oito reais e noventa e quatro centavos), mensalmente totalizando o valor global de 4.345,25 (quatro mil trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e cinco centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pelo Contratado Sr. Ilana Cristina Mello Cardoso Junqueira.

a) Espécie: Extrato 041/2017 do Contrato nº 041/2017, firmado em 06.03.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. THIARA LESSA MURITIBA, CPF nº 032.937.55-50; b) Objeto: Prestação de serviços médicos Especializados, com carga horaria de 20 (vinte) horas semanal, para atuar como médica Otorrinolaringologista no CEME - Centro de Especialidades Médicas vinculado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme Portaria nº 005, de 15 de janeiro de 2017; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 002845/2017 e) Vigência: 06 de março a 30 de abril de 2017; f) Dotação: PROGRAMA: 10.04.10.302.75.208 Elemento: 339036; g) valor de: R\$ 6.110,52 (seis mil cento e dez reais e cinquenta e dois centavos), mensalmente totalizando o valor global de 10.998,93 (dez mil novecentos e noventa e oito reais e noventa e três centavos); h) Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pelo Contratado Sr. Thiara Lessa Muritiba.

a) Espécie: Extrato 042/2017 do Contrato nº 042/2017, firmado em 07.03.2017, entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 11.315.054/0001-62 e o Sr. WESLLEN MOURA PIRES, CPF nº 823.084.971-49 Objeto: prestação de serviços médicos Especializados, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanal, para atuar como médica de PSF na Unidade Básica de Saúde da Escola Brasil, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde deste município, conforme Portaria nº 005, de 15 de janeiro de 2017; c) Fundamento Legal: art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993; d) Processo: 003141/2017 e) Vigência: 21 de março a 31 de maio de 2017; f) Dotação: PROGRAMA: 40.04.10.301.69.2077 Elemento: 3.3.90.36; g) valor de 4.073,68 (Quatro mil e setenta e três reais e sessenta e oito centavos) ref. a 10 dias do mês de março de 2017, e R\$ 12.221,05 (Doze mil duzentos e vinte e um reais e cinco centavos), mensalmente totalizando o valor global de 28.515,78 (Vinte e oito mil quinhentos e quinze reais e setenta e oito centavos). Signatários: pela Contratante, Srª Anna Crystina Mota Brito Bezerra e pela Contratada Sr. Wesllen Moura Pires.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2017 FMS - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº001/2017 FMS

O Fundo Municipal de Saúde - FMS de Porto Nacional torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 17-001729 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES E CORRELATOS, PARA ATENDER A DEMANDA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, tendo como vencedoras as Empresas: AUDAX MED PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 21.881.617/0001-33, vencedora dos itens: 2.0, perfazendo o valor de R\$ 655,00; BIOGEN DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI - CNPJ 04.929.044/0001-51, vencedora dos itens: 10.0, 12.0, 41.0, 95.0, 174.0, 190.0, 191.0, 198.0, 221.0, 222.0, 223.0, 237.0, 250.0, 254.0, 260.0, 262.0, 265.0, 272.0, 273.0, 274.0, 283.0, 286.0, 299.0, 310.0, 320.0, 323.0, 369.0, 370.0, 371.0, 402.0, perfazendo o valor de R\$ 549.026,16; CA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME - CNPJ 26.457.348/0001-04, vencedora dos itens: 94.0, 127.0, 195.0, 197.0, 225.0, 275.0, 434.0, 435.0, 451.0, 453.0, 464.0, 465.0, 473.0, 488.0, 489.0, 493.0, 494.0, 495.0, 496.0, 517.0, 518.0, 519.0, 520.0, 521.0, 522.0, 523.0, 537.0, 538.0, 545.0, 555.0, 557.0, 558.0, 576.0, 577.0, 578.0, 590.0, 591.0, 592.0, 600.0, 601.0, 610.0, 611.0, 612.0, 617.0, 626.0, 628.0, perfazendo o valor de R\$ 374.833,55; CIENTIFICA MEDICA HOSPITALAR LTDA - CNPJ 07.847.837/0001-10, vencedora dos itens: 21.0, 23.0, 24.0, 34.0, 44.0, 58.0, 60.0, 72.0, 74.0, 81.0, 111.0, 209.0, 276.0, 415.0, 475.0, 559.0, 564.0, 567.0, 568.0, 606.0, 621.0, 623.0, perfazendo o valor de R\$ 68.053,36; DELTAMED COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 08.835.955/0001-70, vencedora dos itens: 9.0, 14.0, 22.0, 33.0, 46.0, 47.0, 48.0, 53.0, 62.0, 67.0, 68.0, 80.0, 90.0, 100.0, 105.0, 106.0, 120.0, 126.0, 139.0, 143.0, 147.0, 148.0, 159.0, 164.0, 178.0, 185.0, 187.0, 206.0, 212.0, 213.0, 214.0, 216.0, 217.0, 218.0, 220.0, 227.0, 228.0, 244.0, 245.0, 247.0, 251.0, 269.0, 270.0, 316.0, 330.0, 348.0, 350.0, 354.0, 364.0, 375.0, 392.0, 393.0, 394.0, 399.0, 400.0, 442.0, 444.0, 447.0, 463.0, 472.0, 498.0, 499.0, 551.0, 553.0, 584.0, 586.0, 589.0, 596.0, 597.0, 598.0, 603.0, 608.0, 616.0, 635.0, 636.0, 641.0, perfazendo o valor de R\$ 733.926,50; DIMASTER COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA - CNPJ 02.520.829/0001-40, vencedora dos itens: 3.0, 4.0, 5.0, 7.0, 11.0, 13.0, 16.0, 32.0, 36.0, 39.0, 54.0, 63.0, 70.0, 71.0, 76.0, 78.0, 96.0, 97.0, 102.0, 107.0, 109.0, 114.0, 134.0, 136.0, 149.0, 151.0, 153.0, 154.0, 155.0, 156.0, 158.0, 161.0, 162.0, 168.0, 183.0, 186.0, 194.0, 201.0, 203.0, 210.0, 226.0, 255.0, 257.0, 266.0, 267.0, 277.0, 280.0, 287.0, 298.0, 301.0, 332.0, 333.0, 340.0, perfazendo o valor de R\$ 639.300,00; MÁXIMA COMERCIO DE PROD. HOSP. LTDA - CNPJ 06.366.038/0001-69, vencedora dos itens: 118.0, 160.0, 166.0, 239.0, 263.0, 324.0, 331.0, 425.0, 466.0, 490.0, perfazendo o valor de R\$ 97.685,00; PRO SAÚDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME - CNPJ 21.297.758/0001-03, vencedora dos itens: 27.0, 29.0, 37.0, 40.0, 45.0, 50.0, 52.0, 55.0, 56.0, 59.0, 61.0, 64.0, 69.0, 73.0, 75.0, 79.0, 85.0, 91.0, 92.0, 138.0, 144.0, 165.0, 171.0, 176.0, 193.0, 196.0, 205.0, 215.0, 241.0, 248.0, 252.0, 253.0, 261.0, 268.0, 284.0, 285.0, 289.0, 300.0, 304.0, 307.0, 309.0, 311.0, 313.0, 317.0, 338.0, 339.0, 352.0, 356.0, 361.0, 365.0, 366.0, 367.0, 368.0, 395.0, 396.0, 397.0, 398.0, 401.0, 421.0, 428.0, 430.0, 441.0, 443.0, 445.0, 446.0, 470.0, 491.0, 492.0, 507.0, 508.0, 509.0, 510.0, 511.0, 512.0, 513.0, 514.0, 515.0, 516.0, 524.0, 525.0, 526.0, 527.0, 528.0, 529.0, 530.0, 531.0, 532.0, 579.0, 580.0, 581.0, 587.0, 609.0, 625.0, 637.0, perfazendo o valor de R\$ 813.062,90; PROFARM COM. DE MED. E MAT. HOSP. LTDA - CNPJ 00.545.222/0001-90, vencedora dos itens: 18.0, 20.0, 28.0, 30.0, 31.0, 38.0, 42.0, 43.0, 49.0, 51.0, 57.0, 77.0, 83.0, 84.0, 86.0, 87.0, 89.0, 93.0, 101.0, 103.0, 108.0, 112.0, 115.0, 132.0, 133.0, 135.0, 137.0, 140.0, 142.0, 146.0, 150.0, 152.0, 157.0, 163.0, 167.0, 169.0, 175.0, 177.0, 179.0, 180.0, 181.0, 182.0, 184.0, 188.0, 189.0, 192.0, 199.0, 200.0, 202.0, 204.0, 207.0, 208.0, 211.0, 219.0, 224.0, 233.0, 242.0, 243.0, 246.0, 249.0, 264.0, 281.0, 282.0, 288.0, 293.0, 297.0, 303.0, 312.0, 315.0, 321.0, 334.0, 335.0, 337.0, 341.0, 342.0, 347.0, 351.0, 357.0, 358.0, 382.0, 383.0, 384.0, 385.0, 387.0, 388.0, 389.0, 390.0, 391.0, 403.0, 404.0, 405.0, 406.0, 407.0, 417.0, 418.0, 419.0, 420.0, 423.0, 424.0, 440.0, 448.0, 449.0, 450.0, 468.0, 476.0, 477.0, 478.0, 479.0, 480.0, 481.0, 483.0, 484.0, 485.0, 486.0, 487.0, 497.0, 500.0, 501.0, 502.0, 539.0, 540.0, 542.0, 544.0, 546.0, 547.0, 548.0, 550.0, 552.0, 554.0, 560.0, 561.0, 569.0, 570.0, 571.0, 572.0, 573.0, 585.0, 593.0, 618.0, 620.0, 622.0, 624.0, 629.0, 630.0, 631.0, 632.0, perfazendo o valor de R\$ 1.069.514,70; RECMED COM. DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ 06.696.359/0001-21, vencedora dos itens: 8.0, 15.0, 82.0, 88.0, 145.0, 170.0, 172.0, 232.0, 234.0, 235.0, 236.0, 258.0, 259.0, 271.0, 296.0, 319.0, 336.0, 362.0, 422.0, 431.0, 439.0, 467.0, 471.0, 533.0, 536.0, 549.0, 562.0, 588.0, 613.0, 614.0, 627.0, perfazendo o valor de R\$ 266.297,28; ROYAL MED HOSPITALAR LTDA - ME - CNPJ 25.106.470/0001-65, vencedora dos itens: 1.0, 6.0, 19.0, 25.0, 26.0, 35.0, 65.0, 66.0, 98.0, 99.0, 104.0, 110.0, 113.0, 116.0, 119.0, 121.0, 122.0, 123.0, 124.0, 125.0, 128.0, 129.0, 130.0, 131.0, 141.0, 173.0, 229.0, 230.0, 231.0, 238.0, 240.0, 290.0, 291.0, 292.0, 294.0, 295.0, 302.0, 305.0, 306.0, 308.0, 314.0, 318.0, 322.0, 325.0, 326.0, 327.0, 328.0, 329.0, 344.0, 345.0, 346.0, 353.0, 359.0, 360.0, 363.0, 372.0, 373.0, 374.0, 386.0, 408.0, 409.0, 410.0, 411.0, 412.0, 413.0, 414.0, 416.0, 426.0, 429.0, 432.0, 433.0, 452.0, 455.0, 456.0, 457.0, 458.0, 459.0, 460.0, 461.0, 462.0, 469.0, 474.0, 482.0, 503.0, 504.0, 505.0, 506.0, 534.0, 535.0, 582.0, 583.0, 594.0, 595.0, 602.0, 604.0, 607.0, 615.0, perfazendo o valor de R\$ 984.804,92; TOCANTINS COMERCIO DE MATERIAL DE INFORMATICA EIRELI - ME - CNPJ 25.048.619/0001-05, vencedora dos itens: 376.0, 377.0, 378.0, 379.0, 380.0, 381.0, 427.0, 436.0, 437.0, 438.0, 541.0, 543.0, 556.0, 633.0, 634.0, 638.0, 639.0, 640.0, perfazendo o valor de R\$ 726.811,00; Totalizando o Valor de R\$ 6.323.970,37 (seis milhões e trezentos e vinte e três mil e novecentos e setenta e sete centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 01/05/2018 e esta disponível no site www.portonacional.to.gov.br. Maiores informações no endereço Av. Presidente Kennedy, nº 1055, Aeroporto, PORTO NACIONAL, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

PORTO NACIONAL - TO, 02 DE MAIO DE 2017.

Anna Crystina Mota Brito Bezerra
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

a) Espécie: Extrato do Contrato nº 0002/2017, firmado em 13.03.2017, entre a SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL, CNPJ (MF) nº 06.083.271/0001-34 e a empresa RM COM. DE MAQ. E SERV. DE REP. P DO MOBILIÁRIO LTDA-ME, CNPJ nº 09.355.192/0001-23; b) Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMAS DE CARTEIRAS ESCOLARES, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SUPRINDO AS NECESSIDADES DESTES MUNICÍPIO; d) Processo: 001676/2016; e) Vigência: Da sua assinatura e término em 10/08/2017, conforme validade da Ata publicada no Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.689 página 6 em 18/08/2016; f) Dotações: 05.35.12.361.0002.2.053 3.3.90.39-20 fonte 21, 05.35.12.365.0013.2.054 3.3.90.39-20 fonte 21; g) Valor: R\$ 571.320,00 (quinhentos e setenta e um mil trezentos e vinte reais); h) Signatários: pela Contratante, Srª Deusina Ribeiro dos Reis Pereira e pelo Contratado Sr. Roney Martins Macedo

ERRATA

a) Errata de Publicação do Extrato do Contrato Nº 001/2017 do Processo Nº 01132/2017, firmada em 09.02.2017; b) Publicação: Diário Oficial do Estado do Tocantins nº 4.825, terça-feira, 14 de março de 2017, página 77; c) Partes: Prefeitura Municipal de Porto Nacional - TO e JOSE A R MATOS- ME, CNPJ nº 37.421.336/0001-38; c) onde se lê: "Terá vigência de 04 dias contados da emissão do empenho até a total execução dos serviços", Leia-se: "Vigência de 10 dias contados da emissão do empenho até a total execução dos serviços".

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a) Extrato do Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 081/2016 do Processo nº 3680/2016, firmado em 22.02.2017; b) Partes: A Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO e a empresa Construtora Norte Eireli - ME; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Valor do Contrato nº 081/2016; d) Prazo: Fica prorrogada o prazo de vigência do Contrato por mais 120 (cento e vinte) dias a contar do dia 23 de fevereiro de 2017; e) com término em 23 de Junho de 2017 Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Espécie:) Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 072/2016, firmado em 22.07.2016, entre a Secretaria Municipal de Educação e a empresa João Antunes Filho - EIRELI - ME, CNPJ nº 19.791.561/0001-84; b) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Terceira - Do Prazo do contrato 072/2016) o Prazo fica prorrogado a vigência do contrato por mais 60 (sessenta) dias, a contar da data 31 de julho de 2016, Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

a) Extrato do Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 031/2013 do Processo nº 1304/2013 apenso 8558/2015, firmado em 28.12.2016; b) Partes: Secretaria Municipal de Educação de Porto Nacional - TO e a Mitra Diocesana de Porto Nacional; c) Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas Quinta - Do Prazo e Cláusula Sexta - Do Valor, do Contrato nº 031/2013; d) Prazo: Fica prorrogado o contrato de 01 de janeiro a até 31 de dezembro de 2017; e) Dotação: 05.35.12.361.0002.2.053 3.3.90.39-10 fonte 20; f) Valor: R\$ 6.487,56 (Seis mil quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta e seis centavos) mensais perfazendo o valor global de R\$ 77.850,72 (Setenta e sete mil e oitocentos e cinquenta reais e setenta e dois centavos); g) Ratificação: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato.

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2017 SME -
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 SME**

A Secretaria Municipal de Educação torna publico o Registro de Preços referente ao Processo nº 17-000520 julgamento tipo menor preço por item, cujo objeto se trata REGISTRO DE PREÇOS PARA A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, tendo como vencedoras as Empresas: AUTO POSTO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA LTDA ME - CNPJ 01.735.356/0001-36, vencedora dos itens: 2.0, 4.0, 5.0, 7.0, 8.0, 9.0, 12.0, 14.0, 15.0, 16.0, 17.0, 18.0, 19.0, 20.0, 21.0, 22.0, 23.0, 24.0, 25.0, 26.0, 27.0, 28.0, 29.0, 30.0, 31.0, 32.0, 33.0, 34.0, 35.0, 36.0, 37.0, 38.0, 39.0, 40.0, 41.0, 42.0, 43.0, 44.0, 45.0, 46.0, 47.0, 48.0, 49.0, 50.0, perfazendo o valor de R\$ 675.880,00; LEOBAS E BARREIRA LTDA - CNPJ 37.422.391/0001-42, vencedora dos itens: 1.0, 3.0, 6.0, 10.0, 11.0, 13.0, perfazendo o valor de R\$ 1.634.902,00; LEOBAS E LEOBAS LTDA - CNPJ 15.735.091/0001-80, vencedora dos itens: 51.0, 52.0, 53.0, perfazendo o valor de R\$ 19.895,40; Totalizando o Valor de R\$ 2.330.677,40 (dois milhões e trezentos e trinta mil e seiscentos e setenta e sete reais e quarenta centavos). A Ata de Registro de Preços terá vigência até 20/03/2018 e esta disponível no site. Maiores informações no endereço Av Murilo Braga, nº 1887, centro, PORTO NACIONAL, CEP: 77.500-000, Fone: (63) 3363-6000.

PORTO NACIONAL - TO, 20 DE MARÇO DE 2017.

Deusina Ribeiro dos Reis Pereira
Secretária Municipal de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO**AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2017, Republicado, Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00 Objeto: Aquisição de Material Esportivo, conforme os Itens estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de Abertura: 29 de Maio de 2017 às 15h00min, Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083, em Rio Sono - TO, aos 16 de Maio de 2017.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017, Republicado, Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Locação de Veículo para Transporte de pessoas da Sede do Município de Rio Sono - TO para Palmas, conforme os serviços estabelecidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital. Data de Abertura: 29 de Maio de 2017 às 09h00min, Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. O Edital e outras informações poderão ser obtidos na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083. Rio Sono - TO, 16 de Maio de 2017.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Refeições para Prefeitura Municipal. Data de Abertura: 30 de Maio de 2017 às 09h00min, Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. Informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083. Rio Sono - TO, 16 de Maio de 2017.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2017, Tipo: MENOR PREÇO POR GLOBAL, Legislação: Lei nº 8.666/93, Lei 10.520/2002 e Decreto nº 3.555/00, Objeto: Contratação de uma Empresa para Fornecimento de Hospedagem para Prefeitura Municipal. Data de Abertura: 30 de Maio de 2017 às 15h00min, Local: Praça da Matriz, 280 - Centro de Rio Sono - TO. Informações poderão ser obtidas na Comissão de Licitação, Fone: (63) 3451-1083. Rio Sono - TO, 16 de Maio de 2017.

Vilmar Francisco da Silva
Pregoeiro

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Rio Sono, CNPJ: 00.000.729/0001-68, torna público que requereu junto ao instituto natureza do Tocantins - Naturatins, o pedido de Autorização Ambiental - AA, para funcionamento das atividades de turismo e lazer da Praia da Flor do Jalapão temporada 2017, às margens do Rio Perdida, no perímetro urbano de Rio Sono. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97, e Resolução Coema - TO nº 007/2005 que dispõem sobre o licenciamento ambiental desta atividades.

Rio Sono - TO, 17 de Maio de 2017.

Joaozinei Francisco da Rocha
Prefeito de Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS

ATO Nº 069/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE TOCANTINÓPOLIS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 64, VIII, da Lei Orgânica do Município, resolve

NOMEAR

para exercerem os cargos de provimento efetivo relativo a aprovação no cadastro de reserva referente ao concurso público sob o edital 001/2016, a partir de 12 de maio de 2017:

- 1- JEYS RODRIGUES RESPLANDES - Monitor de Creche;
- 2- MÉRCIA CRISTINA BORGES DOS ANJOS - Monitor de Creche;
- 3- YANDRA CAROLINE SOUSA DA SILVA - Monitor de Creche;
- 4- MARIA ALDAIRES DE OLIVEIRA SOARES - Monitor de Creche;
- 5- FABRÍCIA PEREIRA DE MORAIS - Monitor de Creche;
- 6- TULIO PEREIRA DE BRITO - Motorista Transporte Escolar;
- 7- FRANCISCO DE ASSIS DAS CHAGAS JUNIOR - Motorista Transporte Escolar;
- 8- OSCAR MOREIRA DE SOUSA NETO - Motorista Transporte Escolar;
- 9- ALACID LIMA DE SANTANA - Motorista Transporte Escolar;
- 10- JOSÉ DE RIBAMAR ALVES MARINHO - Pintor.

PALÁCIO ALZIRO GOMES DE SOUSA, em Tocantinópolis
Estado do Tocantins, 12 de maio de 2017.

PAULO GOMES DE SOUZA
Prefeito Municipal

Texto publicado no quadro mural da Prefeitura Municipal, DOE e Portal do Município em 12-05-2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Tocantinópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar a licitação a seguir caracterizada:

Modalidade: Pregão Presencial nº 042/2017; Tipo: Menor preço por item; Objeto: contratação de empresa para locação de estrutura e equipamentos de som para festividades de comemoração do Aniversário da Cidade de Tocantinópolis-TO, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital, o edital disponível a partir do dia 22 a 29 de maio de 2017, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 30/05/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Modalidade: Pregão Presencial nº 043/2017; Tipo: Menor preço por item; Objeto: contratação de empresa para locação de estrutura completa, equipamentos de som, banheiros químicos para Temporada de Praia da Cidade de Tocantinópolis-TO, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital, o edital disponível a partir do dia 22 a 29 de maio de 2017, à Rua da Estrela, 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 30/05/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 15:00hs

**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO**

Modalidade: Pregão Presencial nº 001/2017; 2) Tipo: Menor preço por item; 3) Objeto: Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços como facilitadores junto ao Fundo Municipal de Assistência Social de Tocantinópolis, conforme Planilha e Termo de Referência anexo do Edital; edital disponível a partir do dia 22 a 29 de maio de 2017, à Rua da Estrela 303, Centro, Tocantinópolis-TO; 5) Abertura dos envelopes e julgamento: dia 29/05/2017, na Prefeitura Municipal de Tocantinópolis, às 09:00hs.

Tocantinópolis - TO, 15 de Maio de 2017.

Wellington Jesus Caetano da Silva
Pregoeiro

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

BRAULIO CESAR BANDEIRA ALEIXO, CPF nº 015.798.721-31, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS - RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO, para a atividade de extração de areia e cascalho, na localidade denominada Fazenda Lago Azul, município de Araguaína, Estado do Tocantins. O empreendimento se enquadra na Resolução CONAMA 010/90, que dispõe sobre o impacto ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Sr. Jean Carlos Germendorff, CPF Nº 041.869.255-69, torna público que requereu no NATURATINS, as Licenças Prévia, Instalação e Operação, para Licenciamento Ambiental da Atividade de Agricultura da FAZENDA NOVO RECANTO, loteamento Anciada, na gleba 2, no lote 44, com Nº CAR 413955, no município de Santa Rita do Tocantins - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA nº 237/2000 e COEMA 007/2005 que dispõe sobre Licenciamento Ambiental desta atividade.

SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM
NO ESTADO DO TOCANTINS - SEETEDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente do SINDICATO DOS PROFISSIONAIS DE ENFERMAGEM NO ESTADO DO TOCANTINS - SEET em conformidade com o Estatuto Social da entidade CONVOCA todos os profissionais de enfermagem servidores do Município de Palmas, para tratar dos processos judiciais referentes ao cumprimento do PCCR (processo 5004333-29.2009.827.2729), da implantação da progressão e pagamento dos retroativos (processo 5001627-05.2011.827.2729), e outros assuntos de interesse da categoria; a ser realizada no dia 22/05/2017 às 15h, em primeira convocação, ou às 15h30min em segunda convocação, no Auditório do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado do Tocantins - SINTET, localizado na Quadra 110 Norte, Alameda 25, Lote 31 - CEP: 77.006-148, nesta capital.

Palmas - TO, 16 de Maio de 2017.

CLAUDEAN PEREIRA LIMA
Presidente do SEET

ASSOCIAÇÃO DOS ENGENHEIROS, ARQUITETOS E
TECNÓLOGOS DO ESTADO DO TOCANTINS - AEA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Tecnólogos do Estado do Tocantins - AEA no uso de suas atribuições legais e estatutárias CONVOCA todos os associados para participarem da SEGUNDA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA que ocorrerá no dia 31 de maio de 2017 às 19 (dezenove) horas em primeira convocação, às 19 (dezenove) horas e 30 (trinta) minutos em segunda convocação e às 20 (vinte) horas em terceira convocação conforme estatuto da entidade. A pauta definida conforme a Ordem do Dia: I - Alteração do Estatuto Social da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Tecnólogos do Estado do Tocantins - AEA. A assembleia realizar-se-á no prédio da Faculdade Serra do Carmo, sito à Quadra 103 Norte, Rua de Pedestre, NO 03, 26, Sala 01, Anexo A - Plano Diretor Norte, na cidade de Palmas - Tocantins.

Palmas - TO, 16 de Maio de 2017.

Engenheiro Civil Milton Septimio Alves Neto
Presidente

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Fernando Moreno Suarte, CPF 069.653.931-49, torna público que requereu ao INSTITUTO NATUREZA DO TOCANTINS - NATURATINS, as Licenças LP, LI e LO, para a atividade de extração mineral de Areia e Cascalho, acesso na Fazenda Delfina, Leito do Manuel Alves, Natividade - TO. O empreendimento se enquadra nas Resoluções CONAMA Nº 010/09 e COEMA Nº 07/05.

DENGUE —ZIKA— CHIKUNGUNYA

O PRÓXIMO ALVO
DO MOSQUITO
PODE ESTAR
NA SUA CASA



O GOVERNO INTENSIFICOU O COMBATE AO *Aedes aegypti*, MAS É PRECISO QUE VOCÊ FAÇA SUA PARTE. AJUDE A COMBATER A DENGUE, A CHIKUNGUNYA E A ZIKA, QUE PODE CAUSAR MICROCEFALIA EM BEBÊS, ELIMINANDO TODA ÁGUA PARADA, POR MENOR QUE ELA SEJA.

WWW.PORTAL.TO.GOV.BR